SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PROCESSO DE DISPENSA N° 001/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: O.V. DOS SANTOS & FERRARI LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ETANOL, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE ÓLEO PARA O VEÍCULO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
VALOR: 4.845,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 08/03/2017 à 07/03/2018

Abatiá, PR - 09 de março de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:0509D024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 007/2017.
MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CORREIA TRANSPORTADORA DE LIXO, PARA A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES ABATIAENSES DE RECICLAGEM,** tendo como vencedora a empresa **TRATORAÇO E MERCADO DE CORREIAS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob número 00.111.430/0001-80, Rodovia João Leopoldo Jacomel nº 13.021, Estancia Pinhais, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, **com valor de R$ 5.853,82 (cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).**

Abatiá, Estado do Paraná, aos 08 de Março de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:A20B1B57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2017

REPUBLICAÇÃO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

Limite acolhimento de propostas: 30/03/2017 às 08:30 horas
Data da Abertura: 30/03/2017 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA E 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO MOTOCICLETA 125 CC, ZERO KM, ORIGINAIS DE FÁBRICA.". Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**

Valor Máximo: **R$ 56.827,60 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).**

Local de Abertura: licitacoes-e.com.br.
Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, neste Município.
Informações Complementares: Os Editais poderão ser retirados pelo endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Dúvidas e Esclarecimentos: telefone (41) 3699-8674

Almirante Tamandaré, 09 de março de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D9B928C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

Limite acolhimento de propostas: 31/03/2017 às 09:30 horas

Data da Abertura: 31/03/2017 às 10:00 horas.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) REFRIGERADOR, 01 (UMA) MAQUINA DE LAVAR, 01 (UM) MICROONDAS, 02 (DOIS) TV'S 32" LED E 08 (OITO) TABLETS".** Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valor Máximo: **R$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais).**

Local de Abertura: licitacoes-e.com.br
Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, neste Município.
Informações Complementares: Os Editais poderão ser retirados pelo endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou www.tamandare.pr.gov.br
Dúvidas e Esclarecimentos: telefone (41) 3699-8643/8655/8654

Almirante Tamandaré, 09 de março de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:91D032A9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019957/2016.
Objeto: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 006/2011, que tem por objeto e finalidade a execução do projeto CAPS II.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.**
Finalidade: Prorrogação.
Prorrogação: As partes concordam em prorrogar o prazo de execução e vigência pelo período de 06 (seis) meses iniciando-se em 15 de fevereiro de 2017 e terminando-se em 14 de agosto de 2017.
Valor: O valor mensal será de R$ 91.708,40 (noventa e um mil setecentos e oito reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 23.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.39.00 – 1000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 217
3.3.90.39.00 – 1496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 218

Almirante Tamandaré, 09 de março de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:CE197425

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019959/2016.
Objeto: Décimo Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 007/2011, que tem por objeto e finalidade a execução do projeto Pronto Atendimento 24 Horas.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA.**
Finalidade: Prorrogação.
Prorrogação: As partes concordam em prorrogar o prazo de execução e vigência pelo período de 09 (nove) meses iniciando-se em 02 de fevereiro de 2017 e terminando-se em 01 de novembro de 2017.
Valor: O valor mensal será de R$ 461.083,68 (quatrocentos e sessenta e um mil oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 23.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1303– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 252
3.3.90.39.00 – 1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 254
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 255

Almirante Tamandaré, 09 de março de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:4E839FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 494/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 62 da Lei Complementar nº 06/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **JANE ROSELI KEIK**, Matrícula nº 4391, Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) inerente ao cargo de Coordenador Pedagógico, atuando no Centro Municipal de Educação Infantil Bonfim, retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4E99FD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 202/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA JÚLIA CUSTODIO**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 3896 e 1550, CPF Nº 906.011.149-49, RG nº 04.413.151-0, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Alvorada, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 37% (trinta e sete por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte II", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem

qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:688E0D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 204/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **GIZELA GUIMARÃES BOSLOOPER**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 3880 mais jornada, CPF Nº 514.594.509-49, RG nº 2.224.88-9, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Arco Iris, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 37% (trinta e sete por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte II", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1EC6477A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 194/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CANDIDA DE JESUS MACHADO LEDER**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 1688 mais jornada, CPF Nº 766.913.069-53, RG nº 4.691.824-2, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Astrogildo de Macedo, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 28% (vinte e oito por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte I", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6EEF8A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 193/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **TATIANE APARECIDA PAVONI RALO**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 3762 e 4212, CPF Nº 030.344.479-73, RG nº 6.898.176-0, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Antônio Rodrigues Dias, para

a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 28% (vinte e oito por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte I", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4E4104AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 196/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ADRIANI MARIA MEGUER**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 2355, CPF Nº 018.666.939-99, RG nº 6.136.795-0, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Helena Witoslawski, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 28% (vinte e oito por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte I", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9C8CC10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 195/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ALBA DE LIMA TABORDA**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 3815 e 2288, CPF Nº 971.443.209-04, RG nº 5.998.368-7, para exercer a função de Diretora da Escola Rural Municipal Maria Cavassin Manfron, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 28% (vinte e oito por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte I", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se,
registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F2C23C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 198/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARA APARECIDA PORTES PERUSSI**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 2628 mais jornada, CPF Nº 024.143.709-12, RG nº 6.921.549-1, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal José Antoniacomi, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 28% (vinte e oito por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte I", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:384287B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 197/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JOSILIANE DAL MORO**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 1679 e 3956, CPF Nº 901.114.519-49, RG nº 04.668.798-1, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Serzedelo de Siqueira, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 28% (vinte e oito por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte I", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BAE2B160

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 199/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ZELMA CRISTINA MAGALHÃES RAUSIS**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 1600 e 4556, CPF Nº 849.455.759-91, RG nº 04.507.078-6, para exercer a função de Diretora da Escola Especial Roza Bini de Oliveira, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 28% (vinte e oito por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Especial indicada e classificada como de "Porte I", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem

qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7AE1E164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2017

Súmula: Nomeia Servidor em cargo comissionado na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve e decreta:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 01 (um) de março de 2017, o senhor **Jonas de Oliveira e Silva**, portador do RG nº. 4.348.165-7/SSP/PR; Cadastro de Pessoa Física - CPF Nº. 565.543.899-20 e Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR nº. 68.409, para exercer o cargo em comissão – CC-I de **Assessor Jurídico da Presidência e Vereadores** da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de um de março de dois mil e dezessete, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete. (01/03/2017).

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:CBF0470B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2017

PORTARIA Nº 057/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
NOMEAR o cidadão **Wagner Anziliero** RG nº 7.735.115-9, para exercer o cargo em Comissão-confiança de **Secretário de Esporte** desta Municipalidade.
O nomeado acima perceberá subsídio mensal, conforme prevê a Lei Municipal nº 1719/2016.
Esta Portaria entra em vigor a partir de **02 de março de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

JUNIOR BEDIN
Secretário Administrativo

Publicado por:
Deivid Mora Machado
Código Identificador:D2249F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
EXONERAR a cidadã **Elisandra Pasqualoto Luquini** RG nº 3731742/GO, do cargo em Comissão – confiança de Secretário de Promoção Social, conforme artigo 37 da Lei nº 495/90.
Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de março de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

JUNIOR BEDIN
Secretário Administrativo

Publicado por:
Deivid Mora Machado
Código Identificador:EF199DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
TRANSFERIR os ocupantes do cargo em comissão-confiança de Assessor Geral para ocuparem o cargo também em comissão-confiança de Diretor de Serviços Administrativos, conforme abaixo relacionado:

SERVIDOR	RG
Isnaldo Matheus Souza Monteiro dos Santos	8.823.318-2
Jorge Antônio da Silva	9.417.163-6
Marilene Parizotto Deola	3.155.016-5

Os vencimentos mensais permanecerão os mesmos previstos no Quadro nº 2 –Anexo da Lei nº 499/90.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

JUNIOR BEDIN
Secretário Administrativo

Publicado por:
Deivid Mora Machado
Código Identificador:A19FEE32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE
CONCEDER licença sem vencimentos "para tratar de interesses particulares", conforme prevê o artigo 98, da Lei nº 495/90, à funcionária **Roseli Fátima Ribas da Silva** RG nº 6.866.145-5-PR, **a contar de 02 de março de 2017 a 01 de março de 2018.**
Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

JUNIOR BEDIN
Secretário Administrativo

Publicado por:
Deivid Mora Machado
Código Identificador:FDA308D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
CONCEDER 03(três) meses de **Licença-Prêmio** à servidora **Maria Lurdes Kazmirowski** RG: 5.752.792-7/PR, a contar de 02 de março a 30 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2005 a 31 de agosto de 2010, de acordo com o artigo 101 conjugado com o 218 da Lei nº 495/90.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

JUNIOR BEDIN
Secretário Administrativo

Publicado por:
Deivid Mora Machado
Código Identificador:AE91226B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Odontólogo, ocupado pela servidora **Leonice Roggia** RG nº 6.627.122-6/PR, em razão de Aposentadoria por Idade - Benefício nº 1732512920, na conformidade do artigo 35, inciso V, da Lei nº 495/90.
Esta Portaria entra em vigor **a partir de 01 de março de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

JUNIOR BEDIN
Secretário Administrativo

Publicado por:
Deivid Mora Machado
Código Identificador:16C28907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
CONCEDER 03(três) meses de **Licença-Prêmio** ao servidor **Lucas Francisco da Motta Grando** RG nº 7.816.801-3/PR, a contar de 02 de março a 30 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2010 a 17 de julho de 2015, de acordo com o artigo 101 conjugado com o 218 da Lei nº 495/90.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

JUNIOR BEDIN
Secretário Administrativo

Publicado por:
Deivid Mora Machado
Código Identificador:E9388561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de março de 2017, conforme prevê o artigo 69 da Lei Municipal nº 1315/2010, à servidora Adriana Marta Favretto – 1º turno, referente ao período aquisitivo 18 de fevereiro de 2015 a 17 de fevereiro de 2016.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

JUNIOR BEDIN
Secretário Administrativo

Publicado por:
Deivid Mora Machado
Código Identificador:C376D01A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
NOMEAR as cidadãs abaixo relacionadas, para ocuparem o cargo em Comissão-Confiança de Assessor Geral, conforme Quadro nº 02 - Anexo da Lei Municipal nº 499/90 e 1755/2017:

Nome	RG
Eva Elci de Almeida Tomazini	3.719.706-8
Seleide Piacentini Coelho	8.727.388-1

As nomeadas perceberão por uma jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias, o valor atribuído ao Nível único e Quadro acima especificado.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito

Registra-se e Publica-se:

JUNIOR BEDIN
Secretário Administrativo

Publicado por:
Deivid Mora Machado
Código Identificador:0B488069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017-Processo 34/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h30 horas do dia 23 de março de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item do seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Recuperação Manutenção, chapeação, pintura e restauração, alinhamento e balanceamento, caster e cambagem de veículos leves e utilitários, incluindo desmontagem e montagem e serviço de tornearia para consertos e adaptação de peças. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

DOUGLAS DIEMS MOROCOSKI POTRICH
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:5CDFD081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DIARIA

Nome	DISNEI LUQUINI		
Função	PREFEITO MUNICIPAL		
Destino	Curitiba - Pr		
Motivo	VISITA SECRETARIO DA SAUDE, GOVERNADOR E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
Veículo	DO GABINETE		
Saída	12/03/2017 - 16H00min	**Retorno**	14/03/2017 - 16h00min
Nº de Diárias	03 (TRÊS)		

JUNIOR BEDIN
Secretario de Administração

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:69592542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Termo de Fomento nº. 01, de 07 de março de 2016:
PARTES: Município de Ampére e **INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPÉRE– ISA,** pessoa jurídica de caráter social autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.287.803/0001-83, com sede na Rua Visconde de Guarapuava nº 580, nesta Cidade, declarada de Utilidade Publica pela Lei nº 1566/2014.
ADITIVO: Fica aditado o valor na importância de até R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 2.220.000,00 (dois milhões duzentos e vinte mil reais). Os repasses serão efetivados até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 07 de março de 2017 e término em 06 de março de 2018.
FORO: Comarca de Ampere-PR.

Ampére-PR, 06 de março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:C9CBFE84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 31/2017
b) Licitação Nr.: 07/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação.
d) Data Homologação: 09/03/2017
f) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA O CAMPONEATO INTER FIRMAS 2017, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes.**
a) Fornecedores e Itens Adjudicados:

Fornecedor	Lote	Valor Total do Lote R$
JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTES – ME	01	1.506,70

Ampére (PR), 09 de Março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Zanin de Moraes
Código Identificador:A90BEBDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 01/2017 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978, de 18 de agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305, de 04 de maio de 2012, Lei nº. 2.442 de 12 de novembro de 2013, e

Considerando o Comunicado de Exoneração, datado no dia 08 de março de 2017, do Sr. RONIVALDO VISOTO, informando a renúncia do cargo de Conselheiro Tutelar a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - CMDCA, através de recebimento nesta mesma data;

Considerando que o Conselheiro Tutelar RONIVALDO VISOTO, fez a solicitação de renúncia do cargo, no qual estará trabalhando até o dia 08 de março de 2017.

Resolve:

1º – Acatar o pedido formalizado de renúncia do cargo de Conselheiro Tutelar de RONIVALDO VISOTO, a partir do dia 08 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá-Paraná, 09 de março de 2017.

KAROLYNE MARIA PALUDETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:472D0A99

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03/2017

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 16 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer à Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper Pr., e apresentar, em até 3 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 002/2016.

Candidatos convocados:

MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
4	CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL	245.867

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 09 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FF2CC6B2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 32 DE 09 DE MARÇO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,
Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr. **ALEXANDRE BRUNO VATER JÚNIOR**, para exercer o cargo de **FISCAL LEITURISTA,** a partir do dia 10 de março de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andira, 09 de março de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E75B0ECE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 35 DE 09 DE MARÇO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,
Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr. **MARCELO DOMINGUES**, para exercer o cargo de **FISCAL LEITURISTA,** a partir do dia 10 de março de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andira, 09 de março de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:3C6286EE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 01/2017, para cargo de MOTORISTA, foi convocado, MARCOS AURÉLIO XAVIER DE BARROS MARTINS, brasileiro, RG 8.988.855-7, residente e domiciliado cidade de Itambaracá- PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, em até 3 dias úteis a partir da notificação, que poderia ser via Correios por AR ou comparecimento espontâneo , no entanto o referido candidato não compareceu.
E assim, outro candidato aprovado será convocado conforme edital de classificação final do presente Concurso Público 002/2016.
Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 08 /03/2017.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:0D43454B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 33 DE 09 DE MARÇO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,
Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr. **RONIVALDO VISOTO**, para exercer o cargo de **FISCAL LEITURISTA,** a partir do dia 10 de março de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andira, 09 de março de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:65E42F0D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 34 DE 09 DE MARÇO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,
Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr. **GEOVANI LORENZINI**, para exercer o cargo de **FISCAL LEITURISTA,** a partir do dia 10 de março de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andira, 09 de março de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:ADB1B5CE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 36 DE 09 DE MARÇO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,
Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr. **GETULIO DONIZETI SOARES**, para exercer o cargo de **OPERADOR DE BOMBAS,** a partir do dia 10 de março de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andira, 09 de março de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:11830370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016
Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

As 10h00min do dia 09 de março de 2017, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Anderson Alves Maurício, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela Portaria nº. 005/2017 para proceder o recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelo proponente interessado na execução do objeto da Inexigibilidade n° 003/2016. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado na Imprensa Oficial do Município de Antonina – IOMA, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal de Grande Circulação e Jornal de Circulação Local, onde os profissionais apresentaram as documentações para se habilitarem e se credenciarem:

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	NOME
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**THOMAZ JOÃO BORTOLIN** **CPF: 008.469.909-46**
2	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde / UBS.	**THOMAZ JOÃO BORTOLIN** **CPF: 008.469.909-46**
9	MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	**JOSÉ CARLOS BRAGA BETTEGA** **CPF: 519.487.889-34** **NEI SILVA** **CPF: 063.202.609-04**
11	FONOAUDIÓLOGO	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica médica.	**MARIA DO PILAR SANTOS** **CPF: 392.240.669-68**
14	CIRURGIÃO DENTISTA	Profissional em caráter Complementar para atuar unidades básicas de saúde	**SAID ATEF ZAHOUE** **CPF: 088.799.689-20**

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, após análise pela Comissão, determinando que os interessados pudessem assinar o contrato de acordo com a Legislação atual, segue a situação dos interessados:

ITEM	NOME	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
1	**THOMAZ JOÃO BORTOLIN** **CPF: 008.469.909-46**	**MÉDICO CLINICO GERAL:** Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**HABILITADO**
2	**THOMAZ JOÃO BORTOLIN** **CPF: 008.469.909-46**	**MÉDICO CLINICO GERAL:** Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde / UBS	**HABILITADO**
9	**JOSÉ CARLOS BRAGA BETTEGA** **CPF: 519.487.889-34** **NEI SILVA** **CPF: 063.202.609-04**	**MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA** Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	**HABILITADOS**
11	**MARIA DO PILAR SANTOS** **CPF: 392.240.669-68**	**FONOAUDIÓLOGO** Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica médica.	**HABILITADA**
12	**SAID ATEF ZAHOUE** **CPF: 088.799.689-20**	CIRURGIÃO DENTISTA Profissional em caráter Complementar para atuar unidades básicas de saúde.	**HABILITADO**

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade atos.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente

ILZILIANE CARDOSO MAURÍCIO
Membro

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Membro

MARIA ELIZA TRALESKI
Membro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:17825BD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016 - REPUBLICADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

Objeto: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, torna público para conhecimento dos interessados, que RATIFICA e HOMOLOGA o resultado do processo de Credenciamento, após apresentação de documentos, nos termos da ata da sessão, conforme consta dos autos, foram declaradas habilitadas para a celebração de contrato, as pessoas físicas, de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	NOME	PROFISSIONAL
1	**THOMAZ JOÃO BORTOLIN**	**MÉDICO CLINICO GERAL:** Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.
	CPF: 008.469.909-46	
2	**THOMAZ JOÃO BORTOLIN**	**MÉDICO CLINICO GERAL:** Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde / UBS
	CPF: 008.469.909-46	
9	**JOSÉ CARLOS BRAGA BETTEGA**	**MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA** Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.
	CPF: 519.487.889-34	
	NEI SILVA	
	CPF: 063.202.609-04	
11	**MARIA DO PILAR SANTOS**	**FONOAUDIÓLOGO** Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica médica.
	CPF: 392.240.669-68	
12	**SAID ATEF ZAHOUE**	CIRURGIÃO DENTISTA Profissional em caráter Complementar para atuar unidades básicas de saúde.
	CPF: 088.799.689-20	
	CLAUDIO AZEVEDO VILELA	
	CPF: 481.339.816-20	

O fundamento legal para presente contratação é o art. 25 da Lei 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

Antonina, 09 de Março de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:5A4BAB16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1182/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

Inclui a ação no PPA/2014-2017, Inclui prioridade na LDO/2017 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1o) Fica incluída no Plano Plurianual - **PPA, para o quadriênio 2014/2017**, aprovado pela Lei Municipal no **1059/2013**, a ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

Programa: 0002 – ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
Ação: 1.082 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO				
Unid.Med	**Produto**	**Finalidade**	**Meta Física-M2**	**Meta Financeira**
			2017	**2017**
1	1,00	ADQUIRIR VEICULO DE PEQUENO PORTE PARA O GABINTE DO PREFEITO	1	114.078,40
Fonte de Receita				
Fonte	**Descrição**			**R$**
0.1.000	**RECURSOS LIVRES**			**24.700,00**
0.1.501	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE ALIENAÇÃO DE VEICULOS**			**89.378,40**
TOTAL				**114.078,40**

Programa: 0003 – AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE				
Ação: 2.139 – MANTER CONTRATO DE RATEIO COM PROAMUSEP- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP				
Unid.Med	**Produto**	**Finalidade**	**Meta Física-M2**	**Meta Financeira**
			2017	**2017**
1	1,00	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS FIRMADO COM CONTRATO DE RATEIO DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO E O CONSÓRCIO PROAMUSEP.	1	35.000,00
Fonte de Receita				
Fonte	**Descrição**			**R$**
0.1.000	**RECURSOS LIVRES**			**35.000,00**

Art. 2o) Na Leis Municipal no **1159/2016** – Lei de Diretrizes Orçamentária para o **exercício de 2017**, ficarão incluídas às prioridades a seguir especificadas no anexo de Prioridades e Metas:

Programa: 0002 – ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
Ação: 1.082 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO				
Unid.Med	**Produto**	**Finalidade**	**Meta Física-M2**	**Meta Financeira**
			2017	**2017**
1	1,00	ADQUIRIR VEICULO DE PEQUENO PORTE PARA O GABINTE DO PREFEITO	1	114.078,40
Fonte de Receita				
Fonte	**Descrição**			**R$**
0.1.000	**RECURSOS LIVRES**			**24.700,00**
0.1.501	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE ALIENAÇÃO DE VEICULOS**			**89.378,40**
	TOTAL			**114.078,40**

Programa: 0003 – AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE				
Ação: 2.139 – MANTER CONTRATO DE RATEIO COM PROAMUSEP- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP				
Unid.Med	**Produto**	**Finalidade**	**Meta Física-M2**	**Meta Financeira**
			2017	**2017**
1	1,00	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS FIRMADO COM CONTRATO DE RATEIO DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO E O CONSÓRCIO PROAMUSEP.	1	35.000,00
Fonte de Receita				
Fonte	**Descrição**			**R$**
0.1.000	**RECURSOS LIVRES**			**35.000,00**

Art. 3o) Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um **crédito adicional especial** no valor de **R$ 149.078,40 (cento e quarenta e nove mil e setenta e oito reais e quarenta centavos),** destinado a incluir a seguinte dotação no orçamento para de 2017.

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.1.082	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO**		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Materiais Permanente**	**0.1.000**	**24.700,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Materiais Permanente**	**0.1.501**	**89.378,40**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E		

	MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.139	**MANTER CONTRATO DE RATEIO COM PROAMUSEP- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP**		
3.1.71.70.00.00	**Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos**	**0.1.000**	**11.000,00**
3.3.71.70.00.00	**Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos Obras e Instalações**	**0.1.000**	**24.000,00**

Art. 4o) Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.501	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE ALIENAÇÃO DE VEICULOS**	**88.700,00**

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.000	**RECURSOS LIVRES**	**59.700,00**
0.1.501	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE ALIENAÇÃO DE VEICULOS**	**678,40**
TOTAL		**60.378,40**

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 07 de março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:5739D2F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0053/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sr. **ANDRE ROBERTO SIROTI**, Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de **01/03/2017** à **30/05/2017**, conforme requerimento protocolado nº 28/2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 01 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:75B1F441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0054/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **DEBORA GRAZIELA BARBOSA,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PRECEPCIONISTA,** 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **03/03/2017 à 01/04/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:CA499667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0055/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sra. **ELIANE BORBOSA BONIFÁCIO**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **06/03/2017 à 04/04/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 06 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:7843CC1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0056/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao Sr. **DARILDO CALASSARA**, Servidor Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGILANTE**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **06/03/2017 à 04/04/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 07 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:246F25FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1180/2017.

Súmula: Autoriza o Município de Atalaia a receber em doação uma área de terras destinada a abertura de ruas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Atalaia a receber em doação o lote de terras sob nº 96-2 (subdivisão do lote nº 96), destinado a abertura de rua, com área de 4.443,50m² (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três metros e cinqüenta centímetros quadrados), da Gleba Atalaia, situado no perímetro urbano, do Município de Atalaia-PR, objeto da Matrícula nº 26.446, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança, com as divisas e confrontações constantes da referida matrícula.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, aos 07 de Março de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:FFC8207B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1181/2017.

Súmula: Dispõe sobre a autorização para construção de cemitério vertical na Cidade de Atalaia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a construir um cemitério vertical dentro da área de terras do atual Cemitério Municipal de Atalaia.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, aos 07 de Março de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:BD88B2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 00167/2016, de 23 de Dezembro de 2016, que julgou ás 08:30 horas do dia 06 de Março de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017*** de 17 de Fevereiro de 2017, para fornecimento de peças genuínas da marca do veículo, originais de fábrica ou não genuínas para manutenção dos veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, micro ônibus, caminhões, oficiais da frota do Município de Atalaia, de acordo com as necessidades da administração, sendo como referencia a tabela AUDATEX, sendo a empresa vencedora denominada AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP, no valor de desconto de 17% sobre a tabela.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 09 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:377654E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 00166/2016, de 23 de Dezembro de 2016, que julgou ás 09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2017 o recebimento e abertura das propostas, referente ao **Edital de RDC - Regime Diferenciado de Contratação nº 01/2017** de 27 de Janeiro de 2017, para **desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução das obras e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de 01 ponte em estrutura mista (aço e concreto armado), denominada ponte Caiçarinha sobre o Ribeirão Uniflor, localizada no Município de Atalaia – PR, Processo Licitatório nº 01/2017, na forma da Lei 12.462/2011, Inciso V do Art. 8º**, sendo a empresa vencedora denominada **ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA - ME,** de Presidente Prudente/SP, de acordo com sua proposta comercial datada de 07/02/2017, no valor global de R$ 334.937,65 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia, a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 09 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:73408188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, ***CRISTIANO RODRIGO AFONSO***, Presidente, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2017, de 15 de Fevereiro de 2017, que julgou ás 09:30 horas do dia 07 de Março de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017*** de 17 de Fevereiro de 2017, para prestação de serviços de pagamento de

aposentadorias e pensões dos aposentados e pensionistas ativos do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia - FPS, Estado do Paraná, sendo a instituição vencedora denominada ***COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP***, ofertando o valor de desconto de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme proposta comercial datada de 02/03/2017.

Determino ao departamento competente a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 09 de Março de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Presidente do FPS

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FE342237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 040/2017

Súmula: "Substituição dos membros do Comitê do Transporte Escolar."

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1°. Designar **DANIELI MAGATÃO**, portadora do RG n°. 8.815.980-2 e inscrita no CPF sob o n°. 057.074.579-92, em substituição a Sra. **SHERLEY TAVARES DE MELLO PASSOS,** portadora do RG n°. 3.209.867-3 e inscrita no CPF sob o n°. 404.778.359-53, para exercer a função de representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2°. Designar a servidora **ILISETE DO ROCIO ESTEVÃO,** portadora do RG n°. 6.185.091-0 e inscrita no CPF n°. 897.303.649-15, em substituição a Sra. **RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS,** portadora do RG nº. 6.988.592-6 e inscrita no CPF sob o nº. 030.226.479-56, para exercer a função de representante dos Pais de Alunos.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1C4282E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 161/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 1675/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Ledi Ferreira da Silva,** registrada na matrícula n° 1064-1, ocupante do cargo de Prof. Educ-Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F9AA82EF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 02.1/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1664/2017 (RESULTADO FINAL DOS PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA)

EDITAL-SMECE/BN Nº 02.1/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1664/2017
(RESULTADO FINAL DOS PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA)

DO RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BALSA NOVA.
01. Considerando os critérios classificatório para elaboração de lista e espera contidos nas alíneas "***a***", "***b***" e "***c***" da Cláusula 5° do **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA n° 023.12.00089-0**, formalizado entre a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo e o Município de Balsa Nova em 08.03.2016.

02. Considerando as limitações financeiras estabelecidas no artigo 30 da Lei Municipal 969/2016, combinado com o §1°, do artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 169 da Constituição Federal, que determina que as despesas com pessoal ativo e inativo da União não poderá exceder o limite de 60% das despesas com pessoal e encargos sociais para o Exercício Financeiro de 2017.
03. Considerando, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2016 a 31.12.2016, do Órgão 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, Função 012, Subfunção 365 – Educação Infantil e, tabelas dos níveis referenciais de vencimento dos Profissionais da Educação e Servidores da Educação, fixados nas Leis Municipais n° 661/2012 e 856/2015.

04. Considerando os artigos 8°, 9°, 10º, 11º e 12º da Deliberação nº 02/2014, expedida no Processo 1265/14, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná, que dispõe sobre o funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova, bem como, a obrigação da Administração Municipal em organizar os grupos infantis respeitando as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades e, principalmente os espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos existentes nos CMEIs, mediante a utilização de parâmetros de relação de educador/criança.
04.1.Considerando as atribuições dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental sobre os procedimentos de matrícula e transferência e, principalmente, sobre a responsabilidade funcional, proteger a integridade física, psíquica e moral dos educandos, bem como, da defesa dos princípios e diretrizes aprovadas no Planejamento Pedagógico, que impõe o parâmetro básico entre aluno/professor.

04.2. Considerando os incisos I, III, V, VIII, IX, X e XV, do Regimento Interno dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS de Balsa Nova, homologado pelo Núcleo Regional da Área Metropolitana Sul, que dispõe sobre as atribuições dos Diretores Escolares, em especial, a competência de cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, coordenar a elaboração do Projeto Politico Pedagógico, implementar a Proposta Pedagógica Curricular da Instituição de Ensino, em observância ás Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais e ao previsto no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº. 07/14 – CEE/PR, garantir o fluxo de informações na Instituição de Ensino, encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente escolar, deferir ou indeferir os requerimentos de matricula, propor á Secretaria de Estado, via Núcleo Regional de Educação, após aprovação de mantenedora, alterações na oferta de ensino e abertura ou fechamento de etapas e modalidades.

05. Considerando o Decreto n° 221/2016, que dispõe sobre os critérios das inscrições no Cadastro Municipal Unificado, da Classificação, da Reclassificação, da Documentação para Matrícula e das Transferência nas Instituições Educacionais Municipais e nas Instituições Conveniadas que atendam a Política Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.
06. Considerando o Edital – SMECE/BN n° 01/2016, que dispõe sobre a instauração do procedimento de inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 7640/2016**.

07. Considerando os requerimentos de matrículas e documentos comprobatórios de condições sócio financeiras apresentados tempestivamente pelos pais e representante legais das crianças pleiteando a inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil, nos termos Edital – SMECE/BN n° 01/2016 instrumentalizado nos autos de **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº 8062/2016, 8259/2016, 8080/2016, 8081/2016 e 8061/2016.**
08. Considerando o **EDITAL – SMECE/BN nº. 02/2017**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1664/2017**, que dispõe sobre as inscrições ***para solicitação de transferência das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais*** e, eventualmente, nas Instituições Conveniadas com o Município que atendem a etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova.

09. Considerando os requerimentos de transferência apresentados pelas Diretoras dos Centros Municipais de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova contidos nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVOS** nº. **1766/2017**, **1731/2017**, **1732/2017**, **1735/2017** e **1772/2017**, protocolados em **07.03.2017**, nos termos do 1.2 do **EDITAL** nº. **02/2017** e, principalmente, respeitando rigorosamente a ordem classificatória do resultado final do **ANEXO I – DO EDITAL 01/2017 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA – REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2016**.

10. Considerando memorando da Diretora Escolar, retifica-se, a quantidade vagas disponíveis no "***Bercário***" do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Florida Chiló, discriminada no Anexo I, do Edital 02/2017, que será de uma vaga.

11. Considerando memorando da Diretora Escolar, retifica-se a quantidade de vagas disponíveis "***Maternal I***" e "***Maternal II***" do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Niva, discriminada no Anexo I, do Edital 02/2017, uma vez, que inexistem vagas a serem ofertadas neste procedimento.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** n° 023.12.00089-0, formalizado entre a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo e o Município de Balsa Nova e considerando o artigo 30 da Lei n° 969/2016 e demais considerações invocadas neste edital **torna pública**, conforme Anexo I, - **DO RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS ENTRE CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, com o objetivo de tornar claro o processo de chamada para "***transferência***" nos Centros Municipais de Educação Infantil, considerando o direito fundamental à educação, no tocante à ampliação da oferta de vagas e redução da fila de espera ao aguardo de vagas.

Observa-se que a ordem de inscrição constitui critério de prioridade de "***transferência***", ressaltando-se, porém, que os diferentes níveis de desenvolvimento infantil culminam na composição de diferentes turmas, organizadas por faixa etária e nível de desenvolvimento, as quais devem ser observadas para a oferta de vagas.

Dessa forma, o chamamento para "***transferência***" deverá ser de acordo com a vaga disponível para a faixa etária: se a primeira criança da lista não tiver idade compatível com a da vaga em aberto, será chamada a primeira criança desta mesma lista cuja idade se encaixe com as especificidades da vaga ofertada.

A única exceção que permite avanço imediato na fila única, independente da ordem de inscrição, são os casos de risco social, quando devidamente comprovados mediante análise de comissão social designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por representantes do CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social; da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.
Informa-se que o próximo chamamento para elaboração do Cadastro Municipal Unificado, de Classificação, da Reclassificação, da Documentação para Matrícula e Transferência nas Instituições Educacionais Municipais será no início de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de janeiro de 2017.

GLACI MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4AD6BEBA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1036/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, turismólogo, a importância de R$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de março de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EAAC983F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 36/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de software de automação para avaliação de orçamento de peças e serviços automotivos.
VALOR: Até R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.302.0016-2236-3.3.90.39.19.00.303;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.19.00.000;
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.19.00.000;
08.001.12.122.0008-2078-3.3.90.39.19.00.103;
09.002.04.122.0002-2048-3.3.90.39.19.00.000;
13.001.08.122.0015-2060-3.3.90.39.19.00.000.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 10 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4AFD6172

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa HORAI TURISMO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.048.171/0001-04, com sede à Rua Dom Pedro II, 1537, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, no valor de R$ 392,89 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.122.0002-2005-3.3.90.33.01.00.000.

Balsa Nova, 08 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:578B5F60

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.144.891/0001-85, com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco E, Andar 07, Jardim São Luís, São Paulo, SP, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de software de automação para avaliação de orçamento de peças e serviços automotivos, no valor de R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência a partir de 10 de março de 2017, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
12.001.10.302.0016-2236-3.3.90.39.19.00.303;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.19.00.000;
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.19.00.000;
08.001.12.122.0008-2078-3.3.90.39.19.00.103;
09.002.04.122.0002-2048-3.3.90.39.19.00.000;
13.001.08.122.0015-2060-3.3.90.39.19.00.000.

Balsa Nova, 10 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BED8ACEB

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 19/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 19/2017, PARA a contratação de empresa do ramo para A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 22/03/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8031.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:28DB4F70

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			Exercício de 2016
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	1.963.999,13
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.560.270,88
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	403.728,25
DEFICIT	1.963.999,13		
TOTAL	1.963.999,13	TOTAL	1.963.999,13
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.963.999,13
		DESPESAS DE CAPITAL	4.615,00
		INVESTIMENTOS	4.615,00
DEFICIT	1.968.614,13		
TOTAL	1.968.614,13	TOTAL	1.968.614,13
Resumo			
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	1.963.999,13
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.615,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.304.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	338.020,99
DEFICIT	2.635,12		
TOTAL	2.306.635,12	TOTAL	2.306.635,12
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.			

BALSA NOVA, 07/03/2017

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente
Gestão 2015 - 2016

IRVIG MICHEL RIBEIRO
Contador
CRC/PR 064.269/O-5

ANA MARIA CLASS
Controle Interno

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente
Gestão 2017 - 2018

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:A40D3664

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RESUMO GERAL DA DESPESA - ANEXO 2

CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	Exercício de 2016
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta	Período: Janeiro à

			Dezembro	
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.963.999,13
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.560.270,88
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.560.270,88	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.282.879,75		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	924.224,14		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	255.163,16		
3.1.90.11.01.05.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	669.060,98		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	340.655,13		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	340.655,13		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	18.000,48		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	272.690,64		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	58.066,09		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	147.193,31		
3.1.90.13.05.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	30.049,60		
3.1.90.13.05.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	117.143,71		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	67.431,24		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.700,49		
3.1.90.94.30.00.00.00	RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.700,49		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			403.728,25
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		403.728,25	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.688,52		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	4.179,21		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	4.148,71		
3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 30,50			
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	380,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.782,70		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	7.035,80		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.671,50		
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	2.120,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	980,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	980,00		
3.3.90.30.96.00.00.00	MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	539,31		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.475,00		
3.3.90.36.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.475,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	359.934,51		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	480,00		
3.3.90.39.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	22.985,41		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	91.620,56		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	16.710,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	620,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	620,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	9.183,37		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DA ADM	9.183,37		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.000,00		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DA ADM.	3.000,00		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.500,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	26.832,53		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	2.019,48		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.019,48		
3.3.90.39.77.00.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	4.680,00		
3.3.90.39.77.99.00.00	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	4.680,00		
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	151.336,80		
3.3.90.39.78.99.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADM	151.336,80		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	147,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	23.211,47		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.	2.961,84		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.646,05		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.99.05.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	1.646,05		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.449,38		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	180,84		
3.3.90.47.10.00.00.00	TAXAS	180,84		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.615,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.615,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.615,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.615,00		
4.4.90.52.06.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	568,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	185,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2.888,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	400,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	574,00		
Total:				1.968.614,13

BALSA NOVA, 07/03/2017

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente
Gestão 2015 - 2016

IRVIG MICHEL RIBEIRO
Contador
CRC/PR 064.269/O-5

ANA MARIA CLASS
Controle Interno

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente
Gestão 2017 – 2018

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:CF22D0EA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE BOLSA NOVA		EXERCÍCIO:2016	
BALANÇO FINANCEIRO		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		DATA DE EMISSÃO:07/03/2017	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.968.614,13
Vinculada	0,00	Ordinária	1.968.614,13
		Vinculada	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.304.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	338.020,99
Recebimentos Extraorçamentários (III)	421.693,68	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	407.506,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados	150,15	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	430,16
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	43.931,08	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	28.176,23
Valores Restituíveis	377.612,45	Valores Restituíveis	378.900,12
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	33.803,05	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	45.355,10

Caixa e Equivalentes de Caixa	33.803,05	Caixa e Equivalentes de Caixa	45.355,10
Realizável	0,00	Realizável	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.759.496,73	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.759.496,73

BALSA NOVA, 07/03/2017

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente
Gestão 2015 - 2016

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente
Gestão 2017 - 2018

IRVIG MICHEL RIBEIRO
Contador
CRC/PR 064.269/O-5

ANA MARIA CLASS
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:207B1CD1

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			Exercício 2016
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	45.355,10	PASSIVO CIRCULANTE	44.616,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	45.355,10	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	43.192,73
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.636.652,46	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	150,15
IMOBILIZADO	1.636.652,46	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.273,87
		TOTAL DO PASSIVO	44.616,75
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.516.605,15
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	27.837,19
		RESULTADOS ACUMULADOS	92.948,47
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	46.970,18
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.978,29
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.637.390,81
TOTAL	1.682.007,56	TOTAL	1.682.007,56
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	45.355,10	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.424,02
ATIVO CIRCULANTE	45.355,10	PASSIVO CIRCULANTE	1.424,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	45.355,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	150,15
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.273,87
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	45.355,10	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	43.931,08
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	45.355,10
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	1.636.652,46	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.192,73
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.636.652,46	PASSIVO CIRCULANTE	43.192,73
IMOBILIZADO	1.636.652,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	43.192,73
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	1.636.652,46	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	43.192,73
SALDO PATRIMONIAL			1.593.459,73
Administração Direta			
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	198.683,97
TOTAL	0,00	TOTAL	198.683,97

BALSA NOVA, 07/03/2017

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente
Gestão 2015 – 2016

IRVIG MICHEL RIBEIRO
Contador
CRC/PR 064.269/O-5

ANA MARIA CLASS
Controle Interno

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente
Gestão 2017 - 2018

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:F572AA0B

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2016
Administração Direta	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.304.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.304.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.304.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.257.029,82
PESSOAL E ENCARGOS	1.525.822,67
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	894.988,69
ENCARGOS PATRONAIS	272.690,64
BENEFÍCIOS A PESSOAL	11.449,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	346.693,96
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	393.005,32
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	23.688,52
SERVIÇOS	369.316,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	338.020,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	338.020,99
TRIBUTÁRIAS	180,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	180,84
Resultado Patrimonial do Período	46.970,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
(decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	4.615,00
Liquidação 367 do empenho 217.	2.888,00
Liquidação 368 do empenho 218.	568,00
Liquidação 369 do empenho 219.	574,00
Liquidação 370 do empenho 220.	400,00
Liquidação 371 do empenho 221.	185,00
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

BALSA NOVA, 07/03/2017

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente
Gestão 2015 - 2016

IRVIG MICHEL RIBEIRO
Contador
CRC/PR 064.269/O-5

ANA MARIA CLASS
Controle Interno

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente
Gestão 2017 - 2018

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:709330E4

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				Exercício 2016
Administração Direta				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	31.241,51	44.081,23	31.241,51	44.081,23
Restos a Pagar Não Processados	30.811,35	43.931,08	30.811,35	43.931,08
Restos a Pagar Processados	430,16	150,15	430,16	150,15
DEPÓSITOS	2.561,54	377.612,45	378.900,12	1.273,87
CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS EM FOLHA	0,00	118.059,04	118.059,04	0,00
CONSIGNAÇÃO - INSS	0,00	138.780,92	138.780,92	0,00
CONSIGNAÇÃO - IRRF	0,00	92.979,02	92.979,02	0,00
CONSIGNAÇÃO - ISS	7,00	7.011,90	7.018,90	0,00
CONSIGNAÇÃO - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	986,35	19.601,16	19.570,92	1.016,59
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	1.568,19	343,04	1.653,95	257,28
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	837,37	837,37	0,00
TOTAL GERAL	33.803,05	421.693,68	410.141,63	45.355,10

BALSA NOVA, 07/03/2017

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente
Gestão 2015 – 2016

IRVIG MICHEL RIBEIRO
Contador
CRC/PR 064.269/O-5

ANA MARIA CLASS
Controle Interno

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente
Gestão 2017 - 201

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:5AE22158

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI – ME
Objeto: aquisição de display em acrílico e placas em abs inox
Valor global: R$ 900,00
Vigência: Até 30 dias após a assinatura do contrato
Data de assinatura: 16/02/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 16 de Fevereiro de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:53834D5C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: GUILHERME JOSE MOLETTA ENGENHARIA - ME
Objeto: execução de projeto executivo com responsabilidade técnica sobre projeto, com detalhes para cobertura composto por telhas, estrutura de apoio de cobertura, forro e luminárias com área de 831,04 m2, no prédio da Câmara Municipal de Balsa Nova, para fins de reforma
Valor global: R$ 7.700,00
Vigência: até 45 dias úteis após a assinatura
Data de assinatura: 16/02/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 16 de Fevereiro de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:69630A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 PROCESSO Nº 018/2017
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamada Pública para compra de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. As propostas serão recebidas das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até o dia 10 de Abril de 2017,onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, na Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos.

O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Barbosa Ferraz/PR, sala de licitações, sito a AV Presidente Kennedy,363 telefone: (44) 3275-1177 no horário de 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou por e-mail:
licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

Barbosa Ferraz, 10 DE MARÇO DE 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Junior Miranda
Código Identificador:115A45D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Publico nº 004/2014 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av.

Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 03(três) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	8.399.010-4/PR

Barbosa Ferraz, 06 de março de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F1F7424C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 017/2017

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1. 735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em 06 de março de 2017, o senhor **GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.399.010-4 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, ao Sexto dia do mês de março de 2.017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1E55A8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 083/2017

Súmula: Exonera Servidor lotado no Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado em 13 de março de 2017 o Senhor: **DEOLINDO TIBOLLA**, portador do RG nº 5.349.930-9 SSP/PR, lotado no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Técnica, símbolo CC-03, nomeado pela Portaria nº 58/2017 de 06 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 07 de Março de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F67A9513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 018/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir desta data (03/03/2017), MARLON SEBASTIÃO LOPES, portador do RG 87545490 SSP/PR ocupante do cargo comissionado, Chefe de Divisão de Finanças, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Bituruna, 03 de março de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:A02AD6A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 007/2017 - PREGÃO N.º 004/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **22/03/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Referente prestação de serviço de arbitragem das competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Bituruna no ano de 2017, conforme meta da LDO Nº 52.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:56884DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 008/2017 - PREGÃO N.º 005/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **22/03/2017** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, sendo os botijões utilizados de propriedade do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A76178FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Tomada de Preços nº 07/2015/PMBVSR

Licitação de Modalidade Tomada de Preços nº 07/2015/PMBVSR . Tipo: A de menor preço global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Recurso Programa FNDE - PROINFANCIA PAC 2, com 890,33 m2 de área a ser construída, através da Comissão de Licitações torna público que em** face do Termo de Rescisão do contrato de prestação de serviços nº 35/2016 pela inexecução total, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, bem como no requerimento, encaminhado pela empresa **CW CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 82.305.541/0001-92, nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, solicitando a rescisão contratual, sendo assim as partes resolvem, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Prestação de Serviços 35/2016, firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo, e todas as cláusulas e condições contida no presente restam rescindidas. **Portanto CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL – ME – CNPJ 18.295.545/0001-38, classificada em 2º lugar no certame, para assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações Caso não aceite será convocado o próximo classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.**

Boa Ventura de São Roque - Pr, 06 de março de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPL

RODRIGO KOLESKA
Membro
CPL

ANA MARIA RODIAK
Presidente
CPL

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5728F72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 43/2017.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 43/2017.
PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: C. L. N. ALIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. DALZOTTO, 791 2° andar - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ nº 19.593.903/0001-51
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVO (MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR CONTRATUAL: R$ 64.375,40 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1080	05.001.12.306.0508.2038	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1090	05.001.12.306.0508.2038	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1100	05.001.12.306.0508.2039	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1110	05.001.12.306.0508.2039	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1120	05.001.12.306.0508.2040	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1130	05.001.12.306.0508.2040	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1140	05.001.12.306.0508.2041	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1150	05.001.12.306.0508.2041	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1160	05.001.12.306.0508.2042	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1170	05.001.12.306.0508.2042	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/03/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
ROSANE LOPES DA SILVA NAHM
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:CB4BFF17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Dez 2016 (B)	Em 28 Fev 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.332.866,32	3.332.866,32	4.144.303,65
Disponibilidade de Caixa	3.052.179,91	3.052.179,91	3.854.067,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.082.847,61	3.082.847,61	4.243.311,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	30.667,70	30.667,70	389.244,30
Demais Haveres Financeiros	280.686,41	280.686,41	290.236,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Fev 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5B9AF9B1

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.763.500,00	2.635.670,17	2.454.208,84
Receita Tributária	366.750,00	45.882,68	61.566,54
I.P.T.U.	47.250,00	40,29	638,35
I.S.S.	105.000,00	12.535,33	22.593,39
I.T.B.I.	53.000,00	4.166,14	13.101,00
I.R.R.F.	130.000,00	25.007,25	22.952,07
Outras Receitas Tributárias	31.500,00	4.133,67	2.281,73
Receita de Contribuição	62.000,00	9.118,10	12.476,23
Outras Contribuições	62.000,00	9.118,10	12.476,23
Receita Patrimonial Líquida	8.300,00	872,14	1.342,24
Receita Patrimonial	244.800,00	50.849,16	33.827,92
(-) Aplicações Financeiras	236.500,00	49.977,02	32.485,68
Transferências Correntes	15.151.650,00	2.575.402,08	2.373.562,01
F.P.M.	7.624.430,00	1.267.633,70	1.167.686,99
I.P.V.A	172.000,00	129.319,42	127.141,55
I.C.M.S.	2.980.820,00	468.105,38	324.191,69
Convênios	181.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	4.193.400,00	710.343,58	754.541,78
Demais Receitas Correntes	174.800,00	4.395,17	5.261,82
Dívida Ativa	20.400,00	1.897,74	3.609,25
Diversas Receitas Correntes	154.400,00	2.497,43	1.652,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	142.746,69
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	142.746,69
Convênios	0,00	0,00	142.746,69
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	142.746,69
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	15.763.500,00	2.635.670,17	2.596.955,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.554.283,64	1.657.132,28	1.749.620,29	1.656.324,28	1.740.384,27
Pessoal e Encargos Sociais	7.310.504,63	1.039.838,29	1.027.145,50	1.039.838,29	1.027.145,50
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.238.779,01	617.293,99	722.474,79	616.485,99	713.238,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.549.283,64	1.657.132,28	1.749.620,29	1.656.324,28	1.740.384,27
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.322.918,66	219.120,86	271.760,74	219.120,86	271.760,74
Investimentos	2.317.918,66	219.120,86	271.760,74	219.120,86	271.760,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.317.918,66	219.120,86	271.760,74	219.120,86	271.760,74
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.867.202,30	1.876.253,14	2.021.381,03	1.875.445,14	2.012.145,01
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.103.702,30	759.417,03	575.574,50	760.225,03	584.810,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	565.042,24	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	565.042,24	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:801C8E38

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.322.918,66	219.120,86	219.120,86	0,00	2.103.797,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	2.322.918,66	219.120,86	219.120,86	0,00	2.103.797,80
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.322.918,66	-219.120,86	-	-	-2.103.797,80
FONTE:					

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:827266A8

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:36D50D45

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				SALDO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00				0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00				0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00				0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2016(i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
Valor(III)	0,00	0,00				0,00	
FONTE:							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E69E5553

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	16.000.000,00
Previsão Atualizada	—	16.000.000,00
Receitas Realizadas	2.686.871,70	2.686.871,70
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	565.042,24
ESPESAS		
Dotação Inicial	—	16.000.000,00
Créditos Adicionais	—	2.877.202,30
Dotação Atualizada	—	18.877.202,30
Despesas Empenhadas	1.876.253,14	1.876.253,14
Despesas Liquidadas	1.875.445,14	1.875.445,14
Superavit Orçamentário	—	811.426,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.876.253,14	1.876.253,14
Despesas Liquidadas	1.875.445,14	1.875.445,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		16.524.289,56
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-812.661,84	0,00
Resultado Primário	0,00	761.449,54	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	177.609,34	0,00	9.000,00	168.609,34

EXECUTIVO	177.609,34	0,00	9.000,00	168.609,34
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.667,70	0,00	10.414,40	20.253,30
EXECUTIVO	30.667,70	0,00	10.414,40	20.253,30
TOTAL:	208.277,04	0,00	19.414,40	188.862,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
ínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	492.180,86	25%	20,62
ínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação infantil e Ensino Fundamental	273.723,43	60%	62,01
Empenhadas	465.248,16		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		219.120,86	2.103.797,80

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6487B75A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2516/2017

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal aposentado pelo INSS.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Sra. **ORILDE MADALENA PRETTO CAVAGNOLLI** portadora da CI nº 13/R-2646097-SSP-SC, e CPF nº 715.020179-20, ocupante do cargo de "**AGENTE DE APOIO I", na Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº 279/2002 de 15 de Fevereiro de 2002, em virtude da aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DCE650F6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2513/2017

Designa Servidor para responder pelo Departamento de Juventude, Esporte e Lazer.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Sr. **ROGÉRIO CARLOS FORNAZARI,** portador da CI nº 4.515.420-3-SSP-PR e CPF nº 825.815.419-20, nomeado pela Portaria nº 279/2002 de 08/02/2002, lotado no Cargo de "Agente Técnico II" na Função de "Técnico Administrativo", para responder pelo Cargo de Chefe de Departamento de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E44C528F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO 13-2017

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 13/2017, destinado a aquisição de medicamentos, com data de abertura marcada para o dia 13 de março de 2017, foi CANCELADO por motivos de interesse público e para readequação do edital, o qual deverá ser republicado oportunamente.

Bom Jesus do Sul - Pr, 08 de março de 2017.

ROGÉRIO CARLOS FORNAZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:34F98FB7

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 20-2017

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de medicamentos para fornecimento aos pacientes atendidos na Unidade de Saúde de Bom Jesus do Sul.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:00 horas, do dia 27/03/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 27/03/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 09 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5EC0538B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 047/2013

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à PRAÇA PARANÁ – 77 –, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em pleno

exercício de seu mandato e funções, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA TRÊS IRMÃOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Canadá, n° 80, Centro, CEP 86890-000, Cambira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.003.097/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ANDRÉ RICARDO BARRIQUELO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.639.472-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 041.895.599-97, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde, Projeto Padronizado Padrão 01, Ministério da Saúde (Governo Federal), conforme proposta de UBS nº 08730909000113001, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 004/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo é PRORROGAR o prazo de execução do contrato em 03 (três) meses, com término previsto para 11 de janeiro de 2017, findo em 11 de abril de 2017, conforme Cláusula Sétima – Do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, em consonância com o artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Sucesso, 11 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TRÊS IRMÃOS LTDA
CNPJ 11.003.097/0001-02
Contratada

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0C5D490B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 047/2013

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à PRAÇA PARANÁ – 77 –, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA TRÊS IRMÃOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Canadá, n° 80, Centro, CEP 86890-000, Cambira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.003.097/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ANDRÉ RICARDO BARRIQUELO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.639.472-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 041.895.599-97, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde, Projeto Padronizado Padrão 01, Ministério da Saúde (Governo Federal), conforme proposta de UBS nº 08730909000113001, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 004/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO no valor de R$ 26.637,29 (Vinte e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), do valor do contrato firmado entre as partes em 09/12/2013, devido a necessidade de redução de metas físicas conforme parecer técnico do setor de engenharia, nos termos previstos em sua CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Sucesso, 03 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TRÊS IRMÃOS LTDA
CNPJ 11.003.097/0001-02
Contratada

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CD119CC5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO N º 90/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

NOMEAR

Art.1º- Fica nomeado para exercer o Cargo de **Secretário de Esportes- SUBSÍDIO** Quadro de Provimento em Comissão, previsto na Lei Municipal nº 1506/15 de 09/04/15, anexo II, o senhor Sidnei da Silva Borges, inscrito no CPF/MF- 007.480.859-12 e RG nº- 7.562.893-5

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

Bom Sucesso, 09 de Março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0CE93AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

RESOLUÇÃO Nº 01/2017
DATA: 03 de Março de 2017
AUTORIA: MESA DIRETORA

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38, IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o artigo 147 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 147. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se as terças-feiras, nos dias úteis, com a duração máxima de 04 (quatro) horas, com início às 20h00min."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Braganey/Pr., em 08 de Março de 2017.

CELESTINO DENARDIN
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:415A2054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 60/2016

Pregão, na forma presencial nº 11/2016

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS QUITANDA - ME, CNPJ nº. 01.254.011/0001-60,
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 27 - lote 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$2.782,50 (Dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), atualizando o montante para R$68.829,00 (Sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais).
Data: 09/03/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:255915CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Neuzeli Federovicz e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°032/2017 de 01 de março de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 21 de março de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preços para aquisição de Peças para Máquinas e Tratores pertencentes deste Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 27 de fevereiro de 2017.

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B1B9165D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 058/2017

SÚMULA: Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS em Regime de Contratação Especial, designa Comissão Especial de Processo Seletivo e dá outras providências.

O Prefeito do município de Califórnia, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1135/2007, considerando:

DECRETA

ART. 1° Fica autorizada a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social e Auxiliar Administrativo, para atender a necessidade de profissionais na rede pública de Saúde e Assistência Social do município de Califórnia.

ART. 2° As normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado constarão do respectivo edital de abertura.

ART. 3° Para os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado fica designada Comissão Especial de PSS, encarregada pela condução administrativa do processo, composta dos seguintes servidores:

I. LAYLA ANDRESSA MATOS DE LARA, Advogada, matricula 0215, na função de Presidente
II. ALECIANE GASPARETO, Enfermeira matrícula 10010511, na função de Secretaria;
III. GEISA APARECIDA SANTIAGO, Auxiliar Administrativo, matrícula 20001992**,** na função de Membro;

ART. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Califórnia, 08 de março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:980D3817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2017 LEILÃO Nº 002/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Leiloeiro Sr. Claudiney Cassins nomeado pela Portaria n°039/2017 de 08 de março de 2017 e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°033/2017 de 01 de março de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar em 03 (três) praças, sendo a primeira às **08:00min do dia 28 de**

março, a segunda às 13:00min do dia 04 de abril e a terceira às 08:00min do dia 11 de abril de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Leilão, objetivando **a venda de Imóveis,** do patrimônio público municipal. Julgamento: Maior Lance. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 08 de março de 2017.

CLAUDINEY CASSINS
Leiloeiro

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:27E4FC96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 039/2017

Assunto: Nomeia Leiloeiro para fins de alienação de bens imóveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o servidor CLAUDINEY CASSINS, matricula 201, para exercer a função de Leiloeiro, no Processo Licitatório n° 017/2017, Leilão n° 002/2017, com objeto de alienação de bens imóveis, do patrimônio público municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura, aos 08 dias do mês de março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:6359854F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°012/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de Classe I e II-A, oriundo da coleta pública municipal.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/02/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ: 05.465.327/0001-52
VALOR TOTAL: R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/03/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:D85AD9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos interessados em executar serviço de acolhimento institucional em Casa Lar para crianças e adolescentes.

RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro do estabelecido em lei.

VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$ 95.280,00 (noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais).
FORNECEDOR: CASA LAR FAXINAL
CNPJ: 02.555.054/0001-49
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput., da Lei 8.666/93
DATA: 08/03/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:A62423D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 564/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre o domínio de áreas de terras rurais, para fins de criação de unidade de conservação de proteção integral na categoria de estação ecológica municipal denominada NEURICE BARBOSA ALCÂNTARA, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, a adquirir o domínio sobre uma área de terras, totalmente coberta por vegetação nativa, com área de 1.837.511,80 m² (Um milhão oitocentos e trinta e sete mil quinhentos e onze vírgula oitenta metros quadrados), ou seja, 183 hectares, 75 ares e 11,80 centiares, ou ainda 75,9302 alqueires paulistas, pertencendo da matricula nº 17.733, que constitui o Quinhão nº 31 do imóvel denominado BAU, Município de Campina do Simão – PR;

Art. 2º - O imóvel encontra-se registrado no município de Campina do Simão – PR, perante o Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício da COMARCA de Guarapuava, Estado do Paraná, conforme Matricula nº 17.733, que constitui o Quinhão nº 31 do imóvel denominado BAU, com área total de 1.837.511,80 m² (um milhão oitocentos e trinta e sete mil quinhentos e onze virgula oitenta metros quadrados), ou seja, 183 hectares, 75 ares e 11,80 centiares, ou ainda 75,93023 alqueires paulistas, conforme memorial descritivo descrita na matricula, tendo por finalidade a criação de uma UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, na categoria de manejo de ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL, cujo nome será **Neurice Barbosa Alcântara**;

Art. 3° - O preço do negócio jurídico é de **R$ 2.200.000,00** (Dois milhões e duzentos mil reais); e a quitação dar-se-á de forma fracionada e parcelada, cuja fração se dá no equivalente a 50% (Cinquenta por cento) do valor recebido pelo Município neste imóvel a título de ICMS Ecológico por biodiversidade, sendo o restante, divididos da seguinte forma: 10% (dez por cento) para investimento na área implantada a Estação Ecológica e 40% referente à retenção da fonte para destino de orçamento e investimento na Educação e Saúde;

Art. 4° - O município deve propiciar nos dois primeiros anos de recebimento do ICMS Ecológico por Biodiversidade a elaboração do respectivo Plano de Manejo de Uso e outros procedimentos necessários para garantir a conservação e a preservação da Biodiversidade local;

Art. 5° - O Pagamento ao promitente vendedor, feito a título de quitação parcial do negócio, no percentual acima assinalado, dar-se á em vinte dias após o Estado ter transferido a quota do ICMS Ecológico ao promitente comprador, previsto para fevereiro de 2018, não podendo esta fração, ser menor do que a avençada neste contrato, conforme clausula 3, devendo o Chefe do Poder Executivo determinar a data especifica a ser efetuado pagamento no ato transferência do imóvel ao município dentro destes vinte dias;

Art. 6° - A não observância do prazo estabelecido no Artigo 5º desta Lei, ensejará a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da parcela devida e não repassada aos compromitentes vendedores, sem prejuízo da atualização monetária;

Art. 7° - O promitente comprador, confere ao promitente vendedor o direito irrenunciável de acionar o Estado para bloquear o recurso correspondente ao ICMS Ecológico neste imóvel, caso não haja o pagamento e a manifesta e desmotivada omissão do Município e ou do seu Representante em não honrar o respectivo pagamento nas condições fixadas, condição para o atual e futuros mandatos, até o número de parcelas mensais que se façam necessárias e suficientes para atingir o valor ora estabelecido como preço nominal devidamente reajustado, nos termos deste documento.

Art. 8 – A previsão para quitação integral do valor avençado e disposto na clausula 3ª. é de **até** 12 (doze) anos, ou seja em até 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais, contados a partir da data do primeiro repasse do ICMS Ecológico, a ser realizado pelo Estado do Paraná ao Município previsto para o mês de janeiro de 2018. Pode, ainda, no caso de interesse do Poder Público, adiar o pagamento das parcelas vincendas, respeitado os limites e percentuais descritos:

Art. 9° - Os pagamentos das parcelas mensais constante nas clausulas anteriores serão realizados diretamente aos promitentes vendedores, ou a quem estes indicarem por força de Cessão de Credito por Instrumento Público, outorga de procuração por Instrumento Público com poderes específicos ou, ainda, qualquer outra forma legal por instrumento Público que legitime a quitação;

Art. 10 – Todo o compromisso firmado por este Órgão Público, representado neste ato por seu atual Chefe do Poder Executivo, nesta data e neste mandato, se perpetuará até que a dívida contraída por este Município, seja integralmente quitada, sem necessidade de qualquer discussão a posteriori administrativa ou judicial, ficando estabelecido que este contrato firmado terá validade nesta mandato e nos mandatos futuros, até que se convalide o total pagamento ao promitente vendedor:

Art. 11° - Os custos inerentes à transmissão serão suportados pelo Município de Campina do Simão, porem a apresentação das certidões para o ato serão de responsabilidade dos vendedores;

Art. 12 – O índice para correção do valor do imóvel será o IGP-M-FGV ou índice oficial equivalente, a ser calculado a partir do ano de 2019. Mas, se acaso esse índice ultrapassar o limite anual de 25% (vinte e cinco), previsto na Lei Federal nº 8.666/93 (lei de Licitações) referente possibilidade de reajuste, a correção anual permanecera limitada nos termos da referida Lei Federal;

Art. 13 - O presente negócio jurídico é feito em caráter irrenunciável, irretratável e irrevogável, vedado a possibilidade de arrependimento, obrigando-se as partes por seus herdeiros e sucessões legais, a cumpri-los em todos os seus termos, neste mandato estendendo-se aos mandatos futuros para o efetivo pagamento integral do imóvel negociado;

Art. 14 – O Município deverá manter as averbações de instituições de servidão florestal, Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, bem como, autorizar a Servidão Ambiental da área de floresta excedente de Reserva Legal, mesmo que emitido no futuro;

Art. 15 – Fica permitido aos vendedores, independente de autorização do ente público, ceder seus créditos a terceiros através de Escritura Pública, devendo informar ao município de tal fato, apresentado cópia autentica da Referida Escritura Pública;

Art. 16 – E eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná;

Art. 17- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão, em 09 de março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:EAE29E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO ADITIVO CONTRATO 01/2013

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2012-PMCS
CONTRATO Nº 01-2013

SEXTO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA CLASSE "02".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **04.647.090/0001-68**, com sede na Rua Ângelo Baldissera, ch 200, km 05, s/nº, Água Amarela, Chapecó, Santa Catarina, neste ato representada por **Valdir Baldissera.**

VALOR: R$ 82.952,28 (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 20 DE MARÇO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0599BA8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 61/2016

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016-PMCS
CONTRATO Nº 61-2016

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (5 CM), NAS

RUAS PADRE VALENTIM NOGLY, E RUA REINALDO MAGNOM ROCHA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: VDL CONSTRUTORA LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **82.394.677/0001-16**, com sede administrativa na Rua Joaquim Americo Guimarães n°336, Jardim social -Curitiba-Pr -, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Lucas Eduardo Vidal.**

VIGÊNCIA: 04 DE JUNHO DE 2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DE MAIO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:35784C9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 19-2016

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016-PMCS
CONTRATO Nº 19-2016
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGENCIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: JOÃO MARIA NEGRELI-ME, CNPJ nº **77.148.450/0001-50**, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 50 - Cep: 85148000 - Bairro: Centro representada por **João Maria Negreli.**
VIGÊNCIA: 13 DE MAIO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4A76D221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 21/2014

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2014-PMCS
CONTRATO Nº 21-2014
TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, COM TERRENO MEDINDO 800 M² E UMA CASA DE ALVENARIA MEDINDO 240 M², SITUADO A RUA GETULIO VARGAS, CENTRO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR, PARA DAR ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAL DO NOSSO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: IVANI GRENZEL MEERT inscrita no CPF n.º **312.608.379-80,** RG Nº 6.380.834-2, residente e domiciliado na Rua Flavio Franco, 136, Primavera, Guarapuava-Pr**.**

VALOR: R$ 11.677,56 (onze mil seiscentos e setenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 10 DE ABRIL DE 2018.
DATA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D32427BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 09-2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2017-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 09/2017,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPAROS PARA O PAÇO MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE, E ESCOLA VITAL BRASIL DO CAMPO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **J L ROCHA CONSTRUÇÕES ME,** inscrita no CNPJ n.º **26.910.907/0001-81,** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** .

Campina do Simão - PR, 09 de Março de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:3DE6D6C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 83 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Portaria Nº. 83, de 03 de Março de 2017.

Súmula: Atribui carga Horária Suplementar a servidora Joelma Maier.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a servidora **Joelma Maier**, portadora do CPF: **033.916.679-74**, carga horaria suplementar de 20 horas semanais conforme artigo 11 da Lei 192 de 14/12/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 03 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:BCB7A556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 290/2017

Designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e na forma como dispõe o Artigo 129 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores:

I – JOSÉ FERNANDO WISTUBA, matrícula nº 1483, na função de Presidente da Comissão;

II – SIMONE RANCIARO ROCHA BONAT, matrícula nº 999, na função de membro;

III –ALBERTO MARTINS NETO, matrícula n.º 1501, na função de membro;

IV – EDILSON APARECIDO CARDOSO, **matrícula n.º 1917**, na função de membro;

V – VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, **matrícula nº 1999**, na função de Membro;

Paragráfo primeiro. O Presidente votará somente para completar o quorum, nos casos de impedimento, suspeição ou ausência dos demais membros.

Parágrafo segundo. Os servidores **ELAINE PROENÇA ERDEMAN e DIUCÉLIA APARECIDA DA COSTA ALEIZ**, deixam de ser membros da Comissão, entretanto, continua vinculado aos processos administrativos nos quais anteriormente tenha atuado e que se encontram ainda pendentes de solução.

Art. 2º - A presente comissão nomerá, dentre seus membros, um secretário para redigir a ata.

Art. 3º - Os servidores integrantes da Comissão Permanente acima nominada perceberão gratificação regulamentada Pelo Decreto nº 193/2012.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar poderá dispor de um dia na semana, para a realização das atividades relativas ao andamento dos processos administrativos instaurados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 327/2014.

Paço Municipal de Campo Magro, 08 de março de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:393A82CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

DISPENSA Nº 013/2017
PROCESSO INTERNO Nº 032/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CENTRO DE APOIO ESPERANÇA - CNPJ nº 05.030.509/0001-09**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada em atendimento em regime de abrigo, a acompanhantes e pacientes da Rede Municipal de Saúde, em tratamento médico na cidade de Londrina- PR
Vigência do Contrato: 09/03/2017 a 08/03/2018
Valor Contratual: **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
Conta: 00309
Fonte : 00511
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica
Data de Assinatura: 09 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:FA438BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00 horas do dia 28/03/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NA MANUTENÇÃO NO ÔNIBUS MB 1318 PLACA BUP - 5864, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 10.016,00 (Dez Mil e Dezesseis Reais).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 09/03/2017.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DA2B94B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2017

Protocolo nº 11371/2017

Processo Administrativo: n° 172/2017

Assunto: Dispensa de Licitação n° 04/2017

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo adquire da empresa DAYMART INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.693.173/0001-44 e Inscrição Estadual sob nº 90.398.176-80 05 (cinco) conjunto modelo córdoba, com tampo de 1,00X0,60 – 04 (quatro) lugares, com tampo em fórmica e assentos estofados, no valor de R$ 3.154,70 (Três mil, cento e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos).

Colombo, 08 de março de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:00F5439D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 135/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Camila Andreatta de Oliveira**, RG nº 10.253.526-0, para atuar como Fiscal do Contrato nº 052/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 019/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no termo de referencia (anexo VII) que integra o Edital, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8D18ACE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 137/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 705/2016, referente ao Processo Administrativo nº 28.340/2016, por mais 90 (noventa) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E16AD40B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 019/2017

Súmula: Cria o Grupo de estudos com o objetivo de revisão do Plano Diretor do Município de Colombo.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de adequar o Plano Diretor com a finalidade de garantir o ordenamento e crescimento do Município de Colombo,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica Criado o Grupo de estudos de revisão do plano diretor do Município de Colombo, com a seguinte Composição:

Tania Mara Tosin– Presidente;
Luiz Gilberto Pavin – Membro;
Evandro Luiz Busato – Membro;
Antonio Ricardo Milgioransa - Membro;
Márcio Strapasson – Membro.
Célia Regina Bontorin Ceccon – Membro
Márcio Roberto Toniolo – Membro.

Art. 2° - Este Decreto revoga o Decreto n° 005/2017, e demais disposições em contrario, entrando em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:581716F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 140/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Alecsandro Betinardi**, RG nº 5.994.497-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 053/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 021/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500), em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, atendendo a necessidade diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:940D8A38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 143/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- Designar, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Julgamento do Programa Bolsa Atleta, para o ano de 2017:

Representantes do Poder Público:
Gilmar Franco de Oliveira - RG nº 6.439.845-8
Vagner Ramos Cordeiro - RG nº 8.364.606-3
Cristian Michael Busato - RG n° 7.994.724-5;
Sidmar Andrigheto Gielow – RG n° 9.926.748-8

Representante de Entidade Esportiva com Sede no Município:
Daniel Eli Gomes – RG n° 7.970.600-0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8AB7B170

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 139/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Hélio Trevisan**, matrícula nº 11.761, da função de Gestor do Núcleo Rodoviário do Guaraituba, do Departamento de Viação, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01 de março de 2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7D2AE85A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 142/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Tatiane Cristina da Silva Rosa**, matrícula nº 11.197, da função de Técnica de Enfermagem da Equipe 106 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde Santa Tereza, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Março de 2017;

II - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Tatiana Cristina da Silva Rosa**, matrícula nº 11.197, para exercer a função de Técnica em enfermagem da equipe n° 119, da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde São José, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde , a partir de 01 de março de 2017.

III- As Designações constantes nessa Portaria não implicam em aumento da despesa com pessoal, atendendo ao disposto no Decreto nº 007/2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 07 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:63026907

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 141/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme processo administrativo nº 6122/2017;

R E S O L V E

Art. 1º – **Ceder** a Servidora Pública Municipal **ROSIMARI MARINHO**, RG nº 6.046.516-9 Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, mediante **permuta** com a Servidora Pública Municipal de Almirante Tamandaré a Sra. **VALDIRENE DO ROCIO BUZATTO**, RG nº 4.909.684-4 Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0C371B4C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 136/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DENISE MARIA DE AQUINO MUNHOZ** RG: 14.034.097-9/PR CPF: 544.830.509-15, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4302, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº021/2017,** percebendo proventos mensais de três mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 06 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:43B97779

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 138/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CATARINA SIQUEIRA** RG: 1.506.066-2/PR CPF: 340.551.779-68, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 331, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº020/2017,** percebendo proventos mensais de dois mil, setecentos e nove reais e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 06 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5609E957

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 148/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO,** a Servidora Pública Municipal **Rita do Rocio Juliani**, matrícula nº 1808, ocupante do cargo de Psicóloga, em razão do Processo Administrativo Disciplinar sob n° 29.135/2016, a partir de 08/03/2017, nos termos do Art. 187, VI, IX e XIII da Lei Municipal nº 1348/2014, Estatuto dos Servidores.

II – Determinar o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pela servidora no período de outubro de 2017 até setembro de 2016, com as devidas correções nos temos do Art.182 inc. IV e VII

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CCB863F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Processo: 32763/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Contratada: ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.344.847/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças originais e paralelas para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Percentual de desconto: lote 07: 56% (cinqüenta e seis por cento); Lote 08: 56,5% (cinqüenta e seis vírgula cinco por cento); Lote 09: 56,5% (cinqüenta e seis vírgula cinco por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 Março de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:6585AA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2589-2590-2591-2592-2593-2594/2017

Extrato do Empenho

N° Empenho:	2589-2590-2591-2592-2593-2594/2017
Data:	09/03/2017
Valor Total do Empenho:	R$ 4.025,00(quatro mil e vinte cinco reais.).
Dispensa:	13/2017
Contratado:	**COMERCIAL PAULUS LTDA - ME. CNPJ: 17.665.337/0001-10.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Aquisição de ventiladores para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B465CFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 13/2017

Processo:	5129/2017 - Dispensa 13/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **COMERCIAL PAULUS LTDA - ME. CNPJ: 17.665.337/0001-10.**
Objeto:	Referente Aquisição de ventiladores para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 4.025,00(quatro mil e vinte e cinco reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	09/03/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6E320CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 014/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **MARA BORTER**, portador do CPF: 923.177.259-04 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, na Rua Da Gralha-azul nº 81, Bairro Arruda, promovendo a remoção da cerca e obstáculos existentes no passeio. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 7/03/2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 9 de março de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:243400AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 015/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ANA RIBEIRO DE LIMA**, portador do CPF: 519.495.209-00 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, na Rua Da Gralha-azul nº 69, Bairro Arruda, promovendo a remoção da cobertura existente no passeio. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 7/03/2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 9 de março de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:5EC287D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ROBERVALDO DONIZETE ALVES DA SILVA**, portador do RG: 5.237.917-2 e CPF: 755.233.299-91 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESCUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO 2057, publicada em 16/012/2016, acerca de construção de obra sem alvará de construção, sobre o recuo e parte em via pública, na Rua Arapongas, 442, Guaraituba, Colombo, Paraná.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 2.566,00.

Colombo, 9 de março de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:F88D9175

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ROBERVALDO DONIZETE ALVES DA SILVA**, portador do RG: 5.237.917-2 e CPF: 755.233.299-91 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESCUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO 2057, publicada em 16/012/2016, acerca de construção de obra sem alvará de construção, sobre o recuo e parte em via pública, na Rua Arapongas, 442, Guaraituba, Colombo, Paraná.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 2.566,00.

Colombo, 9 de março de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:6661CDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **SÉRGIO LUIZ BORCHERS**, portador do RG: 8.578.067-0 e CPF: 425.495.409-30 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 036/2016, publicada em 22/11/2016, acerca de construção de obra em logradouro público, na Rua João Antônio Trevisan, s/n.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 550,00.

Colombo, 9 de março de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:D341DF90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 107/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e criar fonte de recursos no valor de R$ 312.748,20 (trezentos e doze mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal nº 1.678/2017.

DECRETA
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2017, no valor de R$ 312.748,20 (trezentos e doze mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS.....312.748,20

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		

	URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1006	Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.1.609	312.748,20
TOTAL			**312.748,20**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 1.644, de 03/05/2016, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Contenda, 09 de março de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:19FDD843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 031/2017

SUMULA: REVOGAÇÃO DE PORTARA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR**, Portaria **088/2016** de **DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO** para responder pela função de **CHEFE DO POSTO DE TRÂNSITO.**
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A8C1C7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2017

SUMULA: SUMULA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo em Comissão, que especifica e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - - DESIGNAR o servidor Municipal **EDUARDO MALTA DE SOUZA**, portador do CPF nº.077.225.149-52, RG nº. 9.315.958-6 SSP-PR, CTPS nº4160048 série 00025-PR para responder pela função de **CHEFE DA DIVISÃO DE DETRAN.** Provimento em Comissão, símbolo CC 3, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, Obedecendo ao Regime Estatutário,
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AF2424DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 034/2017

SUMULA: Designa servidora para Ouvidoria Municipal de Saúde e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Municipal JESULENE MARIA BARBOSA FRANCO, portadora do CPF nº. 036.533.119-85, RG nº. 8.399.435-5 SSP-PR, servidora do quadro efetivo do Município de Diamante D´Oeste ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para responder pela OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:29CE13BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 033/2017

SUMULA: REVOGAÇÃO DE PORTARA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE**:**
Art. 1º - REVOGAR, Portaria 096/2013 de DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO para responder pela OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.
.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5FD1E1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 680/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017) combinado com o Inciso I do Art. 40 da Lei Municipal nº 091/2016 (LDO 2017):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 10.348,67 (Dez mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2017, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.2024 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
00912 – 00369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs..... R$ 9.903,27.
00911 – 00499 – Gestão do SUS..... R$ 445,40.
TOTAL..... R$ 10.348,67.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício Financeiro de 2016, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, da fonte de recurso que segue:
Superávit Financeiro da Fonte 00369..... R$ 9.903,27.
Superávit Financeiro da Fonte 00499..... R$ 445,40.
TOTAL..... R$ 10.348,67.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE
Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:541BCDF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2017 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Concurso para Emprego Publico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME - Nº Inscrição - CPF - CARGO
Daiane Fitz Desplanches – 0003001065 - 099.780.929-94 - Aux. Saúde Bucal

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 09 de Março de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:62B86C9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2017 - CONTADOR

CONCURSO PUBLICO N° 001/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Concurso Público 001/2016, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME – Nº DE INSCRIÇÃO – CARGO
Marilza Rodrigues de Paula – 201064 - Contador

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 09 de Março de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F8489044

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/2017 - FICA DESIGNADO, O SR. JOSÉ PAULO BITENCOURT PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 041/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas;
CONSIDERANDO, a solicitação protocolada pelo Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysser-Pr;

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado, o Sr. José Paulo Bitencourt, portador do CPF nº 404.722.210-00, titular do cargo de Controlador Interno,para exercer suas funções junto à Câmara Municipal de Doutor Ulysses, com carga horária parcial de até 10 horas semanais, a ser compartilhada proporcionalmente à demanda apresentada;

Art. 2° - Caberá a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, o ônus de remuneração do servidor cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais;

Art. 3° - A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 09 de Março de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:296EF217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028-2015

Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2015
Pregão, na forma Presencial nº 018/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **GASPARELO MAQUINAS LTDA** CNPJ/MF nº 07.981.775/0001-34.
DO OBJETO: Contratação de empresa para manutenção, com fornecimento de peças e mão-de-obra, de motosserras e roçadeira. Fica prorrogado o prazo de Execução por mais 12(doze) meses, passando seu vencimento para 03/03/2018, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 03/05/2018.
Data e assinaturas: 30/01/2017

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0C67D4C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 048/2016

Pregão, na forma Presencial nº 015/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **ANTÔNIO ALVES LEAL NETO - ME** CNPJ: sob n° 13.110.776/0001-06
DO OBJETO: Contratação de Serviços Médicos para Plantões de Finais de Semana e Feriados. Fica fica acrescido o quantitativo de execução dos serviços e consequentemente o valor contratual, em 25%, passando a quantidade 120 (cento e vinte) Plantões para 150 (cento e cinquenta), e alterando o valor global de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), passando para R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).
Data e assinaturas: 24/02/2017
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CAF25ECC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/03/2017, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 09 de março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:17974C1A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DO 1º EDITAL RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2017

Objeto: Aquisição, instalação e manutenção de ar condicionado.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido á inclusão de exigências para habilitação**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 23/03/2017, às 13:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 09 de Março de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2A785509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
209_17 - NOMEAÇÃO - GREZIELE FATIMA CAVASINI

DECRETO N.º 209 de 2017

Nomeia GREZIELE FATIMA CAVASINI, para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada GREZIELE FATIMA CAVASINI, RG n.º 9.324.761-2, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE BADMINTON da SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, símbolo 9-C, a partir de 1 de março de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6C28C736

ASSESSORIA LEGISLATIVA
210_17 - NOMEAÇÃO - CELSO POTRICH

DECRETO N.º 210 de 2017

Nomeia CELSO POTRICH, para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CELSO POTRICH, RG n.º 4.269.932-8, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, símbolo 8-C, a partir de 1 de março de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A3E6A0BE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
211_17 - EXONERAÇÃO - SUZANE VOLLMERHAUSEN

DECRETO N.º 211 de 2017

Exonera SUZANE VOLLMERHAUSEN de cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora SUZANE VOLLMERHAUSEN, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 6 de março de 2017, de acordo com o processo n.º 086 de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A534AD91

ASSESSORIA LEGISLATIVA
212_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - RAQUEL VERONEZE

DECRETO N.º 212/2017

Nomeia RAQUEL VERONEZE, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – CLASSE B2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 016 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada RAQUEL VERONEZE, RG n.º 9.317.762-2, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – CLASSE B2, em caráter probatório, a partir de 6 de março de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E5F86D4B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
213_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - SUZANE VOLLMERHAUSEN

DECRETO N.º 213/2017

Nomeia SUZANE VOLLMERHAUSEN, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – CLASSE C2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 016 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SUZANE VOLLMERHAUSEN, RG n.º 9.381.387-1, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – CLASSE C2, em caráter probatório, a partir de 7 de março de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3AA56CCC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
215_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARCIA CRISTINA MORAES GIARETTA

DECRETO N.º 215/2017

Nomeia MARCIA CRISTINA MORAES GIARETTA, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – CLASSE C2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 016 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARCIA CRISTINA MORAES GIARETTA, RG n.º 6.702.561-0, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – CLASSE C2, em caráter probatório, a partir de 8 de março de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:968273F1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
119_17 - LICENÇA PRÊMIO - CAROLINE WERLE PIMENTA

PORTARIA N.º 119/2017

Concede à servidora CAROLINE WERLE PIMENTA Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora CAROLINE WERLE PIMENTA, licença prêmio, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, a partir de 08 de março de 2017, conforme processo n.º 057/17 – DRH.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7CCFD006

ASSESSORIA LEGISLATIVA
128_17 - REMOÇÃO - ALEXANDRE GONÇALVES LIZARDO

PORTARIA N.º 128/2017

Remove o Servidor Público Municipal ALEXANDRE GONÇALVES LIZARDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, o Servidor Público Municipal ALEXANDRE GONÇALVES LIZARDO - matrícula n.º 18.600-1, ocupante do cargo de INSPETOR SANITÁRIO, a partir de 3 de Março de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de Março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito de Francisco Beltrão

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:75259F77

ASSESSORIA LEGISLATIVA
129_17 - REMOÇÃO - MIRIAM BONISSONI CELLA

PORTARIA N.º 129/2017

Remove o Servidor Público Municipal MIRIAM BONISSONI CELLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Servidora Pública Municipal MIRIAM BONISSONI CELLA - matrícula n.º 20.130-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, a partir de 9 de Março de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de Março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito de Francisco Beltrão

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DDE8DC8B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
130_17 - REMOÇÃO - OLGA DUARTE TIEZERIN

PORTARIA N.º 130/2017

Remove o Servidor Público Municipal OLGA DUARTE TIEZERIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal OLGA DUARTE TIEZERIN - matrícula n.º 14.656-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 9 de Março de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de Março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito de Francisco Beltrão

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8297C50E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
131_17 - LICENÇA PRÊMIO - ORLANDA GONÇALVES DE ALMEIDA

PORTARIA N.º 131 DE 2017

Concede à servidora ORLANDA GONÇALVES DE ALMEIDA Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ORLANDA GONÇALVES DE ALMEIDA, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, a partir de 7 de março de 2017, conforme processo n.º 079/17 – DRH.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:33FE9637

ASSESSORIA LEGISLATIVA
132_17 - LICENÇA PRÊMIO - NELCY DE ALMEIDA CESAR

PORTARIA N.º 132 DE 2017

Concede à servidora NELCY DE ALMEIDA CESAR Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora NELCY DE ALMEIDA CESAR, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, a partir de 1 de março de 2017, conforme processo n.º 076/17 – DRH.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A228A382

ASSESSORIA LEGISLATIVA
133_17 - LICENÇA PRÊMIO - TERESINHA PARTICELLI

PORTARIA N.º 133 DE 2017

Concede à servidora TERESINHA PARTICELLI Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora TERESINHA PARTICELLI, licença prêmio, por um período de 120 (cento e vinte) dias, referente aos períodos aquisitivos de 2001/2006 (60 dias) e 2006/2011 (60 dias), a partir de 1 de março de 2017, conforme processo n.º 060/17 – DRH.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FF5B633E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
134_17 - LICENÇA PRÊMIO - CRISTINA NESI ZARPELLON

PORTARIA N.º 134 DE 2017

Concede à servidora CRISTINA NESI ZARPELLON Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora CRISTINA NESI ZARPELLON, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, a partir de 24 de fevereiro de 2017, conforme processo n.º 052/17 – DRH.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6A08589A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
002_17 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 002/2017
O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 (Legislação Tributária Municipal).
NOTIFICA
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Vigilância Sanitária, Verificação e ISSQN anual:

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	TRIBUTOS
01.255.418/0001-02	ABREU CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA – ME	ISS 2014 E 2015 ,VERIF E VIG SANIT 2015
07.979.670/0001-40	SANTOS & NAVARINI LTDA – ME	ISS 2012 E 2013
05.997.332/0001-06	EDSON MIGUEL ORO & CIA LTDA	ISS 2012 E 2013, VERIF E VIG SANIT 2014 E 2015
14.532.699/0001-45	ROMULO VITORELLI – ME	ISS 2012

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 08 de março de 2017.

ELIZANDRA DACHERY GOMES
Agente Administrativo

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:921EDF5B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ E O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO.

Objeto: Melhorar o sistema de registros de óbitos no Município de Francisco Beltrão, facilitando a declaração e garantindo o assento, em consonância com os objetivos traçados na Lei n.º 6.015/1973 e na Lei n.º 8.935/1994, bem como, tendo em vista o disposto no Provimento n.º 249/2013 (Código de Normas), Capítulo 02, Seção 11 (Plantão de óbito) da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.
Prazo: Indeterminado.

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9C1A8DCF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
216_17 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO - IZABEL RIBEIRO ANSELMO

DECRETO N.º 216 DE 2017

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora IZABEL RIBEIRO ANSELMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 001/2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora IZABEL RIBEIRO ANSELMO, CPF n.º 697.683.749-34, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 01-13.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 2.028,55 (dois mil e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 01-13 e 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EF5E9177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017 – Processo nº 063/2017.
OBJETO: Aquisição de um caminhão e uma caçamba basculante para compor patrulha agrícola.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – BIGGER CAMINHOES LTDA - CNPJ nº 02.937.451/0001-85 – Item 001 R$ 218.000,00
2 – INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA EPP - CNPJ nº 27.305.374/0001-71– Item 002 R$ 33.935,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 251.935,90 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Francisco Beltrão, 08 de março de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:A42D0033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 – Processo nº 094/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de shampoo, solupan, intercap, panos e estopas para limpeza de peças, veículos e máquinas da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CELSO LUIZ JANESKO & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 00.392.484/0001-61. Itens 001 R$ 120,00; 002 R$ 124,00 e 003 R$ 115,00
2 – MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA – ME CNPJ nº 08.585.864/0001-24. Itens 004 R$ 2,75 e 005 R$ 4,75
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 21.395,00 (vinte e um mil trezentos e noventa e cinco reais).

Francisco Beltrão, 09 de março de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:137590B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Casa Apoio de Curitiba, onde são atendidos usuários do Sistema Único de Saúde, encaminhados para tratamento de saúde.
LOCADOR: **PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA SCHUARTZ**
VALOR TOTAL: R$ 64.127,17 (sessenta e quatro mil e cento e vinte e sete reais e dezessete centavos).

Francisco Beltrão, 09 de março de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:A5C4201E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte através de ônibus e microonibus, de pacientes em tratamento de saúde, de Francisco Beltrão até a cidade de Curitiba.
EMPRESA CONTRATADA: CRUZADO TUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 09 de março de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:63754A1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
OBJETO: Aquisição de móveis para utilização na assessoria do Gabinete.
EMPRESA CONTRATADA: MAQGILL J.G MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 1.655,00 (hum mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

Francisco Beltrão, 09 de março de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:DE22E3CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução da revisão de 10.000km dos veículos placas: BAB-4846, AYJ-6308 e BAB-4847, incluindo o fornecimento de peças e serviços.
EMPRESA CONTRATADA: BEVEL VEÍCULOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 2.518,00 (dois mil e quinhentos e dezoito reais).

Francisco Beltrão, 09 de março de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:10B1C511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.487/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 181.600,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.282.0033.2.078-APAE-PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.50.41.489-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1935	R$. 4.000,00
1201.08.244.0033.1.074-APOIO À ABEG	
3.3.50.41.496-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 80.600,00
1201.08.244.0033.1.075-APOIO À SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC	
3.3.50.41.497-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 17.000,00
1201.08.244.0033.2.107-APOIO AO SOS DE GOIOERÊ	
3.3.50.41.537-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 80.000,00
TOTAL	R$. 181.600,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor da seguinte dotação orçamentaria:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.628-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 181.600,00
TOTAL	R$. 181.600,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 09 de Março de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F6FB61BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/17
CONTRATADO: VIAÇÃO MOURAOENSE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de LOCAÇÃO DE ÔNIBUS e VAN por KM RODADO, para ser utilizado no TRANSPORTE ESCOLAR deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 772.800,00 (setecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais)
DATA: 09/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DB9B5E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/17

CONTRATADO: A J CHIGNALIA - TRANSPORTES - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de LOCAÇÃO DE ÔNIBUS e VAN por KM RODADO, para ser utilizado no TRANSPORTE ESCOLAR deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 104.500,00 (cento e quatro mil quinhentos reais)
DATA: 09/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2CD4B21D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CREDENCIAMENTO em regime simplificado e especial para realizar em caráter emergencial, a contratação de prestadores de serviços de saúde pessoa física para Complementação de Serviços Essenciais de Agente de Combate a Endemias, para o Município de Goioerê. A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, ou retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Compras, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, a partir do dia 13 de março de 2017.

Goioerê-PR, 09 de março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B1F8A786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 270/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA CAETANO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 02 de março de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:04EBCD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 271/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal CLAUDINEI SILVA JESUS ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, a partir de 02 de Março de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Março de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5CD939C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 238/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1208 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 06 de Março de 2017, página 55 foi publicada a Portaria nº. 238/2017, onde houve incorreção no cargo.
Onde se lê:
"...Chefe da Divisão de Programas Sociais..."
Leia-se:
"... Chefe da Divisão de Cadastros de Programas Sociais".

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D1640C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 06/2017

SUMULA: Reestrutura a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 5.209, 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de coordenar as ações do Programa no âmbito do Município;

Art. 2º São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I - estabelecer as diretrizes do Programa Bolsa Família no Município de Goioxim;

II - acompanhar e coordenar o processo de cadastramento, seleção, renovação, suspensão e desligamento dos beneficiários;

IV - acompanhar e fiscalizar a operacionalização do Programa no Município;

V- promover avaliação sobre o desempenho e o impacto do Programa no Município;

VI- desempenhar quaisquer outras ações consultivas, de assessoramento e de apoio geral à Administração Pública Municipal na execução das ações do Programa Bolsa Família.

Art. 3º A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta pelos seguintes membros, sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Joseane Gutelvil;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Theobaldo Vicentin Neto;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Juliane Maria Schadeck;
OPERADORA DO CADASTRO ÚNICO
Adriele Henning;
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
Lucia Antunes do Amaral.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de Março de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:064AC87D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 037/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: JOSE MARIA DO NASCIMENTO GAS ME, inscrita CNPJ sob nº 15.271.796/0001-94, situada na Rua WALDEMAR MARCONDES, 34 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por JOSE MARIA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 489.394.049-04, residente e domiciliado à RUA WALDEMAR MARCONDES PEDROSO, 34 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 011/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de forma parcelada de gás de cozinha, botijão GLP 13kg, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 23.868,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2017.
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9EF26FB3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 036/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODOTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08, situada na Rua RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR; neste ato representada por MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1008335-0, e CPF sob n.º 060.697.569-16, residente e domiciliado à RUA SALDANHA MARINHO, 495 APTO 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRINON Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 09/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de medicamentos injetáveis para suprir a necessidade da Farmácia Municipal. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.738,77 (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2017.
VIGÊNCIA: 90 dias (Noventa dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7B577CD6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 8/2017, tendo como objeto Necessidade de contratação de empresa para fornecimento de pessoal especializado em Assistência Social, para exercer as competências designadas para equipe técnica no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e Equipe Volante, com jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais, (conforme Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010.)., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ANDRESSA LANGE CLINICA DE ASSISTENCIA SOCIAL ME CNPJ 26.965.797/0001-55
RUA LAURINDO CODERDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 35.998,80 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Goioxim, 09/03/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7CCFA918

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 68/2017

Sumula, Resolve conceder aos Servidores, ocupantes do Magistério Público Municipal, JORNADA SUPLEMENTAR, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº 395/2012 de 06 de Abril de 2012, considerando o Artigo 40;

RESOLVE

1- Conceder carga horária em regime de jornada Suplementar aos Servidores abaixo relacionados, integrantes do Magistério Público Municipal, conforme o que dispõe o **PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, Lei nº 395/2012 de 03 de abril de 2012:

NOME	QUANT. HORAS SEMANAIS
DANIELE APARECIDA FERREIRA DE MORAIS	20
EDIANE MARIA PIERIN	20
GISLAINE ZORZANELLO	20
JAQUELINE ROSSI	20
MARIA DO BELEM CORDEIRO DOS SANTOS	20
MARIA ELIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	20
MARISTELA RIZZI ESTECHE	20
MARLI TEREZINHA PLETSCH	20
MIRIAN ROSSI	20
ROSILENE MARCONDES DE MATTOS	20
SUZIMARA FERNANDES	20

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de Fevereiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:3D696A83

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 69/2017

Sumula, Resolve designar a Servidora ADRIELE HENNING , como gestora em âmbito Municipal do Programa CADÚNICO e Programa Bolsa Família, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a Servidora **ADRIELE HENNING**, matrícula funcional n. 8389-1, RG nº. 10.854.602-6 PR e CPF nº.094.672.999-92, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar de Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, como gestora em âmbito Municipal do Programa **CADUNICO** e **PROGRAMA BOLSA FAMILIA**.
Fica revogada por consequência a Portaria nº. 27/2017 de 25 de Janeiro de 2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 24 de Fevereiro 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:BEA5E1D3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 70/2017

Sumula, Resolve conceder as Servidoras, ocupantes do Magistério Público Municipal, Gratificação pelo local de difícil acesso, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº 395/2012 de 06 de Abril de 2012, considerando o Artigo 32;

RESOLVE

1- Conceder Gratificação pelo exercício em estabelecimento de difícil acesso, as Servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Magistério Público Municipal, conforme o que dispõe o artigo 32, do **PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, Lei nº 395/2012 de 03 de abril de 2012:

NOME:
FELICIA LULEK DOS SANTOS
SEBASTIANA DE JESUS RAMOS FERRAZ
VILMA LOURES RAMOS

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 24 de Fevereiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:2CD942B3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 71/2017

Sumula, Resolve conceder ao Servidor, MARCELO VISENTIM VAZ, licença para tratamento de interesses particulares, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei complementar nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006, considerando o artigo 76;

R E S O L V E

Conceder ao Servidor, **MARCELO VISENTIM VAZ**, matrícula funcional nº. 5860-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Escola Municipal Colônia Piquiri, no distrito de Pinhalzinho, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, conforme oque dispõe a Lei Municipal complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 28 de Fevereiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:3B6BC9B5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 72/2017

Declara a vacância de cargo Público por aposentadoria por tempo de contribuição de Servidora.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no Art. 95 da Lei complementar nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006, **considerando que a aposentadoria é motivo de vacância no cargo público;**

R E S O L V E

Art.1º - Fica declarada a vacância do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, da Servidora abaixo relacionada:

Nome	Matricula nº.	CPF nº.
MARIA ODETE DE OLIVEIRA	4189-1	678.631.089-34

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Março de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:22335050

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 73/2017

Sumula, Resolve conceder aos Servidores, ocupantes do Magistério Público Municipal, JORNADA SUPLEMENTAR, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº 395/2012 de 06 de Abril de 2012, considerando o Artigo 40;

R E S O L V E

1- Conceder carga horária em regime de jornada Suplementar aos Servidores abaixo relacionados, integrantes do Magistério Público Municipal, conforme o que dispõe o **PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, Lei nº 395/2012 de 03 de abril de 2012:

NOME	QUANT. HORAS SEMANAIS
DAIANE ILCHENCO	20
IRACEMA SCHADECK DE ABREU	20
JOSIANE DE FATIMA GUTERVIL	20

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de Março de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:74781B8C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 74/2017

Sumula, Exonera a pedido AMILTON ALEM KUSELER BARBOSA, do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a pedido o Servidor, **AMILTON ALEM KUSELER BARBOSA**, matrícula funcional n. 7366-1-1, RG nº. 10.325.454-0 PR e CPF nº. 073.748.459-44, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Fica revogada por consequência a Portaria 10/2012 de 23 de Fevereiro de 2012.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de Março de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:79C771C5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 75/2017

Sumula, Exonera BENILDO ANTONIO SPONCHIADO, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Exonerar o Servidor, **BENILDO ANTONIO SPONCHIADO**, matrícula funcional n. 3309-1, RG nº. 12.997.137-1 PR, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.
Fica revogada por consequência a Portaria 18/2017 de 16 de Janeiro de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Março de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:899C2922

MUNICIPIO DE GOIOXIM
A V I S O DE L I C I T A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Aquisição de alimentação suplementos enteral/oral e dietas, leite, suprimentos e fibras solicitados através de ação judicial, atendimento a secretaria municipal de saúde
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 24/03/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 09/03/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E5B86BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 01/2017

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de ½ (meia) diária, para cobrir despesas de deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem da contadora Durcelina dos Santos Titotto, à Toledo/PR, no dia 14 de março de 2017.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO Prestação de Contas Anuais promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná**
Com os Seguintes Temas:
Escopo – Prestação de Contas Anual de 2016
Gestão Fiscal – PCA
Certidão Liberatória
Certidão de Operação de Crédito
Alertas
Elaboração de Relatórios – PCA
Procedimentos Contábeis Patrimoniais (SICONFI)

Data do curso: dias 14/03/2017.
Horário dos trabalhos: início às 08h:30m com encerramento às 17h:30m
Local do curso: Rua Santos Dumont, nº 2626, Vila Industrial, Toledo-Pr.

Guaíra(Pr), 07 de março de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Contadora:
DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:874EDAC2

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 02/2017

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de ½ (meia) diária, para cobrir despesas de alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem da Presidente da Câmara Elza Aparecida Barbosa Romoda, à Toledo/PR, no dia 14 de março de 2017.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO Prestação de Contas Anuais promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná**
Com os Seguintes Temas:
Escopo – Prestação de Contas Anual de 2016
Gestão Fiscal – PCA
Certidão Liberatória
Certidão de Operação de Crédito
Alertas
Elaboração de Relatórios – PCA
Procedimentos Contábeis Patrimoniais (SICONFI)

Data do curso: dias 14/03/2017.
Horário dos trabalhos: início às 08h:30m com encerramento às 17h:30m
Local do curso: Rua Santos Dumont, nº 2626, Vila Industrial, Toledo-Pr.

Guaíra(Pr), 07 de março de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Presidente da Câmara:
ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:B5F32812

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 04/2017

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de ½ (meia) diária, para cobrir despesas de alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem do servidor Israel Francisco dos Santos, advogado, à Toledo/PR, no dia 14 de março de 2017.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO Prestação de Contas Anuais promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná**
Com os Seguintes Temas:
Escopo – Prestação de Contas Anual de 2016
Gestão Fiscal – PCA
Certidão Liberatória
Certidão de Operação de Crédito
Alertas
Elaboração de Relatórios – PCA
Procedimentos Contábeis Patrimoniais (SICONFI)

Data do curso: dias 14/03/2017.
Horário dos trabalhos: início às 08h:30m com encerramento às 17h:30m
Local do curso: Rua Santos Dumont, nº 2626, Vila Industrial, Toledo-Pr.

Guaíra(Pr), 07 de março de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:389C9C5F

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 03/2017

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de ½ (meia) diária, para cobrir despesas de alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem do servidor Ricardo Henrique Borges, controlador interno, à Toledo/PR, no dia 14 de março de 2017.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO Prestação de Contas Anuais promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná**
Com os Seguintes Temas:
Escopo – Prestação de Contas Anual de 2016
Gestão Fiscal – PCA
Certidão Liberatória
Certidão de Operação de Crédito
Alertas
Elaboração de Relatórios – PCA
Procedimentos Contábeis Patrimoniais (SICONFI)

Data do curso: dias 14/03/2017.
Horário dos trabalhos: início às 08h:30m com encerramento às 17h:30m
Local do curso: Rua Santos Dumont, nº 2626, Vila Industrial, Toledo-Pr.

Guaíra(Pr), 07 de março de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:E0E972B6

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2017

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado em telefonia IP e Analógica para manutenção corretiva na central telefônica CPCT PABX IP com 32 ramais analógicos e 30 troncos digitais de 2MBITS com DDR e IDC instalada na Câmara Municipal de Guaíra/PR.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Srª. Elza Aparecida Barbosa Romoda, portadora do RG N° 6.841.708-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 000.888.299-10.

CONTRATADO: DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.352.433/0001-22. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.17.0000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2017.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 09 de março de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:442DA551

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 23/03/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 23/03/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 23/03/2017

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no *link* BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de março de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:762485E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, a ser utilizado na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente a frota do Município de Guaíra/PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 23 de março de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 09 de março de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D9F99416

PROJUR
ERRATA Nº 002/2017 MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 2017000428

Na Portaria nº 051/2017 de 17.02.2017, concernente as férias do Servidor JADERSON DE OLIVEIRA, RG 8.592.409-5 SESP/PR, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10900 de 18.02.2017 – página B 8 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1196 de 20.02.2017,

ONDE CONSTA:

Inicio/final
01.03.2017 a 13.03.2017

LEIA-SE:

Início/final
01.03.2017 a 07.03.2017

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7BDCC1D8

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 064/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do lote n° 01 da quadra n° 06 do Jardim Vista Alegre - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 10 de fevereiro de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
JOSE VIANA

Rua Três de Maio, 174 – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C28BCAC9

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 065/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do lote n° 010 da quadra n° 011 do Jardim Dona Tereza - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 10 de fevereiro de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
LUCIANA HONARATA PEDROSO
Rua das Palmeiras, 756 – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2779F8E2

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 068/2017

Nos termos dispostos nos artigos 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do lote n° 0008 da quadra n° 0073 do NLPMG - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 13 de fevereiro de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01
.
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
EDO LUIZ FRARE
Rua Recife, 234 - Cascavel/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BB2184AC

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 070/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e a limpeza do terreno denominado lote n° 011 da quadra n° 04 da Vila Rica - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 23 de fevereiro de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01
.
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
DELVAIR MENDES MAGALHAES
RUA BELARMINO DE MENDONCA, 710 – Foz do Iguaçu/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:00347D0B

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 071/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e a limpeza do terreno denominado lote n° 03 da quadra n° 063 da Cia Mate Laranjeira - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 01 de março de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01
.
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
ZILDA ALVES SOCIO

Avenida Almirante Tamandaré, 2125 – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BF671969

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 074/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e a limpeza do terreno denominado lote n° 015 da quadra n° 07 da Vila Residencial B – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 01 de março de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01
.
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
EDSON ARAUJO DOS REIS

Rua Mondubim, 12– Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:21DFD9AC

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 076/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e a limpeza do terreno denominado lote n° 018 da quadra n° 09 do Jardim Zeballos – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 03 de março de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01
.
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
SILDA STEIN MARIANO

Avenida Thomaz Luiz Zeballos, 1617 – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:28886B6D

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 081/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza dos passeios fronteiriços e a limpezas dos terrenos denominados lote n° 01, 02, 03 da quadra C do Jardim Kennedy - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 08 de março de 2.017

JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 27405-03
.
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
LUIZ SEGUNDO GIACOMIN

Rua Santos Dumont, 1678 – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:04298543

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 082/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e a limpeza do terreno denominado lote n° 04 da quadra C do Jardim Kennedy - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;

Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).

E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).

E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 08 de março de 2.017

JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 27405-03

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
JUARES ANTONIO GIACOMIN

Rua Major Raul Salles de Mattos, 799 – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2404D425

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 083/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e a limpeza do terreno denominado lote n° 02 da quadra n° 010 da Cia. Mate Laranjeira – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 08 de março de 2.017

JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 27405-03
.
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
AMADEU MALVEZZI NETO

Avenida Martin Luther King, 141 – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:87BE3377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Selmo Rosa Araújo, para visita à Secretaria de Meio Ambiente, nos dias 08 e 09 de março, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 09 dias do mês de Março de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C3B11D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Unipública - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda. de 01 (uma) inscrição para o curso “Prestação de Contas de acordo com o TCE/PR”.

CONTRATADO: UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.
CNPJ Nº: 11.227.107/0001-93

VALOR: R$ 790,00 (Setecentos e Noventa Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Prestação de Contas de acordo com o TCE/PR", que será realizado nos dias 15 e 16 de Março de 2017 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 09 de Março de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

VANEIDE QUEIROZ MAYER MELLARA
Presidente
Comissão de Licitação
Portaria Nº 03/2017

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:4D5AEC21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Locação de Imóvel localizado a Avenida Brasil, nº 556, pertencente à ACODESI - Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu, para instalação da Secretaria, Departamento e Divisão de Agricultura e Pecuária do município de Iguaraçu, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente, em favor da **ACODESI – Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu**, com cadastro CNPJ/MF: 80.289.036/0001-76, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com base no art. 24 Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 024/2017**.

IGUARAÇU/PR., 06/03/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:47A92492

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 025/2017

Ref: Contrato n.º 025/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: ACODESI – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE IGUARAÇU.
CNPJ N.º 80.289.036/001-76.
OBJETO: Locação de Imóvel localizado a Avenida Brasil, nº 556, pertencente à ACODESI - Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu, para instalação da Secretaria, Departamento e Divisão de Agricultura e Pecuária do município de Iguaraçu
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 024/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 06 de Março de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E43F5C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL RETIFICADOR

EDITAL Nº 020/2017

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 016/2017
ABERTURA: 21/03/2017 às 09:00 HORAS

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para manutenção da Frota Municipal**. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação Pregão Presencial nº 016/2017, referente à licitação destinada à **Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para manutenção da Frota Municipal, a**
RETIFICAÇÃO do Item 8.9 do Edital e o Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.

Inácio Martins, 09 de março de 2017.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:17CB1DBE

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 15/2017. Objeto: Serviço de revisão em período de garantia do Fiat Toro BAQ 6984, lotada na Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 79.571.519/0002-60. Valor Contratado: R$ 839,76 (Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, sete dias de março de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:3F5C955E

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO

Contrato nº 33/2017; Modalidade: Pregão nº 7/2017; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares da rede de ensino Municipal e estadual.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUCIANO S OLIVEIRA TRANSPORTES; CNPJ da Contratada: 13.979.593/0001-21; Valor Contratual: R$ 208.467,99 (Duzentos e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos); Assinatura: 07/03/2017; Prazo Execução: 07/03/2017 a 06/04/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:A849E1E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, Senhor **HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o DECRETO Nº 095/2015 de 08 de Outubro de 2015 que cria o "Comitê Municipal de Mobilização e Prevenção no Combate a Dengue do Município de Itaperuçu".

RESOLVE:
Art. 1º- Designar novos membros para compor o Comitê Local de Mobilização e Prevenção no Combate a Dengue do Município de Itaperuçu.

Art. 2º- Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros:

NOME:	REPRESENTANTE:
Paulo Castro Faria	Vigilância Sanitária
Thais Cristina Rubini	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Sonia Maria Bittencourt	Vigilância Sanitária
Eliane Aparecida Geremias	Diretora do Hospital e Maternidade Itaperuçu
Ivanilda Mauricio França	Secretaria Municipal de Educação
Ricardo Felipe Pask	Secretaria Municipal de Saúde
José Augusto Liberato	Câmara dos Vereadores
Adriano Sales Farias	Estratégica da Saúde da Família
Maria de Fátima Lara França	Agente Comunitária de Saúde
Hiacyara Nara Camargo	Secretaria Municipal de Assistente Ação Social
Eriton de Jesus Gomes	Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Epidemiológica
Elenir Paula Vieira Guimarães	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Art. 3º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 08 de Março de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:5D035F24

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

Data Para Entrega das Propostas: 22/03/2017 às 09h30min.

Data Para Abertura: 22/03/2017 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de 480 (quatrocentos e oitenta) Cestas Basicas", para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 12 (doze) meses". Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MÁXIMO: de **R$ 77.448,00 (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais)** de acordo com os Anexos deste Edital.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 09 de março de 2017..

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:70ADD5E8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Data Para Protocolar documentos: até 22/03/2017 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 22/03/2017 às 14h00min.

OBJETO: " Contratação de empresa para fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) toneladas de MACADAME/SAIBRO "Dolomita", *de boa qualidade,* rejeito de pedra calcária britado com no máximo 20% de impureza argila limpa, para utilização na manutenção e conservação das estradas vicinais do Município de Itaperuçu, ao longo de 12 (doze) meses", conforme especificações no ANEXO deste Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais)**, conforme Anexos deste Edital.

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 09 de março de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A7E48913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1212/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 250.000,00 – (Duzentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 250.000,00 – (Duzentos e cinquenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

11.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO 175.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

16.482.1601-2081 – Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3400 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
11.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO 40.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 – Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3410 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
11.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO 5.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 – Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3420 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
11.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO 10.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 – Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3430 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
11.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO 10.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 – Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
3440 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
11.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO 10.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 – Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3450 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações conforme segue:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 100.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-1005 – Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

210 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 50.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-2007 – Atividades da Divisão de Administração
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
360 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
10.00 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS 100.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.451.1501-1063 – Construção de Edificações Públicas Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2930– 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:9857612B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 138/2017

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 250.000,00 – (Duzentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1212/2016.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Especial ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 250.000,00 – (Duzentos e cinquenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

11.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO 175.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 – Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3400 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
11.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO 40.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 – Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3410 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
11.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO 5.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 – Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3420 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
11.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO 10.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 – Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3430 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
11.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO 10.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 – Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
3440 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
11.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO 10.000,00
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO
16.482.1601-2081 – Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3450 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações conforme segue:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 100.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-1005 – Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
210 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 50.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-2007 – Atividades da Divisão de Administração
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
360 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
10.00 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS 100.000,00
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

15.451.1501-1063 – Construção de Edificações Públicas Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2930– 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:7DCB26E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017.
OBJETO: Fornecimento de 100 refeições completas, tipo buffet livre, contendo 07 pratos quentes, 10 pratos frios, e 05 tios de carnes, destinado para os voluntários da Campanha do arrastão "Todos contra o Aedes Aegypti", promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
(Fundo Municipal de Saúde).
CONTRATADA: Sydney Brizolla.
Valor unitário: R$ 18,50
Valor global: R$ 1.850,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339039003O3 1990
Ratificada em 08/03/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0F096219

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017.
OBJETO: 50 coletes de microtel, na cor laranja com viés preto e elástico nas laterais, com serigrafia das campanhas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
(Fundo Municipal de Saúde).
CONTRATADA: Eraldo Silvestre dos Santos Mei.
Valor unitário: R$ 28,00.
Valor global: R$ 1.400,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030000O0 1930
08011030110012044339030000O0 1940
Ratificada em 08/03/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B37D0EF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
REGISTRO DE PREÇOS 003/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 20.000 litros de gasolina aditivada para veículos da frota municipal.
PARTICIPANTE e ADJUDICADO: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
Valor unitário: R$ 3,699
Valor global: R$ 73.980,00.
HOMOLOGAÇÃO: 09.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A8C3798D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de um (01) trator agrícola marca New Holland, modelo 5630 e um (01) trator agrícola marca New Holland, modeloTL 95.
PARTICIPANTE e INABILITADA: Ortencia Aparecida Grizoski Jarski Me
LICITAÇÃO FRACASSADA.
HOMOLOGAÇÃO: 09.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B83AFCC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete), compareceu na Prefeitura do Município de Ivatuba, **Cleisson Matheus dos Santos Figueredo,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.773.438-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 099.449.959-08, nomeado pelo Decreto nº 057/2017, para tomar posse do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade as atribuições do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

CLEISSON MATHEUS DOS SANTOS FIGUEREDO
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FE5179CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete), compareceu na Prefeitura do Município de Ivatuba, **Rosemar Pereira França,** brasileira, portadora do RG nº 6.755.837-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 946.387.809-20, nomeada pelo Decreto nº 059/2017, para tomar posse do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade as atribuições do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

ROSEMAR PEREIRA FRANÇA
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9174374F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete), compareceu na Prefeitura do Município de Ivatuba, **Sueli Cordeiro da Costa,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.668.534-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 795.624.009-30, nomeada pelo Decreto nº 058/2017, para tomar posse do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade as atribuições do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

SUELI CORDEIRO DA COSTA
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:055198B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2017

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Dorival Zampronio - matrícula nº. 243, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretária de Obras e Serviços Públicos, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, a partir de 10/03/2017 retornando em 08/06/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6B7E7CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2017

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a servidor **Marli Nunes Luz** – matricula nº. 110, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 02/03/2017 retornando em 22/03/2017, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8CB147B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Silvana Aparecida Mori – matrícula nº 200, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 18/04/2014 à 17/04/2015, a partir de 20/03/2017 retornando em 19/04/2017, conforme Processo nº 291/2017 de 23/02/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:207A2B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Sandra Lúcia Presa – matrícula na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/03/2016 à 09/03/2017, a partir de 15/03/2017 retornando em 14/04/2017, conforme Processo nº 325/2017 de 07/03/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EF49FAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 062/17

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 753 de 23/12/2016 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,
DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.775,24 (doze mil, setecentos e setenta e cinco reais, vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.04.123.0002.2.011 – Manutenção da Gerência de Tesouraria

3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições – fonte: 33744	8.479,78
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições – fonte: 03000	3.829,89
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições – fonte: 31744	465,57
Valor da Suplementação: .....:		**12.775,24**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:
I – R$ 12.309,76 (doze mil, trezentos e nove reais, setenta e seis centavos), oriundos de superávit financeiro das fontes: 33744 e 03000 supras citadas, apurado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 7320 de 17 de março de 1964; e
II – R$ 465,67 (quatrocentos e sessenta e cinco reais, sessenta e sete centavos), oriundos do excesso de arrecadação da fonte: 31744 supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Código	Denominação da Receita	Fonte	Valor – R$
1325.01.99.08.00	Pedras Irreg. Jd. Refúgio – Rem. de depósitos bancários	31744	465,57
Valor do excesso de arrecadação .....;			**465,57**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete reais).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:07EB7297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL
FORNECEDOR: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
VALOR: R$ 7.920,00
DATA: 09/03/2017

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F11B6B9E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - PROCESSO N°044/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos constantes na lista de preços para Medicamentos de A à Z, editada pela INDITEC, destinados ao uso da Secretária Municipal de Saúde.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23 de março de 2017, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 09 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0900A80E

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 79/2017

Jaguapitã, 08 de março de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 358,40** (trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) referente ao Programa de Alimentação Escolar do Ensino de Jovens e Adultos - EJA, **R$ 657,20** (seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) referente ao Programa de Alimentação Escolar do Atendimento Educacional Especializado - AEE, **R$ 3.975,00** (três mil, novecentos e setenta e cinco reais) referente ao Programa de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA, **R$ 3.873,40** (três mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos) referente ao Programa de Alimentação Escolar – CRECHE, **R$ 5.364,00** (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais) referente ao Programa de Alimentação Escolar – ENSINO FUNDAMENTAL, **R$ 2.953,19** (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos) referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, estando os referidos valores depositado na agência do BANCO DO BRASIL desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C8D6349B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 12-2017

CNPJ 75.457.341/0001-90	09/03/2017
Exercício: 2017	

Decreto nº 12/2017 de 15/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2016 de 05/12/2016.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito AdicionalSuplementar, noOrçamento Geral do Município, no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação				
10	SECRETARIA DE SAUDE			
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.010.10.301.0010.2.034.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica			
282	- 4.4.90.52.00.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
10.010.10.304.0010.2.036.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde			
487	- 3.3.90.39.00.00	311	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.010.08.242.0009.2.028.	Programa de Proteção ao Deficiente			
486	- 3.3.90.30.00.00	1938	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
11.010.08.243.0008.6.027.	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS			
485	- 3.3.90.36.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
11.040	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
11.040.08.241.0009.2.027.	Programa de Assistência ao Idoso			
439	- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA			
12.010	Secretaria de Agropecuária			
12.010.20.606.0016.2.069.	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos			
455	- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:				238.000,00

Receita:	1.7.2.1.34.03.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	100.000,00
Receita:	1.7.2.1.99.01.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS A AÇOES E SERVIÇOS DE SAÚDE	100.000,00
Receita:	1.7.2.1.34.30.10.01 - IGD - Bolsa Família	16.000,00
Receita:	1.1.1.2.04.31.03.02 - IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	10.000,00
Total da Receita:		226.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 15/02/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
CONTADORA
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E32E0258

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 167/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, contadora, Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 1 ½ (uma e meia) diárias, para atender as despesas com alimentação, face a viagem que fara a Curitiba – Pr., para participar do Curso de Prestação de Contas Anuais – PCA, conforme protocolo n°333, nos dias 16 a 17/03/2017. Saída às 12h00min., do dia 16/03/2017, e retorno previsto às 23h00min. Do dia 17/03/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F172339F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:HIDROGEL AMBIENTAL LTDA - ME
OBJETO:Contratação da empresa para prestação de serviços na limpeza da caixa de resíduos coletora de esgoto
VALOR: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
DATA:**09/03/2017**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,

Estado do Paraná, em 09 de Março de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:6BD33893

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**
CNPJ:08.688.131/0001-15
CONTRATO Nº:013/2017.
OBJETO: Referente aquisição de cloreto de sódio e fluorsilicato de sódio para tratamento da agua.
VALOR:R$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais).
DATA: 09/03/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:DCEE1D72

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

Objeto: Referente aquisição de cloreto de sódio e fluorsilicato de sódio para tratamento da agua

O Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

Lote 01: CLORETO DE SÓDIO - A empresa – GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME, CNPJ: 08.688.131/0001-15, com o valor de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais) e Contrato n.º 013/2017.

Lote 02: FLUORSILICATO DE SÓDIO - A empresa – GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME, CNPJ: 08.688.131/0001-15, com o valor de R$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais) e Contrato n.º 013/2017.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de março de 2017.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:99600383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONVITE Nº 01/2017

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora do Convite nº 01/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de até 12.000 (doze mil) litros de gasolina comum para este Poder Legislativo, a empresa M. F. Ramos Empreiteira Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.210.275/0003-11 que apresentou o valor global de R$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) o valor unitário, ADJUDICANDO-LHE o objeto.
.
Lapa, 07 de março de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6D2775F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONVITE Nº 02/2017

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora do Convite nº 02/2017, que tem por objeto a contratação de jornal com circulação no município para publicação dos atos oficiais deste Poder Legislativo, a empresa Editora Gráfica Nossa Senhora Aparecida – Tribuna Regional, inscrita no CNPJ nº 77.624.922/0001-02, que apresentou o valor global de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para 1000 cm² de coluna, sendo o valor unitário de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ADJUDICANDO-LHE o objeto.

Lapa, 07 de março de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:746BFA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03.01/2017, de 15/02/2017, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 01/2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 11.2.1 e 11.3 do Edital 01/2017, "Após assinar tal Termo o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados no item 12 deste Edital, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação;" e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará o Termo de Desistência".

Classificação	Nome	Cargo
41º	ARIANE CRISTINA VIEIRA DOMINGUES	COZINHEIRO
42º	ROSENILDA KNOPIK	COZINHEIRO
43º	TATIANE DO ROCIO GONÇALVES MACHADO	COZINHEIRO
44º	CLAUDIONE FRUTUOSO CADENA	COZINHEIRO
45º	DAYANE DE LIMA CORTES	COZINHEIRO
46º	VANESSA LIMA MAYER	COZINHEIRO

Lapa, 08 de março de 2017.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E9E780D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Locação de sistemas

informatizados – software e serviços de suporte técnico, consultoria e treinamento do sistema audatex de orçamento de preços, peças e serviços de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, contratado(a): AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85, no valor de R$ 7.992,00 (Sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 005/17 IL.

Lapa/PR, 08 de Março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F9C05CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação da prestação de serviços cartorários pelo cartório de notas do Município no período de 12 (doze) meses, contratado: ANTONIO CLARET BUENO, no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 007/17 IL.

Lapa/PR, 09 de Março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32931B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI
CIRG Nº: 7.203.389-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8698
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A perícia será realizada em 10/03/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFA41245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: IVANETE RUIZ PALOMA
CIRG Nº: 4.788.864-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 575
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'RYCHWA

Art. 2º - A perícia será realizada em 10/03/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6944885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JURACY DOS SANTOS RODRIGUES
CIRG Nº: 5.539.548-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 772
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETARIO

Art. 2º - A perícia será realizada em 10/03/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B441E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA TEREZA ALAIKO KLINGBEIL
CIRG Nº: 5.835.527-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1066
CARGO: PROFESSOR PRE-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNIC BRASILINO

Art. 2º - A perícia será realizada em 10/03/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C177FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES
CIRG Nº: 4.406.218-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1227
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 10/03/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60484711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA
CIRG Nº: 5.846.201-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1493
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 10/03/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6C77BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA DA GLORIA DE FIGUEIREDO
CIRG Nº: 3.617.485-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 982
CARGO: PADEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 10/03/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:508B7637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação da prestação de serviços cartorários pelo cartório de Registro de Imóveis do Município no período de 12 (doze) meses, contratado: IWAYR MACHADO, no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 006/17 IL.

Lapa/PR, 09 de Março de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D586005E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 02/2017

ATO DO CONSÓRCIO 002/2017

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Nilson Bueno de Oliveira

Nº de Diárias: 2,0 (Duas Diárias)

Espécie: Dentro do Estado
Valor: R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Reunião Programa COMSUS e Núcleo de Descentralização do SUS/DG.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 08/03/2017
Data Final: 09/03/2017

Guarapuava, 07 de março de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:92BDDF79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA 185/2017

CNPJ: 95.684.536/0001-80

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA N.º 185/2017

Súmula: Dispõe sobre a recomposição do Comitê Municipal do transporte Escolar e dá outras providências.

O prefeito município de Laranjal, estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Resolução SEED 777 _ SEED/SUDE/DILOG, de 18 de Fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1.º _ Recompor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, para atuar no período de 09 de março de 2017 a 09 de março de 2019, pelos membros a seguir nominados:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Titular: Antonio Sergio da Silva
Suplente: Jovane Mendes

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Juçara Vicentin Luz
Suplente: Marina Aparecida Serodio

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Rosilene de Oliveira Silva
Suplente: Ivete Aparecida Mendes

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Ana Generoza do Nascimento
Suplente: Rosangela Aparecida Maria

Art. 2. ° - Atribuir aos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar as competências previstas no item 3.1 da Resolução SEED 777 _ SEED/SUDE/DILOG, de 18 de Fevereiro de 2013.

Art.3. °- Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Comitê, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao município.

Art. 4. ° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de março do ano de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3BCBD219

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 05/2017

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO FONES (42)3645-1149

LEI N.º 05/2017

SUMULA: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE LARANJAL, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do município de Laranjal, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Laranjal, para o exercício de 2017, um crédito adicional Especial no valor de **R$ 319.000,00 (Trezentos e Dezenove mil reais**), mediante as seguintes providências**:**

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal dos Transportes	
1105 06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601-1090	Equipamentos Rodoviários – Operação de Crédito	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00612	**Operação de Crédito – Equipamentos Rodoviários. - Ex. Corrente**	**319.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela **Lei nº 08/2015**.

Art. 4º - Fica também incluso, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2017 as alterações feitas pelo artigo 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Laranjal, 08 de março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:76E1C267

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 67/2017

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 05/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2017, um crédito adicional especial, no valor de R$ 319.000,00 (Trezentos e dezenove mil reais), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal dos Transportes	
1105 06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601-1090	Equipamentos Rodoviários – Operação de Crédito	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00612	Operação de Crédito – Equipamentos Rodoviários. - Ex. Corrente	319.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 08/2015.
Art. 5º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

Laranjal, 09 de março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:30ADDCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Portaria nº 165/2017

Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 074/1996 pela presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os representantes da administração direta e indireta para comporem a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL de acordo com a Lei Municipal nº 074/1996

PRESIDÊNCIA
Presidente JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Adjunto TATIANE CRISTINA BREY

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES
Coordenador de Operações DANILO NEVES
Secretário HUGO LEANDRO PEREIRA

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS(GRAF)

Subcoordenadorias:

a)Relações Públicas MAYCON LOPES SIMIONI, Professor, Secretário de Administração;

b)Segurança JOBERTO MONTEIRO, Policial Militar, Soldado;

c)Estoque e donativos MARIA LINDACIR CORDEIRO, Pecuarista, Secretária de Assistência Social;

d)Abrigo e Transporte VALDOMIRO MENDES, Motorista, Diretor de Transportes;

e) Saúde TATIANE CRISTINA BREY, Assistente Social, Secretaria de Saúde;

f)Vistorias SIMONE DE ANDRADE, Arquiteta e Urbanista;

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)

Flaviane dos Santos - Assistência Social, Edegar Tavares da Silva – Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Juares da Silva Camargo Representante do MPA, Osvaldo Vidal dos Santos.

NÚCLEO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (NUPDEC)
Osni José Borges, Antonio Albari dos Santos, Pedro Teles, Reginaldo Ferreira dos Santos;

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique-se.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 20 de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:FE9A62E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI

LEI Nº 04/2017

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 005/2017.

A Câmara Municipal de Laranjal aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º - Considerando a necessidade de adaptar a legislação municipal à atual realidade, compreendendo as atividades das anteriormente denominadas *assessorias* no exercício da função política a elas inerentes, conforme destacado na justificativa desta Lei, a Lei Municipal n. 005/2003 para vigorá-la com as seguintes alterações;
Art. 2º - O *inciso II* do Art. 1º da Lei Municipal n. 005/2003 passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - (...)
(...)
II – Órgãos de Representação Especial:
Secretaria Especial de Gabinete;
Secretaria Executiva;
Secretaria de Planejamento e Políticas Públicas.
Art. 3º - Considerando a criação de quadro próprio da Procuradoria Geral do Município, que compreende a função de Procurador Municipal e de Procurador Geral do Município – de livre nomeação do Prefeito – fica extinta a função de *Assessor Jurídico* prevista na antiga redação do Art. 1º, II da Lei Municipal n. 005/2003.
Art. 4º - O Art. 2º da Lei Municipal n. 005/2003 passa a ter a seguinte redação:
Art. 2º - A Secretaria Especial de Gabinete é o órgão que tem por competência a representação política e social do prefeito, no sentido de servir de elo entre a Chefia do Executivo e a comunidade, bem como perante as autoridades constituídas e os demais Poderes, competindo ainda ao Secretário Especial de Gabinete coordenar a ação política das demais secretarias municipais.
Art. 5º - O Art. 3º da Lei Municipal n. 005/2003 passa a ter a seguinte redação:
Art. 3º - Revogado ante a extinção do cargo de assessor jurídico.
Art. 6º - O Art. 5º da Lei Municipal n. 005/2003 *Permanece inalterado.*
Art. 7º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário, devendo a Lei Municipal n. 005/2003 passar a vigorar com a redação estipulada na presente Lei.

Laranjal, 09 de fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:C3BF712D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 204/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 759/2017 de 07/03/2017.

RESOLVE:

Conceder a senhora **DANIELA FERREIRA,** CPF nº. 045.015.059-31, matrícula nº. 966529, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 01/03/2017 a 28/06/2017**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social) e nos termos do inciso III, do artigo 41, da Lei Municipal nº 029/2013, **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 29/06/2017 a 27/08/2017**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:B410AA9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 205/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 781/2017 de 08/03/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIANE DE OLIVEIRA CRUZ,** CPF nº. 044.672.529-32, matrículas nº. 966016 e 966504, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 06/03/2017 a 03/07/2017**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 04/07/2017 a 01/09/2017**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:10F78C89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 206.2017

PORTARIA Nº. 206/2017

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, *Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os servidores abaixo nominados, para serem responsáveis pelos Módulos do Sistema SIM-AM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Matrícula	Nome	CPF	Módulo
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	548.320.129-91	**Tabelas Cadastrais (AtoTeca)**
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	548.320.129-91	**Planejamento e Orçamento**
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	548.320.129-91	**Contábil**
108471	JOEL ALMEIDA SANTOS	521.397.609-30	**Tesouraria**
966234	MONICA DE GOIS SILVA	029.448.629-10	**Licitações**
966056	TIAGO FOGAÇA	217.998.168-69	**Contratos**
966230	EMERSON RODRIGO LUIZÃO	031.946.689-27	**Patrimônio**
966230	EMERSON RODRIGO LUIZÃO	031.946.689-27	**Controle Interno (Frotas)**
5901	ERNANI FREIRE SETUBAL	617.821.659-91	**Folha de Pagamento**
59831	OLACIR DE SOUZA RIBEIRO	017.040.579-65	**Tributário**
966215	JULIO ANDRE ROGOSKI FILHO	046.282.379-21	**Obras Públicas**

Artigo 2º. É de responsabilidade dos servidores nomeados, o preenchimento e encaminhamento dos dados ao Tribunal de Contas do Estado, contidas na Legislação Pertinente.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EDC37636

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 203/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 771/2017 de 08/03/2017.

RESOLVE:
Convocar a senhora Gisele da Silva Rosa Pozzan, matrícula nº 966619, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória D'Áviz – E.I.E.F., no período compreendido entre 07 (sete) de março de 2017 até a contratação de professor aprovado em concurso público.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:1EBAA6A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2017 OPERAÇÃO DE CRÉDITO
(EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO2017/BIMESTREJANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I)	0,00	25.530,00			-25.530,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.513.219,29	387.706,69	58.312,49	0,00	2.125.512,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	2.513.219,29	387.706,69	58.312,49	0,00	2.125.512,60

RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.513.219,29	-362.176,69	-	-	-2.151.042,60
FONTE:					

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:B24D1093

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2017 PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO
DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

NADA A DE CLARAR

FONTE:
MALLET , 08/03/2017

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:965C06A0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2017 PROJEÇÃO ATUARIAL (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAPROJEÇÃOATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTODASEGURIDADE SOCIAL 2016 a 2090

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 28/02/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:F0F63787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A PESSOA VANESSA PIRES REZENDE.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a pessoa

VANESSA PIRES, brasileira, CPF nº 041.580.379-99, RG nº 8.846.289-0 da SSP/PR e CRF nº 15673, residente na Rua Amazonas, nº 679, em Roncador – PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 71/2016, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 06/2016, chamada pública nº 04/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto selecionar pessoas jurídicas e pessoas físicas, profissionais liberais, de nível superior para atender a Secretaria de Saúde Prestação de Serviços de farmacêutico para atender a execução de 20 horas de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Segunda- DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 01 (UM) mês ficando o contrato prorrogado até a data de 28/03/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 27 de Fevereiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

VANESSA PIRES
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASS:_____
Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

ASS:_____
Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:1B77AA23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
D E C R E T O N° 21/2017

SÚMULA: "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 444.259,85 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e ciquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 552/2016 de 03/11/2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no montante de R$ 444.259,85 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e ciquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
5.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0004.6014		Mantenção do Programa Bolsa Família		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
471	717	Programa Bolsa Familia - IGDSuperávit Financeiro		20.561,34
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
5.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0004.6014		Mantenção do Programa Bolsa Família		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
476	717	Programa Bolsa Familia - IGDSuperávit Financeiro		3.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE		
10.122.0006.2025		Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
515	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Superávit Financeiro		20.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE		
10.122.0006.2025		Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
525	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)Superávit Financeiro		10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0006.1027		Aquisição de equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
591	327	Incentivo Estadual ao Prog Farmácia do Paraná	Superávit Financeiro	8.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0006.1027		Aquisição de equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
589	1495	Atenção Básica - Estadual	Anulação	1.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0006.1027		Aquisição de equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
587	1497	Vigilância em Saúde - Estadual	Anulação	1.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0006.1027		Aquisição de equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
588	1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	Anulação	16.000,00
	6	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	6.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0006.2028		Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
592	1495	Atenção Básica - Estadual		30.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0006.2028		Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
600	495	Atenção Básica - Federal	Superávit Financeiro	30.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		

6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0006.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
605	495	Atenção Básica - Federal	Superávit Financeiro	10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0006.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
610	495	Atenção Básica - Federal	Superávit Financeiro	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0006.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
615	495	Atenção Básica - Federal	Superávit Financeiro	100.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
781	327	Incentivo Estadual ao Prog Farmácia do Paraná	Superávit Financeiro	9.346,47
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
782	328	Custeio de Atenção Primária - F. 328	Superávit Financeiro	17.565,97
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
783	499	Gestão do SUS - Federal	Superávit Financeiro	6.655,08
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
770	1498	Assistência Farmacêutica - Estadual	Superávit Financeiro	6.245,95
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
784	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Federal	Superávit Financeiro	50.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
826	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Federal	Anulação	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.305.0006.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
840	497	Vigilância em Saúde - Federal	Anulação	10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.305.0006.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
860	497	Vigilância em Saúde - Federal	Anulação	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.305.0006.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
870	1497	Vigilância em Saúde - Estadual	Superávit Financeiro	70.885,04
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.305.0006.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
885	497	Vigilância em Saúde - Federal	Superávit Financeiro	4.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0009.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos		
3.3.90.39.00.00				
1305	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Anulação	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0006.1027		Aquisição de equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
570	0	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0006.1027		Aquisição de equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
575	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		8.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0006.1027				
4.4.90.52.00.00				
580	495	Atenção Básica - Federal		2.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0006.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
620	1495	Atenção Básica - Estadual		30.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
825	1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual		5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.305.0006.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
845	1497	Vigilância em Saúde - Estadual		10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.305.0006.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
865	1497	Vigilância em Saúde - Estadual		5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.003		DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
10.304.0006.2070		Manutenção da Divisão de Vigilancia Sanitária		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
900	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 08 dias do mês de março de 2.017

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E1593F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 22 de Março de 2017,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de locação ou fornecimento de mão de obra, tipo Coletores de Lixo Urbano (Garis) pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações contidas nos ANEXOS, que são partes integrantes deste Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 197.154,00 (Cento e noventa e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 09 de Março de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:055FF6DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3571/2017

SÚMULA: Concede avanço para Servidores Públicos Municipal ocupantes de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, Artigos 15 e 16 da Lei nº 1293/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar Servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Adriana França, RG nº 7.407.646-7, Psicóloga, GSU T II 17 para GSU T II 19, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Argenor Ferreira Prestes Sobrinho, RG nº 1.639.535, Agente de Apoio Serviços Gerais, GOO N I 01 para GOO N I 02, avanço por nota global de desempenho.
Celita Chiossi Marafon, RG nº 5.494.131-5, Agente de Apoio Serviços Gerais, GOO N I 05 para GOO N 2 09, avanço por conclusão de ensino médio e avanço vertical.
Cinglair Schneider, RG nº 10R2666994, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 05 para GOO B II 07, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Edenilson Anzolin, RG nº 7.154.922-4, Dentista, GSU G II 17 para GSU G II 19, avanço por notal global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Fernanda Suzane Wolf, RG nº 7.011.058-0, Enfermeira, GSU I II 15 para GSU I II 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Ieda Bernadete Volkweis Langer, RG nº 12/c1410085-SC, Bioquímica, GSU E II 09 para GSU II 17, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de ensino superior.
Ivonete Aparecida Kawka, RG nº 8.975.42-4, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 09 para GOO B II 11, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Izanete Neres da Rocha, RG nº 8.056.161-5, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B I 04 para GOO B II 04, avanço na vertical.
Janete Aparecida dos Santos, RG nº 7.978.502-4, Técnica em Enfermagem, GEM S II 15 para GEM S II 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Leodacir José Pereira, RG nº 4.679.102-9, Dentista, GSU G II 14 para GSU G II 16, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Liandra Santin, RG nº 10.058.943-5, Agente de Apoio Administrativo, GEM B I 11 para GEM B II 13, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e vertical.
Luiz Carlos Dominges, RG nº 4.572.843-9, Motorista, GOO H I 03 para GOO H II 03, avanço na vertical.
Luiz Carlos Langer, RG nº 1.465.266, Médico, GSU P II 05 para GSU P II 06, avanço por nota global de desempenho.
Lurdes Aparecida Kawka, RG nº 8.526.378-1, Agente de Apoio Administrativo, GEM B I 04 para GEM B II 04, avanço na vertical.
Márcio Ruhnke, RG nº 6.493.253-5, Enfermeiro GSU I II 17 para GSU I II 19, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Maria Correia dos Passos, RG nº 5.494.183-8, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B I 05 para GOO B II 13, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de curso superior.
Marilene Campos May, RG nº 3.091.711-1, Técnica em Enfermagem, GEM S II 09 para GEM S II 17, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de curso superior.
Mateus da Silva, RG nº 8.057.217-4, Servente, GOO K II 07 para GOO K II 08, avanço por notal global de desempenho.
Neusa Clarice Minozzo, RG 2.236.497, Dentista, GSU G II 17 para GSU G II 19, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Nicole Novo Nino, RG nº 8007363131- RS, Enfermeira, GSU I II 15 para GSU I II 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Ocelia Batalha da Silva, RG nº 071615454-RJ, Gari, GOO D II 07 para GOO D II 09, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Rosane Maria Minosso Franceschetto, RG nº 7.293.784-8, Técnica em Enfermagem GEM S II 15 para GEM S II 17, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Silvana Maria Michels Ceconi, RG nº 7.313.420-0, Agente Comunitário de Saúde, GOO A II 11 para GOO A II 15, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de ensino superior.
Silvania Maria Tartari Bortolon, RG nº 8.869.626-3, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 07 para GOO B II 11, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de Ensino Médio.
Valmir Pereira de Almeida, RG nº 7.926.407-5, Motorista, GOO H I 04 para GOO H II 04, avanço na vertical.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do mês de fevereiro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8D79E617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3572/2017

SÚMULA: Concede avanço para Servidores Públicos Municipal ocupantes de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR e Lei nº 1122/2012;

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar Servidores ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Adriane Molossi, RG nº 8.779.620-5, Professora, Classe III nível E para Classe III nível G, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Cleide Aparecida de Araujo, RG nº 528633-MT, Professora, Classe II nível C para Classe II nível E, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Edivane Dalberto Vieccilli, RG nº 12.597.325-6, Professora, Classe III nível E para Classe III nível G, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Eleonir Aparecida Sezerio Minosso, RG nº 6.354.697-6, Educadora Infantil, Classe III nível I para Classe III nível K, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Eliziana Gregolin Kamanki, RG nº 3.922.548-0, Professora, Classe III nível E para Classe III nível G, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Ivete Terezinha dos Santos Bruschi, RG nº 4.496.989-0, Educadora Infantil, Classe III Nível G para Classe III Nível I, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Jaqueline Sokoloski Roani, RG nº 8.832.268-1, Professora, Classe III nível E para Classe III nível G, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Juraci de Maria Moraes, RG nº 4.552.177-0, Professora, Classe III nível E para Classe III nível G, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Leiliane Buffon Buchgraeber, RG nº 10.598.915-6, Educadora Infantil, Classe II nível C para Classe II nível E, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Maiara Aparecida Grahl Kurpel, RG nº 8.820.767-0, Professora, Classe III nível E para Classe III nível G, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Marli da Silva, RG nº 6.244.816-4, Professora, Classe III nível I para Classe III nível K, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Solange Schveitser, RG nº 8.330.280-1, Educadora Infantil, Classe III nível I para Classe III nível K, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Sonia Jaques Borsatto, RG nº 6.725.568-2, Educadora Infantil, Classe III nível I para Classe III nível K, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Thais Regina Crescêncio Maas, RG nº 9.578.262-0, Professora, Classe III nível C para Classe III nível E, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Verônica Maria da Silva Dal Bello, RG nº 6.243.340-0, Professora Classe III nível G para Classe III nível I, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Vilma Elena Alberton Barichello, RG nº 4.315.304-8, Professora, Classe III nível I para Classe III nível K, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do mês de fevereiro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:715DC4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3421/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23/03/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 016/2017, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto contratação de cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores públicos municipais, com comodato de equipamentos.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de março de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B896D52B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.078 DE 09/03/2017 - ALTERA O DECRETO Nº 10.038 DE 26/11/2015, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DE BENS COMUNS E FISCAIS DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8666/93, Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado o art. 2º do decreto nº 10.038 de 26 de novembro de 2015, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns e de contratos públicos de obras e serviços, objetivando substituir os servidores designados como fiscal de contratos públicos de obras e serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR PÚBLICO	FISCALIZAÇÃO	FUNÇÃO
Lucimara Kostrzewicz Candeo	Serviços	Titular
Elenice da Cruz Gonçalves	Serviços	Suplente
Sinara Marqueze Ribas da Silveira	Merenda	Titular
Lucimara Kostrzewicz Candeo	Merenda	Suplente
Jean Jekson de Oliveira	Transporte Escolar	Titular
Lucimara Kostrzewicz Candeo	Transporte Escolar	Suplente
Elenice da Cruz Gonçalves	Material Pedagógico	Titular
Lucimara Kostrzewicz Candeo	Material Pedagógico	Suplente
Andrieni Caldas de Paula	Material de Limpeza e Material de expediente	Titular
Lucimara Kostrzewicz Candeo	Material de Limpeza e Material de expediente	Suplente
José Luiz Delfrate Diniz	Obras e reformas	Titular
Lucimara Kostrzewicz Candeo	Obras e reformas	Titular

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4DDBF632

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017

Ata de Registro de Preços nº. 42/2017. Processo Nº. 7256/2017. Pregão Presencial Nº 09/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: A.B.S.J.R. Prestadora de Serviços Ltda - ME, CNPJ: 03.544.523/0001-97. Valor contratado: R$ 449.400,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, e quatrocentos reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município . Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 09/03/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C46D8E69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017

Processo Nº. 7256/2017. Pregão Presencial Nº 09/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: PAULISTA & SCHIMDT LTDA (ME), CNPJ: 07.496.467/0001-13. Valor contratado: R$ 3.555.700,00 (três milhões, quinhentos e cinqüenta e cinco mil e setecentos reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município . Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 09/03/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DE43C679

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 855/2017

Contrato nº 855/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.104.273/0001-29.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), para compor a frota da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o processo nº 1120/2017-Inegixibilidade nº 18/2017, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico FNDE nº 042/2015 constante do processo 23034.009370/2014-24, para Registro de Preços 14/16, conforme descrito no edital, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e pelo Decreto nº 5.450 de 31/05/2005.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil, e duzentos e dez reais.
Período de vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art.57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.
Data da assinatura: 09/03/2017.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7A1C4293

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.079 DE 09/03/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.613,85.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.151 de 20/06/2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.613,85 (Quinze mil, seiscentos e treze reais e oitenta e cinco e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2075		Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros pessoa física
		R$ 15.613,85
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 15.613,85**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2078		Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
		R$ 15.613,85
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 15.613,85**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F9187219

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.074 DE 09/03/2017 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 416, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 08 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1272/2017, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 416, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 08 de março de 2.017, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Idade,** concedida a servidora pública municipal **Eva Teresinha Rain Schnell,** matrícula funcional 203001**,** portadora do RG nº. 4.790.211-8- PR, inscrita no CPF sob nº. 801.795.099-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"auxiliar de serviços gerais"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 845,21 (oitocentos e quarenta e cinco reais, vinte e um centavos), fica assegurada a percepção mínima de valor de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B00D799D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 11.075 DE 09/03/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EVA TERESINHA RAIN SCHNELL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1272/2017, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Idade**, a servidora, **EVA TERESINHA RAIN SCHNELL**, matrícula funcional 203001**,** portadora do RG nº. 4.790.211-8 - PR, inscrita no CPF sob nº. 801.795.099-34, do cargo de ***auxiliar de serviços gerais***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/04/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4538DFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.076 DE 09/03/2017 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 417, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 08 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1315/2017, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 417, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 08 de março de 2.017, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição,** concedida a servidora pública municipal **Selmira Stelle Viante,** matrícula funcional 200768**,** portadora do RG nº. 4.984.079-9- PR, inscrita no CPF sob nº. 678.775.169-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"auxiliar de serviços gerais"***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 1.750,07 (um mil, setecentos e cinquenta reais, sete centavos), sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4D2E2403

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 11.077 DE 09/03/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SELMIRA STELLE VIANTE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1315/2017, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **SELMIRA STELLE VIANTE**, matrícula funcional 200768**,** portadora do RG nº. 4.984.079-9 - PR, inscrita no CPF sob nº. 678.775.169-91, do cargo de ***auxiliar de serviços gerais***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/04/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:37CDA0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 12.881 DE 09/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANA MARTINS DE SOUZA FRANCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 1787/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal ROSANA MARTINS DE SOUZA FRANCO, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/03/2017, encerrando em 22/03/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F615FF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 882 DE 09/03/2017 - REVOGA PORTARIA Nº. 12.873 DE 08/03, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE 1/3 DAS FÉRIAS AO SERVIDOR LEONARDO GUILMAN JUNIOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, e

RESOLVE:

Art 1º. Revogar a Portaria nº. 12.873 de 08/03/2017, que autoriza o pagamento de 1/3 das férias ao servidor LEONARDO GUILMAN JUNIOR, ocupante do cargo de Educador Social II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8C280F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3816

A T O N.° 3816

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **RAFAEL SEBASTIÃO IZUHARA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2017/03/809 lotado no Gabinete do Vereador Waldir Turchetti da Costa Leite.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 07 de março de 2017

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:02189BD1

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Fica homologado o julgamento proferido pelo Ilmo. Sr. Diretor Geral da CAGEPAR, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 001/2017, que tem por objeto a *Contratação emergencial de Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB, com a contratação de empresa especializada em sistema de informática, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico preventivo presencial na sede da contratante em horário de funcionamento igual à da contratante, pelo período máximo de 100 (cem) horas* em atendimento às necessidades da CAGEPAR, de acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 72/2017 e seus anexos, com fulcro no artigo 24. Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Adjudico o objeto à Licitante Contratada: IPM Sistemas Ltda., CNPJ 01.258.027/0001-41.
Este termo entrará em vigor nesta data.

Paranaguá, 10 de março de 2017

MARCELO BASSANI
Diretor Geral da CAGEPAR

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:B149BA84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO
Data: 22/02/2017
CNPJ: 76.484.161/0006-74
Objeto: Contrato nº 007/2017. Constitui objeto deste contrato administrativo a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO (CAVALO MECÂNICO) NOVO, ZERO KM,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 15.211/2016 - **Pregão Eletrônico nº. 035/2016**
Prazo: 120 (cento e vinte) dias
Valor: R$ 224.900,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: **Arnaldo de Sá Maranhão Júnior**
Marlon de Souza

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:7052A30C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA
Data: 03/02/2017
CNPJ: 55.979.736/0001-45
Objeto: Contrato nº 005/2017. **Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Ultrasson),** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 29521/2015 - **Pregão Eletrônico nº. 062/2015.**

Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 66.489,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Paulo Henrique Oliveira
Flávio José Servo

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E0A23EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115 DE 08 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de

fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 7324/2017.

RESOLVE:

I - **Desligar**, por motivo de falecimento em data de 26 de fevereiro de 2017, o servidor VALDECIR FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 7771-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 08 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:49E351D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117 DE 09 DE MARÇO DE 2017

"Instaura Processo Administrativo disciplinar para apurar eventual conduta do servidor público Alceu de Deus".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e Decreto nº 2.027 de 14 de junho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 24542/2016.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar - a fim de apurar eventual conduta do servidor público, Sr. ALCEU DE DEUS, Motorista, matrícula 7243-1, diante de acidente de trânsito, apontado no protocolado supracitado, em infração em tese ao artigo 151, incisos V, VIII, e X, artigo 152, inciso XV, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 165, inciso XIII e 155, §§ 1º a 3º, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 09 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1CC75F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118 DE 09 DE MARÇO DE 2017

"Instaura Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade de Agentes Políticos da SEMOP".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 17 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 2.027 de 14 de junho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº 24542/2016.

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa - para apuração de responsabilidade de Agentes Políticos da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOP), que deixaram de providenciar seguro para o veículo que ocorreu o sinistro, apontado protocolado supracitado, em infração em tese ao artigo 151, incisos V, VIII e X, artigo 152, inciso XV, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para compor a Comissão de Permanente de Sindicância os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1 como membro.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 09 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A31C363E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116 DE 08 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e com fulcro no decreto nº 189 de 31 de janeiro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº: 7601/2017.

RESOLVE:

I – **Convocar,** os servidores, abaixo relacionados, a comparecerem, obrigatóriamente, à perícia médica nos dias e horários indicados, a ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica:

NOME MAT. HORÁRIO
CARLOS WESCLEY FRANÇA DE ARAUJO-93797 14/03/17 8h00
RAFAEL SEREZUELA-9062 14/03/17 8h15
ALANA APARECIDA VILLARINO BORGES-10833 14/03/17 8h30
MARIZE MARQUES BENEDITO-6807 14/03/17 8h45
DARCI JESUS VARELA-6251 14/03/17 9h00
NASSEDIR COSTA MARIA-6334 14/03/17 9h15
ELIAS JOSE DE OLIVEIRA-10378 14/03/17 9h30
CARLOS DAVID GUIMARAES SILVA-10830 14/03/17 9h45
ELEN CRISTINE RODRIGUES SOARES-9548 14/03/17 10h00
SILVIENE DA COSTA ALVES-11621 14/03/17 10h15
SUZANNE DOFFE S MACHADO DOS SANTOS-10717 14/03/17 10h30
JOAO LOURENÇO-5390 14/03/17 10h45
SANDRA DO ROCIO GUIMARAES RECH-12381 14/03/17 11h00
JUCILENE MEDINA DE OLIVEIRA-9834 14/03/17 11h15
TEREZINHA ALVES-12376 14/03/17 11h30
ELIZANDRA ZELA NEVES-12495 14/03/17 11h45
SOLANGE GALLO KARAN-10851 14/03/17 13h00
MARIA CELIA DE SOUZA-5136 14/03/17 13h15
FRANCISCO LOPES-4874 14/03/17 13h30
ELCIO JOSE LOPES DE LEAO-7783 14/03/17 13h45
DINANCI MARIA FRANCO-6838 14/03/17 14h00
GUSTAVO SCOMAÇAO DE OLIVEIRA-7746 14/03/17 14h15
ADRIANA DOMINGOS MIRANDA-9360 14/03/17 14h30
AMARILDO JAQUES PEREIRA-6513 14/03/17 14h45
SONIA COZER DE SOUZA-5012 14/03/17 15h00
JUREMA LUIZ FERREIRA-6877 14/03/17 15h15
EDILEUZA FERNANDES GONÇALVES-5595 14/03/17 15h30

TABTA ALMEIDA BARLETTA-10790 14/03/17 15h45
LUCIANO MAIA BEDNARCZUK-5779 14/03/17 16h00
MARIA DO CARMO MACHADO-8364 14/03/17 16h15
GUILHERME NASCIMENTO DE OLIVEIRA-9417 14/03/17 16h30
SANDRA MARA DOS SANTOS-6819 14/03/17 16h45
ROSA AMELIA LIMA BARBOSA-357815/03/17 08h00
EZEQUIEL LUIZ DIAS NASCIMENTO-1335 15/03/17 08h15
TANIA MARA SIQUEIRA-10664 15/03/17 08h30
FERNANDA TAGLIARI DA SILVA-9538 15/03/17 08h45
DENCIR MACHADO DA COSTA-5855 15/03/17 09h00
ELVIRA ROCIO BEZERRA GERALDO-2604 15/03/17 09h15
SANDRA MARA CARDOSO ALBOITT-6033 15/03/17 09h30
FRANCISCO DA GAMA E SILVA-9933 15/03/17 09h45
MONICA CRISTINA DA SILVA-5537 15/03/17 10h15
CIBELE COSTA MENDES DE FARIAS-11102 15/03/17 10h30
SONIA MARIA PIATZCHAKI-4503 15/03/17 10h45
ANGELA DO ROCIO HOLMES-6447 15/03/17 11h00
MARCELO ALMINDO LACERDA-4131 15/03/17 11h15
SIBELE MENDES DA SILVA-10834 15/03/17 11h30
ALEXANDRE JOSE LOPES-7499 15/03/17 11h45
MARIA CRISTINA F DE MORAES BERTONHA-3749 15/03/17 13h00
ELI REGINA SODRE RAINERTE-5311 15/03/17 13h15
SILVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO-10869 15/03/17 13h30
EDITH PAIFFER PEREIRA-157515/03/17 13h45
CRISTIANE ADRIANO COSTA PIRES-10877 15/03/17 14h00
GEZIEL XAVIER-8601 15/03/17 14h15
FELIPE CHEMURE NETO-6577 15/03/17 14h30
MARIA ALMEIDA PEREIRA KESSILE-9479 15/03/17 14h45
ARNALDO RIBEIRO-6286 15/03/17 15h00
LUIZ CLAUDIO BATISTA-7738 15/03/17 15h15
JOAO DA SILVA PONTES-6229 15/03/17 15h30
RONALDO A. FERREIRA GONÇALVES-4728 15/03/17 15h45
CLEVERSON CARDOSO PINTO-5428 15/03/17 16h00
MARCOS FREIRE BISPO-772515/03/17 16h15
PAULO EMMANUEL DO NAS. JUNIOR-11469 15/03/17 16h30
ADMILSON CORDEIRO-9063 15/03/17 16h45
MARINES M. DE OLIVEIRA BRAGA LUIZ-10691 16/03/17 8h00
ALESSANDRO G DOS SANTOS NASCIMENTO-5705 16/03/17 8h15
SANDRO RICARDO MACIEL-7374 16/03/17 8h30
DAVID DA SILVA-1430 16/03/17 8h45
CALIM PAULO BERBERI-6142 16/03/17 8h00
LUIZ MARQUES-5133 16/03/17 8h15
TERESA CRISTINA S. DOMINGUES-5290 16/03/17 8h30
SORAYA DE ARAUJO MECENERO-5603 16/03/17 8h45
WANDERLEY BOMVAKIADES-4767 16/03/17 9h00
MARGARETH FERREIRA MANTOVANI-8411 16/03/17 9h15
TANIARA CLEMENTE GOMES-10716 16/03/17 9h30
ROBSON MACHADO-1129216/03/17 9h45
ANALDETE GONÇALVES-1102716/03/17 10h00
OZEIAS PEREIRA PAIFER-4766 16/03/17 10h15
ANGELA MARIA RAMOS DE ARAUJO-12404 16/03/17 10h30
JOCIMAR ANTONIO VIEIRA-2230 16/03/17 10h45
ROSICLER DALAGO COLODEL-3852 16/03/17 13h00
CINTIA DEBON SILVA-6923 16/03/17 13h15
KESSILY MEIRY FEITOSA MENDES-8833 16/03/17 13h30
EDUARDO FERREIRA MARTINS-1718 16/03/17 13h45
MARIA FATIMA DA COSTA PINTO-4364 16/03/17 14h00
LUCILEIDE MARIA DE JESUS-5750 16/03/17 14h15
NOUZIL MARTINS-6207 16/03/17 14h30
TEREZA FUZICK SOARES-5745 16/03/17 14h45
MARA LUCIA DOS SANTOS-4706 16/03/17 15h00
GILDO ANTONIO CABRAL FALCAO-10090 16/03/17 15h15
ROSEMEIRE MANOEL DA SILVA-11013 16/03/17 15h30
LAURINDA MOREIRA-3902 16/03/17 15h45
ALEXSANDRO MARQUES-4702 16/03/17 16h00
VALERIA CUNHA DO ESPIRITO SANTO-3750 16/03/17 16h15
EDSON JOSE DA ROCHA-307 16/03/17 16h30
JOAO EDUARDO BAKA-9326 16/03/17 16h45
LUIZ MARCELO BERTOLI DE MATTOS-8030 21/03/17 8h00
CLEUSA DO ROCIO RODRIGUES DA SILVA-4156 21/03/17 8h15
ALTAIR GOMES DA CUNHA-5831 21/03/17 8h30
LAURIMAR PEREIRA SOARES-4167 21/03/17 8h45
DINARTE GHELFI-4939 21/03/17 9h00
JAMIL REDED ANTONIO JUNIOR-5773 21/03/17 9h15
MOZAR LOPES DE MOURA-2735 21/03/17 9h45
GERALDO PEREIRA FILHO-6163 21/03/17 10h00

Art. 1º. –Ficam convocados nos termos do Decreto 189/2017 os servidores relacionados a comparecerem, obrigatoriamente a perícia médica, a ser realizado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O servidor deverá comparecer portando documento pessoal com foto, bem como outros documentos médicos ou relacionados à enfermidade que possua.

Art. 3º O médico perito poderá, com autonomia que detém, designar nova consulta, de acordo com as circunstâncias do caso ou requisitar exames ou documentos que entenda pertinentes.

Art. 4º Fica o servidor advertido que o não-comparecimento poderá acarretar cancelamento do benefício, bem como suspensão de até 15 (quinze) dias, por aplicação do art. 175, da LC Municipal 46/2006.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 08 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1E2FD812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL N°07/2017

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
Contratada: **MÁRIO ESTEVAM MALLMAN DA SILVA**
Valor.....: R$ 90,00 (noventa reais) hora
Vigência....: Início: 10/01/2017 Término: 02/03/2017
Licitação....: CREDENCIAMENTO PÚBLICO n° 01/2016
Objeto.....: CREDENCIAMENTO de serviços de profissionais da área médica - médicos plantonistas junto ao Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, 10 de janeiro de 2017.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:824ED275

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL N°08/2017

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 08/2017

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
Contratada: **IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA - ME**
Valor.....: R$ 90,00 (noventa reais) hora
Vigência....: Início: 10/01/2017 Término: 02/03/2017
Licitação....: CREDENCIAMENTO PÚBLICO n° 01/2016
Objeto.....: CREDENCIAMENTO de serviços de profissionais da área médica - médicos plantonistas junto ao Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, 10 de janeiro de 2017.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:3082F2B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL N°09/2017

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
Contratado: **KLEBER LANGER MORAES**
Valor.....: R$ 90,00 (noventa reais) hora
Vigência....: Início: 10/01/2017 Término: 02/03/2017
Licitação....: CREDENCIAMENTO PÚBLICO n° 01/2016
Objeto.....: CREDENCIAMENTO de serviços de profissionais da área médica - médicos plantonistas junto ao Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, 10 de janeiro de 2017.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:7BA80327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Detentor da Ata: ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSOS BUENO FRANCO – ME.
CNPJ sob nº 11.097.648/0001-44
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: **R$ 27.535,00** (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390392300;
03.001.04.122.0003.2004.3390392300;
07.002.20.606.0011.2013.3390392300;
08.001.12.361.0012.2014.3390392300;
09.001.13.392.0014.2023.3390392300;
09.002.27.812.0015.2024.3390392300;
11.001.10.301.0018.2031.3390392300
Data de assinatura: 08 de março de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3156FBC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Detentor da Ata: REALIZA EVENTOS EIRELI.
CNPJ 26.407.827/0001-08
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: **R$ 1.162,50** (um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390392300;
03.001.04.122.0003.2004.3390392300;
07.002.20.606.0011.2013.3390392300;
08.001.12.361.0012.2014.3390392300;
09.001.13.392.0014.2023.3390392300;
09.002.27.812.0015.2024.3390392300;
11.001.10.301.0018.2031.3390392300
Data de assinatura: 08 de março de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F191F04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 08 de março de 2017.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Marcio Roberto Santiago Martini**, convocado pelo Edital nº 06/2017, residente e domiciliada na Rua Alexandre Dalcuchl, nº 347, Bacacheri, Curitiba/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº **44921340** e CPF **734.443.599-34**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Técnico em Segurança do Trabalho,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
MARCIO ROBERTO SANTIAGO MARTINI

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EB4BA09B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 09 de março de 2017.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Silneia Linhares de Moraes Agostinhak**, convocada pelo Edital nº 06/2017, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 552, Centro, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº **5.622.936/SC** e CPF **064.237.269.14**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Professor de Educação Infantil,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
SILNEIA LINHARES DE MORAES AGOSTINHAK

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E05555A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 054/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia CLAUDIA KNOPICK LISBOA para ocupar O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Claudia Knopick Lisboa**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 21/R 3.618.168/SC, classificada em 12º lugar, para ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D1C9F290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 055/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Gerciane Gruber Wotroba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.742.685-6/PR, ocupante do cargo efetivo de **Professor,** desde 08 de fevereiro de 2013 – nomeada pelo Decreto 073/2013, a contar de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DF3FD78C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 056/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia bernadete maguerovski dos santos para ocupar O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Bernadete Maguerovski dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.852.938-1/PR, classificada em 13º lugar, para ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo**, a partir de 22 de fevereiro de 2017, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2CF09B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 09 de março de 2017

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Diego Martins Ferreira**, convocado pelo Edital nº 06/2016, residente e domiciliada em na Rua José Diayerl, nº 180, bloco 02 , apartamento 44, Centro, São Bento do Sul – SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 80305885/PR e CPF 065.730.259-70, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Médico,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
DIEGO MARTINS FERREIRA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:32C1B62E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 15/217

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 831 - Decreto nº 15/2017 de 02/02/2017		Escopo		Nº	Ano
Autorização: 758	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA		494	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto		Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		6.000,00		6.000,00
Despesa					
03	Secretaria de Administração	Anulação			2.000,00
03.002	Departamento de Administração	Abertura			
04.122.0401.2008	Manutenção do Departamento de Administração				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
520 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
03	Secretaria de Administração	Acréscimo			2.000,00
03.004	Departamento de Compras e Licitações	Abertura			
04.122.0401.2010	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações				

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
640 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação		4.000,00
05.002	Departamento de Ensino	Abertura		
12.361.1201.2022	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1160 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo		4.000,00
05.004	Departamento de Esportes	Abertura		
27.812.2701.2028	Manutenção do Departamento de Esportes			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1570 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	6.000,00	6.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	6.000,00	6.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:17B6AA04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 15/2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional 1 suplementar da Lei nº. 494/2016 LOA no exercicio de 2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei .

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 6.000,00(seis mil reais)conforme anexo:.

Art.2º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto na autorizaçao contida no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$6.000,00 conforme anexo.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 02 de Fevereiro de 2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EF11EB10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA DESPESA ENTRE ORGÃOS.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ENTRE ORGÃOS -2017

Orgão	Orçada	
01 - Câmara Municipal de Vereadores	676.180,00	4,75%
02 - Executivo Municipal	558.272,00	3,92%
03 - Secretaria de Administração	1.082.800,00	7,60%
04 - Secretaria de Finanças	861.700,00	6,05%
05 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	3.857.557,00	27,07%
06 - Fundo Municipal de Saúde	2.791.181,00	19,59%
07 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	2.379.060,00	16,70%
08 - Secretaria de Assistência Social	838.350,00	5,88%
09 - Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	927.800,00	6,51%
10 - Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	147.100,00	1,03%
90 - Reserva de Contingência	130.000,00	0,91%
Total:	14.250.000,00	

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:826CC6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA DESPESA ENTRE UNIDADES

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ENTRE UNIDADES		
Equiplano		
Orgão / Unidade	Orçada	
01 - Câmara Municipal de Vereadores	676.180,00	4,75%
01.01 - Legislativo Municipal	676.180,00	4,75%
02 - Executivo Municipal	558.272,00	3,92%
02.01 - Gabinete do Prefeito	322.240,00	2,26%
02.02 - Assessoria de Gabinete	75.782,00	0,53%
02.03 - Assessoria Juridica	83.600,00	0,59%
02.04 - Assessoria de Controle Interno	35.100,00	0,25%
02.05 - Assessoria de Planejamento	41.550,00	0,29%
03 - Secretaria de Administração	1.082.800,00	7,60%
03.01 - Secretaria de Administração	95.500,00	0,67%
03.02 - Departamento de Administração	800.000,00	5,61%
03.03 - Departamento de Recursos Humanos	84.500,00	0,59%
03.04 - Departamento de Compras e Licitações	54.100,00	0,38%
03.05 - Departamento de Patrimonio e Arquivo	48.700,00	0,34%
04 - Secretaria de Finanças	861.700,00	6,05%
04.01 - Secretaria de Finanças	210.400,00	1,48%
04.02 - Departamento de Tributação	88.700,00	0,62%
04.03 - Departamento de Contabilidade	562.600,00	3,95%
05 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	3.857.557,00	27,07%
05.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	135.500,00	0,95%
05.02 - Departamento de Ensino	3.536.057,00	24,81%
05.03 - Departamento de Cultura	97.800,00	0,69%
05.04 - Departamento de Esportes	88.200,00	0,62%
06 - Fundo Municipal de Saúde	2.791.181,00	19,59%
06.01 - Secretaria Municipal de Saude	117.800,00	0,83%
06.02 - Departamento de Saúde	2.495.081,00	17,51%
06.03 - Departamento de Vigilancia Sanitaria	178.300,00	1,25%
07 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	2.379.060,00	16,70%
07.01 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	73.500,00	0,52%
07.02 - Departamento de Viação e Transportes	1.305.560,00	9,16%
07.03 - Departamento de Obras	661.000,00	4,64%
07.04 - Departamento de Urbanismo	339.000,00	2,38%
08 - Secretaria de Assistência Social	838.350,00	5,88%
08.01 - Secretaria de Assistência Social	83.800,00	0,59%
08.02 - Departamento de Promoção Social	133.000,00	0,93%
08.03 - Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	146.150,00	1,03%
08.05 - Fundo Municipal de Assistência Social	398.400,00	2,80%
08.06 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	77.000,00	0,54%
09 - Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	927.800,00	6,51%
09.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	90.200,00	0,63%
09.02 - Departamento de Assistência Agrícola	689.600,00	4,84%
09.03 - Departamneto de Assistência Pecuária	148.000,00	1,04%
10 - Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	147.100,00	1,03%
10.01 - Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	92.800,00	0,65%
10.02 - Departamento de Meio Ambiente	54.300,00	0,38%
90 - Reserva de Contingência	130.000,00	0,91%
90.99 - Reserva de Contingência	130.000,00	0,91%
Total: 14.250.000,00		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A5A7AF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARALELO DE RECEITA E DESPESA POR FONTE

2017				
PARALELO DE RECEITA E DESPESA POR FONTE				
Fonte de recurso		Receita	Despesa	Diferença
000	Recursos Ordinários (Livres)	8.566.526,00	7.388.262,00	1.178.264,00
101	Fundeb 60%	1.472.000,00	1.472.000,00	0,00
102	Fundeb 40%	128.000,00	128.000,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	578.081,50	1.345.899,50	(767.818,00)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	249.657,50	249.657,50	0,00
107	Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	0,00
113	Transferências de Outros Programas	60.000,00	60.000,00	0,00
114	Transferências de Outros Programas	23.000,00	23.000,00	0,00

115	Transferências de Outros Programas	12.000,00	12.000,00	0,00
116	Transferências de Outros Programas	16.000,00	16.000,00	0,00
117	Transferências de Outros Programas	2.000,00	2.000,00	0,00
118	Transferências de Outros Programas	70.000,00	70.000,00	0,00
121	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAB MERENDA CB20737-3	2.000,00	2.000,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.968.735,00	2.249.181,00	(280.446,00)
495	Atenção Básica	390.000,00	390.000,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100.000,00	100.000,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	32.000,00	32.000,00	0,00
498	Assistência Farmacêutica	10.000,00	10.000,00	0,00
499	GESTÃO DO SUS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL (PI) - RSM-RSME	10.000,00	10.000,00	0,00
501	Alienação de Ativos	100.000,00	100.000,00	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	68.000,00	68.000,00	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	30.000,00	30.000,00	0,00
509	Gerenciamento do Trânsito	1.000,00	1.000,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	25.000,00	25.000,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	160.000,00	160.000,00	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	8.000,00	8.000,00	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	18.000,00	18.000,00	0,00
999	Reservas de Contingências	0,00	130.000,00	(130.000,00)
Total Geral:		14.250.000,00	14.250.000,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6936E326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº. 02/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a **abertura da CONCORRÊNCIA nº. 02/2017 - Processo Administrativo nº. 23.658/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa para a obra de **pavimentação poliédrica com paralelepípedo no trecho da estrada rural Nova Tirol,** totalizando 42.000,00 m², no Município de Piraquara, **fica SUSPENSA,** em virtude da necessidade de revisão do projeto básico. A nova data de abertura será publicada em momento oportuno.

Piraquara, 09 de março de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:25F5F99C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5716/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Karina Winter Pires	99216-6	Assistente Operacional	01/03/2017	A Pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:05372BFF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5717/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, a contar de 01/03/2017, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

MATRICULA	SERVIDOR	FG
56030-1	ANDREZA R. MACHADO LICHESKI	FG-04

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D6FEBDA1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5718/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Admissão
JOHANN TORRES CAPOBIANCO CRUZ	08/03/2017

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:45144C61

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5719/2017

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Josimara Nunes Cardoso de Witte,** no cargo comissionado de **Diretora de Rendas Mobiliário e Imobiliário** – DAS **05**, da Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 01/03/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4CABE3E9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5720/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Bruna Emanuelly Cardoso de Witte,** no cargo comissionado de **Assistente Técnico de Arrecadação** – DAS **04**, da Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 01/03/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4E5EB31C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5713/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER retorno em **10/03/2017** da licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida pelo Decreto Nº. 5030/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a servidora **PATRICIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS**, matricula funcional nº. 74454-1, cargo Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E8B6BE38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL Nº 02, DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017 – CHAMADA PÚBLICA RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação do Edital de Licitação, Inexigibilidade nº 02/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), no dia 03 de março de 2017, Edição nº 1204, Código Identificador: 2777F78B, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.
Fica alterado o ITEM 3.1 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

3.1. **O fornecimento será realizado, conforme cronograma da Secretaria de Educação, pela proponente vencedora, através da Ordem de Início de Fornecimento, após a assinatura do Termo de Contrato**.

Fica alterada a tabela do ITEM 3.2 do Edital, que passa a ter a seguinte informação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO CONSIDERADO	QUANT. TOTAL
1	[...]	**12 meses**	[...]
2	[...]	**12 meses**	[...]
3	[...]	**12 meses**	[...]
4	[...]	**12 meses**	[...]
5	[...]	**12 meses**	[...]
6	[...]	**12 meses**	[...]
7	[...]	**12 meses**	[...]
8	[...]	**12 meses**	[...]
9	[...]	**12 meses**	[...]
10	[...]	**12 meses**	[...]

Fica alterado o ITEM 3.3 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

3.3. [...] **R$ 53.364,10 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**.

Fica alterado o ITEM 5.2 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

5.2. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento, via protocolo dos documentos de habilitação, no período de **10/03/2017 à 29/03/2017**, e a abertura dos envelopes se dará no dia **30/03/2017 às 09h00min** [...].

Fica alterado o ITEM 5.4. do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

5.4. O presente CREDENCIAMENTO terá vigência de **12 (doze) meses**, [...].

Fica alterado o ITEM 7.4 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

7.1. [...] até às 17h00min. do dia **29/03/2017**. Observação: no caso de envio pelo correio, a correspondência deverá chegar à Comissão até esta data e horário.

Fica alterado o ITEM 7.5 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

7.5. Os documentos de Habilitação e o Projeto de Venda serão analisados e julgados pela CPL no dia **30 de março de 2017**, [...].

Fica alterado o ITEM 8.2 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

8.2. A Sessão para análise dos Documentos de Habilitação e Classificação dos Projetos de Venda está marcada para as **09h00min do dia 30/03/2017** [...].

Fica alterado o ITEM 12.6 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

12.6. A Sessão para análise dos Documentos de Habilitação e Classificação dos Projetos de Venda está marcada para as **09h00min do dia 30/03/2017**, [...].

Fica alterado o ITEM 1 do Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO do Edital, que passa a ter a seguinte redação

OBJETO
[...] do Empreendedor Familiar Rural, **pelo período de 12 (doze) meses**, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE [...]:

Item	Especificação	Período considerado	Meses de entrega	Período de Entrega	Quant. Total
01	[...]	**12 meses**	**Abril/2017 a Março/2018**	[...]	[...]
02	[...]	**12 meses**	**Abril/2017 a Março/2018**	[...]	[...]
03	[...]	**12 meses**	**Abril/2017 a Março/2018**	[...]	[...]
04	[...]	**12 meses**	**Abril/2017 a Março/2018**	[...]	[...]
05	[...]	**12 meses**	**Abril/2017 a Março/2018**	[...]	[...]
06	[...]	**12 meses**	**Abril/2017 a Março/2018**	[...]	[...]

07	[...]	**12 meses**	**Abril/2017 a Março/2018**	[...]	[...]
08	[...]	**12 meses**	**Abril/2017 a Março/2018**	[...]	[...]
09	[...]	**12 meses**	**Abril/2017 a Março/2018**	[...]	[...]
10	[...]	**12 meses**	**Abril/2017 a Março/2018**	[...]	[...]

Fica alterado o ITEM 2 do Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

PRODUTO	DESCRITIVO (*)
Aipim/Mandioca	Mandioca extra AA de primeira qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo estar limpa, sem casca, podendo estar congelada. Acondicionada em sacos plásticos de 5kg.
Banana Nanica	Banana tipo nanica em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Caixas plásticas contendo 20 kgs.
Doce de leite pastoso	Entende-se por "doce de leite" o produto, com ou sem adição de outras substâncias alimentícias, obtido por concentração e ação do calor a pressão normal ou reduzida do leite ou leite reconstituído, com ou sem adição de sólidos de origem láctea e/ou creme e adicionado de sacarose (parcialmente substituída ou não por monossacarídeos e/ou outros dissacarídeos). A denominação Doce de Leite está reservada ao produto em que a base láctea não contenha gordura e/ou proteína de origem não láctea. Ingredientes obrigatórios: Leite e/ou leite reconstituído, Sacarose no máximo 30kg/100 l de Leite. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, amidos ou farinhas.
Milho verde em espiga	As espigas deverão estar frescas e sãs, inteiras, descascadas e limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. Isenta de enfermidades, folhas e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos de 3 a 5kgs no máximo.
Ovos (Branco ou Marrom)	Ovo Branco ou Marrom. Ovos de galinha, frescos, apresentando casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Acondicionado em caixa de papelão própria. Com registro de inspeção sanitária e validade de no mínimo 15 dias. O produto deverá apresentar registro, no mínimo, em órgão municipal de inspeção competente. Todos os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e estarem em conformidade com a legislação sanitária vigente. A embalagem deve ser do tipo estojo ou bandeja para no máximo 30 ovos, própria para acondicionamento de ovos, estar intacta e limpa. Deverá permitir a aeração dos ovos. O rótulo impresso deve conter a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura e data de validade.
Pão caseiro salgado	Pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação, deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, microorganismo e substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e o emprego de material corante. O aspecto do pão deverá ser de massa cozida, o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; o miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo. O cheiro e o sabor devem ser próprios e típicos de pães frescos. Também pode ser fornecido o pão sem glúten (quando solicitado pela nutricionista), que é composto pelos seguintes ingredientes: batata, farinha de arroz e amido de milho. Ausência de ácido sórbico e benzóico (crítico). EMBALAGEM: Cada unidade deve estar acondicionada individualmente em embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. ROTULAGEM: No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade. VALIDADE: Deve constar data de fabricação e data de vencimento.
Bolacha caseira	Bolacha Caseira Doce – (Sortida). Feito de forma artesanal e utilizando produtos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta. O cheiro e o sabor devem ser próprios. EMBALAGEM: Cada embalagem plástica transparente deve acondicionar 1 Kg de bolacha, a embalagem deve estar íntegra, ser descartável, atóxica, corretamente fechada. ROTULAGEM: No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade. VALIDADE: Deve constar data de fabricação e data de vencimento.
Suco de uva integral	Bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado. Quando reconstituído, deverá conservar os teores de sólidos solúveis originais do suco integral, ou o teor de sólidos solúveis mínimo, estabelecido nos respectivos padrões de identidade e qualidade para cada tipo de suco. É proibida a adição, em sucos, de aromas e corantes naturais ou artificiais. Deve possuir as características sensoriais de cor, textura, sabor e aroma típicas da própria da fruta.
Tomate extra	Tomate extra AA deverão estar frescos, sãos, inteiros, limpos, coloração avermelhada e livres de umidade externa anormal. Acondicionado em caixa plástica com 20 kg.
Laranja pera extra	Laranja pera extra AA, deverão estar frescas, sãs, inteiras, limpas, maduras, coloração amarelo-alaranjadas, livres de umidade externa anormal, mofo, ou sujidades, não devem apresentar-se murchas. Acondicionado em caixa plástica com 20 kg.

(*) OBS: caso algum produto não atenda as especificações aqui estabelecidas, o mesmo será devolvido e o produtor terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para repor o produto.

3. ENTREGA DO PRODUTO
As entregas deverão ser efetuadas (01) uma vez por semana ou a cada 15 (quinze) dias, conforme o descrito no item 1 deste memorial descritivo, no campo "Período de Entrega" da tabela, obedecido o cronograma estabelecido pela nutricionista, responsável técnica pela Merenda Escolar, no local indicado pela mesma que poderá ser:
[...]

Fica alterado o ITEM 6 do Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

6. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO
A contratação **terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura** do instrumento contratual ou até o término da quantidade adquirida ou do valor estimado do contrato.

Fica alterado o ITEM 9 do Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

9. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO
O prazo estimado de vigência do contrato será **de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato,** ou até que seja fornecido o quantitativo total constante no Memorial Descritivo.

Fica alterado o ITEM 3.1 do ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

3.1. O presente contrato **terá vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Ficam alterados os valores descritos na tabela do ANEXO III – PLANILHA DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO do Edital, no moldes a seguir:

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - PERÍODO CONSIDERADO - UNID. - QUANT. TOTAL - VALOR UNITÁRIO
01 -[...] -**12 meses** -[...] - [...] - [...]
02 - [...] - 1**2 meses** -[...] - [...] -**R$ 3,84**
03 -[...] -**12 meses** -[...] -[...] -[...]
04 -[...] -**12 meses** -[...] -[...] -[...]
05 -[...] -**12 meses** -[...] -[...] -[...]
06 - [...] -**12 meses** -[...] -[...] -**R$ 9,10**
07 - [...] - 1**2 meses** -[...] -[...] -**R$ 9,50**
08 -[...] -**12 meses** -[...] -[...] -[...]
09 -[...] -**12 meses** -[...] -[...] -[...]
10 -[...] -**12 meses** -[...] -[...] -[...]

Pitangueiras, 08 de março de 2017.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1C09BC6E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME.
CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, acrescer o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), ao valor original da Ata de Registro de Preços, cujo total passa a ser de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Sonia Aparecida Maquea Portas Zanchett.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8651C3E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017

LICITAÇÃO Nº 13/2017 - DISPENSA Nº 03/2017

ONDE SE LÊ:
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI – CNPJ 03.776.284/0001-09

LEIA-SE:
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI – CNPJ 03.776.284/0022-25

Prado Ferreira, 09 de Março de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8805CC44

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, com endereço a RUA RIO PARANA, 471 LOJA - CEP: 86185300 - BAIRRO: SANTO ANDRE, neste ato representada pelo **Srº WILSON BERNARDO DE SOUZA,** portador da carteira de identidade nº 5340679-9 e CPF nº 781.977.759-15, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 11/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 98/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Contrato original, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA APARELHAR O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO CONVÊNIO 030/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE /FUNSAUDE .

CLÁUSULA SEGUNDA : Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 28/02/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 30/03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira 28 de Fevereiro de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

WILSON BERNARDO DE SOUZA
Awr Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA - ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A2A87FE9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA- ME**, com endereço a RUA JOHN MAIKON FONSECA TANAJURA, 410 - CEP: 86150000 - BAIRRO: BARRACÃO, neste ato representada pela **Srª MICHELLY APARECIDA MENDES ,** portador da carteira de identidade nº 9746657-2 e CPF nº 066.333.039-47, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 13/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 6/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS PERTENCENTES AO JARDIM MARAGOGIPE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 12/02/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 12 /04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 12/02/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MICHELLY APARECIDA MENDES
Fb Pavimentacao Asfáltica LTDA- ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3ADF5E7A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

LICITAÇÃO Nº 19/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 Horas do dia 22/03/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO PLANO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS CONVÊNIO Nº 174/2016 QUE TEM COMO OBJETO RECUPERAR 36 KM DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA ..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 56.901,31 (Cinqüenta e Seis Mil, Novecentos e Um Reais e Trinta e Um Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 09/03/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5CF1EA2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ALINE APARECIDA TEODORO, no período de 01/04/2017 á 30/04/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2016 á 17/02/2017 a Servidora pública Municipal **ALINE APARECIDA TEODORO**, portadora da CI/RG n° 8.744.218-7/PR, inscrito no CPF nº 041.089.799-07 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº061 de 09/03/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2017 à 30/04/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE MARÇO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A4D6F7C0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA FIOROTTO, no período de 01/04/2017 á 30/04/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2015 á 01/08/2016 a Servidora pública Municipal **ANGELA MARIA FIOROTTO**, portadora da CI/RG n° 5.437.184-5/PR, inscrito no CPF nº 027.103.779-26 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº062 de 09/03/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2017 à 30/04/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE MARÇO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1B03AB1F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal CELIO DOS SANTOS SOARES, no período de 01/04/2017 á 30/04/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2016 á 13/01/2017 ao Servidor público Municipal **CELIO DOS SANTOS SOARES**, portador da CI/RG n° 4.379.714-0/PR, inscrito no CPF nº 596.048.089-15 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 063 de 09/03/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2017 à 30/04/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C31C47E4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal DRIELY FERNANDA FARIA, no período de 01/04/2017 á 30/04/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2016 á 07/02/2017 a Servidora pública Municipal **DRIELY FERNANDA FARIA**, portadora da CI/RG n° 9.542.318-3/PR, inscrito no CPF nº 067.539.139-39 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº064 de 09/03/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2017 à 30/04/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:00D11E2E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOÃO DE PAULA FERREIRA, no período de 01/04/2017 á 30/04/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 05/02/2016 á 04/02/2017 ao Servidor público Municipal **JOÃO DE PAULA FERREIRA**, portador da CI/RG n° 12.168.276/SP, inscrito no CPF nº 937.258.419-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 065 de 09/03/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2017 à 30/04/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E132C962

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOÃO SABINO, no período de 01/04/2017 á 30/04/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 á 01/08/2017 ao Servidor público Municipal **JOÃO SABINO**, portador da CI/RG n° 7.250.064/SP, inscrito no CPF nº 631.881.479-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 066 de 09/03/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2017 à 30/04/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B8F287C4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ XAVIER DA SILVA, no período de 01/04/2017 á 30/04/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2016 á 17/02/2017 ao Servidor público Municipal **JOSÉ XAVIER DA SILVA**, portador da CI/RG n° 5.495.559-6/PR, inscrito no CPF nº 507.705.279-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 067 de 09/03/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2017 à 30/04/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B7FE0344

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JUAREZ FERREIRA DE JESUS, no período de 01/04/2017 á 30/04/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2015 á 11/08/2016 ao Servidor público Municipal **JUAREZ FERREIRA DE JESUS**, portador da CI/RG n° 19.844.049/PR, inscrito no CPF nº 517.542.749-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 068 de 09/03/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2017 à 30/04/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE MARÇO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F9450649

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/07/2017

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSANA DE ARAUJO DA SILVA ALMEIDA, no período de 01/04/2017 á 30/04/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2016 á 11/05/2017 a Servidora pública Municipal **ROSANA DE ARAUJO DA SILVA ALMEIDA**, portadora da CI/RG n° 6.574.293-4/PR, inscrito no CPF nº 971.932.919-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº069 e 09/03/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2017 à 30/04/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE MARÇO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:78D3C00D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138/07/2017

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VALDIR DOS ANJOS SANTOS, no período de 01/04/2017 á 30/04/2017.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/02/2016 á 19/02/2017 ao Servidor público Municipal **VALDIR DOS ANJOS SANTOS**, portador da CI/RG n°7.828.094-8/PR, inscrito no CPF nº 025.104.659-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 070 de 09/03/2017, a serem retiradas no período compreendido entre 01/04/2017 à 30/04/2017.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE MARÇO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DB709245

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/17 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SISTEMA AUDATEX INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 02.144.891/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de orçamento eletrônico, uma ferramenta que será utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação dos veículos da frota municipal de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa dois reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRA:
03030412200022.009 - 3.3.90.39.00 (000)
05011236100122.014 – 3.3.90.39.00 (000)
06011030100212.026 - 3.3.90.39.00 (000)
06021030100212.029 – 3.3.90.39.00 (303)
070208244000232.087- 3.3.90.39.00 (000)
09022678200392.040 - 3.3.90.39.00 (000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0F859FB6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2.017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min do dia 24 de Março de 2.017, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando Aquisições Futuras de Peças e Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalar do Centro de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 24 de Março de 2.017 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada ou e-mail licita.rancho@hotmail.com no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 09 de Março de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E9405016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REALEZA – PR NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 5/2017
VALOR TOTAL:R$600,00 (SEISCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:17EA0F8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 5/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2017

ABERTURA: DIA: 08/03/2017 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REALEZA - PR NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

EMPRESA VENCEDORA:

-LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EP LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE 1 **R$ 600,00** (Seiscentos Reais)

REALEZA, AOS oito dias de março de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9AA9279F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 5/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REALEZA - PR NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de março de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E90A32F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP, Inscrita no CNPJ sob nº.03.725.725/0001-35, com sede na RUA 238, 277 SALA 01 - CEP: 88220000 - BAIRRO: MEIA PRAIA CIDADE/UF: Itapema/SC, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REALEZA - PR NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 05/2017**, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 09 de Março de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9B31649A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços simples de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra e materiais para reparos no Conjunto Habitacional Sub-50.
ABERTURA: Dia 23 de Março de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de Março de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 09 de Março de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4DC576F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE n.º 001/2017 devidamente justificado, atendendo solicitação do servidor Sr. Israel Hilário Corlassoli, Contador, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Inexigibilidade, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente à contratação de empresa especializada em

soluções de tecnologia para fornecimento de licença de uso de softwares:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
RUA JOÃO PESSOA, 1183, TERREO - ANDAR 1 E 2 - VELHA CEP 89.036-001 - BLUMENAU - SC

VALOR MENSAL: R$ 1.084,91 (Hum mil e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).
VALOR TOTAL: R$ 13.018,92 (Treze mil e dezoito reais e noventa e dois centavos).

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R$ 13.018,92 (Treze mil e dezoito reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Objeto: contratação de empresa especializada em soluções de tecnologia para fornecimento de licença de uso de softwares.

Renascença, 03 de março de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:CEB0C578

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2017 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 005/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Banco do Brasil S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para realização de assessoria e consultoria atuarial permanente para o Regime Próprio de Previdência, para os servidores municipais de Renascença.
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CD22C88F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 026/2017 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: C K Yokota Moveis.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 201404363.
VALOR TOTAL: R$ 25.339,50 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:84C25890

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 027/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dalle Cort Artes Visuais Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de adesivos nas portas internas do centro de saúde e da secretaria municipal de saúde, bem como, de placas de identificação externas, conforme manual do AP-SUS.
VALOR TOTAL: R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais). Sendo:

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0001	70,00	10,0000	700,00
0001/0002	70,00	110,0000	7.700,00
0001/0003	2,00	720,0000	1.440,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:14DFA19B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO

No Extrato para Publicação da Ata de Registro de Preços nº 001/2017, publicado nos seguintes jornais:
Diário do Sudoeste, Edição nº 6839 do dia 04 e 05 de março de 2017 na pagina B8;
Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1205 do dia 06 de março de 2017;

Far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 06/03/2017 á 06/03/2017

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 06/03/2017 á 06/03/2018

As demais permanecem inalteradas

Renascença, 08 de março de 2017.

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:36029511

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos para sistema de

alarme e câmeras de monitoramento, que serão utilizados na secretária, visando aumentar a segurança das pessoas e dos bens públicos existentes no local.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 27 de março de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 27 de março de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 09 de março de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C2B8C8CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER, ROTATÓRIA E ARBORIZAÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
PREÇO MÁXIMO: R$ 29.462,46 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
ABERTURA: 31 de março de 2017, às 14:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Renascença.
RECURSOS: Próprios do Município.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getulio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 13/03/2017 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 09 de março de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5E7F8168

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014 EDITAL Nº 08 DE 09 DE MARÇO DE 2017

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1377 de 07.05.2014 e Lei Municipal nº 1400 de 17.09.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 24 de março de 2017, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Enfermeira

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
8º	341	Cleidiane Lopes dos Santos	10.484.547-9 SSP/PR	28/05/1992	57,6

Art. 2º - A convocada no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Enfermeira,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 24 de março de 2017.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 24 de março de 2017, resultará em perda automática da vaga.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:1AF62132

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107 DE 09 DE MARÇO DE 2017

Incorpora tempo de serviço prestado sob o Regime Geral de Previdência Social para o servidor Claudecir Fior.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 67 da Lei Municipal nº 828 de 10/09/2004 e conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS,
R E S O L V E:

Incorporar ao acervo de serviço público municipal, para fins de aposentadoria do servidor **Claudecir Fior,** portador do R.G. nº 1.762.135-6, inscrito no CPF nº 766.006.029-53, **Motorista,** da Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição pertencente ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, num total de 5.349 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:06F0EDFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106 DE 08 DE MARÇO DE 2017

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora Luciana Almeri Morcelli Lochs.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora **Luciana Almeri Morcelli Lochs**, portadora do R.G. nº 6.580.373-9, inscrita no CPF nº 972.775.849-53, **Técnica em Contabilidade,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**,** percebendo um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 1º de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:7FC0B743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CADASTRAMENTO HABITACIONAL

O Departamento Municipal de Habitação juntamente com a COHAPAR informa:
De acordo com o Capítulo I do Anexo da Portaria Nº 412, de 6 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades, que normatiza o Cadastro de Pretendentes, assim como os critérios de seleção, como principal instrumento de acesso da população à Política Habitacional, comunica todas as famílias residentes em Rio Azul, Estado do Paraná, interessadas em Programa Habitacional, que estas devem comparecer na Secretaria Municipal de Promoção Social, situada na Rua Professora Maria Tito Ribeiro, nº 08 – Centro – Rio Azul, para realizar o seu cadastramento.
Aqueles que já efetuaram o seu Cadastro devem da mesma forma comparecer para atualização.
DIAS E HORÁRIOS DO CADASTRAMENTO:
14/03/2017 á 17/03/2017 – das 08:00 hrs às 11:30hrs e das 13:00 hrs ás 17:00 hrs
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Idade mínima de 18 anos;
-RG e CPF (do casal, se for o caso);
-Certidão de estado civil;
-Certidão de Nascimento;
-Certidão de Casamento;
- Certidão de casamento com averbação de separação ou divórcio
-Viúvo(a)- apresentar Certidão de Casamento e de Óbito.
-Carteira de Trabalho de todos da família (mesmo que não tenha registro).
-Comprovante de renda de todos da família (para quem é Registrado: holerite/contra-cheque do último mês).
-Trabalhadores Informais/Autônomo (sem Registro na Carteira de Trabalho): Informar verbalmente a renda.
-Para Aposentados ou Pensionistas: comprovante do valor mensal.
-Comprovante de residência: talão de água ou luz atual.
-Certidão de Nascimento dos filhos

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:3393D918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 170/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de março de 2017, o servidor municipal ***Gabriel Martinez Andreola***, com matrícula nº 2540-2/1, do cargo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Rio Negro, 08 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EF8681EB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 172/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Lotar, a partir de 01 de março do corrente, o servidor público municipal, ***Douglas Alves,*** com matrícula nº 2224-1/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Rio Negro, 09 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4E75C7FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.473, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 25.900,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e dos art.12 e 13 da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00085.009	5920	4.4.90.52	134	10.900,00
08.09.12.365.00085.009	5921	4.4.90.52	142	8.000,00
08.09.12.365.00086.039	5922	3.3.90.30	142	7.000,00
TOTAL				**25.900,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 134, 142.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.09	4.4	134	Março	10.900,00
08.09	4.4	142	Março	8.000,00
08.09	3.3	142	Março	7.000,00
TOTAL				**25.900,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A905F0D1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.474, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 101.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 101.000,00 (cento e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00085.008	1867	4.4.90.52	107	100.000,00
16.21.04.122.00162.077	5119	3.3.90.30	000	1.000,00
TOTAL				**101.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 101.000,00 (cento e um mil reais),**fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	2066	3.3.90.39	107	100.000,00
16.21.04.122.00162.076	5070	3.3.90.14	000	1.000,00
TOTAL				**101.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 101.000,00 (cento e um mil reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	4.4	107	Março	100.000,00
16.21	3.3	000	Março	1.000,00
TOTAL				**101.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	107	Março	100.000,00
16.21	3.3	000	Setembro	1.000,00
TOTAL				**101.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:928ED501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 15/2017

PROCESSO 05/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 06/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA A FROTA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote, as empresas conforme quadro abaixo.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total	
1	137258-1 DURVAL MOURO ME	14.301.617/0001-51	R$ 58.800,00	
Item	Produto/Serviço	Qtd horas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	12287 MÃO DE OBRA EM FERRAGEM	300	R$ 108,00	32.400,00
4	7838 SOLDA ELÉTRICA	300	R$ 88,00	26.400,00

Valor total Homologado é de **R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS REAIS)**

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 09 de março de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:5E2BF78D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 16/2017

PROCESSO 05/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 06/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA A FROTA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote, as empresas conforme quadro abaixo.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total	
1	137037-5 APARECIDO PAULO DOS SANTOS TORQUATO - ME	01.866.863/0001-09	R$ 168.300,00	
Item	Produto/Serviço	Qtd horas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	12286 MÃO DE OBRA PARA DESMONTE	300	138,00	41.400,00
3	12285 SERVIÇO DE TORNO	300	147,00	44.100,00
5	12288 SOLDA MAÇARICO	300	138,00	41.400,00
6	7837 SOLDA MIG	300	138,00	41.400,00

Valor total Homologado é de **R$ 168.300,00 (CENTO SESCENTA E OITO MIL TREZENTOS REAIS)**

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 09 de março de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:4C9E2AFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1413/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 1049/2001, DE NOVOS SETORES TRIBUTÁRIOS, CORRESPONDENTES AO CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ E CONDOMINIO VICENTE JACOBUCCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Jarbas Carnelossi, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os setores tributários 9 e 10, que correspondem, respectivamente, a todos os lotes localizados no Condominio Vicente Jacobucci e no Conjunto Residencial São José, que ficarão incluídos na planta de valores do perímetro urbano da cidade de Santa Amélia, alterando a tabela de setor do anexo único do Código Tributário do Município - Lei Municipal nº 1.049/2001, conforme a seguir:

TABELA DE SETOR

SETOR	URM POR M2
09	60%
10	60%

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 09 de Março de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B9A66632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 48/2016
Aquisição de Material Gráfico: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA. ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 160 dias (Cento e Sessenta dias), com início em 07/03/2017 e término em 13/08/2017, e vigência em mais 160 dias (Cento e Sessenta dias), com incício em 07/03/2017 e término em 13/08/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/08/2017.

Prazo de Vigência: 13/08/2017.

Data da Assinatura: 07/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:16CB6606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público para o cargo abaixo descrito, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos de documentação exigida no Edital nº 01/2015, no período de:

13 a 28 de Março de 2017, das 8:30 às 16:00 horas.

O Não comparecimento no período determinado na CONVOCAÇÃO Nº 27 será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.

AGENTE DE VEÍCULOS DO INTERIOR
Dione Lucas Strapazzon
Adriano Tifense
Marcos José R dos Santos
Jairo Tarco da Conceição
Adão Valderi Frescura
Vital Junior Severo
Ersy Longhi

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 09 DE MARÇO DE 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:EAF290F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 047, DE 09 DE MARÇO DE 2017. PRORROGA PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR pelo período de 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos Processo Administrativo de Sindicância nº 001/2017, aberto pela Portaria nº 029/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:554C8C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA Nº 07/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2017
OBJETO: Contratação de Empresa para Ministrar Palestra Motivacional para os Servidores Públicos Municipal.

ADJUDICADO: CINTIA MARA JONER - MEI

CNPJ Nº: 19.243.728/0001-72
VALOR DE R$: 3.000,00 (três mil reais)
CONTRATO: 92/2017
VIGÊNCIA: 90 (noventa) Dias

Conforme Dispensa de Licitação nº. 07/2017

Sapopema-Pr, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B2E51E31

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 09/03/17 ANO V nº 1184, Diário Oficial do Paraná do Paraná do dia 09/03/17 Edição 9878 folha 52, ONDE LIA-SE "**Contratação de Empresa que Forneça Árbitros para o Campeonato Municipal de Campo 2017/2018 no Município de Sapopema-Pr.**" LEIA-SE "**,Contratação de Empresa que Forneça Árbitros para o Campeonato Municipal e Regional de Futebol de Campo 2017/2018 no Município de Sapopema-Pr.**"

Sapopema, 09 de março de 2017

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6A1949E8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
OBJETO: Contratação de Centro de Apoio para Pacientes em Tratamento Médico na Cidade de Londrina-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA
CNPJ: 05.030.509/0001-09

VALOR TOTAL DE R$: 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais),
CONTRATO: Nº 99/2017
VIGÊNCIA: 10 Meses

Sapopema, 07 de março de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:36FB6BAD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 47/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo dispensa n.º 5/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: **VIAÇÃO NOVA ALIANÇA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva – Paraná, RuaProjetada 1, S/n – Bairro Barrinha – Fone: 43 – 3545-1915, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.763.746/0001-69, neste ato representado pelo **Sr. Maurílio Ribas Mendes,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 3.388.063-4 e CPF nº 532.943.439-49, residente e domiciliado na cidade de Curiúva - Pr

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 8.000,00 (oito mil reais). Totalizando o valor do contrato em R$: 16.000,00 (dezesseis mil reais), no contrato nº 47/2017. O Aditivo justifica devido o referido item ter sido deserto nos dois processo licitatório realizado para o trajeto. Tomada de Preços 01/2017 e Tomada de Preços 03/2017. E se tratando de Transporte Escolar é um serviço essencial.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2A7B2541

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº. 002/2017

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

A Diretoria Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE aprovar o seu Plano de Aplicação Anual para o exercício de 2017, conforme segue:
Art. 1º O Plano de Aplicação Anual para o exercício de 2017 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, com sede no Município de Sapopema, Estado do Paraná, seguindo as normas estabelecidas na Resolução nº. 01/2017 de 06/02/2017, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 3.069.807,00 (Três milhões, sessenta e nove mil, oitocentos reais).
Art. 2º A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

I – RECEITAS CORRENTES
1.7 – Transferências correntes
TOTAL DA RECEITA..... 3.069.807,00

Art. 3º A despesa fixada será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR ÓRGÃO:
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Despesas Correntes..... 200.000,00
02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
Despesas Correntes..... 1.869.807,00
Despesas de Capital..... 1.000.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO..... 3.069.807,00
II – POR FUNÇÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO
Despesas Correntes..... 200.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA
Despesas Correntes..... 220.000,00
15 – URBANISMO
Despesas Correntes..... 1.349.807,00
Despesas de Capital..... 670.000,00
18 – MEIO AMBIENTE
Despesas Correntes..... 100.000,00
20 – AGRICULTURA
Despesas Correntes..... 180.000,00
Despesas de Capital..... 30.000,00
26 – TRANSPORTE
Despesas Correntes..... 20.000,00
Despesas de Capital..... 300.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO..... 3.069.807,00
III – POR SUB-FUNÇÕES
04 – ADMINISTRATIVA
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL..... 200.000,00

06 – SEGURANÇA PÚBLICA
183 – INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA..... 220.000,00
15 – URBANISMO

451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA..... 1.059.807,00
452 – SERVIÇOS URBANOS..... 960.000,00
18 – URBANISMO
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL..... 100.000,00
20 – AGRICULTURA
602 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL..... 25.000,00
605 – ABASTECIMENTO..... 185.000,00
26 – TRANSPORTE
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO..... 320.000,00
TOTAL DA DESPESA POR SUB-FUNÇÃO..... 3.069.807,00

IV – POR NATUREZA DA DESPESA
3 – Despesas Correntes
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais..... 300.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes..... 1.769.807,00
4 – Despesas de capital
4.4 – Investimentos..... 1.000.000,00
TOTAL DA DESPESA POR NATUREZA DA DESPESA..... 3.069.807,00

Art. 4º O presidente do Consórcio, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000, fica autorizado a:
I - abrir créditos adicionais suplementares, inclusive dos fundos especiais, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada, desde que existam recursos, na forma do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;
II - fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no art. 9° da Lei Complementar 101/00, promovendo a limitação de empenho de investimento e/ou custeio.
III - utilizar o controle da despesa por custos de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades;
IV - abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com os órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo Único. Os créditos adicionais especiais abertos na forma do inciso IV serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios.

Art. 5º Fica também autorizado, e não será computado para efeito do disposto no art. 4º, I desta Resolução:
I - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;
III - realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, II da Lei Federal n.º 4.320/64, e;
IV - realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, I da Lei Federal nº. 4.320/64.
V - os créditos adicionais abertos como contrapartidas para sustentar despesas de convênios não previstos na receita orçamentária.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, com sede no Município de Sapopema, Estado do Paraná, em 06 de março de 2017, com efeitos a 02 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná
CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:7BE69129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VI/1205** de **06 de Março de 2017** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato do Aditivo II ao Contrato nº 072/2016**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, especificamente quanto aos números do Processo e da modalidade de licitação, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ: Processo Licitatório n.º 037/2016 – Pregão Presencial nº 020/2016	**LEIA-SE:** Processo Licitatório n.º 052/2016 – Tomada de Preços nº 007/2016

Sengés, 09 de março de 2017.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BEFD12A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 020/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2015 – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2015

PARTES: - MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA WRAY LTDA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais 30 (trinta) dias.. Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA, oriunda do Contrato n.º 020/2016, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Vigésima Terceira passa a ter a seguinte redação:*
"O prazo de vigência do presente Contrato é de 405 (quatrocentos e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada."
DA RATIFICAÇÃO:-Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 02/03/2017
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 09 de Março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BF9FB9A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 216/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 776.401,22 (setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

LEI :-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 776.401,22 (setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.1-007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Conta Empenho – 3285
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 3. Recursos do Tesouro – Exercício Anterior.
Fonte de Recurso 731
Natureza – 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE R$ 99.152,27

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.1-007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Conta Empenho - 3280
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 3. Recursos do Tesouro – Exercício Anterior
Fonte de Recurso 500
Natureza – 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE R$ 222.143,02

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
Conta Empenho - 003520
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 3. Recursos do Tesouro – Exercício Anterior
Fonte de Recurso 495
Natureza – 3.3.90.32.00.00 –Mat.bem ou serv. De distribuição gratuita R$ 265.723,74

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
Conta Empenho - 3495
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 3. Recursos do Tesouro – Exercício Anterior
Fonte de Recurso 499.
Natureza – 3.3.90.30.00.00 –Mat.de consumo R$ 6.677,06

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0016.2-043 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Conta Empenho - 003760
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 3. Recursos do Tesouro – Exercício Anterior
Fonte de Recurso 496.
Natureza – 3.3.90.39.00.00 –O.S.T.P.J R$ 41.001,51

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.304.0016.2-044 – MAN. FMS VIG. SANITÁRIA-VIG SAÚDE
Conta Empenho - 003950
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 3. Recursos do Tesouro – Exercício Anterior
Fonte de Recurso 497.
Natureza – 3.3.90.30.00.00 –Mat.de consumo R$ 41.703,62

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.304.0016.2-044 – MAN. FMS VIG. SANITÁRIA-VIG SAÚDE
Conta Empenho - 003980
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 3. Recursos do Tesouro – Exercício Anterior
Fonte de Recurso 497.
Natureza – 3.3.90.39.00.00 –O.S.T.P.J R$ 50.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.304.0016.2-044 – MAN. FMS VIG. SANITÁRIA-VIG SAÚDE
Conta Empenho - 004010
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 3. Recursos do Tesouro – Exercício Anterior
Fonte de Recurso 497.
Natureza – 4.4.90.52.00.00 –Equip. e mat. permanente R$ 50.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 731, 500, 495, 499, 496 e 497.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 7 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:91A5547A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1421/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2042 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE – AT. BÁSICA
3480.303.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 45.000,00**
3490.495.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 65.230,11**
3580.495.3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....**R$ 46.769,89**

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0450.000.3.1.90.94.00.00 –Ind. E restituições trabalhistas.....**R$ 11.500,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-1006 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
3220.303.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 45.000,00**
3230.495.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 112.000,00**

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0018-2053 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4640.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 11.500,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 07 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:28CCD5A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1420/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 776.401,22 (setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO NA LEI N. 216/2017 DE 07/03/2017.

LEI :-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 776.401,22 (setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.1-007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Conta Empenho – 3285
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 3. Recursos do Tesouro – Exercício Anterior.
Fonte de Recurso 731
Natureza – 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE R$ 99.152,27

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.1-007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Conta Empenho - 3280
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 3. Recursos do Tesouro – Exercício Anterior
Fonte de Recurso 500
Natureza – 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE R$ 222.143,02

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
Conta Empenho - 003520
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 3. Recursos do Tesouro – Exercício Anterior
Fonte de Recurso 495
Natureza – 3.3.90.32.00.00 –Mat.bem ou serv. De distribuição gratuita R$ 265.723,74

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
Conta Empenho - 3495
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 3. Recursos do Tesouro – Exercício Anterior
Fonte de Recurso 499.
Natureza – 3.3.90.30.00.00 –Mat.de consumo R$ 6.677,06

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0016.2-043 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Conta Empenho - 003760
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 3. Recursos do Tesouro – Exercício Anterior
Fonte de Recurso 496.
Natureza – 3.3.90.39.00.00 –O.S.T.P.J R$ 41.001,51

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.304.0016.2-044 – MAN. FMS VIG. SANITÁRIA-VIG SAÚDE
Conta Empenho - 003950
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 3. Recursos do Tesouro – Exercício Anterior
Fonte de Recurso 497.
Natureza – 3.3.90.30.00.00 –Mat.de consumo R$ 41.703,62

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.304.0016.2-044 – MAN. FMS VIG. SANITÁRIA-VIG SAÚDE
Conta Empenho - 003980
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 3. Recursos do Tesouro – Exercício Anterior
Fonte de Recurso 497.
Natureza – 3.3.90.39.00.00 –O.S.T.P.J R$ 50.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.304.0016.2-044 – MAN. FMS VIG. SANITÁRIA-VIG SAÚDE
Conta Empenho - 004010
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 3. Recursos do Tesouro – Exercício Anterior
Fonte de Recurso 497.
Natureza – 4.4.90.52.00.00 –Equip. e mat. permanente R$ 50.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 731, 500, 495, 499, 496 e 497.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 7 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0152E99B

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Sengés, convida a todos a participarem da **Audiência Pública**, para discussão de propostas para o Plano Plurianual – PPA 2018-2021, que se realizará dia **14 de Março de 2017 às 13:00 horas** no prédio da **Câmara Municipal**.
As Associações de Moradores, APMFs, Sindicatos, Entidades, Igrejas e população em geral deverão reunir-se com antecedência e elaborar documento a ser apresentado na data do evento, com propostas que contemplem a população e, se desejarem, previamente inscritas, terão 10 minutos por entidade para explanação de suas propostas.
Contamos com sua presença.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BB1CF662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 086/2017

SÚMULA: Altera os Decretos Municipais nº 168/15, 186/15, 289/15, 290/15, 028/16 e 068/17

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Ilto de Souza,** para compor os Conselhos Municipais: ***Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Direitos do Idoso, Conselho Municipal de Direitos da Mulher, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e Comitê Municipal de Mobilização Social para Prevenção e Controle da Dengue no Município do Sertanópolis,*** em substituição à senhora Janete Caldeira da Silva, alterando os Decretos nº 168/15, 186/15, 289/15, 290/15, 028/16 e 068/17.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 07 de março de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2AF589BF

ASSESSORIA GERAL
EDITAL Nº 010/2017 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2016, CONFORME EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidade de reposição de pessoal do Magistério Municipal, tendo em vista a natureza essencial dos serviços relacionados a educação, e em conformidade com o Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2016, datado de 22/12/2016, publicado no Jornal da Cidade em 23/12/2016, Edição n.º 1299; Edital de Homologação das Inscrições, datado de 06/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 11/01/2017, Edição n.º 1309; Edital de Classificação, datado de 19/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 20/01/2017, Edição n.º 1.316, Edital de Classificação Final, datado de 24/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 25/01/2017, Edição n.º 1.319 .e, Edital de Homologação, datado de 27/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 30/01/2017, Edição n.º 1.322, que homologou o resultado final do teste Seletivo, faz saber que:

01-Ficam CONVOCADAS,as candidatas constantes da relação abaixo, aprovadas e classificadas no Teste Seletivo n.º 002/2016, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior celebração de contrato para exercício do cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Documento	Nome do Candidato	Classificação
030.057.149-69	ROSANGELA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	21

02-As candidatas convocadas por este Edital, deverão se apresentar para a realização da avaliação de sanidade física, pela empresa CENTRAL VIDA ASSISTÊNCIA OCUPACIONAL LTDA., na data e no local a seguir informado, portando os resultados dos exames abaixo relacionados,previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX COM LAUDO
- URINA I
- HEMOGRAMA

03- DA DATA DE AVALIAÇÃO: Dia 15/03/2017, às 14:30 horas.
LOCAL DE AVALIAÇÃO: LABCENTER, Ava. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 572

04- As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo de 03(três) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

01-Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
02-.Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
03-Título de eleitor e fotocópia autenticada.
04-Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
05-Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
06-Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
07-Cartão do PIS/PASEP.
08-Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
09-Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
10-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia.
11--Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
12-Atestado de sanidade física emitido após o teste de sanidade física.
13I-Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos05 (cinco) últimos anos.
14-Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
15-Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

05- O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, no prazo de 03 (três) dias úteis, importará na sua desistência à vaga.

Paço Municipal Santo Soriani, 08 de março de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4FEE46DE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2017
CONTRATO N.º 07/2017

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO:AQUISIÇÃO DE INSUMO BIOLÓGICO PARA MELHORIAS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA LAGOA DE ESGOTO.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, Luiz Carlos Almeida, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 906.815/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 190.336.809-04, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: BRBAC PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA – ME, CNPJ nº 12.121.926/0001-14, com sede na Rodovia RST 287 KM 100, Linha Santa Cruz, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96822-700, neste ato representado pelo senhor Luz Carlos Cartolari, com cédula de identidade nº 1.961.035-7 PR, inscrito no CPF nº 448.710.319-34, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Material necessário para melhorias na Lagoa de Tratamento de esgoto visando a redução de odores, remoção da crosta de gordura e lodo e aumento das atividades biológicas melhorando os parâmetros biológicos e químicos exigidos pela legislação.

DO VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Sertanópolis, 08 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:94FEF7DA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2016 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 03/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, **CONTRATO Nº 04/2016**, ASSINADO EM 16 DE MARÇO DE 2016, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 03/2016**, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **ACÁCIO MARCHIORI – PADARIA - ME**, CNPJ 08.099.832/0001-19, SITUADA NA RUA SANTA CATARINA, Nº 900, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. ACÁCIO MARCHIORI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.289.222-4 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 030.887.979-13, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato n.º 04/2016, que passa a viger com o seguinte texto: Pelo fornecimento do objeto do contrato, Pão Francês, fica aditivada a contratada a importância de **R$ 1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais).** O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 8.666/93, especificamente no art. 65, Inciso II, § 1º.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 08 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Contratante

ACÁCIO MARCHIORI
Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati
CPF 036.991.189-08

Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:52092A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2017

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 13/2017.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993.
Objeto: Aquisição de ventilador de parede para a Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Cristian Mary Hilgemberg Bueno – ME.
CNPJ.: 05.212.283/0001-59.
Valor: R$224,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 08 de março de 2017.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:D08B6AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/17

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **003/15**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA EFETUAR O SEGURO TOTAL DE VEÍCULO VAN RENAULT MASTER DE PLACA AYZ-4861, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI 93YMAF4MEFJ473825, DESTINADA À SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Das Nações Unidas, n° 11.711, Brooklin, na cidade de São Paulo Capital, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000, instituída no CGC/MF sob o nº 61.074.175/0001-38.

VALOR total: R$ 3.107,87 (Três mil cento e sete reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 08 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BEE8E412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/17

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **015/16**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS.**

CONTRATADA: ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA, com sede na Rua Ary Barroso, 82, Centro, CEP: 82.540-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 11.414.843/0001-50.

Valor Total: R$ 1.068,00 (Um mil e sessenta e oito reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 08 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:81366BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/17 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/17, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA, COM ÁERA TOTAL DE 244, 44M², DESCRITO NA MATRÍCULA 4.260 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, LOCALIZADO NA RUA PEDRO PAULO WEBER, NO BAIRRO PARQUE CIDADE NOVA, PERTENCENTE A OBRA MENSAGEM DA PAZ DA COMUNIDADE DE IRMÃOS EVANGÉLICOS BATISTAS LIVRES, ENTIDADE RELIGIOSA E FILANTRÓPICA.**

CONTRATADA: OBRA MISSIONÁRIA MENSAGEM DA PAZ, inscrita no CNPJ Nº 80.058.340/0001-02, com sede Rua Pedro Paulo Weber, S/N – Bairro Parque Cidade Nova no Município de Teixeira Soares, Estado de Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Sendo: Quantidade de meses: 12 meses
Valor mensal: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 06 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AE586718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 86/15.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 10/15.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM CONCRETO BETUMOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) CONTEMPLANDO OS SEGUINTES SERVIÇOS; SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPALANAGENS; DRENAGENS; BASE E SUB BASE; MEIO-FIO; SARJETA; REVESTIMENTO; PAISAGISMO E URBANISMO; E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL PAVIMENTADA DE 10.800,12 M², NAS RUAS DO PARQUE CIDADE NOVA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, estabelecida na Avenida Arlete Richa,60 Bairro Riozinho, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 04.345.893/0001-68.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 86/2015** até o dia 30 de setembro de 2017, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 08 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9D22BFF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE: 01 VEÍCULO UTILITÁRIO 0 KM (TIPO CAMIONETE), ANO/MODELO 2017, FLEX, 2P, COM CARROCERIA E CAPOTA, NA COR BRANCA; E 01 VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, ANO/MODELO 2017, FLEX, 7P, NA COR BRANCA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 23/03/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 10 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CDCF2D0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATE COM PESO MÍNIMO DE 300gr, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DOS CEMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO A PASCOA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 24/03/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 10 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7A9F67CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMIONETES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE OBRAS E DE AGRICULTURA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 27/03/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 10 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7C4EAEC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Poder Executivo e Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	992.024,51	0,00
Pessoal Ativo	992.024,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc. (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	992.024,51	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		992.024,51
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		44.656.221,26
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,22
LIMITE MÁXIMO(incisos I,II e III, art. 20 da LRF)-(60,00%)		26.793.732,76
LIMITE PRUDENCIAL(§ único, art. 22 da LRF)-(57,00%)		25.454.046,12
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% do LIMITE MÁXIMO>		24.114.359,48
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 06/03/2017, Hora de emissão 20h e 06m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.		

JOSE PEDRO DE MOURA
Presidente
CPF: 034.474.948-75

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Secretario
CPF: 619.278.649-68

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Contador
CPF: 666.345.989-91
CRC: 34.419/O-9/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6D7B0358

GABINETE
LEI N° 1.438/2017

Concede Auxilio Financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança deste Município, entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção de suas atividades, a título de subvenção, ao **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA**, no importe de R$ -600,00- (seiscentos reais), entidades sem fins lucrativos, no período compreendido de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de cada exercício financeiro, podendo ser cancelado à critério da Administração Pública quando lhe aprouver.

Parágrafo Único. Eventuais correções no valor do repasse ficará a critério do Poder Executivo Municipal e será fixado através de Decreto.

Artigo 2º. Para fazer face à cobertura ao montante a ser repassado à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.

Artigo 3º. A Entidade ora beneficiada ficará obrigada a prestar contas à Prefeitura Municipal, no prazo de até trinta dias após o recebimento do recurso financeiro de que trata esta Lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito à partir de 01 de Janeiro de 2017, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.399/2016.

Município de Terra Boa, aos 07 dias do mês de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2E8A5DF1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a senhorita **JAQUELINE ALENCAR YOTANI** portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.156.285-9 SSP/PR e CRP-08/19978, para exercer o cargo de Agente Universitário Psicóloga, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5783437B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº244/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a Senhora **VALDIRENE LUCIANA DE SOUZA BARROS DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **07/03/2017 a 02/09/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:539D6EE3

SECRETARIA DE FAZENDA
AN 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2016

PREFEITURA DO MUNICIPIO TERRA BOA
AN 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2016
Período: Dezembro

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ImpostosTaxase Contribuiçõesde Melhoria	5	5.222.265,08	5.889.204,02
Impostos	10	3.602.271,41	4.064.470,06
Taxas	15	770.186,28	1.183.254,08
Contribuição de Melhoria	20	849.807,39	641.479,88
Contribuições	100	99.297,40	158.934,65
ContribuiçõesSociais	105	0,00	0,00
Contribuiçõesde Intervenção no Domínio Econômico	110	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	115	99.297,40	158.934,65
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	120	0,00	0,00
Exploração e Venda de bens, Serviçose Direitos	200	407.426,01	80.319,67
Venda de Mercadorias	205	0,00	0,00
Venda de Produtos	210	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitose Pretação de Serviços	215	407.426,01	80.319,67
Variações PatrimoniaisAumentativasFinanceiras	300	838.697,75	734.130,74
Juros e Encargos de Empréstimose FinanciamentosConcedidos	305	0,00	0,00
Juros e Encargosde Mora	310	193.959,60	127.718,15
VariaçõesMonetária e Cambiais	315	21.473,03	12.022,03
Descontos Financeiros Obtidos	320	0,00	0,00
Remuneração de DepósitosBancáriose AplicaçõesFinanceiras	325	623.265,12	594.390,56
Outras Variações PatrimoniaisAumentativas- Financeiras	330	0,00	0,00
Transferênciase DelegaçõesRecebiddas	400	39.177.196,38	37.272.579,50
Transferências Intragovernamentais	405	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	410	23.304.560,38	22.523.803,25
Transferências das Instituições Privadas	415	0,00	0,00
Transferências das InstituiçõesMultigovernamentais	420	15.872.636,00	14.748.776,25

Transferências de Consórcios Públicos	425	0,00	0,00
Transferências do Exterior	430	0,00	0,00
Execução Orcamentária Delegada de Entes	435	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	440	0,00	0,00
Outras Transferências e DelegaçõesRecebidas	445	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	500	26.000,00	0,00
Reavaliação de Ativos	505	0,00	0,00
Ganhoscom Alienação	510	26.000,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	515	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	520	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	525	0,00	0,00
Outras VariaçõesPatrimoniaisAumentativas	600	13.429,94	2.387,14
Variação Patrimonial a Classificar	605	7.454,66	1.507,80
Resultado Positivo de Participações	610	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	615	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	620	5.975,28	879,34
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		45.784.312,56	44.137.555,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	1000	20.829.870,26	19.020.335,39
Remuneração a Pessoal	1005	17.177.303,83	15.036.221,70
Encargos Patronais	1010	2.880.433,78	3.349.537,67
Benefícios a Pessoal	1015	772.132,65	621.963,33
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas- Pessoal e Encargos	1025	0,00	12.612,69
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1100	44.812,66	39.833,07
Aposentadorias e Reformas	1105	0,00	0,00
Pensões	1110	0,00	0,00
Benefíciose Prestação Continuada	1115	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	1120	0,00	0,00
PolíticasPublicasde Transferência de Renda	1125	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1130	44.812,66	39.833,07
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1200	16.301.156,27	15.397.818,88
Uso de Material de Consumo	1205	5.465.691,09	5.032.303,93
Serviços	1210	10.835.465,18	10.365.514,95
Depreciação, Amortização de Exaustão	1215	0,00	0,00
Variações PatrimoniaisDiminutivasFinanceiras	1300	320.390,55	304.456,84
Juros e Encargos de Empréstimose FinanciamentosObtidos	1305	320.390,55	304.456,84
Juros e Encargosde Mora	1310	0,00	0,00
VariaçõesMonetáriase Cambiais	1315	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	1320	0,00	0,00
Outras Variações PatrimoniaisDiminutivas- Financeiras	1325	0,00	0,00
Transferênciase DelegaçõesConcedidas	1400	3.176.789,08	2.152.045,95
Transferências Intragovernamentais	1405	1.977.639,12	1.115.300,29
Transferências Intergovernamentais	1410	93,28	1.940,00
Transferências a Instituições Privadas	1415	0,00	0,00
Transferências a InstituiçõesMultigovernamentais	1420	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1425	1.132.441,45	984.755,66
Transferências ao Exterior	1430	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	1435	66.615,23	50.050,00
OutrasTransferênciase delegaçõesConcedidas	1440	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativose Incorporação de Passivo	1500	56.040,81	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	1505	0,00	0,00
Perdascom Alienação	1510	56.040,81	0,00
Perdas Involuntárias	1515	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	1520	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1525	0,00	0,00
Tributarias	1600	468.984,62	450.116,03
Impostos, Taxase Contribuiçõesde Melhoria	1605	8.793,02	45.471,08
Contribuições	1610	460.191,60	404.644,95
Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1650	0,00	0,00
CustosdasMercadorias Vendidas	1655	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	1660	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	1665	0,00	0,00
Outras Variações PatrimoniaisDiminutivas	1700	373.638,02	384.390,01
Premiações	1705	2.100,00	4.880,00
Resultado Negativo de Participações	1710	0,00	0,00
Incentivos	1715	0,00	0,00
SubvençõesEconômicas	1720	371.538,02	379.510,01
Participaçõese Contribuições	1725	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	1730	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1740	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		41.571.682,27	37.748.996,17
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)		4.212.630,29	6.388.559,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	2000	3.821.579,53	4.231.133,72
Desincorporação de Passivos	2010	885.760,21	1.021.275,10
Incorporação de Passivos	2020	0,00	(103.536,07)
Desincorporação de Ativos	2030	(148.500,00)	0,00
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 06/03/2017, Hora de emissão 10h e 22m.			

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:09C7F203

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

6º Bimestre/2016

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 308.208,00
Dotação Atualizada	R$ 296.912,67
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 29.964,43
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 272.096,69

Terra Boa, 30 de Janeiro de 2017.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8417E034

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2031

75.793.786/0001-40

DECRETO N° 2031/2017			
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1421/2016			
DECRETA			
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R$ 1.035.681,50 (HUM MILHAO E TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E HUM Reais E CINQUENTA Centavos), das dotações descritas a seguir:			
FICHA	000000	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.44905200000000.000 00000	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	449052000000 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 55.250,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903200000000.000 00000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	339032000000 00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.44905200000000.000 00135	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	449052000000 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	135	CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	R$ 2.696,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.1009.0000.44905100000000.000 00000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	1009	CONST. E AMPL. E HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE	
ELEMENTO	449051000000 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 126.451,32
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.1009.0000.44905100000000.000 00499	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	1009	CONST. E AMPL. E HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE	
ELEMENTO	449051000000 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	499	GESTAO DO SUS	R$ 150.343,62
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.31901600000000.000 00303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	319016000000 00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 339,91
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903000000000.000 00499	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	339030000000 00	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	499	GESTAO DO SUS	R$ 22.611,00
FICHA	000000	11.002.000.0008.0244.0003.2090.0000.33903000000000.000 00936	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2090	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	
ELEMENTO	339030000000 00	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	R$ 5.000,00
FICHA	000000	11.002.000.0008.0244.0003.2092.0000.33903600000000.000 00935	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2092	MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
ELEMENTO	339036000000 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	R$ 10.307,00
FICHA	042505	09.001.000.0012.0365.0041.2099.0000.33903200000000.000 00000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2099	MANUT. E DESENV. DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNT	
ELEMENTO	339032000000 00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 6.000,00
FICHA	042506	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.44905200000000.000 00499	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	449052000000 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	499	GESTAO DO SUS	R$ 315.667,85
FICHA	042510	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.44905200000000.000 00139	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	449052000000 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	139	CONV. F.N.D.E. CAMINHO DA ESCOLA	R$ 239.000,00
FICHA	042511	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.44905200000000.000 00790	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	449052000000 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	790	CONV. AQUIS. PATRULHA MECANIZ. (TRATOR)	R$ 91.990,80
FICHA	042512	11.002.000.0008.0243.0003.2080.0000.33903600000000.000 00935	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2080	MANUT. DAS ATIV. DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIAN	
ELEMENTO	339036000000 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	R$ 5.024,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$1.035.681,50 (hum milhao e trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e hum reais e cinquenta centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 192.701,32
VÍNCULO	00000135	CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	R$ 2.696,00
VÍNCULO	00000139	CONV. F.N.D.E. CAMINHO DA ESCOLA	R$ 239.000,00
VÍNCULO	00000303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 339,91
VÍNCULO	00000499	GESTAO DO SUS	R$ 488.622,47
VÍNCULO	00000790	CONV. AQUIS. PATRULHA MECANIZ. (TRATOR)	R$ 91.990,80
VÍNCULO	00000935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	R$ 15.331,00
VÍNCULO	00000936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	R$ 5.000,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05/01/2017.

Terra Boa, 05 de Janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BB535C80

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2032

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 2032/2017

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1421/2016
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R$ 403.750,00 (QUATROCENTOS E TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	042507	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.44905200000000.000 00789	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	449052000000 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	789	CONV. AQUIS. PATRULHA MECANIZADA (PÁ)	R$ 243.750,00
FICHA	042510	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.44905200000000.000 00139	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	449052000000 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	139	CONV. F.N.D.E. CAMINHO DA ESCOLA	R$ 160.000,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$403.750,00 (quatrocentos e tres mil e setecentos e cinquenta reais) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	424219921000000		
VÍNCULO	00000789	CONV. AQUIS. PATRULHA MECANIZADA (PÁ)	R$ 243.750,00
RECEITA	424710208000000		
VÍNCULO	00000139	CONV. F.N.D.E. CAMINHO DA ESCOLA	R$ 160.000,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13/01/2017.

Terra Boa, 13 de Janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C520F766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2017

Expirado o prazo para recursos, torna-se público a homologação de procedimento licitatório, com adjudicação do objeto a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n°. 76.030.717/0001-48 com endereço à Rua Ernesto Piazzeta, 202, Bacacheri-Curitiba-PR com o valor total de R$ 53.160,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4F743D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ONDE SE LÊ:
“ DE FABRICAÇÃO NACIONAL”

LEIA-SE:
“DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO”

Turvo, (PR), 08 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6252F400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
PRORROGAÇÃO

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a conveniência e oportunidade, resolve prorrogá-lo para a realização dos ajustes necessários ao edital e para tanto prorroga o certame para o dia: **24 de março de 2017, às 09h00.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 24 de março de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 09h01min do dia 24 de março de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h30min aproximadamente do dia 24 de março de 2017.
LOCAL: sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Turvo – PR.
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitação@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 09 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:245EE7EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 166/2017

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n. 24/2009, em seus artigos 37 e 39
RESOLVE:
Art.1° - Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho- CAD, nos termos dos Artigos 38 e 39 da Lei Municipal n. 24/2009, com a seguinte composição:
I - Representante do Departamento Jurídico
Titular: Patrik Odair de Oliveira
Suplente: Trajano Santos Filho

II- Representante de Departamento de Recursos Humanos
Titular:José Ângelo Moreira
Suplente: Luiz Carlos Ferraz

III- Representante dos Professores Municipais:
Titular:Sandra Mara Cordeiro
Suplente: Naira Salete Vacaro
Titular: Silvia Seiffertt de Almeida
Suplente: Lucimara dos Santos

IV- Representante do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Fernanda Hack Karpinski
Suplente:Edicléia de Oliveira

Art.2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3° Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria 137/2014 de 02 de junho de 2014.
Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 03 de Março de 2017

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2CA2DB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 175/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor Mateus Bottega, portador do RG n. 12.735.401-4/SSP-PR e CPF n. 106.400.999-98, para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:62831E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 176/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder férias regulares para a professora Rosane Gaspar da Silva, no período de 18 de março de 2017 a 16 de abril de 2017, referente aos períodos aquisitivos abaixo, sendo que no período de férias coletivas concedidas aos servidores a mesma estava em benefício de licença maternidade:
Linha funcional 1, de 22 de agosto de 2015 a 22 de agosto de 2016;
Linha funcional 2, de 06 de fevereiro de 2015 a 06 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6FE8E2B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.400,00 (quinhentos mil e quatrocentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.1001.2116 MANUTENÇÃO DO CINDAST
3.3.71.41.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01281 E 00000 R$ 500.400,00

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações de fontes vinculadas no valor de R$ 500.400,00 (quinhentos mil e quatrocentos reais), conforme segue:

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0501.1027 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01110 E 00000 R$ 300.400,00

09 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
09.003 DEPARTAMENTO D EMAIO AMBIENTE
18.542.0902.2105 MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESIDUOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04210 E 00000 R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 08 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:82B5C34D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 174/2017

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Senhor Laurici Camargo, portador do RG 5859326-5 /SSP-PR e CPF n° 818.857.689-15, para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria de Assistência Social.
Art.2° - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 01 de março de 2017.
Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR,em 07 de Março de 2017

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6AFA3FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às 14**h00min** do dia **23 de março de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017, CUJO OBJETO é a aquisição de concreto betuminoso usinado e quente (CBUQ) emulsão asfáltica e brita graduada para uso na operação tapa buracos, partindo da PRT466 ao Faxinal da Boa Vista IBEMA), Rodovia João Maria de Jesus durante o ano de 2017**.

Recebimento das Propostas	Até as 13h30min do dia 23/03/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 13h31 as 14h00 do dia 23/03/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 14h00min do dia 23/03/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail:

licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 09 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2C6D0C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 139/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **MARILENE APARECIDA MULLER CORREIA,** portadora do RG nº 4.036.339-4 SSP/PR e CPF nº 702.083.959-20, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível 11, matrícula 719, Grupo Ocupacional Magistério, data de investidura 12 de fevereiro de 1992, com proventos integrais, no valor de R$ 3.556,08 (três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6521C2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 141/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 11877/2016 - COPAF, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 89/2017, do setor jurídico desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 232/2015, de 24 de junho de 2015, o qual Concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **LOURDES ROBASZKIEVICZ SCHNEIDER,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 419/7, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 12, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferida em R$6.485,57 (seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:744DC362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 58/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **ANA MARIA MARTINS,** portadora do RG nº 4.785.083-5 SSP/PR e CPF nº 688.272.709-06, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nível 8, matrícula 168/6, Grupo Ocupacional Magistério, data de investidura 18 de junho de 1991, com proventos integrais, no valor de R$ 3.076,85 (três mil e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:87A13231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 69/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER ESCOLARIDADE**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
Adone Cornelo de Lara	Professora	15,5%
Cilmara Aparecida Dobeck Marquatz	Professora	15,5%
Débora Passos Guimarães	Professora	15,5%
Deisi Carla Drosdoski Amaro	Professora	15,5%
Fernando Georg Brickmann	Professor	15,5%
Juliane Fátima Silva	Professora	15,5%
Ketherin Leite	Professora	15,5%
Marilene Caribatti David	Professora	15,5%
Patricia Baiak	Professora	15,5%
Salete de Matias	Professora	15,5%
Ricardo Henrique Oliskowski	Advogado	15,5%

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de março de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:620333B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 – PROCESSO N.º 019/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM PRAÇAS, RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR informa, a todos os interessados, que a sessão de abertura da licitação em epígrafe, marcada para o dia 10/03/2017, às 09h00min, foi **SUSPENSA** por impugnação ao edital e a necessidade de análise das questões impugnadas. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada.

União da Vitória/PR, 09 de março de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:39BED079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 10/2017 - PROCESSO N.° 12/2017

O Prefeito Municipal, Hilton Santin Roveda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional de Medicina Veterinária para atuação no Setor de Defesa dos Direitos Animais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Secretaria integrante da Prefeitura Municipal de União da Vitória, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

CONTRATADOS (A):
MARCELA MARIA PIMPÃO LELL - Valor mensal: R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais). Termo de Contrato n.º 00018/2017 – Sequência n.º 3833.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3E0BDC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema - software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex" e "Sistema Audavin", visando a uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de União da Vitória - Paraná.

CONTRATADO (A): AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2017.
TERMO DE CONTRATO: 00019/2017 – Sequência 3834
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25°, Inciso "I" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 09 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BED88F27

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º1/2017

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Reitor, Sr Alysson Frantz, portador do CPF nº CPF Nº 029.550.619-99, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR e a Empresa MORGANA RAFAELA RATOCHINSKI - ME, neste ato representada pelo Sra. Morgana Rafaela Ratochinski, portador do CPF nº 085.111.999-93 de ora em diante denominada EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS, resolvem celebrar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do Processo de Compra nº 62/2016, correlato ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 36/2016**, aberto em 15/2/2017 e homologada em 2/3/2017, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se este contrato no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 36/2016**, na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA EM FOLHA A4 (PRETO E BRANCO) PARA OS DIVERSOS SETORES DA UNIUV de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.
2.2 – O fornecimento dos serviços serão realizados de forma parcelada e conforme a necessidade da Uniuv.
2.3 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

2.4 – Cabe destacar que os quantitativos especificados no **Anexo IV – Relaçao dos Itens da Licitação** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração da Uniuv à aquisição total.
2.5 – A Administração da Uniuv reserva-se no direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o(s) licitante(s) vencedor(es), não cabendo a este(s) qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 O valor previsto, desta contratação é de R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais), conforme descrições constantes em Anexo.

Parágrafo Único - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados através do Setor Financeiro, em crédito em conta bancária indicada pelo fornecedor, até o 10º dia útil do mês subsequente do fornecimento, mediante a apresentação notas fiscais/faturas devidamente aprovada pela secretaria solicitante.
4.2 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
4.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ;
4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer
obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº. 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1 - A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;
6.2 – Para a concessão da revisão dos preços, a Empresa deverá comunicar a Administração da Uniuv, a variação dos preços, por escrito, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos emitido(s) pelo (s) fornecedor(es);
6.3 - Caso a Administração da Uniuv - PR já tenha emitida a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;
6.4 - A Contratada obrigar-se-á realizar as entregas pelo preço inicialmente contratado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura;
7.2 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou a licitação.

CLAUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993;
8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Administração da Uniuv, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração da Uniuv deverá:
8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração da Uniuv, poderá:
8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
8.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
8.5. Não havendo êxito nas negociações a Administração da Uniuv deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
8.6. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
8.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
8.6.2. Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração/SMS, sem justificativa aceitável;
8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.6.4. Tiver presentes razões de interesse público;
8.7. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;
8.8. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados desde que seja formulado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

9.1 - Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Clinica de Odontologia e serão recebidos, provisoriamente no momento da realização. O recebimento definitivo será feito após a verificação e uso dos equipamentos que foram realizadas as manutenções.
9.2 – A Ata de Registro de Preços terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.
9.3 – No ato da entrega dos serviços, serão conferidos, reservando-se a Administração da Uniuv o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.
9.4 - Em caso de não aceitação dos serviços, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.5. DA FISCALIZAÇÃO

9.5.1. O Contratante fiscalizará os serviços entregues, por intermédio do fiscal designado, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para entrega do objeto.
9.5.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – COMPETE AO ÓRGÃO GESTOR:

10.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
10.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
10.1.3. Notificar o FORNECEDOR DETENTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;
10.1.4. Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
10.1.5. Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

10.2. COMPETE AO FORNECEDOR DETENTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

10.2.1 Fornecer o(s) serviço(s) durante o período contratual, a contar da assinatura desta Ata, na forma e condições fixadas na mesma e em conformidade com o Edital;
10.2.2. O Fornecedor Detentor do Menor Preço Registrado é obrigado a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.2.3. Por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas ao Fornecedor Detentor do Menor Preço Registrado, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;
10.2.4. Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, do seu anexo e da presente Ata de Registro de Preços;
10.2.5. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis após notificação;
10.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
10.2.7. Manter, durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital
10.2.8. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciarias, tributários, fiscais e comerciais;
10.2.9. Responsabilizar-se pela boa qualidade do objeto fornecido em decorrência deste contrato, oferecendo desta forma, garantia total do mesmo, nos termos aqui contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multas de:
b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.
12.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente,
assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e
b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de União da Vitória.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

União da Vitória (PR), 09 de março de 2017.

Contratada

Contratante

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9DBF0099

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017 PROCESSO DE COMPRA N.°3/2017

Termo de homologação objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PELO PROFESSOR DR. MARIO SERGIO CORTELLA SOBRE O TEMA EDUCAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 19H30MIN NO CINE TEATRO LUZ POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DA UNIUV.
Fornecedor: MS CORTELLA CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 20.716.729/0001-76
Valor global homologado: R$28.123,20 (Vinte e oito mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos)
Data da homologação: 9/3/2017
Fundamento legal: Art. 25°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 9 de março de 2017.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1B77C992

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017 PROCESSO DE COMPRA N.°4/2017

Termo de homologação objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS QUENTE E FRIO INSTALADO NA SALA DA PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIUV.
Fornecedor: ELOI EZEQUIEL JABLONSKI - ME
CNPJ: 20.861.824/0001-63
Valor global homologado: R$3.000,00 (Três mil reais)
Data da homologação: 9/3/2017
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 9 de março de 2017.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:31909FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – DO EDITAL 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA - REFERENTE AO MESES DE NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2016

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CRIANÇA	RESPONSÁVEL	STATUS	CMEI DE ATENDIMENTO	NOTA	NASCI- MENTO	DATA SOLIC VAGA
1	Izack Ferreira	Camila dos Santos		Margarida Chiló	4,2	18/05/2014	07/12/2016
2	Victor Henrique Morh	Maiara Van Dem Boom Mohr		Brincando e Criando	2,2	28/02/2014	06/12/2016
3	Hyctor Augusto da Silva Paupitz	Rosangela as Silva Paupitz		Brincando e Criando	2,2	08/09/2014	08/12/2016
4	Joice de Oliveira Gomes	Maria das Dores Oliveira		Jardim da Alegria	2	22/06/2014	05/12/2016
5	Aleandro da Silva Lopatko	Mariana Neves da Silva		Tia Niva	1,6	22/04/2013	06/12/2016
6	Andriele Adriana Nunes dos Santos	Adriana de F. Nunes Martins		Tia Niva	1,6	09/12/2013	05/12/2016
7	Marcelo Vinicius Santos Arlado	Marta Santos Heleno		Brincando e Criando	1,4	02/04/2015	12/12/2016
8	Davi Matoso	Tatiane Terezinha da Silva		Brincando e Criando	1,4	11/03/2016	05/12/2016
9	Guilherme Matoso	Tatiane Terezinha da Silva		Brincando e Criando	1,4	11/03/2016	05/12/2016
10	Luiz Gusttavo Camargo Gabatto	Ana Paula da Silva Camargo		Brincando e Criando	1,4	24/01/2016	07/12/2016
11	Leonardo Camargo Nogueira	Ana Paula da Silva Camargo		Brincando e Criando	1,4	17/06/2013	07/12/2016
12	Marcela Vieira	Thais Souza de Oliveira		Tia Niva	1,3	24/05/2014	05/12/2016
13	Mirela Vieira	Thais Souza de Oliveira		Tia Niva	1,3	24/05/2014	05/12/2016
14	Lara Vitoria de Carvalho	Gabriele Aparecida de Carvalho		Brincando e Criando	1,2	09/02/2016	09/12/2016
15	Kamila Eloá Salvador	Vanessa Francieli Martins Salvador		Tia Niva	1,2	17/03/2015	08/12/2016
16	Lais Aparecida Machado	Jaklinne Aparecida Ozorio		Margarida Chiló	1,1	08/01/2016	05/12/2016
17	Gustavo Zittel de Moraes	Kettry Zittel		Cantinho da Serra	1	14/07/2014	05/12/2016
18	Ana Julia Leite da Rosa Brito Arantes de Cristo	Isabela Rosa Leite Brito		Tia Niva	0,9	27/02/2015	07/12/2016
19	Davi Fernando Arantes de cristo Barichello	Eva Natalina de Cristo		Brincando e Criando	0,8	08/08/2016	05/12/2016
20	Anthony dos Santos Silva	Denise dos Santos		Brincando e Criando	0,7	04/06/2016	06/12/2016
21	Izabeli Cristini dos Santos Lourenço	Elisabete Bonato		Margarida Chiló	0,5	21/07/2016	09/122016
22	Nicolly Bonato Portela	Mackaeli de Fatima Bonato		Brincando e Criando	0,4	13/11/2014	09/12/2016
23	Julia Vitória Pinheiro	Ani Caroline Machado Farcoski		Brincando e Criando	0,4	18/11/2014	08/12/2016
24	Kristiny Eduarda Fontana	Maria Divanilde Santana		Jardim da Alegria	0,4	24/07/2016	05/12/2016
25	Iago Bonato Campos	Thannagy Aparecida Bonato		Margarida Chiló	0,4	15/04/2016	09/12/2016
26	Rafael Machado Felisbino	Geovana de Paula Machado	Campo Largo	Margarida Chiló	0,4	26/10/2014	05/12/2016
27	Davi Reis de Pontes	Ana Paula Reis		Tia Niva	0,4	13/05/2016	08/12/2016
28	Gregory Sales Albergoni	Caroline Aparecida Sezário Sales		Tia Niva	0,4	01/06/2013	09/12/2016
29	Izabely Cleonice Albergoni			Tia Niva	0,4	04/09/2014	09/12/2016
30	Beatriz Monicke Pires Matuszeski	Caroline Pires		Brincando e Criando	0,3	02/02/2015	06/12/2016
31	Leticia Valomim Bittencourt	Juara Cristina Valomim		Cantinho da Serra	0,3	14/05/2013	09/12/2016
32	Kauan Henrique Cardoso	Patricia Marcondes da Silva		Jardim da Alegria	0,3	01/06/2015	05/12/2016
33	Enzo Gabriel da Silva Pinto Alves			Margarida Chiló	0,3	04/11/2015	09/12/2016
34	Willian Fernandes das Chagas	Juliana do Rocio Fernandes		Margarida Chiló	0,3	13/01/2014	05/12/2016
35	João Gustavo Leal	Aliteia Priscila de Moura Leal		Tia Niva	0,3	10/12/2015	08/12/2016
36	João Vitor Aparecido Fagundes	Patricia Fagundes dos Reis		Tia Niva	0,3	21/11/2013	07/12/2016
37	Kauê Garcia Batista	Maria Rosangela Garcia		Cantinho da Serra	0,2	13/05/2014	12/12/2016
38	Ana Vitória Taborda Elias Barboza	Giovanna Taborda Elias		Jardim da Alegria	0,2	10/08/2016	07/12/2016
39	Ana Laura Krul Machado	Luana Suelen Krul		Margarida Chiló	0,2	08/01/2015	07/12/2016
40	Alice Pitarelo Rodrigues	Vanessa Pitarelo		Margarida Chiló	0,2	03/11/2015	06/12/2016
41	Renan José Rodrigues dos Santos	Marilia Gabriele Rodrigues		Margarida Chiló	0,2	11/12/2013	07/12/2016
42	Emanuelly da Silva Alves	Alessandra Silva Alves		Tia Niva	0,2	16/04/2014	07/12/2016
43	Nicolas Henrique Delfino Souza	Genice Delfino Ingles		Tia Niva	0,2	06/11/2013	12/12/2016
44	Leonardo José Zawotzki	Camila Aparecida Kulka		Brincando e Criando	0,1	04/02/2014	09/12/2016
45	Mikaelly Menjon Raimundo	Dalva de Menjon Rocha		Jardim da Alegria	0,1	05/10/2016	08/12/2016
46	Anne Karoline Aparecida Moreira	Kauna Pinto		Jardim da Alegria	0,1	19/09/2014	06/12/2016
47	Clarice de Lourdes Muniz Ribeiro	Solange da Silva Muniz Ribeiro		Margarida Chiló	0,1	04/08/2016	05/02/2016
48	Isabela Crisitina Pavera da Silva	Marcela Regina Nunes		Margarida Chiló	0,1	26/08/2014	05/12/2016
49	Mariana Julie Cordeiro de Souza	Vera Lucia Maria da Silva		Tia Niva	0,1	06/05/2014	08/12/2016
50	Maria Clara da Rosa	Deisy Mara Chagas		Brincando e Criando	0	08/06/2016	07/12/2016
51	Igor Gabriel de Matos	Luciana de Lara de Matos		Brincando e Criando	0	26/04/2014	06/12/2016
52	João Guilherme da Silva	Daniele Feliz Marcondes		Margarida Chiló	0	27/02/2016	05/12/2016
53	Benjamin Miguel de Oliveira Bastitel	Maria Cristina da Silva de Oliveira		Margarida Chiló	0	20/06/2016	05/12/2016
54	Heloisa Ramos Marchiori	Elizandra Ramos Nazaro		Margarida Chiló	0	23/01/2016	05/12/2016
55	Alice Rolim Barboza dos Santos	Fernanda Rolim Barboza		Margarida Chiló	0	09/02/2016	05/02/2016
56	João Rafhael de Lima	Sandy Francileli França Cabral		Tia Niva	0	03/04/2016	09/12/2016
57	Jamil Ferrari Filho	Carolina Miguel Yasbeck		Tia Niva	0	12/06/2016	05/12/2016
58	Eduarda Kulka Silva	Marli do Rocio Kulka		Brincando e Criando	-0,1	31/03/2016	09/12/2016
59	Thiago Ferreira	Josemara Vieira dos Anjos Bot		Brincando e Criando	-0,1	06/02/2015	08/12/2016
60	Jorge Alex Ferreira	Silvia Aparecida Leal		Brincando e Criando	-0,1	10/04/2015	09/12/2016
61	Kaike Jullio de Andrade Fernandes	Valdirene Ferreira de Andrade		Cantinho da Serra	-0,1	31/03/2014	08/12/2016
62	Allana Miguel Rodrigues	Simone Hreciv Miguel		Jardim da Alegria	-0,1	10/08/2016	08/12/2016
63	Enzo Quenap Ferreira	Fernanda Quenap Dos Santos	Campo Largo	Jardim da Alegria	-0,1	29/09/2015	07/12/2016
64	Arthur Ferreira da Rosa	Francineide Ferreira	Campo Largo	Jardim da Alegria	-0,1	29/05/2014	08/12/2016
65	Davi Alves Junker de Medeiros	Simone Alves da Silva de Medeiros		Jardim da Alegria	-0,1	01/01/2014	09/12/2016
66	Gabriel Hentrique Ribas	Jucilene Krul		Jardim da Alegria	-0,1	15/10/2013	05/12/2016
67	Pietro Bonato Nascimento	Terezinha de FáTima Bonato		Margarida Chiló	-0,1	01/01/2016	05/12/2016
68	Milena Cristina Vaz	Juliana Kulka Vaz		Margarida Chiló	-0,1	13/10/2015	05/12/2016
69	Guilherme de Assis Zofiak	Danieli de Jesus Brito de Assis Zofiak		Margarida Chiló	-0,1	07/10/2015	07/02/2016
70	Laura Beatriz da Silva Deda	Rudiane da Silva		Tia Niva	-0,1	18/05/2016	07/12/2016
71	Ryan Kiló Barbosa	Elisandra Mileski Kiló		Tia Niva	-0,1	30/12/2015	09/12/2016
72	Luiza Batistel	Ketlin Ribeiro Batistel		Tia Niva	-0,1	20/01/2016	06/12/2016
73	Lauro Henrique Cezario Borges	Daiane C. Borges		Tia Niva	-0,1	28/06/2013	05/12/2016
74	Vitoria Cristine Mochinski de Oliveira	Angelica Felix da Silva		Tia Niva	-0,1	20/12/2014	08/12/2016
75	Sofia Gabrielli de Jesus Moreira	Camila da Cruz Barboza de Jesus		Jardim da Alegria	-0,2	15/01/2015	06/12/2016
76	Bernardo França Arnold	Silvana França Arnold		Tia Niva	-0,2	29/06/2015	07/12/2016
77	Laura Solevicz	Priscila Tavares Godoy Solevicz		Tia Niva	-0,2	04/07/2015	05/12/2016
78	Lara de Araujo Santos		Campo Largo	Margarida Chiló		01/03/2016	07/12/2016

79	Hellena Cordeiro da Luz	Raquel Cordeiro dos Santos	Campo Largo	Margarida Chiló		02/02/2016	05/12/2016
80	Pablo Gritten Ferreira da Silva	Sirlete do Carmo Griten	Campo Largo	Margarida Chiló		17/10/2015	08/12/2016
81	Enzo Quenap Ferreira	Fernanda Quenap Dos Santos	Campo Largo	Margarida Chiló		29/09/2015	07/12/2016

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:378F27A5

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6843/2016

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK inscrito no** CPF/MF Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **POSTO BALSA NOVA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 75.080.432/0001-59**, com sede a Avenida Brasil, 1.003 Caixa Postal 43 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **MOISÉS RICARDO COSTA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 654.926.849-49**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6843/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 041/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o fornecimento de **"Combustível"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	MarcaProd.	Unid.Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3990	Etanol	Idaza	Lt	26.600	2,56	**68.096,00**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade por um período de até 12 meses contados da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº **041/2016**, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados em até 15 (Quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com as quantidades entregues, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data de entrega definitiva, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

Os produtos serão retirados diretamente da bomba de combustível da **CONTRATADA** mediante ordem de abastecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente Licitação através do Edital do Pregão Presencial Nº 041/2016;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o **período de vigência que encerra 12 (doze) meses contados da data de publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº **041/2016** e a proposta da **CONTRATADA, POSTO BALSA NOVA LTDA. classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secret. Munic. de Assist. Social
LUANE IANIK COSTA

Secretaria Mun. de Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

Secretaria Munic. de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Secret. Mun. de Agricult.
JUCÉLIA LEAL FERREIRA

POSTO BALSA NOVA LTDA.
CNPJ N.º 75.080.432/0001-59

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EE749EAC

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta						Exercício de 2016
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA						Período: Janeiro a Dezembro
Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01	Câmara Municipal	2.302.910,00	5.000,00	2.307.910,00	1.968.614,13	339.295,87
01.01	Câmara Municipal	2.302.910,00	5.000,00	2.307.910,00	1.968.614,13	339.295,87
0101.01	Legislativa	2.302.910,00	5.000,00	2.307.910,00	1.968.614,13	339.295,87
0101.01.031	Ação Legislativa	2.302.910,00	5.000,00	2.307.910,00	1.968.614,13	339.295,87
01.01.01.031.0002	PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.302.910,00	5.000,00	2.307.910,00	1.968.614,13	339.295,87
01.01.01.031.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	2.206.760,00	5.000,00	2.211.760,00	1.932.953,28	278.806,72
3.1.90.00.00.00.00.00.1001	APLICAÇÕES DIRETAS	1.578.000,00	5.000,00	1.583.000,00	1.560.270,88	22.729,12
3.1.90.11.00.00.00.00.1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.283.000,00	0,00	1.283.000,00	1.282.879,75	120,25
3.1.90.13.00.00.00.00.1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	290.000,00	0,00	290.000,00	272.690,64	17.309,36
3.1.90.16.00.00.00.00.1001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	5.000,00	5.000,00	4.700,49	299,51
3.3.90.00.00.00.00.00.1001	APLICAÇÕES DIRETAS	568.760,00	0,00	568.760,00	368.067,40	200.692,60
3.3.90.14.00.00.00.00.1001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1001	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00	0,00	95.000,00	23.688,52	71.311,48
3.3.90.35.00.00.00.00.1001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	7.475,00	12.525,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	426.760,00	0,00	426.760,00	336.723,04	90.036,96
3.3.90.47.00.00.00.00.1001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	0,00	5.000,00	180,84	4.819,16
4.4.90.00.00.00.00.00.1001	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	4.615,00	55.385,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	4.615,00	55.385,00
01.01.01.031.0002.2.003	ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICADO LEGISLATIVO	66.150,00	0,00	66.150,00	23.211,47	42.938,53
3.3.90.00.00.00.00.00.1001	APLICAÇÕES DIRETAS	66.150,00	0,00	66.150,00	23.211,47	42.938,53
3.3.90.39.00.00.00.00.1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.150,00	0,00	66.150,00	23.211,47	42.938,53
01.01.01.031.0002.2.131	DESPESAS COM FORNECIMENTO DE TICKETS REFEIÇÕES E VALE TRANSPORTE À FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO	30.000,00	0,00	30.000,00	12.449,38	17.550,62
3.3.90.00.00.00.00.00.1001	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	12.449,38	17.550,62
3.3.90.39.00.00.00.00.1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Títulos		Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01	Câmara Municipal	2.302.910,00	5.000,00	2.307.910,00	1.968.614,13	339.295,87
01.01	Câmara Municipal	2.302.910,00	5.000,00	2.307.910,00	1.968.614,13	339.295,87
0101.01	Legislativa	2.302.910,00	5.000,00	2.307.910,00	1.968.614,13	339.295,87
0101.01.031	Ação Legislativa	2.302.910,00	5.000,00	2.307.910,00	1.968.614,13	339.295,87
01.01.01.031.0002	PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.302.910,00	5.000,00	2.307.910,00	1.968.614,13	339.295,87
01.01.01.031.0002.2.131	DESPESAS COM FORNECIMENTO DE TICKETS REFEIÇÕES E VALE TRANSPORTE À FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO	30.000,00	0,00	30.000,00	12.449,38	17.550,62
3.3.90.46.00.00.00.00.1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00	0,00	25.000,00	12.449,38	12.550,62
Total por Entidade:		2.302.910,00	5.000,00	2.307.910,00	1.968.614,13	339.295,87
Total Geral:		2.302.910,00	5.000,00	2.307.910,00	1.968.614,13	339.295,87

BALSA NOVA, 07/03/2017

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente
Gestão 2015 - 2016

IRVIG MICHEL RIBEIRO
Contador
CRC/PR 064.269/O-5

ANA MARIA CLASS
Controle Interno

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente
Gestão 2017 - 2018

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E759ED9D

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA				Exercício de 2016
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	2.307.910,00	2.307.910,00	1.968.614,13	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.307.910,00	2.307.910,00	1.968.614,13	-339.295,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	2.247.910,00	2.247.910,00	1.963.999,13	1.920.068,05	1.919.917,90	283.910,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.555.000,00	1.583.000,00	1.560.270,88	1.543.608,74	1.543.608,74	22.729,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	692.910,00	664.910,00	403.728,25	376.459,31	376.309,16	261.181,75
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	4.615,00	4.615,00	4.615,00	55.385,00
INVESTIMENTOS	60.000,00	60.000,00	4.615,00	4.615,00	4.615,00	55.385,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.307.910,00	2.307.910,00	1.968.614,13	1.924.683,05	1.924.532,90	339.295,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.307.910,00	2.307.910,00	1.968.614,13	1.924.683,05	1.924.532,90	339.295,87
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.307.910,00	2.307.910,00	1.968.614,13	1.924.683,05	1.924.532,90	339.295,87

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	30.811,35	28.176,23	28.176,23	2.635,12	-0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	30.811,35	28.176,23	28.176,23	2.635,12	-0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	30.811,35	28.176,23	28.176,23	2.635,12	-0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	430,16	430,16	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	430,16	430,16	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	430,16	430,16	0,00	0,00

BALSA NOVA, 07/03/2017

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente
Gestão 2015 - 2016

IRVIG MICHEL RIBEIRO
Contador
CRC/PR 064.269/O-5

ANA MARIA CLASS
Controle Interno

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente
Gestão 2017 - 2018

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:701B7ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.685.647,19	16,79	2.685.647,19	16,79	13.314.352,81
RECEITAS CORRENTES	16.000.000,00	16.000.000,00	2.685.647,19	16,79	2.685.647,19	16,79	13.314.352,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	366.750,00	366.750,00	45.882,68	12,51	45.882,68	12,51	320.867,32
IMPOSTOS	335.250,00	335.250,00	41.749,01	12,45	41.749,01	12,45	293.500,99
TAXAS	31.500,00	31.500,00	4.133,67	13,12	4.133,67	13,12	27.366,33
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	62.000,00	62.000,00	9.118,10	14,71	9.118,10	14,71	52.881,90
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	62.000,00	62.000,00	9.118,10	14,71	9.118,10	14,71	52.881,90
RECEITA PATRIMONIAL	244.800,00	244.800,00	50.849,16	20,77	50.849,16	20,77	193.950,84
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.300,00	8.300,00	872,14	10,51	872,14	10,51	7.427,86
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	236.500,00	236.500,00	49.977,02	21,13	49.977,02	21,13	186.522,98
RECEITA DE SERVIÇOS	132.500,00	132.500,00	824,19	0,62	824,19	0,62	131.675,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.151.650,00	15.151.650,00	2.575.402,08	17,00	2.575.402,08	17,00	12.576.247,92
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.970.650,00	14.970.650,00	2.575.402,08	17,20	2.575.402,08	17,20	12.395.247,92
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.300,00	42.300,00	3.570,98	8,44	3.570,98	8,44	38.729,02
MULTAS E JUROS DE MORA	21.900,00	21.900,00	618,01	2,82	618,01	2,82	21.281,99
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.055,23	0,00	1.055,23	0,00	-1.055,23
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	20.400,00	20.400,00	1.897,74	9,30	1.897,74	9,30	18.502,26
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		—	—		—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.685.647,19	16,79	2.685.647,19	16,79	13.314.352,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.685.647,19	16,79	2.685.647,19	16,79	13.314.352,81
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.685.647,19	16,79	2.685.647,19	16,79	13.314.352,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.876.488,25	—	—	565.042,4	—	—
Superávit Financeiro	—	2.876.488,25	—	—	565.042,4	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.995.000,00	18.872.202,30	1.876.253,14	1.876.253,14	16.995.949,16	1.875.445,14	1.875.445,14	16.996.757,16	1.538.475,71
DESPESAS CORRENTES	14.783.000,00	16.554.283,64	1.657.132,28	1.657.132,28	14.897.151,36	1.656.324,28	1.656.324,28	14.897.959,36	1.388.054,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.115.000,00	7.310.504,63	1.039.838,29	1.039.838,29	6.270.666,34	1.039.838,29	1.039.838,29	6.270.666,34	952.230,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.663.000,00	9.238.779,01	617.293,99	617.293,99	8.621.485,02	616.485,99	616.485,99	8.622.293,02	435.824,33
DESPESAS DE CAPITAL	1.212.000,00	2.317.918,66	219.120,86	219.120,86	2.098.797,80	219.120,86	219.120,86	2.098.797,80	150.420,86
INVESTIMENTOS	1.207.000,00	2.312.918,66	219.120,86	219.120,86	2.093.797,80	219.120,86	219.120,86	2.093.797,80	150.420,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA 5.000,00		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.000.000,00	18.877.202,30	1.876.253,14	1.876.253,14	17.000.949,16	1.875.445,14	1.875.445,14	17.001.757,16	1.538.475,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.000.000,00	18.877.202,30	1.876.253,14	1.876.253,14	17.000.949,16	1.875.445,14	1.875.445,14	17.001.757,16	1.538.475,71
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	810.202,05	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.000.000,00	18.877.202,30	1.876.253,14	1.876.253,14	—	1.875.445,14	2.685.647,19	—	1.538.475,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2C2BCAE7

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.995.000,00	18.872.202,30	1.876.253,14	1.876.253,14	100,00	16.995.949,16	1.875.445,14	1.875.445,14	100,00	16.996.757,16
Legislativa	640.000,00	640.000,00	58.721,16	58.721,16	3,13	581.278,84	58.721,16	58.721,16	3,13	581.278,84
Ação Legislativa	640.000,00	640.000,00	58.721,16	58.721,16	3,13	581.278,84	58.721,16	58.721,16	3,13	581.278,84
Administração	2.770.200,00	2.982.490,44	337.040,81	337.040,81	17,96	2.645.449,63	337.040,81	337.040,81	17,97	2.645.449,63
Administração Geral	2.391.200,00	2.553.490,44	277.657,45	277.657,45	14,80	2.275.832,99	277.657,45	277.657,45	14,80	2.275.832,99
Controle Interno	226.000,00	276.000,00	37.244,62	37.244,62	1,99	238.755,38	37.244,62	37.244,62	1,99	238.755,38
Administração de Receitas	153.000,00	153.000,00	22.138,74	22.138,74	1,18	130.861,26	22.138,74	22.138,74	1,18	130.861,26
Assistência Social	1.372.000,00	1.716.777,46	108.933,13	108.933,13	5,81	1.607.844,33	108.933,13	108.933,13	5,81	1.607.844,33
Assistência ao Idoso	46.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	147.000,00	147.000,00	13.799,14	13.799,14	0,74	133.200,86	13.799,14	13.799,14	0,74	133.200,86
Assistência Comunitária	759.000,00	803.777,46	61.488,75	61.488,75	3,28	742.288,71	61.488,75	61.488,75	3,28	742.288,71
Alimentação e Nutrição	352.000,00	602.000,00	33.645,24	33.645,24	1,79	568.354,76	33.645,24	33.645,24	1,79	568.354,76
Custódia e Reintegração Social	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Saúde	3.636.000,00	4.604.183,43	422.656,60	422.656,60	22,53	4.181.526,83	422.656,60	422.656,60	22,54	4.181.526,83
Atenção Básica	3.636.000,00	4.604.183,43	422.656,60	422.656,60	22,53	4.181.526,83	422.656,60	422.656,60	22,54	4.181.526,83
Educação	3.854.000,00	4.118.268,92	536.809,96	536.809,96	28,61	3.581.458,96	536.001,96	536.001,96	28,58	3.582.266,96
Ensino Fundamental	3.612.000,00	3.868.695,48	526.280,19	526.280,19	28,05	3.342.415,29	525.472,19	525.472,19	28,02	3.343.223,29
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	237.000,00	244.573,44	10.529,77	10.529,77	0,56	234.043,67	10.529,77	10.529,77	0,56	234.043,67
Cultura	82.000,00	82.000,00	3.585,95	3.585,95	0,19	78.414,05	3.585,95	3.585,95	0,19	78.414,05
Difusão Cultural	82.000,00	82.000,00	3.585,95	3.585,95	0,19	78.414,05	3.585,95	3.585,95	0,19	78.414,05
Urbanismo	523.000,00	931.225,74	20.294,63	20.294,63	1,08	910.931,11	20.294,63	20.294,63	1,08	910.931,11
Serviços Urbanos	523.000,00	931.225,74	20.294,63	20.294,63	1,08	910.931,11	20.294,63	20.294,63	1,08	910.931,11
Saneamento	105.000,00	105.000,00	3.059,67	3.059,67	0,16	101.940,33	3.059,67	3.059,67	0,16	101.940,33
Saneamento Básico Urbano	105.000,00	105.000,00	3.059,67	3.059,67	0,16	101.940,33	3.059,67	3.059,67	0,16	101.940,33
Gestão Ambiental	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Agricultura	665.000,00	835.760,98	108.977,52	108.977,52	5,81	726.783,46	108.977,52	108.977,52	5,81	726.783,46
Promoção da Produção Agropecuária	665.000,00	835.760,98	108.977,52	108.977,52	5,81	726.783,46	108.977,52	108.977,52	5,81	726.783,46
Indústria	335.000,00	626.887,36	40.398,70	40.398,70	2,15	586.488,66	40.398,70	40.398,70	2,15	586.488,66
Promoção Industrial	335.000,00	626.887,36	40.398,70	40.398,70	2,15	586.488,66	40.398,70	40.398,70	2,15	586.488,66
Transporte	1.796.800,00	2.006.800,00	233.983,62	233.983,62	12,47	1.772.816,38	233.983,62	233.983,62	12,48	1.772.816,38
Transporte Rodoviário	1.796.800,00	2.006.800,00	233.983,62	233.983,62	12,47	1.772.816,38	233.983,62	233.983,62	12,48	1.772.816,38
Desporto e Lazer	182.000,00	188.807,97	1.791,39	1.791,39	0,10	187.016,58	1.791,39	1.791,39	0,10	187.016,58
Desporto Comunitário	182.000,00	188.807,97	1.791,39	1.791,39	0,10	187.016,58	1.791,39	1.791,39	0,10	187.016,58

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.000.000,00	18.877.202,30	1.876.253,14	1.876.253,14	100,00	17.000.949,16	1.875.445,14	1.875.445,14	100,00	17.001.757,16
FONTE:										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:40E01D1A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

REO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6E7E23FD

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total(a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.050,00	28.617,70	10.414,40	-	20.253,30	52.092,00	125.517,34	41.021,57	9.000,00	-	168.609,34	188.862,64
EXECUTIVO	2.050,00	28.617,70	10.414,40	0,00	20.253,30	52.092,00	125.517,34	41.021,57	9.000,00	0,00	168.609,34	188.862,64
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.050,00	28.617,70	10.414,40	0,00	20.253,30	52.092,00	125.517,34	41.021,57	9.000,00	0,00	168.609,34	188.862,64
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	14.750,00	0,00	0,00	14.750,00	52.092,00	82.950,00	9.000,00	9.000,00	0,00	126.042,00	140.792,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO 2.000,00		0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	13.867,70	10.414,40	0,00	3.453,30	0,00	42.567,34	32.021,57	0,00	0,00	42.567,34	46.020,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-		--	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.050,00	28.617,70	10.414,40	0,00	20.253,30	52.092,00	125.517,34	41.021,57	9.000,00	0,00	168.609,34	188.862,64
FONTE:												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7EC8BF76

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	354.050,00	354.050,00	43.809,02	43.809,02	12,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	61.350,00	61.350,00	1.524,60	1.524,60	2,49
1.1.1- IPTU	47.250,00	47.250,00	40,29	40,29	0,09
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	6,78	6,78	0,45
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	9.800,00	9.800,00	1.266,32	1.266,32	12,92
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.800,00	2.800,00	211,21	211,21	7,54
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.000,00	53.000,00	4.166,14	4.166,14	7,86
1.2.1- ITBI	53.000,00	53.000,00	4.166,14	4.166,14	7,86
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.700,00	109.700,00	13.111,03	13.111,03	11,95
1.3.1- ISS	105.000,00	105.000,00	12.535,33	12.535,33	11,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	259,54	259,54	25,95
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.500,00	2.500,00	274,94	274,94	11,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.200,00	1.200,00	41,22	41,22	3,44
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	25.007,25	25.007,25	19,24
1.4.1- IRRF	130.000,00	130.000,00	25.007,25	25.007,25	19,24
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.038.250,00	13.038.250,00	2.341.929,79	2.341.929,79	17,96
2.1- Cota-Parte FPM	9.084.430,00	9.084.430,00	1.584.542,04	1.584.542,04	17,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.739.430,00	8.739.430,00	1.584.542,04	1.584.542,04	18,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.640.820,00	3.640.820,00	585.131,67	585.131,67	16,07
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	3.381,98	3.381,98	9,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	7.224,82	7.224,82	14,45
2.5- Cota-Parte ITR	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	215.000,00	215.000,00	161.649,28	161.649,28	75,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.392.300,00	13.392.300,00	2.385.738,81	2.385.738,81	17,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.300,00	2.300,00	1.253,65	1.253,65	54,51
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	238.000,00	238.000,00	32.434,10	32.434,10	13,63
5.1- Transferências do Salário-Educação	143.500,00	143.500,00	32.162,04	32.162,04	22,41
5.2- Outras Transferências do FNDE	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	272,06	272,06	18,14
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	422.300,00	422.300,00	33.687,75	33.687,75	7,98
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.182.600,00	2.182.600,00	468.385,84	468.385,84	21,46
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.460.000,00	1.460.000,00	316.908,34	316.908,34	21,71
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	117.026,29	117.026,29	17,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	676,38	676,38	9,66
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.444,97	1.444,97	14,45
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	43.000,00	43.000,00	32.329,86	32.329,86	75,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.032.000,00	2.032.000,00	441.453,14	441.453,14	21,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.026.500,00	2.026.500,00	438.264,70	438.264,70	21,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.500,00	5.500,00	3.188,44	3.188,44	57,97
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-156.100,00	-156.100,00	-30.121,14	-30.121,14	19,30
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	156.100,00	156.100,00	30.121,14	30.121,14	19,30

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.452.000,00	1.452.000,00	273.723,43	273.723,43	18,85
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.452.000,00	1.452.000,00	273.723,43	273.723,43	18,85
14- OUTRAS DESPESAS	580.000,00	685.561,87	57.199,70	57.199,70	8,34
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	580.000,00	685.561,87	57.199,70	57.199,70	8,34
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.032.000,00	2.137.561,87	330.923,13	330.923,13	15,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	62,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.348.075,00	3.348.075,00	596.434,70	596.434,70	17,81

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	237.000,00	237.000,00	10.529,77	10.529,77	4,44
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	237.000,00	237.000,00	10.529,77	10.529,77	4,44
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.192.000,00	3.374.525,06	454.718,39	454.718,39	13,48
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.032.000,00	2.137.561,87	330.923,13	330.923,13	15,48
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.160.000,00	1.236.963,19	124.040,26	124.040,26	10,03
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-245,00	-245,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.434.000,00	3.616.525,06	465.248,16	465.248,16	12,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-30.121,14
31 - DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.188,44
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-26.932,70
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	492.180,86
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	20,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	148.570,42	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	275.000,00	353.173,44	70.508,80	70.508,80	19,96
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	420.000,00	501.743,86	70.508,80	70.508,80	14,05
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.854.000,00	4.118.268,92	535.756,96	535.756,96	13,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	45.026,47	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	105.561,87
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	438.264,70
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	300.259,41
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.188,44
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	246.755,60

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2E4D6754

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimest(b)re	%(b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	354.050,00	354.050,00	44.597,75	12,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.250,00	47.250,00	40,29	0,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	53.000,00	53.000,00	4.166,14	7,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	13.324,06	12,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	25.007,25	19,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.500,00	2.500,00	266,32	10,65
Dívida Ativa dos Impostos	12.300,00	12.300,00	1.541,26	12,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	252,43	6,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.693.250,00	12.693.250,00	2.341.929,79	18,45
Cota-Parte FPM	8.739.430,00	8.739.430,00	1.584.542,04	18,13
Cota-Parte ITR	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	215.000,00	215.000,00	161.649,28	75,19
Cota-Parte ICMS	3.640.820,00	3.640.820,00	585.131,67	16,07
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	7.224,82	14,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	3.381,98	9,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	3.381,98	9,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.047.300,00	13.047.300,00	2.386.527,54	18,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA PREVISÃO SAÚDE	INICIAL PREVISÃO	ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.426.300,00	1.426.300,00	192.202,29	13,48
Provenientes da União	1.243.200,00	1.243.200,00	166.641,32	13,40
Provenientes dos Estados	161.000,00	161.000,00	17.800,00	11,06
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	22.100,00	22.100,00	7.760,97	35,12
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	141.700,00	141.700,00	2.588,40	1,83
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.500,00	4.500,00	2.767,33	61,50
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.572.500,00	1.572.500,00	197.558,02	12,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.338.000,00	4.108.925,83	422.656,60	10,29	422.656,60	10,29
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.289.000,00	1.395.392,14	188.656,94	13,52	188.656,94	13,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.049.000,00	2.713.533,69	233.999,66	8,62	233.999,66	8,62
DESPESAS DE CAPITAL	298.000,00	495.257,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	298.000,00	495.257,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	298.000,00	495.257,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.636.000,00	4.604.183,43	422.656,60	9,18	422.656,60	9,18
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)*100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.568.000,00	2.423.551,95	275.669,50	65,22	275.669,50	65,22
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.568.000,00	2.401.434,60	275.669,50	65,22	275.669,50	65,22
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	22.117,35	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.568.000,00	2.423.551,95	275.669,50	65,22	275.669,50	65,22
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.068.000,00	2.180.631,48	146.987,10	-56,04	146.987,10	-56,04
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						6,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						210.992,03

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE CAIXA DE	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017		0,00			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)

Diferença de limite não cumprido em 2017		0,00	0,00		0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre(l)	%(l/Total l)*100	Até Bimestre(m)	%(m/Total m)*100
Atenção Básica	3.636.000,00	4.604.183,43	422.656,60	100,00	422.656,60	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.636.000,00	4.604.183,43	422.656,60	100,00	422.656,60	100,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7307A3BD

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre / Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

BOM JESUS DO SUL, 07/03/2017

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:86CA60D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:08/03/2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	756.938,00	694.439,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
(-) IPTU	0,00	0,00
(-) ITBI	0,00	0,00
(-) IR	0,00	0,00
(-) ITR	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
(-) ISS	0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO -	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE -	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUCOES	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS	0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA -	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	756.938,00	694.439,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	756.938,00	694.439,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	756.938,00	694.439,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	756.938,00	694.439,00
REPASSE RECEBIDO	756.938,00	694.439,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS	0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -	0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -INTRA OFSS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	754.090,00	618.439,00
PESSOAL E ENCARGOS	556.625,61	498.117,80
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	470.190,14	420.451,54
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	142.587,67	112.569,56
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	142.587,67	112.569,56
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	327.602,47	307.881,98
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	327.602,47	307.881,98
ENCARGOS PATRONAIS	86.435,47	77.666,26
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	18.333,57	15.552,17
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	18.333,57	15.552,17
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	68.101,90	62.114,09
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	68.101,90	62.114,09
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	748,00	472,80
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS	0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
PENSÕES - RPPS	0,00	0,00
PENSÕES - RGPS	0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
AUXíLIO POR NATALIDADE	0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	748,00	472,80
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS	748,00	472,80
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	748,00	472,80
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	132.466,82	93.109,26
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	16.899,20	12.628,36
CONSUMO DE MATERIAL	16.899,20	12.628,36
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	16.899,20	12.628,36
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	0,00	0,00

SERVIÇOS	115.567,62	80.480,90
DIÁRIAS	34.980,00	18.850,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	34.980,00	18.850,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	70,00	65,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	70,00	65,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	80.517,62	61.565,90
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	80.517,62	61.565,90
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00
EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - EXTERNA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - EXTERNOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	64.249,57	26.739,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	64.249,57	26.739,14
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	64.249,57	26.739,14
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	64.249,57	26.739,14
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	64.249,57	26.739,14
TRANFERENCIAS CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS	0,00	0,00
DOACOES CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES	0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS	0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA	0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA	0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE	0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS	0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS	0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.848,00	76.000,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.848,00	76.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:7CE1BBD9

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
BP - 7 NÍVEL

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2016
Balanço Anual	

Câmara Municipal de Cafeara

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	155.243,55	152.395,55
IMOBILIZADO	155.243,55	152.395,55
BENS MÓVEIS	155.243,55	152.395,55
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	155.243,55	152.395,55
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	16.750,00	15.400,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	346,00	346,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	1.850,00	1.850,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	14.554,00	13.204,00
BENS DE INFORMÁTICA	7.929,00	6.431,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.929,00	6.431,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.200,00	35.200,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.124,00	2.124,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	33.076,00	33.076,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	13.915,55	13.915,55
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	13.915,55	13.915,55
VEÍCULOS	76.000,00	76.000,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	76.000,00	76.000,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	5.449,00	5.449,00
OUTROS BENS MÓVEIS	5.449,00	5.449,00
TOTAL	155.243,55	152.395,55

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	0,00	0,00
OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DEIXADAS DE EMPENHAR	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	155.243,55	152.395,55
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.848,00	76.000,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	152.395,55	76.395,55
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	155.243,55	152.395,55
TOTAL	155.243,55	152.395,55

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	155.243,55	152.395,55	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				155.243,55	152.395,55

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
TOTAL	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:32322F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
010_17 - EDITAL DE MULTAS 0102017

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 10/04/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEN1414	275650F000051399	14/2/2017	54600
AMD6565	275650F000063722	14/2/2017	55416
ANH1421	275650F000058798	15/2/2017	55411
AQQ7897	275650F000063893	14/2/2017	76332
AUE3774	275650F000063723	17/2/2017	54600
AUS9780	275650F000048031	17/2/2017	55411
AYO1325	275650F000051447	16/2/2017	76252
AZB2541	275650F000053897	16/2/2017	76331
BAO8988	275650F000063721	14/2/2017	54521
JPJ2604	275650F000063720	7/2/2017	54526
MIP8426	275650F000063894	14/2/2017	76331
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 17/04/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKY1835	116100E006198390	17/2/2017	52311
AWB0955	116100E006198263	16/2/2017	53470
BAR2658	116100E006197484	16/2/2017	72340
CAW6332	116100E006098041	15/2/2017	58780
DTD1235	116100E005646483	17/2/2017	54010
HNH5673	116100E006419705	15/2/2017	60501
JXB9082	116100E005829395	14/2/2017	60502
JXB9082	116100E005829394	14/2/2017	57970
MIX7921	116100E006097085	16/2/2017	60501
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 18/04/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADR4915	116100E006470552	22/2/2017	60501
AED8007	275650F000063756	24/2/2017	55411
AEN6172	275650F000063895	16/2/2017	55411
AHA2118	275650F000063724	23/2/2017	55680
AJC0345	275650F000058800	20/2/2017	55417

AKI1525	275650F000064153	24/2/2017	76331
AKP6247	116100E006420335	19/2/2017	52312
ANU4856	275650F000041530	22/2/2017	55411
APH1029	275650F000063897	16/2/2017	76331
AQC5992	275650F000063725	23/2/2017	54526
ARO9229	275650F000063754	21/2/2017	55411
ARV6929	275650F000058799	18/2/2017	55417
ARY3592	275650F000061623	18/2/2017	76331
ASZ7768	116100E006197140	21/2/2017	57200
ATK3808	275650F000064152	23/2/2017	76331
AUD4148	275650F000063899	17/2/2017	76331
AVO9822	275650F000057139	16/2/2017	55411
AVT9091	275650F000063900	17/2/2017	55411
AVU6293	275650F000063898	17/2/2017	76331
AXF8868	275650F000063896	16/2/2017	55411
AXJ0534	275650F000064151	22/2/2017	76332
AZI8192	116100E006197274	22/2/2017	60501
AZQ7643	275650F000063727	24/2/2017	55680
CQL2589	116100E007078701	20/2/2017	53470
DQS9714	275650F000064154	24/2/2017	54521
HDD4294	275650F000053898	22/2/2017	55680
HSB3849	275650F000053899	22/2/2017	55680
MBG2935	275650F000059692	16/2/2017	73662
MCH9255	275650F000053900	23/2/2017	54522
MHE6222	275650F000063755	24/2/2017	55411
MKN8565	116100E006097781	22/2/2017	55411

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F8C8761B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO RERRATIFICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção de diversas atividades do município com vigência de 03/03/2017 à 02/03/2018, decorrentes do **pregão eletrônico nº 19/2017**,conforme segue:
ATA SRP Nº 076/2017
EMPRESA DETENTORA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
03	4	48921	PEDRA BRITA GRADUADA	PAVIMAR	M3	750,00	57,38

ATA SRP Nº 077/2017
EMPRESA DETENTORA: PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP
CNPJ Nº 77.595.445/001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	1	48918	PEDRA BRITADA Nº 02	M3	1.000,00	52,00
002	1	48917	PEDRA BRITADA Nº 01	M3	1.500,00	46,42
002	2	48919	PEDRISCO	M3	1.500,00	51,67
002	3	48920	PÓ DE PEDRA	M3	1.500,00	53,31
002	4	48921	PEDRA BRITA GRADUADA	M3	2.250,00	56,09
002	5	48922	RACHÃO	M3	2.250,00	44,28
003	1	48917	PEDRA BRITADA Nº 01	M3	500,00	46,42
003	2	48919	PEDRISCO	M3	500,00	51,67
003	3	48920	PÓ DE PEDRA	M3	500,00	53,31
003	5	48922	RACHÃO	M3	750,00	44,28

NADIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços – SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:11C5895D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 12/2016

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	35.821.050,88	38.382.604,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.633.019,26	5.410.641,27
Créditos a Curto Prazo	22.532.481,74	25.053.068,69
Créditos Tributários a Receber	292.279,61	292.279,61
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	396.497,28	396.497,28
Dívida Ativa Tributária	18.738.282,59	20.168.108,49
Dívida Ativa Não Tributária	3.124.709,72	4.215.470,77
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	- 19.287,46	- 19.287,46
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.655.549,88	7.899.831,67
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	19.063,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	281.206.002,12	270.194.788,18
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	570.662,40	285.331,20
Participações Permanentes	570.662,40	285.331,20
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	570.662,40	285.331,20
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	280.635.339,72	269.909.456,98
Bens Móveis	12.717.379,77	10.287.028,17
Bens Imóveis	267.917.959,95	259.622.428,81
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	317.027.053,00	308.577.392,81
ATIVO FINANCEIRO	13.288.190,04	10.047.028,23
ATIVO PERMANENTE	303.738.862,96	298.530.364,58
SALDO PATRIMONIAL		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício

Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	1,00	1.846.932,90
Direitos Contratuais a Executar	394.623,41	394.623,41
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	394.624,41	2.241.556,31

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	193.369,34	4.828.334,86
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	1.239.174,54
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	189.201,08	3.546.131,87
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.168,26	43.028,45
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	17.470.805,05	17.792.149,09
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	9.199.811,73	5.815.253,09
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	7.834.290,79	11.540.193,47
Fornecedores a Longo Prazo	436.702,53	436.702,53
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	17.664.174,39	22.620.483,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	264.633.489,41	264.633.489,41
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.338.107,44	1.404.260,86
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	33.391.281,76	19.919.158,59
Resultado do Exercício	16.140.219,18	6.853.767,16
Resultado de Exercícios Anteriores	19.919.158,59	13.065.391,43
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 2.668.096,01	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	299.362.878,61	285.956.908,86
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	317.027.053,00	308.577.392,81
PASSIVO FINANCEIRO	897.395,31	8.927.221,71
PASSIVO PERMANENTE	17.470.805,05	17.807.805,22
	298.658.852,64	281.842.365,88

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	18.950.593,76	18.993.063,72
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	18.950.593,76	18.993.063,72

Goioerê – Pr, 31 de dezembro de 2.016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
Contador
CRC 016018-O/1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:7DA2AEB5

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO 12/2016.

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	35.821.050,88	38.382.604,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.633.019,26	5.410.641,27
Créditos a Curto Prazo	22.532.481,74	25.053.068,69
Créditos Tributários a Receber	292.279,61	292.279,61
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	396.497,28	396.497,28
Dívida Ativa Tributária	18.738.282,59	20.168.108,49
Dívida Ativa Não Tributária	3.124.709,72	4.215.470,77
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	- 19.287,46	- 19.287,46
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.655.549,88	7.899.831,67

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	19.063,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	281.206.002,12	270.194.788,18
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	570.662,40	285.331,20
Participações Permanentes	570.662,40	285.331,20
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	570.662,40	285.331,20
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	280.635.339,72	269.909.456,98
Bens Móveis	12.717.379,77	10.287.028,17
Bens Imóveis	267.917.959,95	259.622.428,81
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	317.027.053,00	308.577.392,81
ATIVO FINANCEIRO	13.288.190,04	10.047.028,23
ATIVO PERMANENTE	303.738.862,96	298.530.364,58

SALDO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	1,00	1.846.932,90
Direitos Contratuais a Executar	394.623,41	394.623,41
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	394.624,41	2.241.556,31

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	193.369,34	4.828.334,86
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	1.239.174,54
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	189.201,08	3.546.131,87
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.168,26	43.028,45
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	17.470.805,05	17.792.149,09
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	9.199.811,73	5.815.253,09
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	7.834.290,79	11.540.193,47
Fornecedores a Longo Prazo	436.702,53	436.702,53
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	17.664.174,39	22.620.483,95

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	264.633.489,41	264.633.489,41
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.338.107,44	1.404.260,86
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	33.391.281,76	19.919.158,59
Resultado do Exercício	16.140.219,18	6.853.767,16
Resultado de Exercícios Anteriores	19.919.158,59	13.065.391,43
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 2.668.096,01	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	299.362.878,61	285.956.908,86
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	317.027.053,00	308.577.392,81
PASSIVO FINANCEIRO	897.395,31	8.927.221,71
PASSIVO PERMANENTE	17.470.805,05	17.807.805,22
	298.658.852,64	281.842.365,88

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	18.950.593,76	18.993.063,72
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	18.950.593,76	18.993.063,72

Goioerê – Pr, 31 de dezembro de 2.016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
Contador
CRC 016018-O/1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1A50F255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 08/03/2017
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.749.172,99	9.566.079,22	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	278.380,44	146.258,26	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	11.470.792,55	9.419.820,96			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	14.199,00	14.199,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	18.759.730,55	14.702.822,70
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	18.759.730,55	14.702.822,70
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	18.759.730,55	14.702.822,70
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	14.199,00	14.199,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	14.199,00	14.199,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-6.996.358,56	-5.122.544,48
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.183.093,77	1.190.082,71
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-9.179.452,33	-6.312.627,19
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00

			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-6.996.358,56	-5.122.544,48
TOTAL	11.763.371,99	9.580.278,22	TOTAL	11.763.371,99	9.580.278,22
ATIVO FINANCEIRO	11.749.172,99	9.566.079,22	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	14.199,00	14.199,00	PASSIVO PERMANENTE	18.759.730,55	14.702.822,70
SALDO PATRIMONIAL				-6.996.358,56	-5.122.544,48

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
-Recursos Ordinários / Livres	623.252,42	458.033,85
-Regime Próprio de Previdência	11.265.577,89	9.207.516,40
TOTAL	11.888.830,31	9.665.550,25

AUREA APDA ANDRADE MELO
Contador
CRC/PR 046815-O

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

CLAUDINEI APARECIDO VENA
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C8EA32FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2017 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.209.913,04	32.209.913,04	6.700.680,49	20,80	6.700.680,49	20,80	25.509.232,55
RECEITAS CORRENTES	32.209.913,04	32.209.913,04	6.675.150,49	20,72	6.675.150,49	20,72	25.534.762,55
RECEITATRIBUTÁRIA	2.962.000,00	2.962.000,00	364.251,70	12,30	364.251,70	12,30	2.597.748,30
IMPOSTOS	2.432.500,00	2.432.500,00	336.605,21	13,84	336.605,21	13,84	2.095.894,79
TAXAS	529.500,00	529.500,00	27.646,49	5,22	27.646,49	5,22	501.853,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	556.000,00	556.000,00	6.569,31	1,18	6.569,31	1,18	549.430,69
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	556.000,00	556.000,00	6.569,31	1,18	6.569,31	1,18	549.430,69
RECEITAPATRIMONIAL	86.200,00	86.200,00	61.426,11	71,26	61.426,11	71,26	24.773,89
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	26.500,00	26.500,00	1.215,00	4,58	1.215,00	4,58	25.285,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	59.700,00	59.700,00	60.211,11	100,86	60.211,11	100,86	-511,11
RECEITADE SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.424.713,04	28.424.713,04	6.203.044,43	21,82	6.203.044,43	21,82	22.221.668,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.774.713,04	27.774.713,04	6.153.051,60	22,15	6.153.051,60	22,15	21.621.661,44
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	49.992,83	7,69	49.992,83	7,69	600.007,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.500,00	180.500,00	39.858,94	22,08	39.858,94	22,08	140.641,06
MULTAS E JUROS DE MORA	101.500,00	101.500,00	17.782,54	17,52	17.782,54	17,52	83.717,46
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITADADÍVIDAATIVA	63.000,00	63.000,00	22.076,40	35,04	22.076,40	35,04	40.923,60
RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	25.530,00	0,00	25.530,00	0,00	-25.530,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	25.530,00	0,00	25.530,00	0,00	-25.530,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	25.530,00	0,00	25.530,00	0,00	-25.530,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.209.913,04	32.209.913,04	6.700.680,49	20,80	6.700.680,49	20,80	25.509.232,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a - c)
			Bimestre(b)	% Até o(b/a)	Bimestre(c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.209.913,04	32.209.913,04	6.700.680,49	20,80	6.700.680,49	20,80	25.509.232,55

DÉFICIT (VI)			—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)			32.209.913,04	32.209.913,04	6.700.680,49	20,80	6.700.680,49	20,80	25.509.232,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			—	991.993,92	—	314.584,55	—	—	—
Superávit Financeiro			—	991.993,92	—	314.584,5	—	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais			—	0,00	—	—	0,0	—	—
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.209.913,04	33.201.906,96	3.541.922,42	3.541.922,42	29.659.984,54	3.145.512,38	3.145.512,38	30.056.394,58	3.046.032,80
DESPESAS CORRENTES	30.145.993,04	30.526.687,67	3.154.215,73	3.154.215,73	27.372.471,94	3.087.199,89	3.087.199,89	27.439.487,78	2.994.436,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.703.851,54	18.019.364,77	2.454.460,30	2.454.460,30	15.564.904,47	2.454.460,30	2.454.460,30	15.564.904,47	2.449.119,12
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	333.000,00	333.000,00	58.511,10	58.511,10	274.488,90	58.511,10	58.511,10	274.488,90	58.511,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.109.141,50	12.174.322,90	641.244,33	641.244,33	11.533.078,57	574.228,49	574.228,49	11.600.094,41	486.806,09
DESPESAS DE CAPITAL	1.901.920,00	2.513.219,29	387.706,69	387.706,69	2.125.512,60	58.312,49	58.312,49	2.454.906,80	51.596,49
INVESTIMENTOS	458.120,00	1.069.419,29	336.110,20	336.110,20	733.309,09	6.716,00	6.716,00	1.062.703,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	1.443.300,00	1.443.300,00	51.596,49	51.596,49	1.391.703,51	51.596,49	51.596,49	1.391.703,51	51.596,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.209.913,04	33.201.906,96	3.541.922,42	3.541.922,42	29.659.984,54	3.145.512,38	3.145.512,38	30.056.394,58	3.046.032,80
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.209.913,04	33.201.906,96	3.541.922,42	3.541.922,42	29.659.984,54	3.145.512,38	3.145.512,38	30.056.394,58	3.046.032,80
SUPERAVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.555.168,11	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.209.913,04	33.201.906,96	3.541.922,42	3.541.922,42	—	3.145.512,38	6.700.680,49	—	3.046.032,80
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:F0F8EB98

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2017 DESPESAS POR FUNÇÃO (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO -FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.209.913,04	33.201.906,96	3.541.922,42	3.541.922,42	100,00	29.659.984,54	3.145.512,38	3.145.512,38	100,00	30.056.394,58
Legislativa	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	1.730.000,00
Ação Legislativa	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	1.730.000,00
Administração	5.904.460,00	5.874.460,00	655.046,25	655.046,25	18,49	5.219.413,75	647.099,89	647.099,89	20,57	5.227.360,11
Planejamento e Orçamento	81.450,00	81.450,00	30.092,69	30.092,69	0,85	51.357,31	29.610,89	29.610,89	0,94	51.839,11
Administração Geral	4.637.110,00	4.607.110,00	497.287,53	497.287,53	14,04	4.109.822,47	489.822,97	489.822,97	15,57	4.117.287,03
Administração Financeira	1.185.900,00	1.185.900,00	127.666,03	127.666,03	3,60	1.058.233,97	127.666,03	127.666,03	4,06	1.058.233,97
Segurança Pública	317.200,00	317.200,00	37.072,10	37.072,10	1,05	280.127,90	36.672,10	36.672,10	1,17	280.527,90
Administração Geral	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00
Defesa Civil	306.100,00	306.100,00	37.072,10	37.072,10	1,05	269.027,90	36.672,10	36.672,10	1,17	269.427,90

Assistência Social	1.116.320,00	1.123.306,00	143.375,44	143.375,44	4,05	979.930,56	136.253,85	136.253,85	4,33	987.052,15
Administração Geral	576.200,00	576.200,00	98.680,80	98.680,80	2,79	477.519,20	92.838,30	92.838,30	2,95	483.361,70
Assistência ao Portador de Deficiência	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	222.000,00	222.000,00	25.391,42	25.391,42	0,72	196.608,58	24.991,42	24.991,42	0,79	197.008,58
Assistência Comunitária	318.070,00	325.056,00	19.303,22	19.303,22	0,54	305.752,78	18.424,13	18.424,13	0,59	306.631,87
Saúde	6.794.383,04	7.418.081,96	894.240,38	894.240,38	25,25	6.523.841,58	846.710,63	846.710,63	26,92	6.571.371,33
Administração Geral	1.903.375,00	1.903.375,00	158.145,92	158.145,92	4,46	1.745.229,08	158.145,92	158.145,92	5,03	1.745.229,08
Atenção Básica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296.500,00	326.500,00	56.303,58	56.303,58	1,59	270.196,42	42.313,73	42.313,73	1,35	284.186,27
Vigilância Epidemiológica	4.594.408,04	5.188.106,96	679.790,88	679.790,88	19,19	4.508.316,08	646.250,98	646.250,98	20,55	4.541.855,98
Educação	9.003.860,00	9.090.599,00	979.091,14	979.091,14	27,64	8.111.507,86	963.718,72	963.718,72	30,64	8.126.880,28
Administração Geral	585.020,00	585.020,00	59.415,82	59.415,82	1,68	525.604,18	59.415,82	59.415,82	1,89	525.604,18
Alimentação e Nutrição	383.200,00	383.200,00	24.079,51	24.079,51	0,68	359.120,49	11.242,09	11.242,09	0,36	371.957,91
Ensino Fundamental	7.887.620,00	7.974.359,00	867.649,54	867.649,54	24,50	7.106.709,46	865.114,54	865.114,54	27,50	7.109.244,46
Educação Infantil	137.890,00	137.890,00	27.787,69	27.787,69	0,78	110.102,31	27.787,69	27.787,69	0,88	110.102,31
Educação Especial	10.130,00	10.130,00	158,58	158,58	0,00	9.971,42	158,58	158,58	0,01	9.971,42
Cultura	137.550,00	137.550,00	6.488,98	6.488,98	0,18	131.061,02	6.488,98	6.488,98	0,21	131.061,02
Difusão Cultural	137.550,00	137.550,00	6.488,98	6.488,98	0,18	131.061,02	6.488,98	6.488,98	0,21	131.061,02
Urbanismo	1.772.380,00	1.787.700,00	158.296,37	158.296,37	4,47	1.629.403,63	149.692,37	149.692,37	4,76	1.638.007,63
Serviços Urbanos	1.745.130,00	1.760.450,00	158.296,37	158.296,37	4,47	1.602.153,63	149.692,37	149.692,37	4,76	1.610.757,63
Turismo	27.250,00	27.250,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00
Habitação	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Habitação Urbana	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.209.913,04	33.201.906,96	3.541.922,42	3.541.922,42	100,00	29.659.984,54	3.145.512,38	3.145.512,38	100,00	30.056.394,58
Saneamento	15.110,00	15.110,00	432,89	432,89	0,01	14.677,11	432,89	432,89	0,01	14.677,11
Saneamento Básico Urbano	15.110,00	15.110,00	432,89	432,89	0,01	14.677,11	432,89	432,89	0,01	14.677,11
Gestão Ambiental	135.050,00	135.050,00	19.105,77	19.105,77	0,54	115.944,23	19.105,77	19.105,77	0,61	115.944,23
Preservação e Conservação Ambiental	135.050,00	135.050,00	19.105,77	19.105,77	0,54	115.944,23	19.105,77	19.105,77	0,61	115.944,23
Agricultura	765.000,00	765.000,00	53.340,39	53.340,39	1,51	711.659,61	43.250,39	43.250,39	1,37	721.749,61
Administração Geral	139.000,00	139.000,00	4.171,11	4.171,11	0,12	134.828,89	4.171,11	4.171,11	0,13	134.828,89
Extensão Rural	626.000,00	626.000,00	49.169,28	49.169,28	1,39	576.830,72	39.079,28	39.079,28	1,24	586.920,72
Indústria	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
Administração Geral	46.100,00	46.100,00	0,00	0,00	0,00	46.100,00	0,00	0,00	0,00	46.100,00
Promoção Industrial	33.100,00	33.100,00	0,00	0,00	0,00	33.100,00	0,00	0,00	0,00	33.100,00
Comércio e Serviços	8.700,00	8.700,00	71,77	71,77	0,00	8.628,23	71,77	71,77	0,00	8.628,23
Turismo	8.700,00	8.700,00	71,77	71,77	0,00	8.628,23	71,77	71,77	0,00	8.628,23
Transporte	2.687.680,00	2.976.930,00	522.060,24	522.060,24	14,74	2.454.869,76	223.514,32	223.514,32	7,11	2.753.415,68
Transporte Rodoviário	2.687.680,00	2.976.930,00	522.060,24	522.060,24	14,74	2.454.869,76	223.514,32	223.514,32	7,11	2.753.415,68
Desporto e Lazer	137.670,00	137.670,00	21.704,21	21.704,21	0,61	115.965,79	20.904,21	20.904,21	0,66	116.765,79
Desporto Comunitário	137.670,00	137.670,00	21.704,21	21.704,21	0,61	115.965,79	20.904,21	20.904,21	0,66	116.765,79
Encargos Especiais	1.443.300,00	1.443.300,00	51.596,49	51.596,49	1,46	1.391.703,51	51.596,49	51.596,49	1,64	1.391.703,51
Serviço da Dívida Interna	1.443.300,00	1.443.300,00	51.596,49	51.596,49	1,46	1.391.703,51	51.596,49	51.596,49	1,64	1.391.703,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.209.913,04	33.201.906,96	3.541.922,42	3.541.922,42	100,00	29.659.984,54	3.145.512,38	3.145.512,38	100,00	30.056.394,58

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:4B9B2DA9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1º BIMESTRE/2017 ALIENAÇÃO DE RECURSOS (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00					0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00					0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00					0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00					0,00	0,00
FONTE:							

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:89023BAC

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2017 ENSINO (EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.577.000,00	2.577.000,00	373.904,97	373.904,97	14,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	590.000,00	590.000,00	33.841,24	33.841,24	5,74
1.1.1- IPTU	459.000,00	459.000,00	47,14	47,14	0,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	11,01	11,01	0,18
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	60.000,00	60.000,00	21.954,60	21.954,60	36,59
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	65.000,00	65.000,00	11.828,49	11.828,49	18,20
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	16.540,79	16.540,79	5,70
1.2.1- ITBI	290.000,00	290.000,00	16.540,79	16.540,79	5,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.263.500,00	1.263.500,00	259.870,08	259.870,08	20,57
1.3.1- ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	256.364,42	256.364,42	20,51
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	3.261,62	3.261,62	93,19
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	2.000,00	2.000,00	115,17	115,17	5,76
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	8.000,00	8.000,00	128,87	128,87	1,61
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	433.500,00	433.500,00	63.652,86	63.652,86	14,68
1.4.1- IRRF	433.500,00	433.500,00	63.652,86	63.652,86	14,68
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.199.000,00	26.199.000,00	6.077.029,96	6.077.029,96	23,20
2.1- Cota-Parte FPM	11.940.000,00	11.940.000,00	2.640.903,41	2.640.903,41	22,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	2.640.903,41	2.640.903,41	22,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.600.000,00	12.600.000,00	2.666.071,79	2.666.071,79	21,16
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	84.000,00	84.000,00	15.427,18	15.427,18	18,37
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	32.956,59	32.956,59	15,69
2.5- Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	2.124,66	2.124,66	3,27
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	719.546,33	719.546,33	55,35
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	28.776.000,00	28.776.000,00	6.450.934,93	6.450.934,93	22,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	1.656,46	1.656,46	82,82
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	664.000,00	664.000,00	84.691,06	84.691,06	12,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	84.506,03	84.506,03	23,47
5.2- Outras Transferências do FNDE	304.000,00	304.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	185,03	185,03	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	50.207,81	50.207,81	7,72
6.1- Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	49.992,83	49.992,83	7,69
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	214,98	214,98	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.316.000,00	1.316.000,00	136.555,33	136.555,33	10,38
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	4.381.800,00	4.381.800,00	1.215.405,73	1.215.405,73	27,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	528.180,63	528.180,63	26,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	533.214,32	533.214,32	24,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.800,00	16.800,00	3.085,42	3.085,42	18,37
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	6.591,29	6.591,29	15,69
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	13.000,00	13.000,00	424,91	424,91	3,27
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	143.909,16	143.909,16	95,94
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.702.700,00	3.702.700,00	944.002,29	944.002,29	25,49
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	940.880,17	940.880,17	25,43
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.700,00	2.700,00	3.122,12	3.122,12	115,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-681.800,00	-681.800,00	-274.525,56	-274.525,56	40,26
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	681.800,00	681.800,00	274.525,56	274.525,56	40,26
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100

13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.692.500,00	3.779.239,00	650.589,18	650.589,18	17,21
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.692.500,00	3.779.239,00	650.589,18	650.589,18	17,21
14- OUTRAS DESPESAS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.702.700,00	3.789.439,00	650.589,18	650.589,18	17,17

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	68,92

CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	7.194.000,00	7.194.000,00	1.612.733,73	1.612.733,73	22,42
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	137.890,00	137.890,00	27.787,69	27.787,69	20,15
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	137.890,00	137.890,00	27.787,69	27.787,69	20,15
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.310.770,00	7.397.509,00	922.155,74	922.155,74	12,47
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.702.700,00	3.789.439,00	650.589,18	650.589,18	17,17
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.608.070,00	3.608.070,00	274.099,76	274.099,76	7,60
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-2.533,20	-2.533,20	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	241.200,00	241.200,00	11.242,09	11.242,09	4,66
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.689.860,00	7.776.599,00	961.185,52	961.185,52	12,36

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-274.525,56
31 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.122,12
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-271.403,44
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.221.346,87
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	18,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.699.860,00	8.786.599,00	961.185,52	961.185,52	10,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g) 2017
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	45.967,79	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	86.739,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	940.880,17
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	650.589,18
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.122,12
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	380.152,11

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:DDC62682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 09/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 26/04/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACQ3057	277450P000194110	06/03/2017	57463
ADJ2222	277450P000193992	27/02/2017	57463
AEE0142	277450P000191011	27/02/2017	54522
AEP1684	277450P000189443	20/02/2017	55412
AFR3516	277450P000189437	20/02/2017	55412

AFZ4059	277450P000162779	20/02/2017	55412
AGT7074	277450P000194018	02/03/2017	57380
AIG3186	277450P000284314	28/02/2017	60502
AIG9111	277450P000194111	06/03/2017	57463
AIS2232	277450P000189989	20/02/2017	55412
AJG9893	277450P000193989	27/02/2017	60412
AJZ0586	277450P000189988	20/02/2017	55412
AJZ1090	277450P000189635	20/02/2017	55412
AKF0966	277450P000193986	27/02/2017	51851
AKF8470	277450P000132568	28/02/2017	51851
AKI0360	277450P000284313	27/02/2017	60681
ALP2236	277450P000284223	27/02/2017	57380
AMO8449	277450P000141298	03/03/2017	60501
ANA3436	277450P000284406	23/02/2017	51851
ANE5144	277450P000284410	02/03/2017	54521
ANJ7210	277450P000085270	01/03/2017	53800
AOF8660	277450P000189638	20/02/2017	55412
APA5628	277450P000193990	27/02/2017	51851
APG9859	277450P000191363	01/03/2017	55411
APH8162	277450P000284401	23/02/2017	54521
APL9144	277450P000168345	20/02/2017	55412
AQO3247	277450P000284420	03/03/2017	51851
AQS7648	277450P000191362	01/03/2017	55411
AQT9345	277450P000282799	01/03/2017	51851
ARW6003	277450P000189438	20/02/2017	55412
ASC1433	277450P000191017	27/02/2017	55411
ASE8247	277450P000190054	16/02/2017	55412
ASY9823	277450P000192601	20/02/2017	55412
ASY9823	277450P000188756	04/03/2017	59910
ATI4899	277450P000190052	14/02/2017	55412
ATW4451	277450P000168343	20/02/2017	55412
AUC8610	277450P000159699	07/03/2017	60501
AUD1146	277450P000185831	20/02/2017	55412
AUE1907	277450P000085267	27/02/2017	60760
AUF2972	277450P000185830	20/02/2017	55412
AUO9445	277450P000085269	01/03/2017	53800
AUT4127	277450P000190056	20/02/2017	55412
AUV1295	277450P000191013	27/02/2017	55411
AUW9931	277450P000184867	03/03/2017	76332
AVA6174	277450P000189868	01/03/2017	55412
AVD2214	277450P000189593	26/02/2017	57380
AVD2214	277450P000085266	26/02/2017	57380
AVG0971	277450P000162780	20/02/2017	55412
AVK5661	277450P000284418	03/03/2017	70561
AVY3229	277450P000284413	02/03/2017	54521
AVZ1939	277450P000189987	20/02/2017	55412
AVZ1939	277450P000189637	20/02/2017	55412
AWA1470	277450P000191015	27/02/2017	55411
AWI5682	277450P000189594	01/03/2017	73662
AWS1084	277450P000189986	20/02/2017	55412
AWV2180	277450P000284310	26/02/2017	60501
AXG1161	277450P000185999	20/02/2017	55412
AXG2155	277450P000284419	03/03/2017	76332
AXL3227	277450P000190055	20/02/2017	55412
AXM9039	277450P000284412	02/03/2017	54521
AYO7235	277450P000191016	27/02/2017	55411
AYS5461	277450P000191014	27/02/2017	55411
AYT3525	277450P000190053	14/02/2017	55412
AYW7309	277450P000284229	02/03/2017	62700
AYW9069	277450P000282797	01/03/2017	57380
AZF8749	277450P000186000	20/02/2017	55412
AZH0910	277450P000284315	01/03/2017	76331
AZI7144	277450P000191018	27/02/2017	55411
AZO0279	277450P000190058	20/02/2017	55412
AZT4238	277450P000284408	01/03/2017	58191
AZU5970	277450P000282998	26/02/2017	76251
AZV4553	277450P000144479	28/02/2017	73662
AZW4574	277450P000189869	01/03/2017	55414
BAD8343	277450P000284402	23/02/2017	51851
BAF3205	277450P000193987	27/02/2017	73662
BAI8389	116100E006325279	26/02/2017	60501
BAK4934	277450P000162782	20/02/2017	55412
BAL6389	277450P000284405	23/02/2017	51851
BAN0011	277450P000284417	03/03/2017	73662
BAO8917	277450P000085271	01/03/2017	55414
BAS3108	277450P000284411	02/03/2017	57463
BAS6683	277450P000284407	24/02/2017	73662
BAT5531	277450P000284415	02/03/2017	76332
BAW3254	277450P000284414	02/03/2017	60501
BBC9255	277450P000189595	01/03/2017	57380
BMC8678	277450P000282999	27/02/2017	76252
BYE0867	277450P000193908	27/02/2017	57463
DEV4429	277450P000147794	26/02/2017	57380
DGJ2718	277450P000193993	27/02/2017	51852
DMB0488	116100E005728596	24/02/2017	65300
DMM0619	277450P000283000	27/02/2017	76252
DSZ4610	277450P000190057	20/02/2017	55412
EAW7721	277450P000193909	27/02/2017	60412
EBY7015	277450P000193988	27/02/2017	51851

GUD8007	277450P000193995	28/02/2017	51852
GYD2511	277450P000190017	01/03/2017	76251
HCG1096	277450P000147795	26/02/2017	76251
HJK7397	277450P000284421	03/03/2017	51851
HKH5791	277450P000189636	20/02/2017	55412
HSX3363	277450P000284404	23/02/2017	55090
HTP0448	277450P000194109	05/03/2017	57463
ITJ4249	277450P000194017	02/03/2017	55500
JSE1560	277450P000162781	20/02/2017	55412
JZZ5927	277450P000185832	20/02/2017	55412
LCM7691	277450P000194108	05/03/2017	60412
LOS5355	277450P000284416	02/03/2017	60501
LRQ2270	277450P000282798	01/03/2017	51851
LWX3093	277450P000193991	27/02/2017	55411
LYO4939	277450P000284312	26/02/2017	57380
MBZ4477	277450P000282995	26/02/2017	55411
MFO1387	277450P000189634	20/02/2017	55412
MGU1505	277450P000184864	03/03/2017	51851
MGU1505	277450P000184866	03/03/2017	51930
MGU1505	277450P000184865	03/03/2017	51852
MHD9349	277450P000193996	28/02/2017	51851
MHX8737	277450P000194016	02/03/2017	55680
NBD5230	277450P000187830	20/02/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:15099DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 10/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 28/04/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABA9511	277450P000189030	22/12/2016	55412	R$ 195.23
AEC0701	277450P000160799	21/12/2016	55412	R$ 195.23
AFI4456	277450P000189017	22/12/2016	55412	R$ 195.23
AFX1862	277450P000283916	26/12/2016	57463	R$ 130.16
AGC3298	277450P000160800	21/12/2016	55412	R$ 195.23
AHC8738	277450P000160797	21/12/2016	55412	R$ 195.23
AHL0663	277450P000189019	22/12/2016	55412	R$ 195.23
AIM4063	277450P000283913	22/12/2016	55680	R$ 195.23
AKI6654	277450P000283907	22/12/2016	57380	R$ 293.47
AKY0098	277450P000188324	20/12/2016	55412	R$ 195.23
AKY1153	277450NIC0024111	08/03/2017	50020	R$ 127.69
ALV1926	277450P000189051	20/12/2016	55412	R$ 195.23
ALY7833	277450NIC0024126	08/03/2017	50020	R$ 191.54
ANO2158	277450P000189029	22/12/2016	55412	R$ 195.23
ANO2158	277450P000189052	20/12/2016	55412	R$ 195.23
AOA6893	277450P000283911	22/12/2016	57380	R$ 293.47
AOA8771	277450P000189059	22/12/2016	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000189023	22/12/2016	55412	R$ 195.23
AOR2595	277450P000160798	21/12/2016	55412	R$ 195.23
APP7563	277450P000189009	21/12/2016	55412	R$ 195.23
AQV2740	277450P000189028	22/12/2016	55412	R$ 195.23
ARB4463	277450P000283908	22/12/2016	57380	R$ 293.47
ARC1203	277450P000188325	20/12/2016	55412	R$ 195.23
ARL5407	277450NIC0024131	08/03/2017	50020	R$ 127.69
ARO4993	277450P000189026	22/12/2016	55412	R$ 195.23
ARV6571	277450P000183076	22/12/2016	55412	R$ 195.23
ASM6648	277450P000189025	22/12/2016	55412	R$ 195.23
ASM9994	277450NIC0024137	08/03/2017	50020	R$ 191.54
ASV2293	277450NIC0024148	08/03/2017	50020	R$ 127.69
AUG7780	277450NIC0024143	08/03/2017	50020	R$ 85.13
AUI8135	277450NIC0024112	08/03/2017	50020	R$ 255.38
AUK5562	277450P000283912	22/12/2016	57380	R$ 293.47
AUT2358	277450NIC0024134	08/03/2017	50020	R$ 191.54
AUU3681	277450NIC0024130	08/03/2017	50020	R$ 255.38
AVK0755	277450P000189054	21/12/2016	55412	R$ 195.23
AVP1353	277450NIC0024109	08/03/2017	50020	R$ 170.26
AVX5231	277450P000189007	20/12/2016	55412	R$ 195.23
AVX5716	277450NIC0024119	08/03/2017	50020	R$ 191.54
AWJ5120	277450P000283910	22/12/2016	57380	R$ 293.47
AWJ7661	277450P000189021	22/12/2016	55412	R$ 195.23
AWP6626	277450P000189013	21/12/2016	55412	R$ 195.23
AWT2183	277450NIC0024139	08/03/2017	50020	R$ 383.07
AXB3583	277450NIC0024128	08/03/2017	50020	R$ 85.13
AXQ9721	277450NIC0024114	08/03/2017	50020	R$ 255.38
AXW2646	277450P000183079	22/12/2016	55412	R$ 195.23
AXZ4861	277450NIC0024144	08/03/2017	50020	R$ 127.69
AXZ7609	277450NIC0024116	08/03/2017	50020	R$ 127.69
AYA3255	277450NIC0024110	08/03/2017	50020	R$ 127.69
AYD2641	277450P000189053	20/12/2016	55412	R$ 195.23

AYD8471	277450P000283904	22/12/2016	57380	R$ 293.47
AYF0962	277450P000186994	28/12/2016	73662	R$ 130.16
AYJ6771	277450NIC0024118	08/03/2017	50020	R$ 127.69
AYP7971	277450P000183078	22/12/2016	55412	R$ 195.23
AYV4056	277450P000189020	22/12/2016	55412	R$ 195.23
AZJ2402	277450P000186833	19/12/2016	51851	R$ 195.23
AZL3239	277450P000283909	22/12/2016	57380	R$ 293.47
AZM2379	277450NIC0024127	08/03/2017	50020	R$ 85.13
AZN1723	277450P000188326	20/12/2016	55412	R$ 195.23
AZO7187	277450P000187315	23/12/2016	55414	R$ 195.23
AZU7752	277450P000188323	20/12/2016	55412	R$ 195.23
BAH3871	277450NIC0024141	08/03/2017	50020	R$ 191.54
BAH7344	277450NIC0024117	08/03/2017	50020	R$ 127.69
BAL3440	277450NIC0024145	08/03/2017	50020	R$ 85.13
BAO2898	277450P000189056	21/12/2016	55412	R$ 195.23
BAY2698	277450P000160796	20/12/2016	55412	R$ 195.23
BBF8889	277450NIC0024125	08/03/2017	50020	R$ 127.69
BBG0181	277450NIC0024135	08/03/2017	50020	R$ 574.62
BBL0591	277450P000189008	20/12/2016	55412	R$ 195.23
BBM2232	277450NIC0024146	08/03/2017	50020	R$ 85.13
BCR9811	277450P000189014	21/12/2016	55412	R$ 195.23
BEA1280	277450P000283901	21/12/2016	57380	R$ 293.47
BEF0420	277450NIC0024129	08/03/2017	50020	R$ 85.13
BVQ5278	277450P000282693	28/12/2016	57380	R$ 293.47
CIU6084	277450P000189012	21/12/2016	55412	R$ 195.23
CZL5977	277450P000189061	22/12/2016	55412	R$ 195.23
DGN4973	277450P000189015	21/12/2016	55412	R$ 195.23
DSF2922	277450P000189016	22/12/2016	55412	R$ 195.23
DSQ9423	277450P000189006	20/12/2016	55412	R$ 195.23
DSW2739	277450P000189022	22/12/2016	55412	R$ 195.23
EEZ5613	277450NIC0024140	08/03/2017	50020	R$ 127.69
EYB3170	277450P000189010	21/12/2016	55412	R$ 195.23
FAZ5632	277450P000283905	22/12/2016	57380	R$ 293.47
FOW9238	277450P000188327	21/12/2016	55412	R$ 195.23
HKH4887	277450NIC0024133	08/03/2017	50020	R$ 85.13
HOI6953	277450NIC0024138	08/03/2017	50020	R$ 383.07
IET7219	277450NIC0024136	08/03/2017	50020	R$ 85.13
IMG5758	277450P000183075	21/12/2016	55412	R$ 195.23
INB6015	277450P000189027	22/12/2016	55412	R$ 195.23
IQX8207	277450P000189011	21/12/2016	55412	R$ 195.23
IWH7991	277450NIC0024121	08/03/2017	50020	R$ 127.69
JPQ4930	277450P000283906	22/12/2016	57380	R$ 293.47
JQI1936	277450P000283903	22/12/2016	57380	R$ 293.47
LYJ3595	277450P000282678	23/12/2016	73662	R$ 130.16
MCC0149	277450P000189018	22/12/2016	55412	R$ 195.23
MCS1314	277450P000183077	22/12/2016	55412	R$ 195.23
MDL5007	277450P000189060	22/12/2016	55412	R$ 195.23
MEH0752	277450NIC0024142	08/03/2017	50020	R$ 127.69
MFG6208	277450P000189055	21/12/2016	55412	R$ 195.23
MHS8203	277450P000189024	22/12/2016	55412	R$ 195.23
MLB3768	277450NIC0024120	08/03/2017	50020	R$ 127.69
MLR3735	277450NIC0024147	08/03/2017	50020	R$ 85.13
MLY6454	277450NIC0024113	08/03/2017	50020	R$ 255.38
OBI0859	277450NIC0024115	08/03/2017	50020	R$ 127.69
OGT4932	277450NIC0024122	08/03/2017	50020	R$ 85.13
OVK0336	277450NIC0024123	08/03/2017	50020	R$ 127.69
PXN3152	277450NIC0024132	08/03/2017	50020	R$ 191.54
PXT4330	277450NIC0024124	08/03/2017	50020	R$ 127.69

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:384459C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO			
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Receita			
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	155.000,00	93.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO	110.000,00	66.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE	220.000,00	132.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	70.000,00	42.000,00
1.3.2.5.02.99.01.00	RENDIMENTOS DE CONTAS NÃO VINCULADAS	5.836,00	5.836,00
1.6.0.0.13.99.01.00	SERVICOS DE EXPEDIENTE	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.13.99.02.00	SERVICOS DE CORREIOS	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.17.00.00.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	213.500,00	213.500,00
1.6.0.0.45.00.00.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES	198.000,00	198.000,00
1.6.0.0.99.05.00.00	SERVIÇOS VERIFICAÇÃO ALVARA	2.000,00	2.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	10.200.000,00	6.120.000,00
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP.DOS MUNICÍP.-1% COTA	215.000,00	161.250,00
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1%	215.000,00	129.000,00

1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1.300,00	780,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	20.570,00	12.342,00
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	20.000,00	20.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.950.000,00	1.170.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	145.200,00	87.120,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	24.200,00	14.520,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL	1.210,00	726,00
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASM INTER-	10.000,00	10.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	5.000,00	5.000,00
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00
1.9.1.2.99.00.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COBRANÇA NA FATURA DE	5.000,00	5.000,00
1.9.1.2.99.00.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO	5.000,00	5.000,00
1.9.1.3.08.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE	5.000,00	5.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.420,00	1.452,00
1.9.1.3.12.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	10.000,00	10.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	5.000,00	5.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	10.000,00	6.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	1.000,00	1.000,00
1.9.9.0.99.99.02.00	RECEITAS DE VENDAS DE MUDAS	30.000,00	30.000,00
TOTAL DA FONTE:			8.566.526,00
00101	Fundeb 60%		
Receita			
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSF.REC. FUNDO MANUT.DESENVOLV. DA ED. BÁSICA E DE	1.600.000,00	1.472.000,00
TOTAL DA FONTE:			1.472.000,00
00102	Fundeb 40%		
Receita			
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSF.REC. FUNDO MANUT.DESENVOLV. DA ED. BÁSICA E DE	1.600.000,00	128.000,00
TOTAL DA FONTE:			128.000,00
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Receita			
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	10.200.000,00	2.550.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1.300,00	325,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	20.570,00	5.142,50
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.950.000,00	487.500,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	145.200,00	36.300,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	24.200,00	6.050,00
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÃO RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR	2.040.000,00	(2.040.000,00)
9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB - ITR	242,00	(242,00)
	Fonte de recurso	Valor previsto	Valor destinado
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUÇAO RECEITA FORMAÇAO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS -	4.114,00	(4.114,00)
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS	429.000,00	(429.000,00)
9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	29.040,00	(29.040,00)
9.7.2.2.01.04.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - IPI -	4.840,00	(4.840,00)
TOTAL DA FONTE:			578.081,50
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Receita			
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	155.000,00	38.750,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO	110.000,00	27.500,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE	220.000,00	55.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	70.000,00	17.500,00
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP.DOS MUNICÍP.-1% COTA	215.000,00	53.750,00
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1%	215.000,00	53.750,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL	1.210,00	302,50
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.420,00	605,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	10.000,00	2.500,00
TOTAL DA FONTE:			249.657,50
00107	Salário-Educação		
Receita			
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	120.000,00	120.000,00
TOTAL DA FONTE:			120.000,00
00113	Transferências de Outros Programas		
Receita			
1.7.2.1.35.99.01.00	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	60.000,00	60.000,00
TOTAL DA FONTE:			60.000,00
00114	Transferências de Outros Programas		
Receita			
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. -	23.000,00	23.000,00
TOTAL DA FONTE:			23.000,00
00115	Transferências de Outros Programas		
Receita			
1.7.2.1.35.99.02.00	MDE/MERENDA CRECHE - PNAC	12.000,00	12.000,00
TOTAL DA FONTE:			12.000,00
00116	Transferências de Outros Programas		
Receita			
1.7.2.1.35.99.04.00	MDE/MERENDA - EJA	16.000,00	16.000,00
TOTAL DA FONTE:			16.000,00
00117	Transferências de Outros Programas		
Receita			
1.7.2.1.35.99.03.00	MDE/MERENDA PRE ESCOLAR	2.000,00	2.000,00
TOTAL DA FONTE:			2.000,00
00118	Transferências de Outros Programas		
Receita			
	Fonte de recurso	Valor previsto	Valor destinado
1.7.2.2.99.99.01.00	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL SEED	70.000,00	70.000,00
TOTAL DA FONTE:			70.000,00
00121	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PAB MERENDA CB 20737-3		
Receita			
1.7.6.1.02.01.00.00	PAB MERENDA CB 20737-3	2.000,00	2.000,00
TOTAL DA FONTE:			2.000,00

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Receita			
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	155.000,00	23.250,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO	110.000,00	16.500,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE	220.000,00	33.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	70.000,00	10.500,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	10.200.000,00	1.530.000,00
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1%	215.000,00	32.250,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1.300,00	195,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	20.570,00	3.085,50
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.950.000,00	292.500,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	145.200,00	21.780,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	24.200,00	3.630,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL	1.210,00	181,50
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.420,00	363,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	10.000,00	1.500,00
TOTAL DA FONTE:			1.968.735,00
00495	Atenção Básica		
Receita			
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB FIXO	80.000,00	80.000,00
1.7.2.1.33.10.02.01	PAB VARIAVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	92.000,00	92.000,00
1.7.2.1.33.10.02.02	PAB VARIAVEL - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	75.000,00	75.000,00
1.7.2.1.33.10.02.04	PAB VARIAVEL - SAÚDE BUCAL - SB	30.000,00	30.000,00
1.7.2.1.33.10.02.06	PAB VARIAVEL - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	103.000,00	103.000,00
1.7.2.1.33.30.01.02	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA FONTE:			390.000,00
00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Receita			
1.7.2.1.33.20.01.01	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100.000,00	100.000,00
TOTAL DA FONTE:			100.000,00
00497	Vigilância em Saúde		
Receita			
1.7.2.1.33.30.01.04	PROG DE QUALIF AÇOES VIG EM SAUDE VIGIA SUS PARA	32.000,00	32.000,00
TOTAL DA FONTE:			32.000,00
00498	Assistência Farmacéutica		
Receita			
1.7.2.1.33.40.01.01	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA FONTE:			10.000,00
00499	GESTÃO DO SUS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL (PI) - RSM-RSME		
Fonte de recurso		Valor previsto	Valor destinado
Receita			
1.7.2.2.33.01.00.00	PROGRAMA ESTADUAL QUALIF CONSELHOS MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA FONTE:			10.000,00
00501	Alienação de Ativos		
Receita			
2.2.1.9.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM	100.000,00	100.000,00
TOTAL DA FONTE:			100.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Receita			
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	68.000,00	68.000,00
TOTAL DA FONTE:			68.000,00
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Receita			
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	25.000,00	25.000,00
1.9.3.2.16.00.29.02	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNE DO IPTU	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA FONTE:			30.000,00
00509	Gerenciamento do Trânsito		
Receita			
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1.000,00	1.000,00
TOTAL DA FONTE:			1.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Receita			
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS,	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA FONTE:			30.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
Receita			
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	25.000,00	25.000,00
TOTAL DA FONTE:			25.000,00
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Receita			
1.7.2.1.34.10.20.03	PISO VARIAVEL - BEFMASPBFI	160.000,00	160.000,00
TOTAL DA FONTE:			160.000,00
00936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
Receita			
1.7.2.1.34.10.20.04	CONTA RECEITA BLOCO DA GESTAO DO SUAS INDICE DE GESTAO	8.000,00	8.000,00
TOTAL DA FONTE:			8.000,00
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015		
Receita			
1.7.2.1.34.10.20.02	PISO VARIAVEL - IGD	18.000,00	18.000,00
	Fonte de recurso	Valor previsto	Valor destinado
TOTAL DA FONTE:			18.000,00
TOTAL GERAL:			14.250.000,00
Emitido por: SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO, na versão: 5516 h			09/03/2017 12:46:40

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:730AFFBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 01/2016-PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCIO 2016

DECRETO Nº 41/2016

SÚMULA - Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com dispositivos da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei,
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º – Ficam estabelecidas por este Decreto a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração direta do Município, consoante Lei Municipal nº 494/2016, de 03/10/2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pinhal de São Bento -Pr., para o exercício financeiro de 2017.
Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:
I – o Anexo I, que dispõe sobre o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação da administração direta, para o exercício de 2017, da receita estimada no orçamento a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo com as categorias econômicas;
II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, sendo que a administração municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2017 com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.
III – Pararelo da Receita e Despesa por fontes de recursos para o exercício de 2016;
IV – Demonstrativo de Rubricas das Receita Orçamentária por Fontes de Recursos para o exercício de 2017;
V – Demonstrativo da Despesa entre Órgãos de Governo – exercício 2016;
VI – Demonstrativo da Despesa entre Órgãos e Unidades Orçamentárias – exercício 2016;
CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES
Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:
I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
V — fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, —b‖, da mesma Lei;
VI — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:
a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.
CAPÍTULO III
DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA
Art. 3º – Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral por categoria economica.
Art. 4º – Fica, também, estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso por categorias economicas que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 5º – Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da re-estimativa da receita.
.
Art. 6º – A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, —b‖, e no art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.
CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Art. 7º – Os Departamentos de Finanças e de Administração, serão os responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.
Parágrafo único – A cada bimestre será aprovada, por Decreto, quando houver a necessidade, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.
Art. 8º – Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 9º – Os Diretores de Finanças e de Administração, deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo único – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Diretor Municipal, no que se refere à respectiva pasta.

Art. 11 – A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo do Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 30 de dezembro de 2016.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO Nº41/2016
CRONOGRAMA DE EXECUÇAO DE DESEMBOLSO BIMESTRAL
RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA
EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2017
DESPESA FIXADA POR BIMESTRE – 2015

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	TOTAL
11	Receita Tributaria	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	585.000,00
12	Receita de Contribuições	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
13	Receita Patrimonial	972,66	972,66	972,66	972,66	972,66	972,70	5.836,00
16	Receita de Serviços	70.583,33	70.583,33	70.583,33	70.583,33	70.583,33	70.583,35	423.500,00
17	Transferências Correntes	2.168.339,00	2.168.339,00	2.168.339,00	2.168.339,00	2.168.339,00	2.168.339,00	13.010.034,00
19	Outras Receitas Correntes	16.771,66	16.771,66	16.771,66	16.771,66	16.771,66	16.771,70	100.630,00
22	Alienação de Bens	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		2.358.333,31	2.458.333,31	2.358.333,31	2.358.333,31	2.358.333,31	2.358.333,45	14.250.000,00

ANEXO II
DECRETO Nº41/2016
CRONOGRAMA DE EXECUÇAO DE DESEMBOLSO BIMESTRAL
DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA
EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2017
DESPESA FIXADA POR BIMESTRE – 2015

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	TOTAL
31	Pessoal e Encargos Sociais	1.016.741,84	1.016.741,84	1.016.741,84	1.016.741,84	1.016.741,84	1.525.112,80	6.608.822,00
32	Juros e Encargos da Dívida	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
33	Outras Despesas Correntes	1.162.396,33	1.162.396,33	1.162.396,33	1.162.396,33	1.162.396,33	1.162.396,35	8.974.378,00
44	Investimentos	0,00	0,00	0,00	95.600,00	95.600,00	95.600,00	286.800,00
46	Amortização da Divida	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
90	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
TOTAL		2.220.804,83	2.220.804,83	2.220.804,83	2.316.404,83	2.316.404,83	2.954.775,85	14.250,000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:01D03958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL Nº 02 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2017 - RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação do Edital de Licitação, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), no dia 07 de março de 2017, Edição nº 1206, Código Identificador: 81590F3C, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.
Fica alterado o Preâmbulo do Edital que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Ø VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 222.665,18 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

Ø INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 21/03/2017 – ás 09h00min.

Ø INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/03/2017 – após o encerramento do credenciamento.

Passará a ler:

Ø VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 222.597,72 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

Ø INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 22/03/2017 – ás 09h00min.

Ø INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/03/2017 – após o encerramento do credenciamento.

Fica alterado item 20.1 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
20.1. O preço máximo estimado para o presente processo licitatório é de R$ 222.665,18 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
Passará a ler:
20.1. O preço máximo estimado para o presente processo licitatório é de R$ 222.597,72 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

Fica alterado o Anexo I do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 08/2017

Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09, para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades deste município, conforme relação descrita abaixo:

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIT.**	**V. UNIT**	**TOTAL**
1	20	AGENDA DE MESA COSTURADA DIÁRIA TIPO EXECUTIVA, 2017 CONTENDO VISÃO DIÁRIA 1 DIA POR PÁGINA, CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO, FITILHO, MAPA, PRODUTO CERTIFICADO FSC. 208 FOLHAS: FORMATO (MM): 145X205, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, PLANEJAMENTO MENSAL, FOLHA COM CALENDÁRIO.	UN	R$ 80,10	R$ 1.602,00
2	60	AQUARELA- ESTOJO COM 12 CORES VIVAS, CONTENDO UM PINCEL. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, CARGA INERTE, AGLUTINANTES E CONSERVANTES, NÃO TÓXICO, PRODUTO A BASE DE ÁGUA, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE DE FÁCIL MANUSEIO, MEDINDO 21X8,5CM CONTENDO 12 PASTILHAS DE AQUARELA.	UN	R$ 23,38	R$ 1.402,80
3	8	AGENDA TELEFÔNICA, 39 FOLHAS PRODUTO CERTIFICADO FSC, CAPA FLEXÍVEL CONTENDO DADOS PESSOAIS, ÍNDICES TELEFÔNICOS / ENDEREÇO E CLASSIFICAÇÃO ALFABÉTICA.	UN	R$ 16,58	R$ 132,64
4	15	ALFINETE DE SEGURANÇA- FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, NÚMERO 0, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	R$ 10,40	R$ 156,00
5	15	ALFINETE DE SEGURANÇA- FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM NÚMERO 01, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	R$ 11,98	R$ 179,70
6	20	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL, COM CABEÇA EM PLÁSTICO E PONTA EM METAL, CAIXA CONTENDO 25X1.	CX	R$ 6,45	R$ 129,00
7	20	ALFINETE DE CABEÇA N° 29 – METAL, POSSUI 29MM DE COMPRIMENTO E É UTILIZADO PARA MARCAÇÃO EM COSTURAS E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL. CAIXA CONTENDO 50GRS.	CX	R$ 6,15	R$ 123,00
8	30	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA EM PLÁSTICO COM ALMOFADA ESPONJA REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL OU PRETO, NÚMERO 03, TAMANHO 6,7X11,0 CM E TAMPA EM METAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	R$ 34,98	R$ 1.049,40
9	50	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ INDIVIDUAL FEITO EM MADEIRA MDF, FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE FELTRO DE 4MM ÓTIMA QUALIDADE.	UN	R$ 8,55	R$ 427,50
10	20	APAGADOR- PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, - MEDIDA 15,0 X 6,0 CM. - COM SISTEMA FLIP TOP PARA GUARDAR OS MARCADORES, COR AZUL.	UN	R$ 24,75	R$ 495,00
11	20	APONTADOR DE LÁPIS- MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, SEM RESERVATÓRIO, UNIDADE, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, UM FURO. OBS.: A LAMINA DO APONTADOR DEVE SER SUFICIENTEMENTE AFIADA PARA APONTAR COM FACILIDADE OS LÁPIS, BEM COMO NÃO DEVE ENFERRUJAR.	UN	R$ 0,28	R$ 5,60
12	20	APONTADOR DE LÁPIS- MATERIAL PLÁSTICO, COM RESERVATÓRIO VERTICAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM UM FURO. OBS.: A LÂMINA DO APONTADOR DEVE SER SUFICIENTEMENTE AFIADA PARA APONTAR COM FACILIDADE OS LÁPIS, BEM COMO NÃO DEVE ENFERRUJAR.	UN	R$ 5,25	R$ 105,00
13	10	ARQUIVO DE MESA CAIXA CORRESPONDÊNCIA COM 03 GAVETAS EM MADEIRA MDF.	UN	R$ 50,00	R$ 500,00
14	200	BALÕES EM LÁTEX – Nº 7 LISO PRODUTO BRASILEIRO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 08 ANOS, VALIDADE 03 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO, DIVERSAS CORES, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO E SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE ISO9001 DESCRITOS NA EMBALAGEM. PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES.	PCTE	R$ 10,10	R$ 2.020,00
15	100	BALÕES EM LÁTEX – Nº 7 CINTILANTE PRODUTO BRASILEIRO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 08 ANOS, VALIDADE 03 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO, DIVERSAS CORES, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO E SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE ISO9001 DESCRITOS NA EMBALAGEM. PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES.	PCTE	R$ 12,98	R$ 1.298,00
16	10	BOLAS DE ISOPOR- 35 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, TIPO MACIÇA.	PCTE	R$ 37,48	R$ 374,80
17	20	BOLAS DE ISOPOR- 50 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES, TIPO MACIÇA.	PCTE	R$ 44,98	R$ 899,60
18	10	BOLAS DE ISOPOR- 100 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, TIPO MACIÇA.	PCTE	R$ 34,98	R$ 349,80
19	10	BOLA DE ISOPOR-125 MM, PACOTE COM 06 UNIDADES, TIPO OCA.	PCTE	R$ 25,50	R$ 255,00
20	10	BOLA DE ISOPOR- 150 MM, PACOTE COM O5 UNIDADES, TIPO OCA.	PCTE	R$ 22,25	R$ 222,50
21	30	BOLA DE ISOPOR- 200 MM, TIPO OCA – PACOTE COM 3 UNIDADES	PCTE	R$ 29,75	R$ 892,50
22	30	BOLA DE ISOPOR- 250 MM, TIPO OCA. PACOTE OM 2 UNIDADES	PCTE	R$ 31,73	R$ 951,90
23	20	BOLAS DE ISOPOR- 300 MM, TIPO OCA - 1 UNIDADE	UN	R$ 39,00	R$ 780,00
24	20	BOBINA ACETINADA PARA CALCULADORA 57 MM, 30 METROS.	UN	R$ 2,28	R$ 45,60
25	40	BOBINA DE PAPEL KRAFT - 60 GRS, 60CMX 200M PURO, NATURAL – MONOLÚCIDA - MÉDIA DE 12KG. PAPEL LISO E COM BRILHO – MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UN	R$ 126,00	R$ 5.040,00
26	10	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE, ESTAMPADO 60CMX100M. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE	UN	R$ 111,10	R$ 1.111,00
27	20	BOBINA DE PLÁSTICO INCOLOR LISO, PARA ENCAPAR LIVROS, 45CM DE LARGURA, PESO 8K, DE ÓTIMA QUALIDADE.	UN	R$ 246,00	R$ 4.920,00
28	40	BOBINA PARA FAC-SÍMILE, EM PAPEL TERMOSSENSÍVEL, GRAMATURA 63G/M2, MEDINDO 215MMX30M.	UN	R$ 21,00	R$ 840,00
29	15	BORRACHA PARA LÁPIS N.40- CAIXA COM 40 UNIDADES, APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. DEVERÁ CONTER O CÓDIGO DE BARRAS NO PRODUTO, INDÚSTRIA NACIONAL.	CX	R$ 22,58	R$ 338,70
30	40	BORRACHA PARA LÁPIS N.60 – BORRACHA UNIDADES. OBS.: A BORRACHA DEVE APAGAR SEM MANCHAR O PAPEL E ESFARELAR O MENOS POSSÍVEL.	CX	R$ 16,10	R$ 644,00
31	30	BARBANTE – COM 08 FIOS, 100% DE ALGODÃO CONTENDO 500GRAMAS. CRU	UN	R$ 14,75	R$ 442,50
32	20	BARBANTE- COLORIDO, COM 8 FIOS 500 GRAMAS.	UN	R$ 15,50	R$ 310,00
33	100	BROCHA PINCEL, PARA ESTAMPAR ESTÊNCIL. INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, ARTESANATO, CERÂMICA, ESTAMPARIA, ESTÊNCIL, TECIDO, TECIDO FINO, EFEITOS ESPECIAIS, TINTAS À BASE DE ÁGUA, TINTAS DIVERSAS, PINTURA ESCOLAR. COM CERDAS GRIS IMPORTADA. CABO CURTO/MADEIRA NATURAL E VIROLA DE ALUMÍNIO. NÚMERO 0.	UN	R$ 10,70	R$ 1.070,00
34	100	BROCHA PINCEL, PARA ESTAMPAR ESTÊNCIL. INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, ARTESANATO, CERÂMICA, ESTAMPARIA, ESTÊNCIL, TECIDO, TECIDO FINO, EFEITOS ESPECIAIS, TINTAS À BASE DE ÁGUA, TINTAS DIVERSAS, PINTURA ESCOLAR. COM CERDAS GRIS IMPORTADA. CABO CURTO/MADEIRA NATURAL E VIROLA DE ALUMÍNIO. NÚMERO 02.	UN	R$ 10,70	R$ 1.070,00

35	100	BROCHA PINCEL, PARA ESTAMPAR ESTÊNCIL. INDICADO PARA TINTA ACRÍLICA, ARTESANATO, CERÂMICA, ESTAMPARIA, ESTÊNCIL, TECIDO, TECIDO FINO, EFEITOS ESPECIAIS, TINTAS À BASE DE ÁGUA, TINTAS DIVERSAS, PINTURA ESCOLAR. COM CERDAS GRIS IMPORTADA. CABO CURTO/MADEIRA NATURAL E VIROLA DE ALUMÍNIO. NÚMERO 04.	UN	R$ 10,70	R$ 1.070,00
36	115	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO, FORMATO 51MMX38MM, CONTÉM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS-DIVERSAS CORES.	UN	R$ 5,93	R$ 681,95
37	20	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO, FORMATO 76MMX102MM, CONTÉM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS-DIVERSAS CORES.	UN	R$ 4,30	R$ 86,00
38	50	CADERNETA- CAPA DURA, ESPIRAL COM 96 FOLHAS, FORMATO: 110X154MM, 63G. DEVERÁ CONTER SELO DO FSC NO PRODUTO, ESTAMPA UNISSEX.	UN	R$ 8,30	R$ 415,00
39	50	CADERNO BROCHURA- COM 48 FOLHAS, 140MMX200MM, CAPA DURA E CONTRACAPA, PAPEL RECICLÁVEL, COM SELO DO FSC ESTAMPADO NA CAPA, COLORIDO.	UN	R$ 3,88	R$ 194,00
40	100	CADERNO BROCHURÃO- 96 FOLHAS, 200MMX275MM, CAPA DURA E CONTRACAPA, PAPEL RECICLÁVEL, COM SELO DO FSC ESTAMPADO NA CAPA, COLORIDO.	UN	R$ 10,68	R$ 1.068,00
41	50	CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA FORMATO 202MM X 140MM, 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFFSET 56 G/M2, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFFSET 90 GM2. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	R$ 2,00	R$ 100,00
42	50	CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE EM ESPIRAL FORMATO 275MM X 200MM DIMENSÕES 27,5X21X1,1CM FOLHA SEM PAUTA CAPA DURA, 48 FOLHAS, ESTAMPA UNISSEX. PRODUTO CERTIFICADO PELO FSC.	UN	R$ 17,43	R$ 871,50
43	10	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, 200 FOLHAS.	UN	R$ 20,73	R$ 207,30
44	100	CADERNO BROCHURÃO- 48 FOLHAS, 200MMX275MM, CAPA DURA E CONTRACAPA, PAPEL RECICLÁVEL, COM SELO DO FSC ESTAMPADO NA CAPA, COR AZUL.	UN	R$ 7,13	R$ 713,00
45	10	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL- CAPA DURA, UNISSEX 01 MATÉRIA, CONTENDO 96 FOLHAS, 200X275.	UN	R$ 11,60	R$ 116,00
46	50	CADERNO DE DESENHO, 40 FOLHAS, PEQUENO, CAPA FINA.	UN	R$ 2,00	R$ 100,00
47	50	CAPA DUPLA DE ACRÍLICO PARA DVD E CD JUNTOS.	UN	R$ 5,00	R$ 250,00
48	150	LÁPIS DE COR - TRIANGULAR 12 CORES SENDO ROXO, PRETO, VERMELHO, MARROM, LARANJA, AMARELO, PRATA, SALMÃO, VERDE, AZUL ESCURO, AZUL CLARO E BRANCO, PONTA GROSSA E RESISTENTE DE 4,0MM, FORMATO TRIANGULAR, NA CAIXA DEVERÁ CONTER COMPROVANTE DE COMPRA, CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO EUROPEA EN-71. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO. ACOMPANHA 1 APONTADOR PLÁSTICO NA CAIXA.	CX	R$ 18,90	R$ 2.835,00
49	30	CAIXA DE LÁPIS DE COR- TRIANGULAR COM 24 CORES, SENDO 4 CORES METALIZADAS, PONTA GROSSA E RESISTENTE DE 4,0MM, FORMATO TRIANGULAR, NA CAIXA DEVERÁ CONTER COMPROVANTE DE COMPRA, CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO EUROPEA EN-71. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO. ACOMPANHA 1 APONTADOR PLÁSTICO NA CAIXA.	CX	R$ 35,90	R$ 1.077,00
50	15	CAIXA DE LÁPIS DE COR – TRIANGULAR COM 36 CORES, SENDO 4 CORES METALIZADAS, PONTA GROSSA E RESISTENTE DE 4,0MM, FORMATO TRIANGULAR, NA CAIXA DEVERÁ CONTER COMPROVANTE DE COMPRA, CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO EUROPEA EM-71. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO. ACOMPANHA 1 APONTADOR PLÁSTICO NA CAIXA.	CX	R$ 49,90	R$ 748,50
51	30	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X 130X 350 MM).	UN	R$ 5,65	R$ 169,50
52	40	CAIXA ARQUIVO MORTO GRANDE - EM PAPELÃO, FORMATO 420X175X290 CM (FUNDO DA CAIXA DO TAMANHO DE A4).	UN	R$ 7,00	R$ 280,00
53	70	CAIXA ARQUIVO MORTO PEQUENO- EM PAPELÃO. ONDA SIMPLES TIPO B. DIMENSÕES: ALTURA: 35,00CM LARGURA:24,00CM E COMPRIMENTO: 13,50CM PESO: 0,200KG	UN	R$ 4,25	R$ 297,50
54	20	CALCULADORA DE MESA TAMANHO MÉDIO	UN	R$ 18,93	R$ 378,60
55	30	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR AZUL TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, PONTA GROSSA 1.6MM DE LATÃO ESFERA PERFEITA E RESISTENTE. CORPO HEXAGONAL COM FURO LATERAL CENTRAL QUE SEJA POSSÍVEL VER QUANTA TINTA RESTA. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, BORRACHA SINTÉTICA, PONTA DE NÍQUEL PRATEADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	R$ 53,90	R$ 1.617,00
56	30	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR PRETA TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, PONTA GROSSA 1.6MM DE LATÃO ESFERA PERFEITA E RESISTENTE. CORPO HEXAGONAL COM FURO LATERAL CENTRAL QUE SEJA POSSÍVEL VER QUANTA TINTA RESTA. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, BORRACHA SINTÉTICA, PONTA DE NÍQUEL PRATEADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	R$ 53,90	R$ 1.617,00
57	30	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR VERMELHA TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, PONTA GROSSA 1.6MM DE LATÃO ESFERA PERFEITA E RESISTENTE. CORPO HEXAGONAL COM FURO LATERAL CENTRAL QUE SEJA POSSÍVEL VER QUANTA TINTA RESTA. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, BORRACHA SINTÉTICA, PONTA DE NÍQUEL PRATEADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	R$ 53,90	R$ 1.617,00
58	50	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - AMARELA, MATERIAL PLÁSTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	R$ 15,78	R$ 789,00
59	70	CANETA PARA QUADRO BRANCO- NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL, PONTA MACIA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS SOLVENTES E ADITIVOS.	UN	R$ 13,53	R$ 947,10
60	1500	CARTOLINA SIMPLES – BRANCA, MEDINDO 50X65 CM GRAMATURA 140G/M2 – UNIDADE	PCTE	R$ 0,53	R$ 795,00
61	1500	CARTOLINA SIMPLES – VÁRIAS CORES, MEDINDO 50X65CM GRAMATURA 140G/M2 - UNIDADE	PCTE	R$ 0,60	R$ 900,00
62	800	CARTOLINA AMERICANA - (VÁRIAS) CORES), GRAMATURA 200G/M2, MEDIDAS 66X48CM – UNIDADE	PCTE	R$ 1,25	R$ 1.000,00
63	2	CARBONO PLASTIFICADO AZUL – CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	R$ 50,00	R$ 100,00
64	30	CD VIRGEM GRAVAVEL 700MB CAP 80 MINUTOS.	UN	R$ 1,15	R$ 34,50
65	30	CD VIRGEM GRAVAVEL – 700MB CAP. 80 MIN – 1X ATÉ 4X – COM CAIXINHA.	UN	R$ 7,50	R$ 225,00
66	5	CLIPS COLORIDO- FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E PINTURA EPOXI, NÚMERO 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	R$ 3,48	R$ 17,40
67	15	CLIPS DE AÇO NIQUELADO, NÚMERO 0/0, CAIXA COM 500 GRAMAS. OBS.: O CLIPS NÃO PODE RASGAR OU RISCAR AS FOLHAS EM QUE FOR USADO NEM PODE ENFERRUJAR.	CX	R$ 18,90	R$ 283,50
68	15	CLIPS DE AÇO NIQUELADO, NÚMERO 1/0 CAIXA COM 500 GRAMAS. OBS.: O CLIPS NÃO PODE RASGAR OU RISCAR AS FOLHAS EM QUE FOR USADO NEM PODE ENFERRUJAR.	CX	R$ 18,90	R$ 283,50
69	50	CLIPS DE AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0, CAIXA COM 500 GRAMAS. OBS.: O CLIPS NÃO PODE RASGAR OU RISCAR AS FOLHAS EM QUE FOR USADO NEM PODE ENFERRUJAR.	CX	R$ 18,90	R$ 945,00
70	20	CLIPS DE AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0, CAIXA COM 500 GRAMAS. OBS.: O CLIPS NÃO PODE RASGAR OU RISCAR AS FOLHAS EM QUE FOR USADO NEM PODE ENFERRUJAR.	CX	R$ 18,90	R$ 378,00
71	15	CLIPS DE AÇO NIQUELADO, NÚMERO 4/0, CAIXA COM 500 GRAMAS. OBS.: O CLIPS NÃO PODE RASGAR OU RISCAR AS FOLHAS EM QUE FOR USADO NEM PODE ENFERRUJAR.	CX	R$ 18,90	R$ 283,50
72	15	CLIPS DE AÇO NIQUELADO, NÚMERO 6/0, CAIXA COM 500 GRAMAS. OBS.: O CLIPS NÃO PODE RASGAR OU RISCAR AS FOLHAS EM QUE FOR USADO NEM PODE ENFERRUJAR.	CX	R$ 18,06	R$ 270,90
73	25	CLIPS DE AÇO NIQUELADO, NÚMERO 8/0, CAIXA COM 500 GRAMAS. OBS.: O CLIPS NÃO PODE RASGAR OU RISCAR AS FOLHAS EM QUE FOR USADO NEM PODE ENFERRUJAR.	CX	R$ 17,93	R$ 448,25
74	15	CLIPS DE AÇO NIQUELADO, NÚMERO 10/0, CAIXA COM 500 GRAMAS. OBS.: O CLIPS NÃO PODE RASGAR OU RISCAR AS FOLHAS EM QUE FOR USADO NEM PODE ENFERRUJAR.	CX	R$ 17,90	R$ 268,50
75	50	COLA RELEVO – COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA ADITIVA E PIGMENTOS MICA TRATADA PARA METALLIC - KIT CONTENDO 6 FRASCOS, EMBALAGEM CONTENDO 20 ML. UTILIZADO PARA TRABALHOS	CX	R$ 18,18	R$ 909,00

		ESCOLARES E ARTESANAIS, POSSUI BICO APLICADOR, PODE SER APLICADO SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, FELTRO, TECIDO E OUTROS.			
76	30	COLA BASTÃO 10G- COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍ-DEO, SECAGEM RÁPIDA, PRODUTO NÃO TÓXICO COM PRAZO DE VALIDADE. A COLA DEVERÁ PROPORCIONAR EXCELENTE ADERÊNCIA.	UN	R$ 6,73	R$ 201,90
77	20	COLA BASTÃO 20G- COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍ-DEO, SECAGEM RÁPIDA, PRODUTO NÃO TÓXICO COM PRAZO DE VALIDADE. A COLA DEVERÁ PROPORCIONAR EXCELENTE ADERÊNCIA.	UN	R$ 8,78	R$ 175,60
78	10	COLA BASTÃO 40G- COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍ-DEO, SECAGEM RÁPIDA, PRODUTO NÃO TÓXICO COM PRAZO DE VALIDADE. A COLA DEVERÁ PROPORCIONAR EXCELENTE ADERÊNCIA.	UN	R$ 15,00	R$ 150,00
79	50	COLA BRANCA – COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), EM DISPERSÃO AQUOSA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. A COLA DEVE TER BOA CONSISTÊNCIA DE FORMA QUE SEJA NECESSÁRIO APENAS UMA MÍNIMA QUANTIDADE PARA DAR ADERÊNCIA PERFEITA E NÃO MOLHA O PAPEL. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, SENDO ESPECIALMENTE INDICADO PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. NÃO TÓXICA. CONTEM SELO COMPULSÓRIO DE SEGURANÇA DO INMETRO E IFBQ. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE.	UN	R$ 24,40	R$ 1.220,00
80	50	COLA BRANCA TIPO EXTRA – ADESIVO VINILICO, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), EM DISPERSÃO AQUOSA, EXTRA FORTE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, A COLA DEVE TER BOA CONSISTÊNCIA DE FORMA QUE SEJA NECESSÁRIO APENAS UMA MÍNIMA QUANTIDADE PARA DAR ADERÊNCIA PERFEITA E NÃO MOLHAR O PAPEL. INDICADO PARA AS COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO EM MADEIRAS DE MÉDIA E BAIXA DENSIDADE, LAMINADOS DECORATIVOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. IDEAL PARA MONTAGEM DE MÓVEIS.	UN	R$ 24,73	R$ 1.236,50
81	200	COLA BRANCA LIQUIDA- FRASCO COM 110 GRAMAS, LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, PRODUTO NÃO TÓXICO, FRASCO TRIANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 151MM X 60MM X 5MM, BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMPA COM RESPIRO, A VEDAÇÃO DA TAMPA DEVE SER 100% EFICIENTE PARA EVITAR O VAZAMENTO DO PRODUTO, CERTIFICADO PELO INMETRO E IFBQ, NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES.	UN	R$ 5,90	R$ 1.180,00
82	120	COLA COLORIDA – COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, CONSERVANTE E PIGMENTOS, UTILIZADO PARA COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS, PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA. PRODUTO NÃO UTILIZADO PARA USO NA PELE, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 23 GRAMAS, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONTENDO CORES VARIADAS.	CX	R$ 7,75	R$ 930,00
83	30	COLA PARA EVA E ISOPOR- COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINIA E ÁLCOOL, USADO PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR- EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS.	UN	R$ 5,18	R$ 155,40
84	60	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, COLA PARA SUPERFÍCIE POROSA, METAIS, PAPÉIS, MADEIRA, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICOS, CORTIÇAS E OUTROS. VISCOSIDADE MÉDIA- 90 – 120 CPS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 GRAMAS.	UN	R$ 10,15	R$ 609,00
85	40	COLA GLITTER – COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE, PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO E SGS DESCRITOS NA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 23 GRAMAS, KIT COM 6 CORES, SENDO: BRANCA, VERDE, VERMELHA, AZUL, OURO E PRATA, CONTÉM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. OBS.: A COLA NÃO PODE ESCORRER, TEM QUE TER MAIS GLITTER QUE ELEMENTOS COLANTE, SENDO CAPAZ DE COBRIR PERFEITAMENTE OS ESPAÇOS ONDE FOR APLICADA SEM DEIXAR TRANSPARÊNCIA, DEVE TER O BICO FINO SENDO CAPAZ DE CONTORNAR FINAS LINHAS.	CX	R$ 14,85	R$ 594,00
86	80	COLA GLITTER COR OURO– COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE, PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO E SGS DESCRITOS NA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 35 GRAMAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 11,5CM, LARGURA: 3,5CM, E PROFUNDIDADE: 1,5CM. EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 35 GRAMAS, CONTÉM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. OBS.: A COLA NÃO PODE ESCORRER, TEM QUE TER MAIS GLITTER QUE ELEMENTOS COLANTE, SENDO CAPAZ DE COBRIR PERFEITAMENTE OS ESPAÇOS ONDE FOR APLICADA SEM DEIXAR TRANSPARÊNCIA, DEVE TER O BICO FINO SENDO CAPAZ DE CONTORNAR FINAS LINHAS.	UN	R$ 4,88	R$ 390,40
87	80	COLA GLITTER PRATA – COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE, PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO E SGS DESCRITOS NA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 35 GRAMAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 11,5CM, LARGURA: 3,5CM, E PROFUNDIDADE: 1,5CM, EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 35 GRAMAS, CONTÉM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. OBS.: A COLA NÃO PODE ESCORRER, TEM QUE TER MAIS GLITTER QUE ELEMENTOS COLANTE, SENDO CAPAZ DE COBRIR PERFEITAMENTE OS ESPAÇOS ONDE FOR APLICADA SEM DEIXAR TRANSPARÊNCIA, DEVE TER O BICO FINO SENDO CAPAZ DE CONTORNAR FINAS LINHAS.	UN	R$ 4,88	R$ 390,40
88	80	COLA GLITTER COR CRISTAL – COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE, PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO E SGS DESCRITOS NA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 35 GRAMAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 11,5CM, LARGURA: 3,5CM, E PROFUNDIDADE: 1,5CM CONTÉM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. OBS.: A COLA NÃO PODE ESCORRER, TEM QUE TER MAIS GLITTER QUE ELEMENTOS COLANTE, SENDO CAPAZ DE COBRIR PERFEITAMENTE OS ESPAÇOS ONDE FOR APLICADA SEM DEIXAR TRANSPARÊNCIA, DEVE TER O BICO FINO SENDO CAPAZ DE CONTORNAR FINAS LINHAS.	UN	R$ 4,88	R$ 390,40
89	80	COLA GLITTER VERDE – COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE, PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO E SGS DESCRITOS NA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 35 GRAMAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 11,5CM, LARGURA: 3,5CM, E PROFUNDIDADE: 1,5CMCOLA GLITER-COR VERDE, RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE, PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT 14725-2, EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LIQUIDO 35 GRAMAS, CONTÉM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. OBS.: A COLA NÃO PODE ESCORRER, TEM QUE TER MAIS GLITER QUE ELEMENTOS COLANTE, SENDO CAPAZ DE COBRIR PERFEITAMENTE OS ESPAÇOS ONDE FOR APLICADA SEM DEIXAR TRANSPARÊNCIA, DEVE TER O BICO FINO SENDO CAPAZ DE CONTORNAR FINAS LINHAS.	UN	R$ 4,88	R$ 390,40
90	80	COLA GLITTER VERMELHA – COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE, PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO E SGS DESCRITOS NA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 35 GRAMAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 11,5CM, LARGURA: 3,5CM, E PROFUNDIDADE: 1,5CM, CONTÉM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. OBS.: A COLA NÃO PODE ESCORRER, TEM QUE TER MAIS GLITTER QUE ELEMENTOS COLANTE, SENDO CAPAZ DE COBRIR PERFEITAMENTE OS ESPAÇOS ONDE FOR APLICADA SEM DEIXAR TRANSPARÊNCIA, DEVE TER O BICO FINO SENDO CAPAZ DE CONTORNAR FINAS LINHAS.	UN	R$ 4,88	R$ 390,40
91	80	COLA GLITTER AZUL– COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE, PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO E SGS DESCRITOS NA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 35 GRAMAS, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 11,5CM, LARGURA: 3,5CM, E PROFUNDIDADE: 1,5CM, CONTÉM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. OBS.: A COLA NÃO PODE ESCORRER, TEM QUE TER MAIS GLITTER QUE ELEMENTOS COLANTE, SENDO CAPAZ DE COBRIR PERFEITAMENTE OS ESPAÇOS ONDE FOR APLICADA SEM DEIXAR TRANSPARÊNCIA, DEVE TER O BICO FINO SENDO CAPAZ DE CONTORNAR FINAS LINHAS.	UN	R$ 4,88	R$ 390,40
92	25	COLA QUENTE EM BASTÃO- SEMI -TRANSPARENTE 11,2X30 CM. COMPOSIÇÃO- RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE. IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL, MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, PLÁSTICO E TECIDO, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, PACOTE COM 1 KG, VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS. PRAZO DE VALIDADE E TAMANHO DESCRITOS NA EMBALAGEM	PCTE	R$ 40,25	R$ 1.006,25
93	25	COLA QUENTE EM BASTÃO -SEMI -TRANSPARENTE 0,7X30 CM. COMPOSIÇÃO- RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE. IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL, MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, PLÁSTICO E TECIDO, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, PACOTE COM 1 KG, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO. PRAZO DE VALIDADE E TAMANHO DESCRITOS NA EMBALAGEM	PCTE	R$ 40,25	R$ 1.006,25
94	60	CORRETIVO – LÍQUIDO Á BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 ML. COMPOSIÇÃO: VEÍCULO, AQUOSO, DISPERSANTE E DIÓXIDO DE TITÂNIO, NÃO TÓXICO. OBS O CORRETIVO DEVE COBRIR PERFEITAMENTE A ESCRITA MANUAL E DATILOGRÁFICA DE TODAS AS CORES.	UN	R$ 1,50	R$ 90,00
95	100	DVD GRAVÁVEL- VIRGEM	UN	R$ 1,30	R$ 130,00
96	10	DISPENSADOR DE FITA – LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACOPLA FITA COM DIÂMETROS DE 1" E 3" NO MESMO APARELHO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E 100%NACIONAL, GARANTIA DE 1 ANO.	UN	R$ 24,15	R$ 241,50

97	100	ENVELOPES COLORIDO PARA CD COM TRANSPARÊNCIA EM UM DOS LADOS.	UN	R$ 0,30	R$ 30,00
98	10	ENVELOPE COLORIDO – 130MM X190MM – 80GRS – PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	R$ 57,50	R$ 575,00
99	10	ENVELOPE COLORIDO – 114MM X162MM – 80GRS – PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	R$ 40,00	R$ 400,00
100	5000	ENVELOPE- SACO MÉDIO- AMARELO OURO, MEDINDO 24X34CM PARA A4, GRAMATURA 80G/M2.	UN	R$ 0,40	R$ 2.000,00
101	200	ENVELOPE- SACO GRANDE- AMARELO OURO, MEDINDO 34X36 CM, GRAMATURA 80G/M2.	UN	R$ 1,08	R$ 216,00
102	500	ENVELOPE BRANCO – SACO MÉDIO, MEDINDO 24X34 CM, PARA A4.	UN	R$ 0,48	R$ 240,00
103	500	ENVELOPE SACO PEQUENO KRAFT – MEDINDO 20X28CM	UN	R$ 0,23	R$ 115,00
104	300	ENVELOPE KRAFT- SACO MÉDIO, MEDINDO 24X34 CM.	UN	R$ 0,28	R$ 84,00
105	600	ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, PEQUENO MEDINDO 11X22 CM.	UN	R$ 0,15	R$ 90,00
106	30	ESTILETE – COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO, RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO DE 9 MM DE LARGURA, AVANÇO GRADUAL COM TRAVE DE SEGURANÇA, A LÂMINA DO ESTILETE DEVE SER AFIADA E FIRME PARA NÃO DOBRAR, AMASSAR OU QUEBRAR, DEVE AINDA SER FEITA DE MATERIAL NÃO OXIDÁVEL.	UN	R$ 0,95	R$ 28,50
107	30	ESTILETE – COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO, RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO DE 18 MM DE LARGURA, AVANÇO GRADUAL COM TRAVE DE SEGURANÇA, A LÂMINA DO ESTILETE DEVE SER AFIADA E FIRME PARA NÃO DOBRAR, AMASSAR OU QUEBRAR, DEVE AINDA SER FEITA DE MATERIAL NÃO OXIDÁVEL.	UN	R$ 1,55	R$ 46,50
108	10	ELÁSTICO PARA DINHEIRO - EM LÁTEX, NÚMERO 18, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS . O ELÁSTICO DEVE SER FIRME NÃO ARREBENTANDO FACILMENTE NEM DERRETENDO COM O PASSAR DO TEMPO.	PCTE	R$ 3,48	R$ 34,80
109	40	ESTOJO CANETA HIDROGRÁFICA- PONTA MÉDIA E RESISTENTE, 24 CORES. COMPOSIÇÃO: TINTA: AGUA, CORANTES E UMECTANTES: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PAVIL: ACETATO, PONTA: FIBRA DE POLIÉSTER, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE TRES ANOS, DATA DE VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E IQB OCP-0006 IMPRESSOS NA EMBALAGEM, PRODUTO PRODUZIDO NO BRASIL.	ESTOJO	R$ 25,58	R$ 1.023,20
110	30	ESTOJO CANETA HIDROGRÁFICA- PONTA MÉDIA E RESISTENTE, 12 CORES. COMPOSIÇÃO: TINTA: AGUA, CORANTES E UMECTANTES: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PAVIL: ACETATO, PONTA: FIBRA DE POLIÉSTER, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE TRES ANOS, DATA DE VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E IQB OCP-0006 IMPRESSOS NA EMBALAGEM, PRODUTO PRODUZIDO NO BRASIL.	ESTOJO	R$ 13,25	R$ 397,50
111	50	ESTOJO CANETA HIDROGRÁFICA –PONTA GROSSA COM 4 MM, 06 CORES VIVAS SENDO PRETO, MARROM, VERDE ESCURO, AMARELO VERMELHO E AZUL. TINTA EM CORES VIVAS, ATÓXICA E TAMPA ANTIASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. SERVE PARA MARCAR, DESCREVER E DESENHAR. CONTÉM NA EMBALAGEM COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E ICEPEX OCP 0046. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DESCRITAS NA EMBALAGEM	ESTOJO	R$ 14,28	R$ 714,00
112	50	ESTOJO CANETA HIDROGRÁFICA -PONTA GROSSA COM 4 MM, 12 CORES. TINTA EM CORES VIVAS, ATÓXICA E TAMPA ANTIASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA Á BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. SERVE PARA MARCAR, DESREVER E DESENHAR. CONTÉM NA EMBALAGEM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E ICEPEX OCP 0046. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DESCRITAS NA EMBALAGEM	ESTOJO	R$ 27,98	R$ 1.399,00
113	120	ETIQUETA DE COMPUTADOR- (FOLHA). OBS: A COLA DA ETIQUETA DEVE TER BOA ADERÊNCIA EM QUALQUER SUPERFÍCIE.	FOLHA	R$ 81,70	R$ 9.804,00
114	20	ETIQUETA GRANDE- ROLO COM 333 ETIQUETAS, 82MMX20MM. OBS: A COLA DA ETIQUETA DEVE TER BOA ADERÊNCIA EM QUALQUER SUPERFÍCIE.	ROLO	R$ 10,00	R$ 200,00
115	20	ETIQUETA MÉDIA- ROLO COM 666 ETIQUETAS, 45MMX20MM. A COLA DA ETIQUETA DEVE TER BOA ADERÊNCIA EM QUALQUER SUPERFÍCIE.	ROLO	R$ 5,00	R$ 100,00
116	20	ETIQUETA PEQUENA- ROLO COM 600 ETIQUETAS, 21MMX12MM. A COLA DA ETIQUETA DEVE TER BOA ADERÊNCIA EM QUALQUER SUPERFÍCIE.	ROLO	R$ 5,00	R$ 100,00
117	20	ETIQUETA- ETIQUETAS ADESIVAS MULTIUSO, MODELO NÚMERO 9, ROLO CONTENDO 250 ETIQUETAS – 10 METROS.	ROLO	R$ 6,00	R$ 120,00
118	20	ETIQUETA- ETIQUETAS ADESIVAS MULTIUSO, MODELO NÚMERO 5, ROLO CONTENDO 4660 ETIQUETAS – 10 METROS.	ROLO	R$ 7,00	R$ 140,00
119	10	EXTRATOR GRAMPO- MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA, 12 CM.	UN	R$ 2,10	R$ 21,00
120	80	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MMX10MT CORES: AZUL/VERMELHO/VERDE/PRETO/BRANCO/AMARELO. COMPOSIÇÃO FILME DE BOPP E ADESIVO ACRÍLICO Á BASE DE ÁGUA – FITA ADESIVA PARA TRABALHOS ESCOLARES CONTÉM PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCTE	R$ 8,00	R$ 640,00
121	15	FITA DUPLA FACE ESPUMA .	UN	R$ 12,50	R$ 187,50
122	30	FITA ADESIVA DUPLA FACE – COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO- 18X38. COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO Á BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS, PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE). EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. OBS: A FITA DEVE TER EXCELENTE ADERÊNCIA.	PCTE	R$ 37,73	R$ 1.131,90
123	25	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENT0 TRANSPARENTE- 12MMX40M, GRANDE, FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO E ADESIVO ACRÍLICO Á BASE DE ÁGUA, FITA UTILIZADA PARA EMPACOTAMENTO LEVES E IDENTIFICAÇÃO; TRABALHOS ESCOLARES; FECHAMENTO DE ENVELOPES; LACRAÇÃO DE PACOTES. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	PCTE	R$ 14,00	R$ 350,00
124	50	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE- 48MMX50M, FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS. USADA PARA EMPACOTAMENTO; LACRAÇÃO DE PACOTES; FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO; EMENDAS E REFORÇOS. PODE SER UTILIZADA EM POLIETILENO. PACOTE COM 5 ROLOS	PCTE	R$ 50,00	R$ 2.500,00
125	6	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER – PRETA.	UN	R$ 4,73	R$ 28,38
126	6	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER – PRETA/ VERMELHA.	UN	R$ 5,00	R$ 30,00
127	5	FITA PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 804 B.	UN	R$ 10,00	R$ 50,00
128	5	FITA PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 662.	UN	R$ 10,00	R$ 50,00
129	50	FITA CREPE BRANCA- 24MMX50M, PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO Á BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO CESVI BRASIL- PACOTE COM 05 UNIDADES – PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 ANOS	PCTE	R$ 26,75	R$ 1.337,50
130	100	FITA CREPE BRANCA- 48MMX50M, PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO Á BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO CESVI BRASIL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 ANOS	UN	R$ 10,85	R$ 1.085,00
131	80	FITA METALOIDE- COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER METALIZADO CONTÉM 15MMX50M, MATERIAL CONDUTOR DE ELETRICIDADE. (CORES DIVERSAS).	UN	R$ 8,13	R$ 650,40
132	80	FITA METALOIDE- COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER METALIZADO CONTÉM 20MMX50M, MATERIAL CONDUTOR DE ELETRICIDADE. (CORES DIVERSAS).	UN	R$ 10,78	R$ 862,40
133	50	FITA DECORATIVA- 30MMX50M. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (CORES VARIADAS).	UN	R$ 10,00	R$ 500,00
134	50	FITA JUTA- 35MM X9,15M, COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA.	UN	R$ 19,00	R$ 950,00
135	50	FITA DECORATIVA- TNT, ARAMADA, 35MMX10M – CORES VARIADAS.	UN	R$ 13,00	R$ 650,00
136	50	FITILHOS- 4MMX50M, FABRICADO EM 49% POLIPROPILENO, 49%POLIETILENO, 2% PIGMENTOS- (VÁRIAS CORES). PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	R$ 14,45	R$ 722,50
137	4	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS- COM 3000 FOLHAS.	CX	R$ 209,68	R$ 838,72
138	30	FURADOR DE PAPEL DECORATIVO- TAMANHO MÉDIO - FURADOR ALAVANCA INDICADO PARA PAPÉIS, EVA, MASSA PARA BISCUIT, CONTÉM DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DOS RECORTES.	UN	R$ 23,43	R$ 702,90
139	15	FURADOR DE PAPEL DECORATIVO- TAMANHO GRANDE - FURADOR ALAVANCA INDICADO PARA PAPÉIS, EVA, MASSA PARA BISCUIT, , CONTÉM DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DOS RECORTES.	UN	R$ 64,81	R$ 972,15
140	8	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO 30 CAIXINHAS COM 50 BASTÕES MEDINDO 80MM X 11MM EM CADA - PESO LÍQUIDO 250 GRAMAS CADA CAIXINHA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE. GIZ PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. NÃO QUEBRA FÁCIL, NÃO ESPALHA PÓ, NÃO SUJA AS MÃOS. OBS.: O GIZ DEVE PROPORCIONAR UMA ESCRITA MACIA SEM RISCAR O QUADRO E SEM FALHAS DE COR DURANTE	CAIXA GRANDE	R$ 94,73	R$ 757,84

		A ESCRITA. TOTAL DE 1500 BASTÕES			
141	8	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO 30 CAIXINHAS COM 50 BASTÕES MEDINDO 80MM X 11MM EM CADA UMA- PESO LÍQUIDO 250 GRAMAS CADA CAIXINHA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA, PIGMENTOS E PLASTIFICANTE. GIZ PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. NÃO QUEBRA FÁCIL, NÃO ESPALHA PÓ, NÃO SUJA AS MÃOS. OBS.: O GIZ DEVE PROPORCIONAR UMA ESCRITA MACIA SEM RISCAR O QUADRO E SEM FALHAS DE COR DURANTE A ESCRITA. CORES VIBRANTES, TOTAL DE 1500 BASTÕES.	CAIXA	R$ 125,18	R$ 1.001,44
142	100	GIZ CERA BIG- EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, FORMATO REDONDO TIPO ESTACA, COM DIÂMETRO GROSSO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 11,8MMX98MM. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERENTES E PIGMENTOS. EMBALAGEM EM CARTÃO DUPLEX COM VISOR QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DOS GIZES. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CONFORME NORMAS ASTMD 4236 E EN71-3.	CX	R$ 4,53	R$ 453,00
143	45	GLITTER EM PÓ- (CORES VARIADAS) COMPOSIÇÃO: PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS PARA USO DE TRABALHOS ESCOLARES, FESTAS E ARTESANATOS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	SACO	R$ 45,30	R$ 2.038,50
144	4	GUILHOTINA PARA PAPEL.	UN	R$ 495,00	R$ 1.980,00
145	40	GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS- COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, O GRAMPEADOR DEVERÁ GRAMPEAR FACILMENTE ATÉ 20 FOLHAS, SENDO DE FÁCIL ACESSO O COMPARTIMENTO DE GRAMPOS, BEM COMO NÃO PODERÁ ENFERRUJAR OU PERDER GRAMPOS E SUA MOLA DEVE PROPORCIONAR FACILIDADE PARA GRAMPEAR.	UN	R$ 13,95	R$ 558,00
146	30	GRAMPEADOR PARA 30 FOLHAS- COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, O GRAMPEADOR DEVERÁ GRAMPEAR FACILMENTE ATÉ 30 FOLHAS, SENDO DE FÁCIL ACESSO O COMPORTAMENTO DE GRAMPOS, BEM COMO NÃO PODERÁ ENFERRUJAR OU PERDER GRAMPOS E SUA MOLA DEVE PROPORCIONAR FACILIDADE PARA GRAMPEAR.	UN	R$ 29,30	R$ 879,00
147	20	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS- COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, O GRAMPEADOR DEVERÁ GRAMPEAR FACILMENTE ATÉ 50 FOLHAS, SENDO DE FÁCIL ACESSO O COMPORTAMENTO DE GRAMPOS, BEM COMO NÃO PODERÁ ENFERRUJAR OU PERDER GRAMPOS E SUA MOLA DEVE PROPORCIONAR FACILIDADE PARA GRAMPEAR.	UN	R$ 45,08	R$ 901,60
148	12	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS- COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA, BASE DE BORRACHA, GRAMPEADOR DE MESA. O GRAMPEADOR DEVERÁ GRAMPEAR FACILMENTE ATÉ 100 FOLHAS, SENDO DE FÁCIL ACESSO O COMPARTIMENTO DE GRAMPOS, BEM COMO NÃO PODERÁ ENFERRUJAR OU PERDER GRAMPOS E SUA MOLA DEVE PROPORCIONAR FACILIDADE PARA GRAMPEAR.	UN	R$ 75,00	R$ 900,00
149	40	GRAMPO PARA ROCAMA- 106/6, GRAMPOS GALVANIZADOS, IDEAL PARA TAPEÇARIA, CAIXA COM 3500 GRAMPOS, VALIDADE INDETERMINADO. OBS: O GRAMPO DEVERÁ SER FIRME E DE EXCELENTE QUALIDADE NÃO AMASSANDO QUANDO DO SEU USO.	CX	R$ 10,93	R$ 437,20
150	12	GRAMPO TIPO TRILHO EM METAL RESISTENTE (ROMEU E JULIETA) – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	R$ 11,70	R$ 140,40
151	60	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 – COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO, LISO, TIPO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5000 UNIDADES, 6 MM. OBS: O GRAMPO DEVERÁ FURAR FACILMENTE O PAPEL PARA GRAMPEAR.	CX	R$ 7,50	R$ 450,00
152	30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8- COMPOSIÇÃO: GRAMPOS GALVANIZADO TIPO NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 1000 GRAMPOS, 8 MM. OBS: O GRAMPO DEVERÁ FURAR FACILMENTE O PAPEL PARA GRAMPEAR.	CX	R$ 5,00	R$ 150,00
153	20	ISOPOR- PLACA EPS, P1, COM 100 X 50CM X 20MM DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	R$ 5,63	R$ 112,60
154	20	ISOPOR- PLACA EOS, P1, COM 100 X 50CM X 15MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	R$ 4,23	R$ 84,60
155	20	ISOPOR- PLACA EPS, P1, COM 100 X 50CM X 10MM DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	R$ 2,70	R$ 54,00
156	40	LÁPIS 06 B – IDEAL PARA DESENHAR E FAZER ESBOÇO, POSSUI FORMATO SEXTAVADO E DEVERÁ FORNECER UM TRAÇO MACIO E ESCURO.	UN	R$ 5,00	R$ 200,00
157	50	LÁPIS GRAFITE NÚMERO 02- CORPO HEXAGONAL, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FÓRMULA DE MINA GRAFITE B, FÁCIL DE APONTAR E RESISTENTE Á QUEBRA, COM CÓDIGO DE BARRAS E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO, NAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO 175 MM, DIÂMETRO 6,9MM E 7,6MM POR FACE HEXAGONAL. PRODUTO NACIONAL. COM TÉCNICA SEKURAL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM SELO FSC – CAIXA CONTENDO 144 LÁPIS.	CX	R$ 145,00	R$ 7.250,00
158	20	LÁPIS PRETO Nº2 GRIP TRIANGULAR, COM ESFERAS ANTIDESLIZANTE, FORMATO TRIANGULAR E ERGONÔMICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA, MATERIAL CERTIFICADO PELO FSC. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES	CX	R$ 226,80	R$ 4.536,00
159	10	LÁPIS BORRACHA NÚMERO 02- CAIXA COM 12 UNIDADES – COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, AGENTES DE VULCANIZAÇÃO.	CX	R$ 4,38	R$ 43,80
160	40	LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E BORDA SEXTAVADA MATÉRIA PRIMA: PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20MM, TAMANHOS 8MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	PCTE	R$ 8,13	R$ 325,20
161	40	LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E BORDA SEXTAVADA MATÉRIA PRIMA: PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20MM, TAMANHOS 10MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	PCTE	R$ 8,13	R$ 325,20
162	40	LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E BORDA SEXTAVADA MATÉRIA PRIMA: PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20MM, TAMANHOS 12MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	PCTE	R$ 8,13	R$ 325,20
163	40	LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E BORDA SEXTAVADA MATÉRIA PRIMA: PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20MM, TAMANHOS 14MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	PCTE	R$ 8,13	R$ 325,20
164	50	LAÇO FÁCIL- UTILIZADO PARA DECORAÇÃO- TAMANHO 32 MMX510MM. PACOTES COM 10 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCTE	R$ 5,00	R$ 250,00
165	50	LAÇO FÁCIL- UTILIZADO PARA DECORAÇÃO – TAMANHO 18 MMX390 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES VARIADAS	PCTE	R$ 5,00	R$ 250,00
166	5	LIVRO TERMO DE ABERTURA PARA FARMÁCIA (CAPA PRETA, DURA), 100 FOLHAS.	UN	R$ 5,00	R$ 25,00
167	30	LIVRO ATA- COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DE PAPELÃO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO, APERGAMINHADO, NO MÍNIMO COM 56G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X320,0MM.	UN	R$ 13,00	R$ 390,00
168	30	LIVRO ATA- COM 50 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DE PAPELÃO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO, APERGAMINHADO, NO MÍNIMO COM 56G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X320,0 MM.	UN	R$ 8,60	R$ 258,00
169	4	LIVRO PROTOCOLO- 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, CAPA DURA, NO FORMATO 153MMX216 MM.	UN	R$ 13,48	R$ 53,92
170	6	LIVRO PONTO- 100 FOLHAS, CAPA DURA, COR PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO.	UN	R$ 25,28	R$ 151,68
171	15	LÂMINA- PARA ESTILETE GRANDE, LÂMINA INOXIDÁVEL MEDINDO 11X1,8 CM – ESTOJO COM 10 UNIDADES.	ESTOJO	R$ 2,50	R$ 37,50
172	15	LÂMINA- PARA ESTILETE PEQUENO, LÂMINA INOXIDÁVEL MEDINDO 9X0,9 CM – ESTOJO COM 10 UNIDADES.	ESTOJO	R$ 3,75	R$ 56,25
173	10	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA EM POLIÉSTER MÉDIA 2.0MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TINTA PERMANENTE À PROVA D'ÁGUA QUE MARCA DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO: FILMES, TRANSPARÊNCIAS, E OUTRAS SUPERFÍCIES.	CX	R$ 74,00	R$ 740,00
174	10	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA EM POLIÉSTER MÉDIA 2.0MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TINTA PERMANENTE À PROVA D'ÁGUA QUE MARCA DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO: FILMES, TRANSPARÊNCIAS, E OUTRAS SUPERFÍCIES.	CX	R$ 63,55	R$ 635,50
175	10	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA EM POLIÉSTER MÉDIA 2.0MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TINTA PERMANENTE À PROVA D'ÁGUA QUE MARCA DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO: FILMES, TRANSPARÊNCIAS, E OUTRAS SUPERFÍCIES.	CX	R$ 67,25	R$ 672,50
176	10	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, COR MARROM, CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA EM POLIÉSTER MÉDIA 2.0MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TINTA PERMANENTE À PROVA D'ÁGUA QUE MARCA DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO: FILMES, TRANSPARÊNCIAS, E OUTRAS SUPERFÍCIES.	CX	R$ 67,25	R$ 672,50
177	30	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, CORES SORTIDAS, JOGO COM 06 UNIDADES NAS CORES PRETO,	ESTOJO	R$ 42,50	R$ 1.275,00

		AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, MARROM, PONTA EM POLIÉSTER MÉDIA 2.0MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. TINTA PERMANENTE À PROVA D'ÁGUA QUE MARCA DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO: FILMES, TRANSPARÊNCIAS, E OUTRAS SUPERFÍCIES.			
178	120	MASSA PARA MODELAR- SOLF COM 12 CORES 200 GRAMAS. ATÓXICA. A BASE DE AMIDO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTER, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E NORMA ASTMD 4236.	CX	R$ 4,63	R$ 555,60
179	6	MOLHA DEDO – 20 GRAMAS.	UN	R$ 2,75	R$ 16,50
180	220	PAPEL ALMAÇO- COM PAUTA, NA FOLHA A4, PACOTES COM 20 UNIDADES.	PCTE	R$ 67,65	R$ 14.883,00
181	500	PAPEL CAMURÇA- MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40 – VÁRIAS CORES.	UN	R$ 0,95	R$ 475,00
182	20	PAPEL CANSON – TAMANHO A4. BLOCO CONTENDO 20 FOLHAS. 140 GRAMAS.	PCTE	R$ 8,48	R$ 169,60
183	50	PAPEL CARTÃO CARTAZ- (BRILHOSO) FORMATO 48X66CM – PACOTE COM 20 FOLHAS. VÁRIAS CORES	PCTE	R$ 24,50	R$ 1.225,00
184	50	PAPEL CARTÃO – PACOTE COM 20 FOLHAS MEDINDO 48 X 66 CM E 200G/M2. VÁRIAS CORES	PCTE	R$ 24,50	R$ 1.225,00
185	10	PAPEL CONTACT- TRANSPARENTE, COM 45 CM DE LARGURA, COM ESCALA EM CENTÍMETRO, ROLO DE 25 METROS. UTILIZADO PARA ENCAPAR LIVROS, CADERNOS, FICHÁRIOS, AGENDAS E OUTROS. OBS: O CONTACT DEVE TER EXCELENTE ADERÊNCIA E NÃO AMASSAR FÁCIL.	ROLO	R$ 78,00	R$ 780,00
186	10	PAPEL CONTACT ESTAMPADO- COM 45 CM DE LARGURA, COM MESCLA EM CENTÍMETROS, ROLO DE 25 METROS. UTILIZADO PARA ENCAPAR CADERNOS, LIVROS, FICHÁRIOS, AGENDAS, CAIXAS. OBS: O CONTACT DEVE TER EXECELENTE ADERÊNCIA E NÃO AMASSAR FÁCIL.	ROLO	R$ 124,75	R$ 1.247,50
187	50	PAPEL CREPON- TAMANHO 48CMX2M - DIVERSAS CORES. PACOTE COM 10 FOLHAS	PCTE	R$ 11,75	R$ 587,50
188	50	PAPEL DUPLA FACE – PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS DE 48 X 66CM CADA E 120G/M2 – VARIAS CORES	PCTE	R$ 12,25	R$ 612,50
189	40	PAPEL DE SEDA – TAMANHO 50X70 CM, UTILIZADO EM EMBALAGENS, TRABALHOS ESCOLARES E TÉCNICAS ARTESANAIS- VÁRIAS CORES. PACOTE COM 20	PCTE	R$ 5,00	R$ 200,00
190	20	PAPEL VERGÊ – PAPÉIS ESPECIAIS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, FOLHA A4 210MMX297MM, 180GM2, PACOTE COM 50 FOLHAS (VÁRIAS CORES).	PCTE	R$ 19,63	R$ 392,60
191	15	PAPEL VERGÊ CASCA DE OVO – PAPÉIS ESPECIAIS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, FOLHA A4 210MMMX297MM, 180GM2, PACOTE COM 50 FOLHAS (VÁRIAS CORES).	PCTE	R$ 23,65	R$ 354,75
192	15	PAPEL VERGÊ TEXTURA – PAPÉIS ESPECIAIS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, FOLHA A4 210MMX297MM, 180GM2, PACOTE COM 50 FOLHAS (VÁRIAS CORES).	PCTE	R$ 19,63	R$ 294,45
193	2	PAPEL HECTOGRÁFICO ROXO COM ESCALA MILIMÉTRICO- ÁLCOOL- 22X33 CM, FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS.	CX	R$ 65,20	R$ 130,40
194	500	PAPEL LAMINADO – TAMANHO 49X58CM – DIVERSAS CORES.	UN	R$ 1,35	R$ 675,00
195	500	PAPEL DOBRADURA – FORMATO 48X6 CM, GRAMATURA 60G- DIVERSAS CORES.	UN	R$ 0,55	R$ 275,00
196	60	PAPEL SULFITE COLORIDO – FORMATO 210X297MM, 90G, A4- PACOTE COM 100 FOLHAS. OBS.: O PAPEL DEVE TER ALTA QUALIDADE DE FORMA QUE NÃO ENROLE AO SER USADO NAS IMPRESSORAS (VÁRIAS CORES).	UN	R$ 7,05	R$ 423,00
197	100	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 75, APLICAÇÃO FOTOCÓPIA – FORMATO 210X 297 MM, A4, CAIXA COM 5000 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, IDEAL PARA USO EM IMPRESSORA LAZER, COPIADORAS E MONO INK JET, NÃO AMARELA COM O TEMPO. OBS: O PAPEL DEVE TER ALTA QUALIDADE DE FORMA QUE NÃO ENROLE AO SER USADO NAS IMPRESSORAS.	CX	R$ 215,00	R$ 21.500,00
198	10	PAPEL FOTOGRÁFICO – PAPÉIS DE ALTA RESOLUÇÃO PARA FOTOS, INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA, A4- 180G/M2, 210MMX297MM, CONTENDO 50 FOLHAS – BRANCA BRILHANTE.	CX	R$ 25,00	R$ 250,00
199	10	PAPEL PARA IMPRESSORAS INK JET FOTO MATTE 190G/M2, CONTÉM 10 FOLHAS A4, 210MMX297MM – PAPEL FOSCO.	CX	R$ 25,00	R$ 250,00
200	60	PASTA CATÁLOGO – FORMATO 243MMX333MM, COM PRESILHAS PARA FIXAR OS PLÁSTICOS, QUE DEVERÃO VIR JUNTO, TOTALIZANDO 10 UNIDADES, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 50 SACOS PLÁSTICOS.	UN	R$ 19,95	R$ 1.197,00
201	20	PASTA AZ- EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50 MM, COR PRETA, MEDINDO 280X350MM, COM UMA ARGOLA E VISOR, COM ALAVANCA, AS FERRUGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO. ESPESSURA DE 3,5MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIAS ENTRE AS GUIAS DE 80 MM E DIÂMETRO DOS ARCOS EM 45 MM APROXIMADAMENTE.	UN	R$ 13,58	R$ 271,60
202	40	PASTA AZ EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80 MM, COR PRETA, MEDINDO 280X350 MM, COM UMA ARGOLA E VISOR, COM ALAVANCA ANTI FERRUGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO NIQUELADO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIAS ENTRE AS GUIAS DE 80 MM E DIÂMETRO DOS ARCOS EM 45 MM APROXIMADAMENTE.	UN	R$ 13,58	R$ 543,20
203	180	PASTA CLASSIFICADORA- EM CARTOLINA PLASTIFICADA, LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO DE PLÁSTICO ESTENDIDO (CAPACIDADE PARA ATÉ 600 FOLHAS SULFITE 75G/M2), VÁRIAS CORES (CINZA, AMARELO, VERDE, ROSA, AZUL). OBS: O GRAMPO DA PASTA DEVE SUPORTAR O MANUSEIO DAS FOLHAS NELE COLOCADAS SEM ABRIR.	UN	R$ 6,00	R$ 1.080,00
204	100	PASTA DE PLÁSTICO COM GRAMPO, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, MEDIDAS APROX. 345MMX 250 MM, TAMANHO OFÍCIO.	UN	R$ 2,50	R$ 250,00
205	10	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO COM ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA. GRAMATURA 336 A 350G/M². TAMANHO 360 X240MM, ACOMPANHA VISOR, ETIQUETA E PONTEIRA PLÁSTICA COM A MAIOR RIGIDEZ FACILITANDO O ENCAIXE. POSSUI VINCO MARCADOR DE PÁGINAS, 8 POSIÇÕES DIFERENTES PARA GRAMPOS, 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO E 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. ARQUIVA DOIS OU MAIS DOCUMENTOS NA MESMA PASTA. AS ABAS SÃO COLADAS; VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL. HASTES E GRAMPOS RECICLADOS. PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO. VINCO MARCADOR DE PÁGINAS. SUPORTE PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DENTRO DO ARQUIVO. TRANSFORMA-SE EM MESA DE APOIO DE DOCUMENTOS SOBRE ARQUIVOS DE PASTAS SUSPENSAS. POSSUI CERTIFICADO DE QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	R$ 215,00	R$ 2.150,00
206	50	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, PASTA PLÁSTICA 20MM NOVAONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO - MEDIDAS: 250X20X335MM, - FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA. ESTRUTURA ALVEOLAR, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	R$ 3,55	R$ 177,50
207	50	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, PASTA PLÁSTICA 35MM NOVAONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO - MEDIDAS: 245X35X335MM, - FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA. ESTRUTURA ALVEOLAR, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	R$ 3,55	R$ 177,50
208	50	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, PASTA PLÁSTICA 55MM EM POLIPROPILENO CORRUGADO - MEDIDAS: 245X55X335MM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA. ESTRUTURA ALVEOLAR, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	R$ 3,55	R$ 177,50
209	50	PASTA L A4 – EM POLIPROPILENO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, IDEAL PARA CLASSIFICAR, PROTEGER, APRESENTAR DOCUMENTOS E TRABALHOS ESCOLARES.	UN	R$ 1,33	R$ 66,50
210	100	PASTA COM ELÁSTICO – MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DIMENSÕES 180 X 245 X 01 MM	UN	R$ 2,75	R$ 275,00
211	200	PASTA ELÁSTICO C/ ABA - EM CARTÃO DUPLEX PINTADO PLASTIFICADO NA COR. GRAMATURA (250 A 270G/M²). REFORÇADA COM ILHÓS. IDEAL PARA GUARDAR DOCUMENTOS E TRABALHOS ESCOLARES. COR: AZUL, TAMANHO: 310 X 34 X 3 MM	UN	R$ 3,40	R$ 680,00
212	30	PEN DRIVE 16GB, RESISTENTE A QUEDA E COM TRAVA DE PROTEÇÃO, PESO APROXIMADO DE 300 GRAMAS. DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA 1,1 CM. ALTURA 2,1 CM. PROFUNDIDADE 7,1 CM. NAS CORES PRETO E VERMELHO.	UN	R$ 37,40	R$ 1.122,00
213	50	PERCEVEJO – MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	R$ 3,75	R$ 187,50
214	15	PERFURADOR – RESISTENTE ALTA DURABILIDADE, PERFURADOR COM 2 FUROS. COMPOSIÇÃO – AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA OBS: O PERFURADOR DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR DOIS FUROS PERFEITOS POR FOLHA, EM ATÉ 40 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ.	UN	R$ 41,75	R$ 626,25
215	50	PINCEL ATÔMICO – COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5 MM, COR DA TINTA AZUL. OBS: DEVE TER ESCRITA PERFEITA, MACIA, NÃO PODENDO RESSECAR A PONTA NEM A TINTA.	UN	R$ 6,75	R$ 337,50

216	50	PINCEL ATÔMICO – COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5 MM, COR DA TINTA PRETA. OBS: DEVE TER ESCRITA PERFEITA, MACIA, NÃO PODENDO RESSECAR A PONTA NEM A TINTA.	UN	R$ 6,75	R$ 337,50
217	50	PINCEL ATÔMICO – COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5 MM, COR DA TINTA VERMELHA. OBS: DEVE TER ESCRITA PERFEITA, MACIA, NÃO PODENDO RESSECAR A PONTA NEM A TINTA.	UN	R$ 6,75	R$ 337,50
218	30	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO, COM PONTA MÉDIA SUBSTITUÍVEL. OBS: O PINCEL JÁ DEVE VIR COM CARGA, DE FORMA QUE AO SER USADO NÃO APRESENTE FALHAS DE TINTA E SUA COR SEJA FORTE.	UN	R$ 13,53	R$ 405,90
219	100	PINCEL – NÚMERO 06, PINCEL ESCOLAR, MATERIAL CERDA NÁILON, CABO LONGO DE MADEIRA E VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	R$ 2,33	R$ 233,00
220	100	PINCEL – NÚMERO 08, PINCEL ESCOLAR, MATERIAL CERDA NÁILON, CABO LONGO DE MADEIRA E VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	R$ 2,50	R$ 250,00
221	100	PINCEL – NÚMERO 10, PINCEL ESCOLAR, MATERIAL CERDA NÁILON, CABO LONGO DE MADEIRA E VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	R$ 2,75	R$ 275,00
222	100	PINCEL- NÚMERO 12, PINCEL ESCOLAR, MATERIAL CERDA NÁILON, CABO LONGO DE MADEIRA E VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	R$ 3,30	R$ 330,00
223	100	PINCEL – NÚMERO 14, PINCEL ESCOLAR, MATERIAL CERDA NÁILON, CABO LONGO DE MADEIRA E VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	R$ 3,45	R$ 345,00
224	100	PINCEL – NÚMERO 16, PINCEL ESCOLAR, MATERIAL CERDA NÁILON, CABO LONGO DE MADEIRA E VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	R$ 3,88	R$ 388,00
225	100	PINCEL – NÚMERO 24, PINCEL ESCOLAR, MATERIAL CERDA NÁILON, CABO LONGO DE MADEIRA E VIROLA DE ALUMÍNIO.	UN	R$ 9,33	R$ 933,00
226	30	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE.	UN	R$ 32,85	R$ 985,50
227	30	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE.	UN	R$ 24,88	R$ 746,40
228	30	PLACA MÉDIA DE ISOPOR, 15MM.		R$ 4,23	R$ 126,90
229	30	PLACA MÉDIA DE ISOPOR, 20MM.		R$ 5,63	R$ 168,90
230	100	PLACA DE EVA (EMBORRACHADO), LISO, TAMANHO 40X60 CM – EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, VÁRIAS CORES.	PCTE	R$ 26,25	R$ 2.625,00
231	50	PLACA DE EVA (EMBORRACHADO), ESTAMPADO, TAMANHO 40X60CM. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	PCTE	R$ 125,00	R$ 6.250,00
232	50	PLACA DE EVA (EMBORRACHADO), COM GLITER, VÁRIAS CORES, TAMANHO -40X60CM. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	PCTE	R$ 102,25	R$ 5.112,50
233	50	PLACA DE EVA (EMBORRACHADO), ATOALHADO, VÁRIAS CORES, TAMANHO 40X60CM. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	PCTE	R$ 102,25	R$ 5.112,50
234	700	PLÁSTICO TRANSPARENTE FINO COM 04 FUROS/ UNIDADES.	UN	R$ 0,50	R$ 350,00
235	30	PRANCHETA TRANSPARENTE – EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, DIMENSÕES: 34CM X23,5CM.	UN	R$ 17,68	R$ 530,40
236	10	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE , MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UN	R$ 9,90	R$ 99,00
237	50	RÉGUA EM AÇO 30CM.	UN	R$ 3,90	R$ 195,00
238	15	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 60 CM.	UN	R$ 2,00	R$ 30,00
239	15	RÉGUA DE MADEIRA 100 CM.	UN	R$ 7,88	R$ 118,20
240	100	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM COM APROXIMADAMENTE 03 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETRO.	UN	R$ 2,00	R$ 200,00
241	5	ROCAMA GRAMPO 23X10.	UN	R$ 24,50	R$ 122,50
242	100	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA - ESPESSURA 4 MM.	UN	R$ 12,50	R$ 1.250,00
243	10	SACO PARA PRESENTE – MEDIDA 25X36 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES, COR ESTAMPADO.	PCTE	R$ 50,00	R$ 500,00
244	10	SACO PARA PRESENTE – MEDIDA 25X36 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES, COR PEROLADO.	PCTE	R$ 55,00	R$ 550,00
245	5	TESOURA DE PICOTAR, GRANDE EM METAL, CABO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FIXADA POR PARAFUSO.	UN	R$ 87,50	R$ 437,50
246	15	TESOURA DE PICOTAR- MÉDIA, EM PLÁSTICO, VÁRIOS MODELOS.	UN	R$ 6,80	R$ 102,00
247	100	TESOURA ESCOLAR MEDINDO 13 CM, CORTE PRECISO, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOX 5" CABO EM POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA NATURAL BUCHA EM NYLON	UN	R$ 2,83	R$ 283,00
248	15	TESOURA GRANDE 21 CM – UNIDADE, COM PONTA. OBS: A TESOURA DEVERÁ TER CORTE (SEM RASCAR) NÃO PODENDO ENFERRUJAR.	UN	R$ 9,25	R$ 138,75
249	10	TESOURA – MULTIUSO COM 21 CM, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO- CABO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UN	R$ 9,25	R$ 92,50
250	100	TINTA RELEVO 3D- COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, ATÓXICA- DIVERSAS CORES, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 35 ML. CORES VARIADAS	UN	R$ 5,00	R$ 500,00
251	50	TINTA RELEVO 3D- COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, ATÓXICA- DIVERSAS CORES, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 35 ML. COR DOURADO	UN	R$ 5,00	R$ 250,00
252	50	TINTA RELEVO 3D- COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, ATÓXICA- DIVERSAS CORES, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 35 ML. COR PRATA	UN	R$ 5,00	R$ 250,00
253	6	TINTA PARA CARIMBO- COR, AZUL E PRETO. OBS: A TINTA DEVE TER COR FORTE E NÃO PODE RESSECAR A ALMOFADA DE CARIMBO.	UN	R$ 5,00	R$ 30,00
254	6	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO E AUTOS-ENTINTADOS 0 FORMULA SUPER., COR PRETA, EMBALAGEM COM 40ML	UN	R$ 15,00	R$ 90,00
255	30	TINTA FACIAL – INDICADO PARA FESTAS TEMÁTICAS, FANTASIAS, EVENTOS E MAQUIAGENS ARTÍSTICAS EM GERAL KIT COM 06 CORES – 4G CADA POTE PRODUTO À BASE DE VASELINA.	UN	R$ 20,00	R$ 600,00
256	50	TEMPERA GUACHE – COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE, PRODUTO NÃO UTILIZADO NA PELE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 250 ML, COM PRAZO DE VALIDADE, COR AMARELA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTOLINA E CARTÃO. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E INNAC-INSTITUTO NACIONAL. PRODUTO NÃO TÓXICO CONFORME ASTM D 4326	UN	R$ 7,60	R$ 380,00
	50	TEMPERA GUACHE - COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE, PRODUTO NÃO UTILIZADO NA PELE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 250 ML, COM PRAZO DE VALIDADE, COR AZUL, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTOLINA E CARTÃO. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E INNAC-INSTITUTO NACIONAL. PRODUTO NÃO TÓXICO CONFORME ASTM D 4326	UN	R$ 7,60	R$ 380,00
258	50	TEMPERA GUACHE – COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE, PRODUTO NÃO UTILIZADO NA PELE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 250 ML, COM PRAZO DE VALIDADE, COR BRANCA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTOLINA E CARTÃO. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E INNAC-INSTITUTO NACIONAL. PRODUTO NÃO TÓXICO CONFORME ASTM D 4326	UN	R$ 7,60	R$ 380,00
259	50	TEMPERA GUACHE- COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE, PRODUTO NÃO UTILIZADO NA PELE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 250 ML, COM PRAZO DE VALIDADE, COR LARANJA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTOLINA E CARTÃO. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E INNAC-INSTITUTO NACIONAL. PRODUTO NÃO TÓXICO CONFORME ASTM D 4326	UN	R$ 7,60	R$ 380,00
260	50	TEMPERA GUACHE- COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE, PRODUTO NÃO UTILIZADO NA PELE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 250 ML, COM PRAZO DE VALIDADE, COR PRETO, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTOLINA E CARTÃO. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E INNAC-INSTITUTO NACIONAL. PRODUTO NÃO TÓXICO CONFORME ASTM D 4326	UN	R$ 7,60	R$ 380,00
261	50	TEMPERA GUACHE- COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE, PRODUTO NÃO UTILIZADO NA PELE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 250 ML, COM PRAZO DE VALIDADE, COR VERDE, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTOLINA E CARTÃO. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E INNAC-INSTITUTO NACIONAL. PRODUTO NÃO TÓXICO CONFORME ASTM D 4326	UN	R$ 7,60	R$ 380,00
262	50	TEMPERA GUACHE- COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE, PRODUTO NÃO	UN	R$ 7,60	R$ 380,00

		UTILIZADO NA PELE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 250 ML, COM PRAZO DE VALIDADE, COR VERMELHO, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTOLINA E CARTÃO. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E INNAC-INSTITUTO NACIONAL. PRODUTO NÃO TÓXICO CONFORME ASTM D 4326			
263	50	TEMPERA GUACHE- COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE, PRODUTO NÃO UTILIZADO NA PELE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 250 ML, COM PRAZO DE VALIDADE, COR MARROM, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTOLINA E CARTÃO. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E INNAC-INSTITUTO NACIONAL. PRODUTO NÃO TÓXICO CONFORME ASTM D 4326	UN	R$ 7,60	R$ 380,00
264	50	TEMPERA GUACHE- COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE, PRODUTO NÃO UTILIZADO NA PELE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO 500 ML – VÁRIAS CORES. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E INNAC-INSTITUTO NACIONAL. PRODUTO NÃO TÓXICO CONFORME ASTM D 4326	UN	R$ 7,60	R$ 380,00
265	200	TNT – TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADAMENTE 40 G/M – VÁRIAS CORES.	MT	R$ 2,50	R$ 500,00
266	20	TNT – TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA COM GRAMATURA APROXIMADAMENTE 40 G/M – ROLO COM 50 METROS , VÁRIAS CORES.	ROLO	R$ 125,00	R$ 2.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 222.597,72**	

VALOR GLOBAL:..... R$ 222.597,72 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

Pitangueiras, 09 de março de 2017.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0D812F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **6/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **5/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA .**, sendo:

Grafica Tibagi Ltda							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APOSTILAS C/ 60 PAGINAS 210X297CM	TIBAGI	UNID	400,00	9,00	3.600,00
1	2	BANNERS 90X120CM	TIBAGI	UNID	10,00	35,00	350,00
1	3	CARIMBOS AUTOMÁTICO 47X18 MM	TIBAGI	UNID	50,00	25,00	1.250,00
1	4	ENVELOPES 19X25 CM	TIBAGI	UNID	700,00	0,25	175,00
1	5	ENVELOPES 24X34 CM	TIBAGI	UNID	700,00	0,30	210,00
1	6	ENVELOPES OFICIO 12X23CM	TIBAGI	UNID	700,00	0,20	140,00
1	7	FAIXA 400X70CM	TIBAGI	UNID	20,00	60,00	1.200,00
1	8	LIVRO DE REGISTROS C/ 15 FOLHAS TAMANHO 420X297M	TIBAGI	UNID	120,00	15,00	1.800,00
2	1	ADESIVOS CONSELHO TUTELAR 30X20 CM	TIBAGI	UNID	50,00	0,50	25,00
2	2	BANNERS 80X140 CM	TIBAGI	UNID	5,00	40,00	200,00
2	3	CARIMBOS AUTOMÁTICO 47X18MM	TIBAGI	UNID	5,00	25,00	125,00
2	4	ENVELOPE OFICIO 12X23CM	TIBAGI	UNID	700,00	0,20	140,00
2	5	ENVELOPES 19X25 CM	TIBAGI	UNID	700,00	0,25	175,00
2	6	ENVELOPES 24X34CM	TIBAGI	UNID	700,00	0,30	210,00
2	7	FICHA CADASTRO 16X22 CM CARTOLINAGR	TIBAGI	UNID	800,00	0,14	112,00
2	8	PANFLETOS 15X21 COM PAPEL COUCHE 115GR, COLORIDO	TIBAGI	UNID	3.000,00	0,09	270,00
2	9	PASTAS UM COR PAPEL TRIPLEX COM VINCO	TIBAGI	UNID	500,00	1,20	600,00
3	1	ADESIVOS 50X80 COM IMPRESSÃO DIGITAL	TIBAGI	UNID	20,00	15,00	300,00
3	2	CARIMBOS AUTOMÁTICO 47X18 MM	TIBAGI	UNID	15,00	25,00	375,00
3	3	CONVITES PERSONALIZADOS EM PAPEL TELADO 180GRS	TIBAGI	UNID	400,00	0,45	180,00
3	4	ENVELOPE OFICIO 12X23CM	TIBAGI	UNID	700,00	0,20	140,00
3	5	ENVELOPES 19X25CM	TIBAGI	UNID	700,00	0,25	175,00
3	6	ENVELOPES 24X34 CM	TIBAGI	UNID	700,00	0,30	210,00
3	7	ETIQUETAS DE PATRIMONIO EM ACRILICO TAMANHO 3X2CM	TIBAGI	UNID	50,00	1,50	75,00
3	8	PASTA EMPENHO- PAPEL COUCHE 350GRS 1 COR COM VINCO	TIBAGI	UNID	5.000,00	1,40	7.000,00
3	9	PASTAS LICITAÇÃO PLASTIFICADAS PAPEL COUCHE 250GRS- 1 COR	TIBAGI	UNID	300,00	1,20	360,00
3	10	PASTAS PROTOCOLOS PLASTIFICADAS PAPEL TRIPLEX 350GR- 1 COR	TIBAGI	UNID	400,00	1,40	560,00

3	11	PLACA DE OBRA 100X200CM EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL	TIBAGI	UNID	5,00	300,00	1.500,00
3	12	PLANILHAS DE MANUTENÇÃO 210X300MM-CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	UNID	300,00	0,50	150,00
3	13	PLOTAGEM 500X100 CM COM LETRAS INDIVIDUAL INSTALAÇÃO INCLUSA	TIBAGI	UNID	5,00	150,00	750,00
3	14	REQUISIÇÃO DE MATERIAS 11X16CM SULFITE 56GRS EM 2 VIAS	TIBAGI	UNID	50,00	2,00	100,00
4	1	50X1 ANALISE E EXAME FISICO TAM. 16X22CM-SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	50,00	2,50	125,00
4	2	50X1 ANAMENESE TAMANHO 21X30CM -SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	30,00	2,80	84,00
4	3	50X1 ATESTADO MÉDICO TAMANHO 21X30CM-SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	50,00	2,60	130,00
4	4	50X1 AVALIAÇÃO DE PACIENTE TAMANHO 21X30CM-SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	30,00	2,90	87,00
4	5	50X1 CARDÁPIO TAM. 21X30 CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	10,00	2,90	29,00
4	6	50X1 COLESTEROL TAMANHO 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	20,00	2,70	54,00
4	7	50X1 COMUNICADO INTERNO TAM. 21X30CM-SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	20,00	3,00	60,00
4	8	50X1 CONTROLE DE ARMAZENAMENTO TAM. 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	20,00	2,70	54,00
4	9	50X1 CONTROLE DE HORAS TAM. 45X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	10,00	5,80	58,00
4	10	50X1 DECLARAÇÃO TAM. 21X30CM - SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	30,00	4,80	144,00
4	11	50X1 ENCAMINHAMENTO TAM. 45X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	10,00	6,00	60,00
4	12	50X1 ESTRATIFICAÇÃO TAMANHO 45X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	20,00	4,50	90,00
4	13	50X1 FICHA DE ATENDIMENTO TAM. 21X30CM-SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	50,00	3,00	150,00
4	14	50X1 FICHA FEBRE AMARELA TAM. 21X30CM-SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	30,00	4,50	135,00
4	15	50X1 GUIA DE ENCAMINHAMENTO TAMANHO 16X22CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	50,00	4,20	210,00
4	16	50X1 HISTORICO ENFERMAGEM TAMANHO 21X30CM-SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	40,00	4,80	192,00
4	17	50X1 LAUDO MÉDICO TAMANHO 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	20,00	4,80	96,00
4	18	50X1 MAPA DIETA TAM. 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	30,00	5,00	150,00
4	19	50X1 ORIENTAÇÃO PARA COLETA SANGUE TAMANHO 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	10,00	5,00	50,00
4	20	50X1 PLANILHA DE CAUSAS DIARRÉIA TAMANHO 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	20,00	2,70	54,00
4	21	50X1 PRONTUÁRIO TAMANHO 16X22 EM SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	50,00	4,20	210,00
4	22	50X1 RECEITUÁRIO B TAM. 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	20,00	4,80	96,00
4	23	50X1 RECEITUÁRIO COMUM TAMANHO 16X22CM-SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	500,00	1,70	850,00
4	24	50X1 RECEITUARIO ODONTOLÓGICO TAMANHO 21X30 CM- SULFITE75GRS	TIBAGI	UNID	20,00	3,00	60,00
4	25	50X1 RELATÓRIO DE CIRURGIA TAMANHO 21X30CM-SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	20,00	3,00	60,00
4	26	50X1 REQUISIÇÃO MAMOGRÁFIA TAM. 45X30CM-SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	10,00	5,00	50,00
4	27	50X1 SINTESE DE PRODUÇÃO DIÁRIA TAM. 21X30CM-SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	50,00	3,50	175,00
4	28	50X1 SOLICITAÇÃO DE CONSULTA TAM. 21X30CM-SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	20,00	3,00	60,00
4	29	50X1 SOLICITAÇÃO DE CONSULTA TAM. 21X30CM-SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	40,00	4,50	180,00
4	30	50X1 SOLICITAÇÃO DE EXAMES TEM. 21X30CM-SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	30,00	3,50	105,00
4	31	50X1 TERMO DE COMPROMISSO TAMANHO 21X30CM-SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	10,00	4,90	49,00
4	32	50X2 EXAME DE SANGUE TAMANHO 21X30CM-SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	50,00	4,60	230,00
4	33	50X2 EXAME DE URINA TAMANHO	TIBAGI	UNID	50,00	4,60	230,00
4	34	50X2 EXAME HEMATILÓGICO TAM. 21X30CM-SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	50,00	4,60	230,00
4	35	50X2 RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL TAM. 16X22 CM PAPEL AUTOCOPIATIVO	TIBAGI	UNID	50,00	9,00	450,00
4	36	50X2 REQUISIÇÃO DE EXAMES TAMANHO 21X30CM-SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	30,00	4,80	144,00
4	37	50X3 AUTO TERMO TAMANHO 45X30CM - SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	20,00	20,00	400,00
4	38	ACOMPANHAMENTO GESTANTE TAM. 20X30CM-CARTOLINA 180GRS COLORIDO	TIBAGI	UNID	500,00	0,96	480,00
4	39	ADESIVOS 100X80CM IMPRESSÃO DIGITAL	TIBAGI	UNID	100,00	30,00	3.000,00
4	40	BANNERS 100X150CM	TIBAGI	UNID	20,00	70,00	1.400,00
4	41	CARIMBOS AUTOMÁTICO 47X18 MM	TIBAGI	UNID	30,00	25,00	750,00
4	42	CARTÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA- TAM. 11X16 COUCHE 250GRS COLORIDO	TIBAGI	UNID	800,00	0,46	368,00
4	43	CARTAZES 420X297MM- COUCHE 170GRS	TIBAGI	UNID	300,00	1,40	420,00
4	44	CARTEIRINHAS CRAS TAMANHO 11X16CM COM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	UNID	800,00	0,25	200,00
4	45	CARTEIRINHAS DE HIPERTENSÃO 11X16 EM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	UNID	500,00	0,35	175,00
4	46	CARTERINHA DA CRIANÇA 11X16CM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	UNID	350,00	0,40	140,00
4	47	CARTERINHAS ANTICONCEPCIONAL TAMANHO 11X16CM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	UNID	500,00	0,15	75,00
4	48	CARTERINHAS VANINAÇÃO 11X16CM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	UNID	500,00	0,40	200,00
4	49	CARTÕES RETORNO TAM. 9X5CM CARTOLINA 240GRS	TIBAGI	UNID	2.000,00	0,10	200,00
4	50	CONTROLE DE PRESSÃO TAMANHO 11X16CM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	UNID	1.000,00	0,30	300,00

4	51	CRACHÁS EM PVC 0,8 MM- IMPRESSÃO DIRETO NO PVC	TIBAGI	UNID	20,00	5,00	100,00
4	52	CRIANÇA 11X16CM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	UNID	500,00	0,40	200,00
4	53	ENVELOPES 19X25CM	TIBAGI	UNID	1.000,00	0,25	250,00
4	54	ENVELOPES 24X34CM	TIBAGI	UNID	1.000,00	0,30	300,00
4	55	ENVELOPES KRAFT 30X42CM	TIBAGI	UNID	2.000,00	0,80	1.600,00
4	56	ENVELOPES OFICIO 12X23 CM	TIBAGI	UNID	1.000,00	0,20	200,00
4	57	EXAME DE FEZES TAM. 21X30CM - SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	50,00	5,00	250,00
4	58	FAIXAS 500X70CM	TIBAGI	UNID	15,00	70,00	1.050,00
4	59	FICHA CADASTRO- TAM. 11X16CM- CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	UNID	1.000,00	0,15	150,00
4	60	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE 11X16CM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	UNID	500,00	0,15	75,00
4	61	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HEPATITE 11X16CM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	UNID	500,00	0,15	75,00
4	62	FICHA DOMICILIAR 11X16CM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	UNID	2.000,00	0,22	440,00
4	63	FICHARIO EM PVC 3MM- TAMANHO 15X20CM- COM 30 UNIDADES	TIBAGI	UNID	5,00	30,00	150,00
4	64	FLAYERNS DENGUE TAMANHO 30X20CM - COUCHE 150GRS- COLORIDO	TIBAGI	UNID	1.500,00	0,28	420,00
4	65	FLAYERS DIABETES TAMANHO 30X20CM- COUCHE 150GRS- COLORIDO	TIBAGI	UNID	1.500,00	0,28	420,00
4	66	FLAYERS HIPERTENSÃO TAMANHO 30X20CM- COUCHE 150GRS- COLORIDO	TIBAGI	UNID	1.500,00	0,28	420,00
4	67	GESTANTE 11X16 CM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	UNID	500,00	0,40	200,00
4	68	ORIENTAÇÃO PRVENTIVA 11X16CM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	UNID	800,00	0,25	200,00
4	69	PROCEDIMENTO TAM. 21X30 CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	20,00	3,00	60,00
4	70	PULSEIRINHAS IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL TYVEK ANTI ALERGICA	TIBAGI	UNID	100,00	1,00	100,00
4	71	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO 11X16CM CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	UNID	2.000,00	0,15	300,00
4	72	URINA TAMANHO 21X30CM- SULFITE 75GRS	TIBAGI	UNID	10,00	5,00	50,00
4	73	VISITA DE PSF- TAM. 11X16CM- CARTOLINA 180GRS	TIBAGI	UNID	1.000,00	0,12	120,00
TOTAL							**42.886,00**

A entrega dos materiais será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos materiais, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 09/03/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:261AFA3A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **15/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **9/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA DEOCLÉCIO MILITÃO DUARTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

MOLINARI ENGENHARIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE BLOCO SEXTAVADO PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, e= 6CM SOBRE COLCHÃO DE AREIA - MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DO BLOCO SEXTAVADO.	MOLINARI	M²	1.283,22	22,15	28.423,32
TOTAL							**28.423,32**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 09/03/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:94C7463A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, com endereço a RUA ARAQUARI , 80 - CEP: 88337480, neste ato representada pelo(a) **Sr.(ª) JACQUES BRIÃO MOREIRA,** portador da carteira de identidade nº 8060456971 e CPF nº 004.287.970-16, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 11/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 103/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos itens abaixo** para **manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra fornecedor. O valor a ser aditivado, conforme reajuste do item relacionado será de **R$ 3.368,64 (Três Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e sessenta e Quatro centavos).**

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço Unit.	Preço Unit. Reajustado	Quant. Reajustada	Valor Reajustado
1	1	CARDIOVERSOR- MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO: NÃO POSSUI; - MÓDULO DEA: POSSUI; OXIMETRIA (SPO2): NÃO POSSUI; IMPRESSORA: POSSUI; TIPO: BIFÁSICO; BATERIA: POSSUI; COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO; MEMÓRIA DE ECG: POSSUI; PÁS INTERNAS: NÃO POSSUI;	15.398,60	18.767,14	01	18.767,14

CLÁUSULA SEGUNDA : Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 28/02/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 28/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 28 de fevereiro de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

JACQUES BRIÃO MOREIRA
Litoralm Comercio de Produtos Medicos EIRELI

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0E476B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 05/2017 (ATA REGISTRO E PREÇOS 02-03-04-05/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TUBOS DE CONCRETOS E GALERIAS CELULARES .PARA SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE VIACAO, E OBRAS SERVICOS URBANOS.

FAVORECIDO: DARLEY MOLINARI ME
CNPJ.: 72.059.611/0001-16
FAVORECIDO: TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME
CNPJ.: 19.305.395/0001-69
FAVORECIDO: ROMA PRE MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ.: 79.572.422/0001-62
FAVORECIDO: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ.: 06.885.679/0001-20

Rio Azul, 09 de março de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 02/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DARLEY MOLINARI ME
CNPJ.: 72.059.611/0001-16
VALOR: R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 09/03/2017 à 08/03/2018.
ASSINATURA: 09/03/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DARLEY MOLINARI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	Unidade	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE: 001	1	40999	TUBO 300 MM MF CLASSE PA-1 -TUBO DE CONCRETO -TIPO MACHO E FEMEA (MF) PARA AGUAS PLUVIAIS (DRENAGEM) FABRICADOS CONFORME A NBR 8890/2007 DA ABNT,TUBOS COM 1 METRO DE COMPRIMENTO	DARLEY	UN	600,00	34,00	20.400,00
LOTE: 001	4	41003	TUBO 1000 MM MF CLASSE PA-1 TUBO DE CONCRETO -TIPO MACHO E FEMEA (MF) PARA AGUAS PLUVIAIS (DRENAGEM) FABRICADOS CONFORME A NBR 8890/2007 DA ABNT .TUBOS COM 1 METRO DE COMPRIMENTO.	DARLEY	UN	200,00	201,00	40.200,00
TOTAL								60.600,00

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ.: 79.572.422/0001-62
VALOR: R$ 24.540,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 09/03/2017 à 08/03/2018.
ASSINATURA: 09/03/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JAIR ROBERTO ROMANINI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 001	2	41001	TUBO 400 MMMF CLASSE PA-1 TUBO DE CONCRETO -TIPO MACHO E FEMEA (MF) , PARA AGUAS PLUVIAIS (DRENAGEM) FABRICADOS CONFORME A NBR 8890/2007 DA ABNT .TUBOS COM 1 METRO DE COMPRIMENTO.	ROMA	UN	600,00	40,90	24.540,00
TOTAL								24.540,00

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 04/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ.: 06.885.679/0001-20
VALOR: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 09/03/2017 à 08/03/2018.
ASSINATURA: 09/03/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) KENNY WILLIMAS MORES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 001	3	41002	TUBO 600 MM MF CLASSE PA-1 .-TUBO DE CONCRETO -TIPO MACHO E FEMEA (MF) PARA AGUAS PLUVIAIS (DRENAGEM) FABRICADOS CONFORME A NBR 8890/2007 DA ABNT .TUBOS COM 1 METRO DE COMPRIMENTO.	TT	UN	600,00	64,00	38.400,00
TOTAL								38.400,00

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TUBOBOM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME
CNPJ.: 19.305.395/0001-69
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 09/03/2017 à 08/03/2018.
ASSINATURA: 09/03/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANDREI MARCEL CARRÃO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 002	1	41004	GALERIA CELULAR 2,00X 1,00X1,20M .- GALERIA CELULAR TIPO MACHO E FEMEA DE SECAO TRANSVERSAL FECHADA ,COM JUNTA RIGIDA ,PARA AGUAS PLUVIAIS FABRICADOS CONFORME A NBR 15.396 DA ABNT.GALERIA DE 1,20 M DE COMPRIMENTO.	CONCREPAR	UN	10,00	1.700,00	17.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	41005	GALERIA CELULAR 2,00X 2,00 1,20 M .- GALERIA CELULAR -TIPO MACHO E FEM EA, DE SECAO TRANSVERSAL FECHADA ,COM JUNTA RIGIDA ,PARA AGUAS PLUVIAIS FABRICADOS CONFORME A NBR 15.396 DA ABNT ,GALERIA DE 1,20 M DE COMPRIMENTO.	CONCREPAR	UN	10,00	1.900,00	19.000,00
TOTAL								36.000,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D043A196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Período: Exercício de 2016			UF: PARANÁ		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			Balanço Patrimonial		
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MO EDA NACIONAL	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	216.897,69	193.832,52	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
IMOBILIZADO	216.897,69	193.832,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	316.260,07	293.194,90	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(99.362,38)	(99.362,38)	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	216.897,69	193.832,52
			RESULTADOS ACUMULADOS	216.897,69	193.832,52
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	216.897,69	193.832,52
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS- CONSOLIDAÇÃO	(2.629.157,29)	(4.003.764,65)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(8.639.386,99)	(5.816.397,18)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.010.229,70	1.812.632,53
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS- INTRA OFSS	3.124.316,05	4.657.888,59
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.723.605,54	6.599.289,49
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(6.599.289,49)	(1.941.400,90)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS- INTER OFSS - UN	(275.135,72)	(452.650,87)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(935.917,64)	(660.781,92)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660.781,92	208.131,05
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS- INTER OFSS - MU	(3.125,35)	(7.640,55)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(2.969.933,95)	(2.966.808,60)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.966.808,60	2.959.168,05
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
TOTAL	216.897,69	193.832,52	TOTAL	216.897,69	193.832,52

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	216.897,69	193.832,52
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	216.897,69	193.832,52

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0Recursos Ordinários (Livres)	3.192.033,13	0,00
1Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(3.192.033,13)	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00

Notas explicativas:
Nota 01:
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
Nota 02:
O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 6ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC)
Nota 03:
Ativo Circulante:
Caixa e equivalente de caixa Caixa:
As movimentações dos valores das contas do ativo circulante demonstram que no final do exercício não houve saldo nas referidas contas, portando no final do exercício não havia valores em bancos e caixa.
Nota 04:
Ativo Não circulante:
Imobilizado:
Os bens do imobilizado, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, estão demonstrados pelo custo de aquisição.
Nota 05:
Depreciação:
A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF – Secretaria da Receita Federal.
Nota 06:
Passivo Circulante:
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo:
As movimentações dos valores do passivo circulante demonstram que no final do exercício não houve saldos nas referidas contas, portanto não existem obrigações a curto prazo a pagar.
Nota 07:
Passivo não circulante:
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo:
Durante o Exercício não houve movimentações de valores do passivo não circulante, portanto não existem obrigações a longo prazo a pagar.
Nota 08:
Patrimônio Líquido:
O patrimônio líquido apresenta um saldo positivo no final do exercício, ou seja, o valor dos ativos foi maior que valores dos passivos, tendo um resultado acumulado de R$ 216.897,69.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador
CRC-PR 057570/O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Controle Interno

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:BD9DEECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2017

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 20/2017.
Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2017

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** IVONEI STADNIK 82942664191;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas).
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	4428	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	500,00	56,51
LOTE: 001	2	4430	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	500,00	80,70
LOTE: 001	3	4432	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	500,00	84,87
LOTE: 001	4	4434	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ HORA TRABALHADA (MÁQUINAS PESADA		H	500,00	118,10

Prazo de Execução: 08/03/2018.

Prazo de Vigência: 08/03/2018.

Data da Assinatura: 09/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E73D6DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2017

Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/03/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **IVONEI STADNIK 82942664191**, sito à Rua dos Lirios, 232 Brcao - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.530.870/0001-30, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA VEICULAR PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS:** Credendiamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas), conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	500,00	56,51
1	2	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	500,00	80,70
1	3	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	500,00	84,87
1	4	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ HORA TRABALHADA (MÁQUINAS PESADA		H	500,00	118,10

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 09 de Março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1FEE7038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - Processo nº 80/2017
Objeto: Aquisição de Switch Gerenciável 48 portas e um nobreak bivolt, para melhoria estrutural de ENERGIA e REDE para sustentação dos maquinários que englobam o CPD (Servidores de Dados e Servidores de Internet e Servidores de Telefonia)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ISMAEL HENZ- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Switch Gerenciável 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS Com porta para Fibra Óptica (MARCAS PESQUISADAS : HP , TRICON)	TPLINK	UN	1,00	1.170,00	1.170,00
1	2	NOBREAK BIVOLT DUPLO SENOIDAL 3000VA / 3KVA	RAGTECK	UN	1,00	2.635,00	2.635,00
TOTAL							3.805,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/03/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:A03FB7CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - Processo nº 80/2017
OBJETO: Aquisição de Switch Gerenciável 48 portas e um nobreak bivolt, para melhoria estrutural de ENERGIA e REDE para sustentação dos maquinários que englobam o CPD (Servidores de Dados e Servidores de Internet e Servidores de Telefonia)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

ISMAEL HENZ- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Switch Gerenciável 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS Com porta para Fibra Óptica (MARCAS PESQUISADAS : HP , TRICON)	TPLINK	UN	1,00	1.170,00	1.170,00
1	2	NOBREAK BIVOLT DUPLO SENOIDAL 3000VA / 3KVA	RAGTECK	UN	1,00	2.635,00	2.635,00
TOTAL							3.805,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:D5FB7A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
AN 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2016

AN 13 - Balanço Financeiro
Exercício de 2016
Período: Dezembro

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	5	46.953.951,95	43.910.343,49

Ordinária	10	34.112.620,46	30.297.820,99
- RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	11	20.212.816,99	17.866.187,03
1 - Fundo de Previdência Municipal	12	0,00	0,00
5 - NÃO CADASTRADO	13	0,00	0,00
10 - NÃO CADASTRADO	14	0,00	0,00
103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	15	6.662.428,11	6.010.813,94
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	16	1.313.761,67	1.117.315,17
106 - NÃO CADASTRADO	17	0,00	0,00
108 - NÃO CADASTRADO	18	0,00	0,00
109 - NÃO CADASTRADO	19	0,00	0,00
111 - CONV. MERENDA ESCOLAR C/C 11.952-0	20	0,00	0,00
112 - CONVÊNIO TRANSP. ESCOLAR	21	0,00	0,00
114 - CONVÊNIO PNATE	22	0,00	0,00
116 - CONVÊNIO LAB. INFORMÁTICA	23	0,00	0,00
117 - CONVÊNIO PNAE/CRECHE	24	0,00	0,00
118 - CONVÊNIO BRASIL ALF. C/C 9.486-2	25	0,00	0,00
121 - CONVÊNIO FNDE ED. BÁSICA	26	0,00	0,00
123 - CONVÊNIO P.T.A.	27	0,00	0,00
125 - CONVÊNIO PNAE	28	0,00	0,00
127 - CONVÊNIO PNAP C/ 11.129-5	29	0,00	0,00
128 - CONVÊNIO F. N. D. E - P.T.A	30	0,00	0,00
129 - NÃO CADASTRADO	31	0,00	0,00
133 - CONVÊNIO FNDE (MANUTENÇÃO)	32	0,00	0,00
301 - NÃO CADASTRADO	33	0,00	0,00
302 - NÃO CADASTRADO	34	0,00	0,00
303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	35	4.647.010,12	4.196.005,28
305 - NÃO CADASTRADO	36	0,00	0,00
307 - NÃO CADASTRADO	37	0,00	0,00
309 - NÃO CADASTRADO	38	0,00	0,00
310 - CONVÊNIO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	39	0,00	0,00
311 - PAB VARIAVEL-AÇÕES BAS.VIGILANCIA SANIT.	40	0,00	0,00
312 - PAB VARIÁVEL-PROG.AGENT. COMUN. SAÚDE	41	0,00	0,00
313 - PAB VARIÁVEL-EPIDEMIOL. E CONT. DOENÇAS	42	0,00	0,00
314 - PAB VARIÁVEL - INCIDÊNCIA BUCAL	43	0,00	0,00
315 - CONVÊNIO PSF	44	0,00	0,00
318 - CONVÊNIO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45	0,00	0,00
319 - CONVÊNIO PSF ESTADUAL	46	0,00	0,00
339 - NÃO CADASTRADO	47	0,00	0,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	48	369.506,86	330.903,66
511 - Taxas - Prestação de Serviços	49	907.096,71	776.595,91
601 - OPER. DE CRÉDITO-PAVIMENT.ASFALTICA	50	0,00	0,00
602 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - ÔNIBUS	51	0,00	0,00
603 - NÃO CADASTRADO	52	0,00	0,00
604 - NÃO CADASTRADO	53	0,00	0,00
607 - NÃO CADASTRADO	54	0,00	0,00
609 - NÃO CADASTRADO	55	0,00	0,00
610 - NÃO CADASTRADO	56	0,00	0,00
614 - NÃO CADASTRADO	57	0,00	0,00
615 - NÃO CADASTRADO	58	0,00	0,00
621 - OPERAÇÃO CRÉDITO - EQUIPAMENTOS	59	0,00	0,00
622 - OPERAÇÃO CRÉDITO - ESCOLA MODELO	60	0,00	0,00
623 - NÃO CADASTRADO	61	0,00	0,00
624 - NÃO CADASTRADO	62	0,00	0,00
690 - NÃO CADASTRADO	63	0,00	0,00

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
691 - NÃO CADASTRADO	64	0,00	0,00
692 - NÃO CADASTRADO	65	0,00	0,00
693 - NÃO CADASTRADO	66	0,00	0,00
702 - CONVENIO EMPJ	67	0,00	0,00
715 - CONVÊNIO EMPJ	68	0,00	0,00
717 - CONVÊNIO CADASTRO BOLSA FAMILIA	69	0,00	0,00
720 - CONVÊNIO PETI - BOLSA ESCOLA	70	0,00	0,00
721 - CONVÊNIO FMAS - PACI	71	0,00	0,00
722 - CONV.EXTRA ORÇ. PBT - APMI	72	0,00	0,00
723 - CONVÊNIO FMAS - PTMC	73	0,00	0,00
724 - CONVÊNIO PETI - NICE	74	0,00	0,00
725 - CONVÊNIO JUSTIÇA GRATUITA	75	0,00	0,00
726 - CONVÊNIO F.M.A.S.	76	0,00	0,00
727 - CONVÊNIO MÓDULOS SANITÁRIOS	77	0,00	0,00
728 - CONVÊNIO CENTRO DE EVENTOS	78	0,00	0,00
729 - CONVÊNIO EXTRA COMAT	79	0,00	0,00
730 - CAIXA ECON.CONVÊNIO C. EVENTOS II	80	0,00	0,00
731 - CONVÊNIO CEF CENTRO EVENTOS C/ 647.037-1	81	0,00	0,00
732 - CONVÊNIO FIA - CONST. PATIO ESC. PROFIS.	82	0,00	0,00
733 - CONVÊNIO EXTRA PRÓ JOVEM	83	0,00	0,00
734 - CONVÊNIO PRODESA - MÁQUINAS AGRICOLAS	84	0,00	0,00
735 - CEF. C/ 647.049-5 - C. EVENTOS IV ETAPA	85	0,00	0,00
736 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	86	0,00	0,00
737 - CONVÊNIO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA	87	0,00	0,00
738 - CONVENIO CASCALHO	88	0,00	0,00
739 - CONVÊNIO COMBATE A FOME	89	0,00	0,00
740 - Convênio FMASPVMC	90	0,00	0,00
741 - CONV. FUNASA - CAMINHAO COLETOR DE LIXO	91	0,00	0,00
742 - NÃO CADASTRADO	92	0,00	0,00
743 - CEF C/ 647.094-0 VI ETAPA CENTRO EVENTOS	93	0,00	0,00
744 - CONVÊNIO CRAS C/C 12.780-9	94	0,00	0,00
745 - CONVÊNIO PAVIMENTO ASFÁLTICO C. EVENTOS	95	0,00	0,00
746 - NÃO CADASTRADO	96	0,00	0,00

747 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO	97	0,00	0,00
748 - CONVÊNIO PRAÇA FANY LERNER	98	0,00	0,00
749 - CONVENIO FMAS - PACI	99	0,00	0,00
750 - CONVÊNIO FMAS PTMC	100	0,00	0,00
751 - CONVÊNIO PRO JOVEM ADOLESCENTE	101	0,00	0,00
753 - CONVÊNIO BARRACÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	102	0,00	0,00
754 - CONVÊNIO EQUIPAMENTOS APAE	103	0,00	0,00
755 - CONNVÊNIO CARRO DO CONSELHO TUTELAR	104	0,00	0,00
756 - CONVÊNIO MICRO-ÔNIBUS APAE	105	0,00	0,00
757 - CONVÊNIO LAVANDERIA (SESA)	106	0,00	0,00
758 - CONVÊNIO I.G.D. (SUAS)	107	0,00	0,00
759 - PROGRAMA RECAP	108	0,00	0,00
763 - NÃO CADASTRADO	109	0,00	0,00
888 - NÃO CADASTRADO	110	0,00	0,00
3000 - RECURSOS LIVRES - EXERC. ANT.	111	0,00	0,00
3101 - FUNDEB 60% - EXERC. ANT.	112	0,00	0,00
Vinculada	200	18.166.903,60	18.418.403,37
101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	201	5.616.121,45	5.153.235,73
102 - FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	202	297.937,99	366.058,12
107 - SALARIO EDUCAÇÃO	203	525.131,75	547.163,70
110 - MDE - MERENDA ESCOLAR	204	221.533,57	194.868,73
120 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSP ESCOLAR-PETE	205	104.902,33	127.881,99

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
126 - CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	206	50.515,67	45.746,40
130 - CONVÊNIO CRECHE	207	159.736,86	555.349,36
131 - CONVÊNIO CAMINHO DA ESCOLA	208	0,00	299,36
132 - CONVÊNIO PAC II QUADRAS	209	677,96	258.919,07
134 - CONVÊNIO F.N.D.E (ESCOLA NOVA)	210	2.014,72	369.299,65
135 - CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	211	90.153,80	2.761,33
136 - CARAVANA CULTURAL C/ 0060000021	212	17,91	101.625,82
137 - CONVÊNIO EQUIPAMENTOS F.N.D.E. (CRECHE)	213	2.101,79	106.958,05
138 - CONV. REF. AMPL. AQ. EQUIP. C. CULTURAL	214	16.360,30	154.377,10
139 - CONV. F.N.D.E. CAMINHO DA ESCOLA	215	239.000,00	0,00
321 - CONVÊNIO APSUS	216	267.725,32	264.702,21
322 - CONVÊNIO MÃE PARANAENSE	217	12.264,08	30.565,54
323 - FMS/GSUS - CONSELHO DE SAÚDE	218	9.254,55	0,00
324 - FMS - CIRURGIAS ELETIVAS	219	159.341,05	0,00
495 - PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	220	3.595.715,54	2.603.003,95
496 - ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	221	2.753.846,81	2.325.338,16
497 - VIGILANCIA EM SAUDE	222	466.708,09	569.477,25
499 - GESTAO DO SUS	223	687.137,36	1.811.990,52
501 - ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	224	150.306,27	0,00
504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	225	119.669,68	139.816,42
507 - CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	226	983.796,16	837.434,12
512 - CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE	227	35.527,29	12.885,95
620 - OPERAÇÃO CREDITO - PAVIMENTAÇÃO	228	0,00	35.647,47
770 - RECUP. DE ESTRADAS	229	0,00	22,71
771 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO (M.A.P.A.)	230	0,00	33,32
772 - CONVÊNIO FAMÍLIA PARANAENSE (AFAI)	231	24,25	1.461,90
773 - CONVÊNIO SEMÁFORO	232	107,09	251.256,50
774 - CONVÊNIO RECAPE	233	4.346,16	755.850,08
775 - CONVÊNIO PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	234	0,00	31,06
776 - PROGRAMA GESTÃO DE SOLO E ÁGUA	235	0,00	129,35
777 - PROG. APOIO, MANEJO E FERTILIDADE SOLO	236	0,00	2.021,46
778 - CONST. PRAÇA PÚBLICA CAMPO FUTEBOL SUIÇO	237	124.981,75	125.547,56
779 - CONV. AQUIS. CAMINHÃO RES. SÓLIDOS	238	2.100,69	250.677,01
780 - CONV. REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE	239	78.664,72	122.816,52
781 - CONV. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS	240	244.028,31	0,00
782 - CONV. RECAPE E PAVIMENTAÇÃO	241	222.868,31	0,00
784 - CONV. RECAPE ASFÁLTICO	242	249.423,02	0,00
785 - CONV. RECUP. DE ESTRADAS RURAIS	243	51.103,86	0,00
786 - CONV. AQUISIÇÃO VEÍCULO CAPS	244	36.569,49	0,00
788 - CONV. REF. FECHAMENTO QUADRA POLIESPORT.	245	127.341,31	0,00
790 - CONV. AQUIS. PATRULHA MECANIZ. (TRATOR)	246	97.575,64	0,00
934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	247	221.023,78	188.462,11
935 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	248	104.879,15	62.310,15
936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	249	34.367,77	42.377,64
(-) Deduções da Receita Orçamentária	600	5.325.572,11	4.805.880,87
Transferências Financeiras Recebidas (II)	650	0,00	0,00
Transf. Recebidas para Execução Orçamentária	655	0,00	0,00
Transf. Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	656	0,00	0,00
Transf. Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	657	0,00	0,00
Transf. Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	658	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	700	4.187.873,36	3.571.520,86
Empenhos/Inscrição de Restos a Pagar não Processados	705	34.956,80	142.791,50
Empenhos/Restos a Pagar Processados	706	264.874,67	2.762,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	710	3.888.041,89	3.425.967,36
Outros Recebimentos Extraorçamentários	720	0,00	0,00

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Variações Aumentativas	725	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	800	5.087.460,96	3.838.882,27
Caixa e Equivalente de Caixa	805	5.087.460,96	3.838.882,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	810	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	820	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	900	56.229.286,27	51.320.746,62

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

Despesa Orçamentária (VI)	1000	44.755.907,18	41.735.108,61
Ordinária	1010	27.061.534,56	24.995.591,09
- RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1011	18.648.338,35	17.190.398,60
1 - Fundo de Previdência Municipal	1012	0,00	0,00
5 - NÃO CADASTRADO	1013	0,00	0,00
10 - NÃO CADASTRADO	1014	0,00	0,00
103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	1015	1.260.718,03	1.207.470,58
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	1016	1.293.456,42	1.260.048,93
106 - NÃO CADASTRADO	1017	0,00	0,00
108 - NÃO CADASTRADO	1018	0,00	0,00
109 - NÃO CADASTRADO	1019	0,00	0,00
111 - CONV. MERENDA ESCOLAR C/C 11.952-0	1020	0,00	0,00
112 - CONVÊNIO TRANSP. ESCOLAR	1021	0,00	0,00
114 - CONVÊNIO PNATE	1022	0,00	0,00
116 - CONVÊNIO LAB. INFORMÁTICA	1023	0,00	0,00
117 - CONVÊNIO PNAE/CRECHE	1024	0,00	0,00
118 - CONVÊNIO BRASIL ALF. C/C 9.486-2	1025	0,00	0,00
121 - CONVÊNIO FNDE ED. BÁSICA	1026	0,00	0,00
123 - CONVÊNIO P.T.A.	1027	0,00	0,00
125 - CONVÊNIO PNAE	1028	0,00	0,00
127 - CONVÊNIO PNAP C/ 11.129-5	1029	0,00	0,00
128 - CONVÊNIO F. N. D. E - P.T.A	1030	0,00	0,00
129 - NÃO CADASTRADO	1031	0,00	0,00
133 - CONVÊNIO FNDE (MANUTENÇÃO)	1032	0,00	0,00
301 - NÃO CADASTRADO	1033	0,00	0,00
302 - NÃO CADASTRADO	1034	0,00	0,00
303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	1035	4.587.315,92	4.293.724,98
305 - NÃO CADASTRADO	1036	0,00	0,00
307 - NÃO CADASTRADO	1037	0,00	0,00
309 - NÃO CADASTRADO	1038	0,00	0,00
310 - CONVÊNIO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	1039	0,00	0,00
311 - PAB VARIAVEL-AÇÕES BAS.VIGILANCIA SANIT.	1040	0,00	0,00
312 - PAB VARIÁVEL-PROG.AGENT. COMUN. SAÚDE	1041	0,00	0,00
313 - PAB VARIÁVEL-EPIDEMIOL. E CONT. DOENÇAS	1042	0,00	0,00
314 - PAB VARIÁVEL - INCIDÊNCIA BUCAL	1043	0,00	0,00
315 - CONVÊNIO PSF	1044	0,00	0,00
318 - CONVÊNIO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1045	0,00	0,00
319 - CONVÊNIO PSF ESTADUAL	1046	0,00	0,00
339 - NÃO CADASTRADO	1047	0,00	0,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1048	341.005,31	316.140,42
511 - Taxas - Prestação de Serviços	1049	930.700,53	727.807,58
601 - OPER. DE CRÉDITO-PAVIMENT.ASFALTICA	1050	0,00	0,00
602 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - ÔNIBUS	1051	0,00	0,00
603 - NÃO CADASTRADO	1052	0,00	0,00
604 - NÃO CADASTRADO	1053	0,00	0,00
607 - NÃO CADASTRADO	1054	0,00	0,00
609 - NÃO CADASTRADO	1055	0,00	0,00
610 - NÃO CADASTRADO	1056	0,00	0,00
614 - NÃO CADASTRADO	1057	0,00	0,00
615 - NÃO CADASTRADO	1058	0,00	0,00
621 - OPERAÇÃO CRÉDITO - EQUIPAMENTOS	1059	0,00	0,00
622 - OPERAÇÃO CRÉDITO - ESCOLA MODELO	1060	0,00	0,00
623 - NÃO CADASTRADO	1061	0,00	0,00
624 - NÃO CADASTRADO	1062	0,00	0,00
690 - NÃO CADASTRADO	1063	0,00	0,00

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
691 - NÃO CADASTRADO	1064	0,00	0,00
692 - NÃO CADASTRADO	1065	0,00	0,00
693 - NÃO CADASTRADO	1066	0,00	0,00
702 - CONVENIO EMPJ	1067	0,00	0,00
715 - CONVÊNIO EMPJ	1068	0,00	0,00
717 - CONVÊNIO CADASTRO BOLSA FAMILIA	1069	0,00	0,00
720 - CONVÊNIO PETI - BOLSA ESCOLA	1070	0,00	0,00
721 - CONVÊNIO FMAS - PACI	1071	0,00	0,00
722 - CONV.EXTRA ORÇ. PBT - APMI	1072	0,00	0,00
723 - CONVÊNIO FMAS - PTMC	1073	0,00	0,00
724 - CONVÊNIO PETI - NICE	1074	0,00	0,00
725 - CONVÊNIO JUSTIÇA GRATUITA	1075	0,00	0,00
726 - CONVÊNIO F.M.A.S.	1076	0,00	0,00
727 - CONVÊNIO MÓDULOS SANITÁRIOS	1077	0,00	0,00
728 - CONVÊNIO CENTRO DE EVENTOS	1078	0,00	0,00
729 - CONVÊNIO EXTRA COMAT	1079	0,00	0,00
730 - CAIXA ECON.CONVÊNIO C. EVENTOS II	1080	0,00	0,00
731 - CONVÊNIO CEF CENTRO EVENTOS C/ 647.037-1	1081	0,00	0,00
732 - CONVÊNIO FIA - CONST. PATIO ESC. PROFIS.	1082	0,00	0,00
733 - CONVÊNIO EXTRA PRÓ JOVEM	1083	0,00	0,00
734 - CONVÊNIO PRODESA - MÁQUINAS AGRICOLAS	1084	0,00	0,00
735 - CEF. C/ 647.049-5 - C. EVENTOS IV ETAPA	1085	0,00	0,00
736 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	1086	0,00	0,00
737 - CONVÊNIO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA	1087	0,00	0,00
738 - CONVENIO CASCALHO	1088	0,00	0,00
739 - CONVÊNIO COMBATE A FOME	1089	0,00	0,00
740 - Convênio FMASPVMC	1090	0,00	0,00
741 - CONV. FUNASA - CAMINHAO COLETOR DE LIXO	1091	0,00	0,00
742 - NÃO CADASTRADO	1092	0,00	0,00
743 - CEF C/ 647.094-0 VI ETAPA CENTRO EVENTOS	1093	0,00	0,00
744 - CONVÊNIO CRAS C/C 12.780-9	1094	0,00	0,00
745 - CONVÊNIO PAVIMENTO ASFÁLTICO C. EVENTOS	1095	0,00	0,00

746 - NÃO CADASTRADO	1096	0,00	0,00
747 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO	1097	0,00	0,00
748 - CONVÊNIO PRAÇA FANY LERNER	1098	0,00	0,00
749 - CONVENIO FMAS - PACI	1099	0,00	0,00
750 - CONVÊNIO FMAS PTMC	1100	0,00	0,00
751 - CONVÊNIO PRO JOVEM ADOLESCENTE	1101	0,00	0,00
753 - CONVÊNIO BARRACÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1102	0,00	0,00
754 - CONVÊNIO EQUIPAMENTOS APAE	1103	0,00	0,00
755 - CONNVÊNIO CARRO DO CONSELHO TUTELAR	1104	0,00	0,00
756 - CONVÊNIO MICRO-ÔNIBUS APAE	1105	0,00	0,00
757 - CONVÊNIO LAVANDERIA (SESA)	1106	0,00	0,00
758 - CONVÊNIO I.G.D. (SUAS)	1107	0,00	0,00
759 - PROGRAMA RECAP	1108	0,00	0,00
763 - NÃO CADASTRADO	1109	0,00	0,00
888 - NÃO CADASTRADO	1110	0,00	0,00
3000 - RECURSOS LIVRES - EXERC. ANT.	1111	0,00	0,00
3101 - FUNDEB 60% - EXERC. ANT.	1112	0,00	0,00
Vinculada	1200	17.694.372,62	16.739.517,52
101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	1201	5.477.556,29	5.346.846,65
102 - FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	1202	396.508,27	441.919,96
107 - SALARIO EDUCAÇÃO	1203	522.474,91	541.612,39
110 - MDE - MERENDA ESCOLAR	1204	221.574,69	194.881,18
120 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSP ESCOLAR-PETE	1205	115.390,55	117.299,13

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
126 - CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	1206	50.768,71	45.405,75
130 - CONVÊNIO CRECHE	1207	179.472,14	560.493,74
131 - CONVÊNIO CAMINHO DA ESCOLA	1208	0,00	7.263,93
132 - CONVÊNIO PAC II QUADRAS	1209	11.414,82	254.589,81
134 - CONVÊNIO F.N.D.E (ESCOLA NOVA)	1210	27.707,45	430.683,56
135 - CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	1211	80.337,08	53.401,78
136 - CARAVANA CULTURAL C/ 0060000021	1212	1.708,73	100.535,00
137 - CONVÊNIO EQUIPAMENTOS F.N.D.E. (CRECHE)	1213	29.819,45	97.631,61
138 - CONV. REF. AMPL. AQ. EQUIP. C. CULTURAL	1214	49.811,33	0,00
321 - CONVÊNIO APSUS	1215	301.236,97	150.377,25
322 - CONVÊNIO MÃE PARANAENSE	1216	31.433,80	27.869,20
323 - FMS/GSUS - CONSELHO DE SAÚDE	1217	3.255,71	0,00
324 - FMS - CIRURGIAS ELETIVAS	1218	127.496,59	0,00
495 - PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	1219	3.233.233,98	2.786.939,05
496 - ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	1220	2.529.358,77	2.148.780,83
497 - VIGILANCIA EM SAUDE	1221	484.990,47	378.933,16
499 - GESTAO DO SUS	1222	1.011.347,25	526.657,45
501 - ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	1223	116.493,77	0,00
504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	1224	127.497,33	131.466,86
507 - CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1225	1.102.686,72	770.617,02
512 - CIDE LEI 10866/04 ART. 1ºB EX. CORRENTE	1226	35.527,29	16.536,59
620 - OPERAÇÃO CREDITO - PAVIMENTAÇÃO	1227	0,00	103.536,07
770 - RECUP. DE ESTRADAS	1228	0,00	1.303,50
771 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO (M.A.P.A.)	1229	0,00	1.272,95
772 - CONVÊNIO FAMÍLIA PARANAENSE (AFAI)	1230	1.837,07	28.635,00
773 - CONVÊNIO SEMÁFORO	1231	5.513,59	245.850,00
774 - CONVÊNIO RECAPE	1232	138.469,98	623.320,31
775 - CONVÊNIO PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	1233	0,00	2.756,45
776 - PROGRAMA GESTÃO DE SOLO E ÁGUA	1234	0,00	7.421,52
777 - PROG. APOIO, MANEJO E FERTILIDADE SOLO	1235	0,00	73.353,02
778 - CONST. PRAÇA PÚBLICA CAMPO FUTEBOL SUIÇO	1236	181.207,46	55.522,73
779 - CONV. AQUIS. CAMINHÃO RES. SÓLIDOS	1237	42.557,70	210.220,00
780 - CONV. REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE	1238	127.744,54	0,00
781 - CONV. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS	1239	243.750,00	0,00
784 - CONV. RECAPE ASFÁLTICO	1240	246.438,74	0,00
785 - CONV. RECUP. DE ESTRADAS RURAIS	1241	52.603,86	0,00
786 - CONV. AQUISIÇÃO VEÍCULO CAPS	1242	36.769,49	0,00
934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	1243	218.291,21	161.634,12
935 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	1244	77.148,81	67.869,27
936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	1245	52.937,10	26.080,68
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1700	1.977.639,12	1.115.300,29
Transf. Concedidas para Execução Orçamentária	1705	1.203.924,08	1.076.019,60
Transf. Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	1710	99.933,29	39.280,69
Transf. Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	1715	673.781,75	0,00
Transf. Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	1720	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1800	4.033.732,91	3.422.157,45
Pagamento de Restos a Pagar não Processados	1805	124.395,56	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	1806	2.762,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1810	3.906.575,35	3.422.157,45
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1820	0,00	0,00
Outras Variações Diminutivas	1825	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício (IX)	1900	6.235.722,10	5.087.460,96
Caixa e Equivalente de Caixa	1905	6.235.722,10	5.087.460,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1910	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1920	0,00	0,00

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	2000	57.003.001,31	51.360.027,31

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5DF94286

SECRETARIA DE FAZENDA
AN 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2016

AN 12 -Balanço Orçamentário
Exercício de 2016
Período:
Dezembro

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.310.078,09	42.310.078,09	45.243.618,59	2.933.540,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.323.496,00	5.323.496,00	5.063.154,15	(260.341,85)
Impostos	4.014.732,00	4.014.732,00	3.846.485,40	(168.246,60)
Taxas	1.142.764,00	1.142.764,00	1.098.080,55	(44.683,45)
Contribuição de Melhoria	166.000,00	166.000,00	118.588,20	(47.411,80)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	710.614,00	710.614,00	942.830,73	232.216,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	710.614,00	710.614,00	942.830,73	232.216,73
RECEITA PATRIMONIAL	560.633,04	560.633,04	631.140,30	70.507,26
Receitas Imobiliárias	2.150,00	2.150,00	3.500,00	1.350,00
Receita de Valores Mobiliários	558.483,04	558.483,04	627.640,30	69.157,26
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Direito de Explor.Bens em Áreas Domín.Públ	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receita Agropecuáris	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria da Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.750,00	13.750,00	45.224,00	31.474,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.061.322,55	35.061.322,55	37.615.363,02	2.554.040,47
Transferências Intergovernamentais	34.652.214,05	34.652.214,05	37.174.931,71	2.522.717,66
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	409.108,50	409.108,50	440.431,31	31.322,81
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	640.262,50	640.262,50	945.906,39	305.643,89
Multas e Juros de Mora	159.443,00	159.443,00	194.942,64	35.499,64
Indenizações e Restituições	1.420,00	1.420,00	12.748,10	11.328,10
Receita da Divida Ativa	387.917,50	387.917,50	396.214,29	8.296,79
Rec.Decor.Aportes Perió.Assoc. Déficit Atu.RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	91.482,00	91.482,00	342.001,36	250.519,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.857.316,51	1.857.316,51	1.710.333,36	(146.983,15)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
Operações de Crédito Internas	500.000,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	116.493,77	116.493,77	148.500,00	32.006,23
Alienação de Bens Móveis	116.493,77	116.493,77	148.500,00	32.006,23
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.240.822,74	1.240.822,74	1.561.833,36	321.010,62
Transferências Intergovernamentais	999.188,72	999.188,72	1.244.563,74	245.375,02
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit.Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	241.634,02	241.634,02	317.269,62	75.635,60
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov.da Amoriz.Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00

Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERC. ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	44.167.394,60	44.167.394,60	46.953.951,95	2.786.557,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (VI) = (IV + V)	44.167.394,60	44.167.394,60	46.953.951,95	2.786.557,35
DÉFICIT (VII)	----------	3.438.079,54	----------	(3.438.079,54)
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	44.167.394,60	47.605.474,14	46.953.951,95	(651.522,19)
SLD EXERC. ANT.(UTILIZADOS P/ CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	37.718.120,00	42.108.280,14	40.306.436,23	40.306.241,23	40.241.310,83	1.801.843,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.656.528,00	20.628.013,86	20.102.550,27	20.102.550,27	20.102.550,27	525.463,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	338.500,00	298.634,00	292.630,59	292.630,59	292.630,59	6.003,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.723.092,00	21.181.632,28	19.911.255,37	19.911.060,37	19.846.129,97	1.270.376,91
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.614.395,00	5.492.510,00	4.449.470,95	4.414.709,15	4.214.764,88	1.043.039,05
INVESTIMENTOS	788.395,00	4.885.413,00	3.856.341,33	3.821.579,53	3.621.635,26	1.029.071,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	826.000,00	607.097,00	593.129,62	593.129,62	593.129,62	13.967,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	450.000,00	4.684,00	0,00	0,00	0,00	4.684,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = IX + X + XI + XII)	39.782.515,00	47.605.474,14	44.755.907,18	44.720.950,38	44.456.075,71	2.849.566,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF (XV) = (XIII + XIV)	39.782.515,00	47.605.474,14	44.755.907,18	44.720.950,38	44.456.075,71	2.849.566,96
SUPERAVIT (XVI)	4.384.879,60	----------	2.198.044,77	2.233.001,57	2.497.876,24	(2.198.044,77)
TOTAL (XVIII) = (XV + XVI)	44.167.394,60	47.605.474,14	46.953.951,95	46.953.951,95	46.953.951,95	651.522,19

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	142.791,50	124.395,56	124.395,56	18.395,94	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	142.791,50	124.395,56	124.395,56	18.395,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	142.791,50	124.395,56	124.395,56	18.395,94	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.762,00	2.762,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.762,00	2.762,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.762,00	2.762,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 06/03/2017, Hora de emissão 10h e 06m.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8877A866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.871.000,00	1.871.000,00	2.791.156,66	2.087.642,15
RECEITAS CORRENTES	1.871.000,00	1.871.000,00	2.791.156,66	2.087.642,15
Receita de Contribuições dos Segurados	571.000,00	571.000,00	634.125,77	530.644,70
Pessoal Civil	571.000,00	571.000,00	634.125,77	530.644,70
Contribuição do Servidor Ativo Civil	571.000,00	571.000,00	634.125,77	530.644,70
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.300.000,00	1.300.000,00	2.157.030,89	1.556.997,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	1.300.000,00	1.300.000,00	2.157.030,89	1.556.997,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	653.000,00	653.000,00	835.368,67	774.491,32
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	2.524.000,00	2.524.000,00	3.626.525,33	2.862.133,47

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	745.000,00	745.000,00	1.237.172,48	1.237.172,48	1.237.172,48	1.237.172,48	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	95.000,00	95.000,00	43.202,00	43.202,00	43.202,00	43.202,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	57.282,00	77.198,00	43.202,00	77.198,00	14.080,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	650.000,00	650.000,00	596.985,24	596.985,24	596.985,24	596.985,24	0,00	0,00
Pessoal Civil	650.000,00	650.000,00	668.065,80	676.630,55	668.065,80	676.630,55	0,00	0,00
Aposentadorias	320.000,00	350.000,00	342.418,55	261.858,39	342.418,55	261.858,39	0,00	0,00
Pensões	170.000,00	190.000,00	183.486,13	144.100,86	183.486,13	144.100,86	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	160.000,00	110.000,00	71.080,56	79.645,31	71.080,56	79.645,31	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	745.000,00	745.000,00	640.187,24	640.187,24	640.187,24	640.187,24	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	1.779.000,00	1.779.000,00	(640.187,24)	(640.187,24)	(640.187,24)	(640.187,24)	0,00	0,00

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	17.503.639,95	14.431.329,63

Outros Bens e Direitos	0,00	55.908,65

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	653.000,00	653.000,00	835.368,67	774.491,32
Receita de Contribuições	653.000,00	653.000,00	835.368,67	774.491,32
Patronal	617.000,00	617.000,00	794.893,08	739.266,97
Pessoal Civil	617.000,00	617.000,00	794.893,08	739.266,97
Contribuição do Servidor Ativo Civil	617.000,00	617.000,00	794.893,08	739.266,97
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	36.000,00	36.000,00	40.475,59	35.224,35
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	653.000,00	653.000,00	835.368,67	774.491,32

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:694AB0AF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017

REO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.284.602,55	1.521.506,94	1.461.965,01	1.366.273,24	1.382.011,35	1.759.777,75	1.126.330,94	1.212.486,06	1.779.306,30	2.821.072,19	1.604.117,76	1.549.915,27	18.869.365,36
Receita Tributária	30.276,82	33.767,10	28.100,82	28.024,25	26.822,91	49.670,63	81.939,44	28.762,26	40.683,27	38.927,60	28.188,85	20.203,26	435.367,21
I.P.T.U.	323,44	0,00	458,81	338,13	211,96	6.631,05	55.275,10	6.602,77	5.003,64	2.067,44	1.298,40	226,20	78.436,94
I.S.S	7.363,35	8.003,75	10.724,83	11.384,13	11.217,55	8.701,02	12.378,70	7.441,07	12.390,08	15.871,75	7.824,07	5.286,96	118.587,26
I.T.B.I	1.723,96	12.429,58	2.245,06	4.064,20	2.368,00	23.945,44	3.325,85	3.232,58	3.000,01	7.662,18	3.945,80	220,34	68.163,00
I.R.R.F	11.005,43	10.891,66	10.869,27	10.159,89	9.233,15	9.923,44	10.853,51	10.579,31	19.737,47	12.937,51	12.287,26	12.719,99	141.197,89
Outras Receitas Tributárias	9.860,64	2.442,11	3.802,85	2.077,90	3.792,25	469,68	106,28	906,53	552,07	388,72	2.833,32	1.749,77	28.982,12
Receita de Contribuições	7.201,95	6.811,11	7.135,00	7.602,42	7.085,11	7.045,56	6.879,44	6.504,79	7.131,90	7.774,83	456,67	8.661,43	80.290,21
Receita Patrimonial	20.320,35	18.326,30	21.946,66	24.112,31	21.560,33	23.133,21	17.046,35	16.191,29	17.146,50	19.925,35	25.966,57	24.882,59	250.557,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	857,08	1.702,20	1.369,84	404,80	357,92	6.715,62	22.608,49	4.701,77	3.176,33	3.779,71	708,78	115,41	46.497,95
Transferências Correntes	1.220.250,13	1.460.268,08	1.397.396,42	1.301.898,38	1.290.132,90	1.668.812,73	997.748,31	1.156.325,95	1.710.405,95	2.749.117,13	1.548.790,57	1.494.997,35	17.996.143,90
Cota Parte do FPM	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,81	694.373,67	890.168,37	8.476.149,31
Cota Parte do ICMS	287.039,40	189.432,77	270.222,49	215.051,35	188.370,45	264.492,50	209.912,56	191.136,82	269.022,51	240.809,15	418.966,86	166.164,81	2.910.621,67
Cota Parte do IPVA	40.324,33	10.612,48	6.176,74	4.940,78	10.690,31	8.571,50	4.940,65	2.801,30	4.002,69	4.848,44	125.584,45	36.064,83	259.558,50
Cota-Parte do ITR	119,70	0,00	34,15	955,14	103,88	212,69	5.824,91	18.940,01	575,63	373,80	0,00	0,00	27.139,91
Transferências LC 87/1996	1.723,20	1.723,06	1.723,06	1.723,06	1.723,06	1.723,06	1.723,06	1.723,06	1.723,06	1.723,06	1.690,99	1.690,99	20.612,72
Transferências LC 61/1989	2.931,96	3.008,43	3.416,30	2.032,86	2.762,09	2.791,09	3.056,41	3.230,45	3.376,07	3.591,81	3.441,04	3.783,78	37.422,29
Transferências do FUNDEB	192.169,43	129.344,41	151.538,45	155.246,78	115.578,08	157.314,79	124.804,49	124.758,72	180.514,62	178.805,51	250.509,82	187.754,88	1.948.339,98
Outras Transferências Correntes	203.065,51	540.222,50	185.147,18	278.254,14	504.219,15	654.951,91	176.842,64	242.423,68	208.840,83	1.058.738,55	54.223,74	209.369,69	4.316.299,52
Outras Receitas Correntes	5.696,22	632,15	6.016,27	4.231,08	36.052,18	4.400,00	108,91	0,00	762,35	1.547,57	6,32	1.055,23	60.508,28
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	165.003,01	158.140,20	212.142,13	173.679,46	134.067,07	171.309,16	139.220,19	157.828,65	264.210,03	302.314,57	248.811,34	219.574,50	2.346.300,31
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência eRendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	165.003,01	158.140,20	212.142,13	173.679,46	134.067,07	171.309,16	139.220,19	157.828,65	264.210,03	302.314,57	248.811,34	219.574,50	2.346.300,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.119.599,54	1.363.366,74	1.249.822,88	1.192.593,78	1.247.944,28	1.588.468,59	987.110,75	1.054.657,41	1.515.096,27	2.518.757,62	1.355.306,42	1.330.340,77	16.523.065,05

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A68686AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DO GESTOR Nº 001/2017.

SUMULA: Define a Programação orçamentária e Financeira para o Exercício de 2017 e da outras providências.

O Conselho Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprovou o Orçamento Geral para o exercício de 2017, combinada com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;
DECRETA
Art. 1º - A movimentação de dotações orçamentárias do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, fica limitado aos valores constantes do Anexo I deste Ato.
Parágrafo Único: Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:
I – relativo aos grupos de dotações:
a) Pessoal e encargos sociais;
II – destinados aos pagamentos:
a) de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) de despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas em atos específicos.
Art. 2º - A realização de despesas à conta de fontes de recursos relativas a transferências de convênios, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas.
Art. 3º - O Presidente do Consórcio poderá promover alterações no cronograma para atendimento de situações de ordem administrativa, em função das prioridades que forem estabelecidas.
Art. 4º - O Presidente do Consórcio poderá no âmbito de sua competência, proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos, projetos, atividades, operacionais especiais ou entre programas de governo.
Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2017 terão sua execução condicionada aos limites fixadas à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, com sede no Município de Sapopema, Estado do Paraná, em 06 de março de 2017, com efeitos a 02 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná
CODENOP

ATO DO GESTOR Nº 001/2017

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR PARA 2017.

DESPESA CORRENTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Despesas com Transferências Correntes	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	279.108,93	2.039.108,93
Total das Despesas Correntes	**160.000,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**279.108,93**	**2.039.108,93**
DESPESA CAPITAL													
Despesas com Transferências Correntes	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	110.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	100.000,00	1.000.000,00
Total das Despesas de Capital	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**110.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**100.000,00**	**1.000.000,00**
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.698,07	30.698,07
Total da Reserva de Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.698,07**	**30.698,07**
TOTAL GERAL	**230.000,00**	**230.000,00**	**230.000,00**	**230.000,00**	**270.000,00**	**260.000,00**	**260.000,00**	**260.000,00**	**230.000,00**	**230.000,00**	**230.000,00**	**409.505,07**	**3.069.807,00**

DEMONSTRATIVO DAS METAS MENSAL DE ARRECADAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2017

RECEITAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1700 – Transferências Correntes	172.483,92	172.483,92	172.483,92	172.483,92	172.483,92	172.483,92	172.483,92	172.483,92	172.483,92	172.483,90	172.483,90	172.483,92	2.069.807,00
Total das Receitas Correntes	**172.483,92**	**172.483,92**	**172.483,92**	**172.483,92**	**172.483,92**	**172.483,92**	**172.483,92**	**172.483,92**	**172.483,92**	**172.483,90**	**172.483,90**	**172.483,92**	**2.069.807,00**
Receitas de Capital	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	110.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	100.000,00	1.000.000,00
Total de Receitas de Capital	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**110.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**100.000,00**	**1.000.000,00**
TOTAL GERAL	**242.483,92**	**242.483,92**	**242.483,92**	**242.483,92**	**282.483,92**	**272.483,92**	**272.483,92**	**272.483,92**	**242.483,92**	**242.483,90**	**242.483,90**	**242.483,92**	**3.069.807,00**

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná
CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:D453BF8B